SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 21 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3499

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 061/2023

1º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 061/2023
Contrato nº. 105/2022

Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95**.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
Valor: R$ 8.862,21 (oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 17 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024.
Embasamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Ji-Paraná/RO, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:13278E31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2023

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2023

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação 09/2023 do Processo Seletivo 02/2023 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 02/2023:

Cargo	Classifi-ação	Nome
ASSISTENTE SOCIAL	8º	Flavio de Oliveira Pereira
PSICÓLOGO	11º	Amanda Carvalho da Cruz
PSICÓLOGO	12º	Allan Matos Rosa Roberto
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23º	Késia Stephani Oliveira Vaz
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24º	Lorena Nascimento Carneiro
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25º	Maria de Fatima Gomes Leal
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26º	Dina Queiroz de Oliveira Silva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27º	Claudenice de Oliveira Coutinho
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28º	Veruza de Souza Barboza
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29º	Valdineia Gonçalves de Souza

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 002/2023/SEMSAU, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de junho de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:64D909C0

PODER EXECUTIVO
22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

Processo Administrativo nº67/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2023, **VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 10.519/2023, de 17 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público a **22ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo 001/2023 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.683/2022 para os cargos abaixo relacionados.
Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento **das 7h30min às 13h30min, munido dos documentos listados no 18.1 (Anexo I) do Edital 001/2023, PARA O PERIDO DE 21 E 22 DE JUNHO DE 2023.**
Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo estipulado no Art. 2º, segue o **Termo de Desistência** no Anexo II.

CARGO - MEDIADOR 40HORAS

CLASSIF.	Convocados
13	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA

CARGO - LETRAS 40HORAS-ESCOLA IZIDORO STÉDILE /ESCOLA PADRE FEIJÓ

CLASSIF.	Convocados
9	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA

Alta Floresta D' Oeste -RO- 20 de junho de 2023.

ANEXO I
O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NO SETOR DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA PELO QUAL O CANDIATO SERÁ LOTADO, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
XEROX:
RG (AUTENTICADO);
CPF (AUTENTICADO);
TÍTULO (AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE AUTENTICADO) OU NASCIMENTO - AUTENTICADO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO) – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR" AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR)
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS
➢ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;**
➢ **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original**
➢ **CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE**
➢ **CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156-CNJ (1º grau)**
➢ **CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br)**
➢ **DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).**
➢ **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**
➢ **DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)**
➢ **ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.**

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:07E226BB

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2023

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2023

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação 09/2023 do Processo Seletivo 02/2023 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 02/2023:

Cargo	Classificação	Nome
ASSISTENTE SOCIAL	8º	Flavio de Oliveira Pereira
PSICÓLOGO	11º	Amanda Carvalho da Cruz
PSICÓLOGO	12º	Allan Matos Rosa Roberto
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23º	Késia Stephani Oliveira Vaz
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24º	Lorena Nascimento Carneiro
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25º	Maria de Fatima Gomes Leal
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26º	Dina Queiroz de Oliveira Silva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27º	Claudenice de Oliveira Coutinho
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28º	Veruza de Souza Barboza
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29º	Valdineia Gonçalves de Souza

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 002/2023/SEMSAU, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de junho de 2023.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:992D1D01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DECRETO Nº. 004/GVP/2023

DECRETO Nº. 004/GVP/2023

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do Artigo 28, II e VI e Artigo 30, X, ambos, da LOM – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Feriado no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023, em Comemoração ao 29º Aniversario de Alto Alegre dos Parecis, conforme lei nº 014 de 20 de fevereiro de 1998, na Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia (vinte e três) 23 de junho de 2023 na Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO. Devido as festividades em Comemoração ao Aniversário da Cidade e em alinhamento ao decreto do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 20 de junho de 2023.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Vereador Presidente- CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8B2C1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de 01 (uma) Mini carregadeira de Rodas**, Processo Administrativo N° **0001090.8.1-2023/SEMFA**. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item:**01 no valor total de**R$:415.500,00(quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais)**em favor da empresa:**MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, **CNPJ: 19.614.838/0001-01.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 14 de Abril de 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:D703D53C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/PJM/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/PJM/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/PJM/2022 QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA JCF RIBEIRO ENGENHARIA – CNPJ Nº 21.765.570/0001-42.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal de Alto Paraíso**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º *.132.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Herbert Silva Cardoso**, portador da Cédula de Identidade – RG n° 7***95 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.512.***-06, e de outro lado a **Empresa JCF Ribeiro Engenharia**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.570/001-42, estabelecida na Rua Venezuela, nº 24005, Bairro Embratel, CEP 76.820-810, cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Jeniffer Cosmo França Ribeiro**, portadora do RG n.º 11***53 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.508.***-66, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-1263/2021/SEMAGRI, da Tomada de Preço nº 005/2021 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO
Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 015/PJM/2022 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA, COM ÁREA DE 395,85 M2**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo 1-1263/2021.

II – DA VIGÊNCIA
Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de **30 (trinta) dias**, compreendido no período de **19/06/2023 a 18/07/2023,** sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

III – DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV – DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 14 de junho de 2023.

Assinado Eletronicamente
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente
JCF Ribeiro Engenharia - CNPJ Sob o nº 21.765.570/0001-42
Empresa Contratada
JENIFFER COSMO FRANÇA RIBEIRO
Representante Legal da Empresa

Assinado Eletronicamente
HERBERT SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI

TESTEMUNHA (s): Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7ACD419B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4748 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4748 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"INSTITUI O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AOS FISCAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME DISPÕE OS ARTIGOS 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 E 34, DA LEI MUNICIPAL Nº 1043, DE 12 DE AGOSTO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreta:

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. **JOÃO PAVAN**, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, do que lhe confere o inciso IX, do art. 94, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica concedido o Adicional de Produtividade para os Fiscais da Vigilância Sanitária do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1043, de 12 de agosto de 2011 e suas alterações, cujas pontuações estão estabelecidas na Tabela I anexa ao presente decreto.
Art. 2º. A remuneração dos Fiscais da Vigilância Sanitária será composto do vencimento básico, acrescido de gratificação de representação auferida sob a forma de produtividade, dentre outras formas estabelecidas em Lei Municipal, respeitando-se o valor mensal fixado e o teto constitucional do funcionalismo público municipal.
Art. 3º. O adicional de produtividade para fins de pagamento aos Fiscais da Vigilância Sanitária fica fixado em até 500 (quinhentos) pontos, sendo auferidos mediante procedimentos fiscais, em conformidade com atribuições inerentes ao cargo, respeitando-se a peculiaridade de cada função exercida.
§ 1º. O valor de cada ponto é de R$ 3,00 (três reais), podendo ser atualizado anualmente em conformidade com o IGPM, aplicando-se a tabela anexa para auferir a gratificação de produtividade.
§ 2º. As atividades a serem desenvolvidas mensalmente pelos Fiscais da Vigilância Sanitária serão definidas pelo Agente Político do órgão correspondente, considerando-se a tabela anexa, podendo a pontuação alcançar 500 (quinhentos) pontos no total.
§ 3º. Não terá direito ao recebimento do adicional de produtividade o servidor que, cuja soma de pontos apurada em contagem total de atividades, em determinado mês, não atingir a pontuação mínima de 100 (cem) pontos.
Art. 4º. O Fiscal Municipal da Vigilância Sanitária terá maior pontuação naquelas ações que impliquem em arrecadação para os cofres públicos do Município de Alto Paraíso, respeitando-se, estritamente, a pontuação de produtividade definida na Tabela anexa.
Art. 5º. O Fiscal da Vigilância Sanitária que for nomeado formalmente para participar de Comissões Administrativas, Grupos de Trabalho, Projetos e Fiscalização, fará jus a 50 (cinquenta) pontos de gratificação de produtividade por cada sessão/reunião que comprovadamente participar, devendo tal ato ser atestado pela Chefia Imediata.
Art. 6º. O Fiscal da Vigilância Sanitária que for designado formalmente para cumprir as atribuições previstas nos Convênios ou Acordos de Cooperação Técnica, firmados com outros órgãos de qualquer das esferas administrativas, fará jus a pontuação máxima da gratificação de produtividade, 500 (quinhentos) pontos, que pode ser auferida pelo Fiscal durante o mês, por meio de relatório de atividades e averiguada pelo Chefe Imediato.
Parágrafo único. Quando o prazo para o cumprimento dos convênios ou acordos de cooperação técnica não atingir o prazo de um mês, calcula-se a pontuação da gratificação de produtividade correspondente aos dias comprovadamente trabalhados, proporcionalmente à pontuação máxima que pode ser auferida pelo Fiscal Municipal da Vigilância Sanitária durante o mês.
Art. 7º. A fiscalização municipal de maior complexidade, devidamente atestada pela Chefia Imediata, poderá ser efetuada por grupo de Fiscais Municipais, pontualmente designados pela Chefia, sendo auferida a gratificação de produtividade através de avaliação de desempenho.
Parágrafo único. A pontuação do adicional de produtividade resultante dos trabalhos desenvolvidos por grupo de fiscais será calculada proporcionalmente ao número de pontos obtidos em procedimentos fiscais constantes no Processo Administrativo Sanitário – PAS, dividindo-se o número de pontos referente à constituição e extinção do crédito tributário pelo número de fiscais participantes na apuração do tributo.
Art. 8º. Para fins de pagamento do incentivo de produtividade no caso de férias, 13º (décimo terceiro) salário ou de afastamento por licenças previstas no Estatuto dos Servidores, exceto para tratar de interesses particulares, para exercer mandato eletivo ou para exercer cargos em comissão e função gratificada fora do âmbito da Prefeitura de Alto Paraíso, será considerada a média da gratificação percebida pelo servidor nos 12 (doze) meses que precederem a concessão das licenças.
Art. 9º. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações, ou qualquer outro ato que conceda produtividade que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente do desconto em dobro das cotas auferidas.
Art. 10. O Adicional de Produtividade será concedido à vista de Relatório Mensal de Atividades Fiscais – REMAF, apresentado pelo Fiscal Municipal da Vigilância Sanitária até o 10º (décimo) dia do mês subsequente às atividades desempenhadas, proporcionalmente aos números de pontos obtidos e atestados pela Chefia Imediata.
Parágrafo único. O fiscal municipal que não estiver exercendo a função inerente ao cargo, não fará jus ao adicional de produtividade.
Art. 11. Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de nulidade dos autos de infração ou qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar, após o devido processo legal.
Parágrafo único. Os pontos resultantes de auto de infração para pagamento de produtividade serão auferidos levando-se em consideração o valor total da multa aplicada no mês anterior.
Art. 12. Nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 1043/2011, é permitido que os pontos individuais auferidos pelos servidores que ultrapassarem no mês o limite máximo fixado, sejam levados ao seu crédito para aproveitamento no mês seguinte, não podendo o crédito computado exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal, nem ultrapassar o limite mensal fixado.
Art. 13. A tabela de avaliação de desempenho e produtividade do servidor será a mesma utilizada pelos Fiscais Municipais do Decreto nº 4082, de 09 de fevereiro de 2022.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Maio de 2023.

Palácio dos Pioneiros/RO, 19 de Junho de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS FISCAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

CÓDIGO	ATIVIDADES FISCAIS	PONTOS
1	Atendimento de denúncias	15
2	Notificação preliminar para empresas comerciais por falta de alvará sanitário	10
3	Notificação preliminar para empresas prestadoras de serviços de outro município, que estiverem executando qualquer tipo de serviço, residenciais dentro do território do Município de Alto Paraíso.	10
4	Inspeção em estabelecimentos comerciais em horário especial (Noturno ou feriado).	15
5	Notificação preliminar para estabelecimentos em funcionamento no horário especial (Período noturno ou feriado).	20
6	Notificação preliminar a qualquer outro fato que implique em inobservância a legislação vigente.	10
7	Lavratura de Auto de Infração.	15
8	Inspeção/Fiscalização em estabelecimentos comerciais, industriais,prestadores de serviços e residenciais	6
9	Fiscalização em rodovias ou em pontos estratégicos.	20
10	Fiscalização volante em vias urbanas, durante o período noturno, com a finalidade do comprimento da legislação municipal.	25
11	Regime especial de fiscalização por plantão em estabelecimentos que prestam serviços de qualquer natureza, elencados na lista de serviços em anexo a Lei Municipal 1287/2018.	35
12	Cadastrar novos estabelecimentos	20
13	Termo de apreensão de produtos, mercadorias e medicamentos vencidos.	15
14	Termo de encerramento.	10
15	Termo de suspensão de interdição	15
16	Inspeção em documentos de empresas prestadoras de serviços / comércios para procedimentos englobados na pactuação e lei municipal 1287/2018.	15
17	Cassação ou suspensão de alvará de licença para localização e funcionamento por estabelecimento.	20
18	Interdição total ou parcial de atividades eventuais por falta de outorga do alvará Sanitário.	20
19	Auto de infração aplicado a contribuintes por desobediências ou não comprimento de notificações relacionado a legislação vigente.	25
20	Lacre de empresas irregulares	25
21	Fiscalização na zona rural do município.	25
22	Realização de atividades educativas relativas à saúde, higiene, meio ambiente, segurança do trabalho.	15
23	Coleta d´água e agrotóxico para análise;	20
24	Investigação de surtos e doenças	25
25	Coleta de encéfalo de animal para análise.	30
26	Inspeção em veículo de transporte de alimentos, pessoas, medicamentos e outros.	30
27	Atividades envolvendo inspeção e acompanhamento do programa PRAISSAN.	35

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:FB583BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 030/PMAP/2023

CONTRATO Nº 030/PMAP/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA ROMANO ALEX CARDOSO – CNPJ Nº 18.450.124/0001-34.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Valmir José Christ,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 42***4 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.687.***-34, e de outro lado a **Empresa Romano Alex Cardoso**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.450.124/0001-34, estabelecida na Avenida Dois de Junho, nº 3362, Bairro Jardim Clodoaldo, cidade de Cacoal/RO, neste ato representado por seu **representante legal, Sr Romano Alex Acardoso**, portador do RG n.º 97***7 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.634.***-34, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-296/2020/SEMTUR**, da Tomada de Preço nº 012/2023, Contrato de Repasse nº 871421/2018/MTUR/CAIXA e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CENTRO DE EVENTOS**, conforme Processo Administrativo 1-296/2020/SEMTUR**.**

II - DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 323.806,98 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos)**

III - DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Parágrafo único - O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

Cláusula Quarta – O pagamento ocorrerá desde que cumprida:
a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;
o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

Parágrafo único - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

Cláusula Quinta – O pagamento não será efetuado se:
Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

§ 1º - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Cláusula Sexta - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

IV - DO PRAZO

Cláusula Sétima - O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de **120 dias** corridos, prazo este que será contado a partir da emissão da ordem de serviço.

V - DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Oitava - A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes, conforme **Processo Administrativo** nº 1-296/2020 e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Nona - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2023, na função programática, Unidade Orçamentária: **020801**, Projeto Atividade: **27.813.1011.2046.0009**, Elemento de despesa: **4.4.90.51.00**, Ficha: **162 / 267.**

VII - DO PEDIDO DE EMPENHO

Cláusula Décima - Os valores dos produtos serão empenhados através do (s) Pedido (s) de Empenho n.º **673/2023.**

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Décima Primeira – A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do projeto básico.

IX - DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

X - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Terceira - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

XI - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta - O não cumprimento do objeto deste contrato e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "*caput*" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão da carta contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta

I - A Contratante se obriga a:

a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços;

b) Determinar, através da Secretaria Municipal de Turismo, as prioridades dos serviços a serem executados;

c) Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços;

d) Recusar o serviço que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no projeto básico;

II - A Contratada se obriga a:

a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;

b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;

d) Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

e) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;

f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

g) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

i) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços n.º 012/2023.

XIII - DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta – A Contratante, no ato da assinatura do contrato, exigiu da empresa contratada, garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, de acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93.

XIV - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima - A Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "*caput*" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XV - DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº** 1-296/2020**,** da **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023** e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

XVI - DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Nona – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XVII - DO FORO

Clausula Vigésima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes-RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 19 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Romano Alex Cardoso –
CNPJ 18.450.124/0001-34
Empresa Contratada
ROMANO ALEX CARDOSO
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

TESTEMUNHA (s): (Assinado eletronicamente)

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5234E025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 73

DECRETO Nº 73 de 20 de junho de 2023

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI TECCHIO, Prefeito Municipal de Alvorada d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, os Regulamentos contidos nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto na Administração Direta da Prefeitura Municipal, Autarquias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social e Fundo Municipal de Educação do Município de Alvorada d'Oeste-RO, a saber:

CPL/ADM/FMS/FMAS/FME/SAAE/IMPRES – TITULARES
I – Oldiglei Odair Veronez - Presidente
II – Ivany Tosta Vidal Saraiva de Souza - Secretária
III – Janaina de Oliveira Dezederio - Membro

Art. 2º. Ficam também **nomeados** para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social, Fundo Municipal de Educação e Órgãos da Administração Indireta do Município de Alvorada d'Oeste-RO.

Art. 3º. Ficam designados os servidores: Oldiglei Odair Veronez - Pregoeiro Titular e Ivany Tosta Vidal Saraiva de Souza – Pregoeira Substituta, está ainda fará parte da equipe de apoio quando a sessão estiver sendo presidida pelo Pregoeiro Oficial, juntamente com os servidores, Janaina de Oliveira Dezederio e Luiz César Timóteo da Silva

Art. 4º. As Comissões de que trata este decreto terão investidura pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 5º. Compete a esta Comissão aplicar as normas contidas na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 e os Regulamentos contidos nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, bem como proceder ao recebimento, análise da documentação, julgamento das propostas relacionadas às licitações e lavraturas das atas respectivas, sendo, ainda, atribuição da mesma, a instrução dos processos decorrentes nos exatos termos do Estatuto das Licitações.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 7º. Revogam-se o Decreto anterior que versa sobre o mesmo assunto bem como as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
COMUNIQUE-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:85608844

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 02/COMCA/2023

COMCA - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO 02/COMCA/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público da Funcet Ariquemes".

O Presidente do **Conselho Municipal da Cultura - COMCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.123, de 21 de dezembro de 2017, bem como seu Regimento Interno, nos termos da ata da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.: 1° - Aprovar o Edital de Chamamento Público nº 003/FUNCET/2023, no valor de **R$ 43.000,00** (Quarenta e três mil reais), tendo como objeto a contratação de Decoração e de Grupos Folclóricos para a participação no "Arraiá Garimpo Bom Futuro".

Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se,
Ariquemes 16 de junho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE
Presidente do COMCA
Decreto nº17.709/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:AA914F85

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.241/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDACNPJ:48.677.939/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de eventos ao público e decorações, para atender o Evento ARRAIÁ ARIQUEMES 2023.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 52.005,00 (cinquenta e dois mil e cinco reais)

GESTOR DO CONTRATO: IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR;
FISCAL DO CONTRATO: MABEL DOS SANTOS DALTIBA;

Ariquemes/RO, 20 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:DDD15C87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 2.748, ARIQUEMES, 16 DE JUNHO 2.023. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA A FILIAÇÃO OU VINCULAÇÃO E O PAGAMENTO DE ANUIDADE E TAXAS À FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE RONDÔNIA."

LEI MUNICIPAL Nº 2.748, ARIQUEMES, 16 DE JUNHO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA A FILIAÇÃO OU VINCULAÇÃO E O PAGAMENTO DE ANUIDADE E TAXAS À FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DE RONDÔNIA."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a filiação ou vinculação do município de Ariquemes à Federação de Handebol de Rondônia.

Art. 2º. Para custeio do cumprimento das atividades pela Federação de Handebol de Rondônia, o município de Ariquemes contribuirá financeiramente com valor de anuidade e taxas, conforme as disposições estatutárias e a assembleia.

Art. 3º. Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica autorizada a dotação específica da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET.

Art. 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CentroAdministrativo Municipal Dr. Carpintero, 16 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,ANEXO PL 3423-2023 de 16/06/2023 (ID 1662078), PROJETODE LEI Nº 3423/2.023.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:ADA0D9F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 407, DE 19 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ALIENAÇÃO E CONTROLE DE BENS PERMANENTES E CONSUMO DA DIREÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 407, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃODE RECEBIMENTO, ALIENAÇÃO E CONTROLE DE BENS PERMANENTES E CONSUMO DA DIREÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando/Patrimônio 113 de 12/06/2023 (ID 1653246), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento, Alienação e Controle de Bens Permanentes e Consumo Da Direção de Patrimônio e Almoxarifado do Município,na seguinte composição:

Presidente:
Diogo Felipe dos Santos

Membros:
Angela Maria Gonçalves Moreira;
Carla Patricia Ferreira;
Dulcinéia dos Santos;
Francieli Neres Coutinho;
Luiz Cunha Aguiar;
Sidnei Candido Ferreira;
Tiago Batista Abreu;
João Pedro Mateus Fernandes.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 46, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de junho de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 19/06/2023 às 13:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1666503**e o código verificador**F2BAB5D8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	19/06/2023 12:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C6FBF80D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 408, DE 19 DE JUNHO DE 2023. DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIANº408,DE19DEJUNHODE2023.

DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARAEXERCER ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASecretáriaMunicipaldeEducaçãodeAriquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando designações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1°Designar os Servidores Públicos para exercerem atribuições administrativas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes/RO, como segue:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO
Claudia Alves Mendes Silva	Coordenadora dos Programas PDDES/Conselheira titular do CME	Professor20H -NivelIV
Claudia Alves Mendes Silva	Coordenadora de Prestação de Contas Escolares	Professor20h-NívelIV
Cláudia Martins de Azevedo	Analista de Prestação de Contas Escolares	Agente DeServiçoEscolar40H
Cristiane Silveira	Analista De Prestação de Contas Escolares	Agente DeServiçoEscolar40H
Francisco De Almeida Maciel	Analista PAAE e Projetos Complementares	Professor 40 H(Cedido)
Gleiciane Natal Babolim Arantes	Técnico Administrativo	Rofessor 30 H -NivelIv
Janeci Gonçalves d aSilva	Analista De Prestação de Contas Escolares	Agente DeServiçoEscolar40H
Leidaiane Abreu de Almeida	Analista De Prestação de Contas Escolares	Agente DeServiçoEscolar40H
Marli Geraldo Folga do Diniz	Analista De Prestação de Contas Escolares	Agente DeServiçoEscolar40H
Osvaldina Brito de Souza	Analista De Prestação de Contas Escolares	Agente DeServiçoEscolar40H
Rosinéia Queiroz deOliveira	Auxiliar de Compras da Alimentação Escolar	Agente DeServiçoEscolar40H
Rute Léia Silva Dias	Técnico Administrativo	Agente DeServiçoEscolar40H
Sandra Moreira de Oliveira	Analista De Prestação de Contas Escolares	Agente DeServiçoEscolar40H
Sirlane da Silva Linhares de Figueredo	Coordenadora de Compras da Alimentação Escolar	Agente DeServiçoEscolar40H
Vanderlene Alves de Souza	Auxiliar de Compras da Alimentação Escolar	Agente DeServiçoEscolar40H
Victor Almeida Ramos	Analista De Prestação de Contas Escolares	Agente DeServiçoEscolar40H

Art. 2°As designações preconizadas no âmbito do artigo 1° desta Portaria, são retroativas à 1º/6/2023, à exceção de Gleiciane Natal Babolim Arantes, retroativa à 1º/2/2023 e Rute Léia Silva Dias, retroativo à 26/5/2023.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, nos termos do preconizado no artigo 2° desta, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de junho de 2023, 133º da República.

SANDRAMÁRCIANEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/06/2023 às 13:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1666821**e o código verificador**DE7F462A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	20/06/2023 11:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:80D913C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 409, DE 20 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 409, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-15241/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Irineu José do Nascimento Junior e Mabel dos Santos Daltiba, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°205/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Turismoe a empresa SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de junho de 2023, 133º da República.

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**,**PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 20/06/2023 às 12:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1669768**e o código verificador**AE9A5948**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:998C73AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM ERRATA DE DECRETO Nº 37, DE 13 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUILVIA CARVALHO DE SOUSA ARAUJO.

ERRATA DE DECRETO Nº 37, DE 13DEJUNHODE2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DELICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,QUILVIA CARVALHO DE SOUSA ARAUJO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipalnº 37, de 13 de junho de2023.

ConsiderandooDespacho Integrado 7 de 07/06/2023 (ID 1648318),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

RETIFICA:
Onde se lê:

(...)
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 11/6/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer do Gestor Municipal da Pasta.

(...)

Leia-se:

(...)
Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 21/6/2023 a 31/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer do Gestor Municipal da Pasta.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/06/2023 às 12:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1666373**e o código verificador**9936F40A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/06/2023 12:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:322C07E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.867, DE 20 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FELIPE SOUZA DA SILVA.

DECRETO Nº 19.867,DE 20DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FELIPE SOUZA DA SILVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 691 de 20/06/2023 (ID 1668550), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal, Felipe Souza da Silva, aocargo deDiretor de Planejamento Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/06/2023 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1668972**e o código verificador**709CC310**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/06/2023 12:00
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/06/2023 12:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0A20A1EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.868, DE 20 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINNE DE ANGELO CANABRAVA.

DECRETO Nº 19.868,DE 20DE JUNHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINNE DE ANGELO CANABRAVA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 686 de 19/06/2023 (ID 1665965), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública MunicipalAlinne de Angelo Canabrava,do cargo de Assessora Especial II, CDS 06, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/06/2023 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1669205**e o código verificador**8B9F52EC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/06/2023 12:00
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/06/2023 12:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:58D0FB11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.869, DE 20 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINNE DE ANGELO CANABRAVA.

DECRETO Nº 19.869,DE 20DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINNE DE ANGELO CANABRAVA.

APrefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Memorando 686 de 19/06/2023 (ID 1665965), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Pública MunicipalAlinne de Angelo Canabrava, no cargo de Diretora de Planejamento e Convênio I, CDS 06,lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/06/2023 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1669346**e o código verificador**FF878F84**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	20/06/2023 12:00
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	20/06/2023 12:51

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:354FF1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 132/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 132/2023

Processo Administrativo nº 15216/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) JOEL JOAQUIM DE NASCIMENTO - CPF: 497.515.062-04
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 11de maio de 2023 a 31 de março de 2024.

VALOR: R$ 3.999,54 (três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 11 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:05D3F688

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 063/2023

Processo Administrativonº 15248/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA - CPF: 113.629.282-91
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 26 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.990,75 (sete mil novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 26 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:0B9D0CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 105/2023

Processo Administrativonº 15280/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) ANA MARIA DE ALCANTARA - CPF: 104.513.518-60
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 03 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.997,10 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 03 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:CB6A00C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 078/2023

Processo Administrativonº 15290/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) MILTON RODRIGUES NUNES - CPF: 995.628.472-68
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 28 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,22 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

ARIQUEMES/RO, 28 DE ABRIL DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:10F659AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 077/2023

Processo Administrativonº 15309/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) VICENTE APARECIDO PIMENTA JUNIOR - CPF: 552.828.146-68
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 28 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,90 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 28 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:955CD1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 111/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 111/2023

Processo Administrativonº 15345/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) DANILO BARBOSA DOS REIS - CPF: 684.945.992-91
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 05 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 1.502,34 (um mil quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 05 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:EFFF4D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.752, ARIQUEMES, 16 DE JUNHO 2.023. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.76

LEI MUNICIPAL Nº 2.752, ARIQUEMES,16DE JUNHO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R$1.761.064,43(UM MILHÃO E SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais.

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de**R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor daSecretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados do Convênio Estadual nº 059/SEDUC/PGE/2023(ID 1555996)celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ariquemes com o objetivo de**Aquisição de Materiais Paradidáticos**e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**1.500.000,00**
Fonte de Recurso	
1.571-Recursos do Exercício Corrente- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação União	1.500.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de**R$261.064,43 (duzentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor daSecretaria Municipal de Educação-SEMEDconforme abaixo distribuído:

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, será utilizado o recurso resultante da Anulação de Dotação dentro da própria unidade orçamentária, visando a contrapartida do convênio mencionado no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Anulação de Dotação	**-261.064,43**
Fonte de Recurso	
0.1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-261.064,43

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a execução dos créditos abertos nos Artigos 1º, 2º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações orçamentárias:

I Abertura de novos Créditos Especiais desta Lei ora criada para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da Lei orçamentária anual vigente do exercício.

II Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidos de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos créditos abertos nos Artigos 1º, 2º e parágrafos desta Lei a promover alteração de elemento mediante Portaria que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 6ºO crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo13548/2023-Memorando 576 de 24/05/2023 (ID 1616629), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 8º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 16 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,MENSAGEM DE PROJETO DE LEI 39 DE 26/05/2023 (ID 1622905), PROJETODE LEI Nº3425/2.023.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EAD1536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.750, ARIQUEMES,16DE JUNHO 2.023.
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) EM FAVOR DAS UNIDAD

LEI MUNICIPAL Nº 2.750, ARIQUEMES,16DE JUNHO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIRCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC.

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais.

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor deR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)no exercício financeiro de 2023, em favor das unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC conforme abaixo distribuído:

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Anulação de Dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, referente às alterações nos recursos orçamentários referente às Emendas Parlamentares nº 510/2022-Vereadora Simone Macedo, 515/2022-Vereador Rodrigo Saulinho, 521/2022-Vereador Tiago Viola, 526/2022-Vereador Natan Lima e 519/2022-Vereadora Rafaela do Batista e conforme distribuído no quadro detalhado abaixo:

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado atravésdos autos do Processo AdministrativoANEXO OFÍCIO 16-2023 de 27/04/2023 (ID 1560780),Ofício nº 10/VER-NATAN de 05/05/2023 (ID 1575439),ANEXO INDICAÇÃO 12-2023 de 08/05/2023 (ID 1577798),(ID 1601261),AANEXO OFICIO 57/2023 de 15/05/2023 (ID 1593839),Ofício 021/GAB/VER/NATAM de 17/05/2023 (ID 1598766), bem como, nos termos do Art. 41, inciso I e Art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4ºFica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5ºFicam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 16 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,Mensagem de Projeto de lei 40 de 26/05/2023 (ID 1623208), PROJETODE LEI Nº3428/2.023.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D97863BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXOS DA LEI 2744-23

link dos anexos da lei 2744/23 http://leismunicipa.is/0lx4p
anexos:http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/servicos/aplicacoes/protocolo/viewdoc.php?CdDocto=1643018&CRC32=AE8A4B1C

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:101FBE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.749, ARIQUEMES,16DE JUNHO 2.023.
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO LIONS CLUBE DE ARIQUEMES CANAÃ PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E ADOT

LEI MUNICIPAL Nº 2.749, ARIQUEMES,16DE JUNHO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO LIONS CLUBE DE ARIQUEMES CANAÃ PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E ADOTAOUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais.

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a organização denominada LIONS CLUBE DE ARIQUEMES CANAA, CNPJ de nº 63.761.720/0001-90, para transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2ºO Repasse financeiro aludido no art. 1º dar-se-á nos moldes descritos na Lei 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º Os recursos utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de Dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício de 2.023, âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEMPOG - Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 16 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,MENSAGEM DE PROJETO DE LEI 36 DE 26/05/2023 (ID 1621610)PROJETODE LEI Nº3424/2.023.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6C6151C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023/CPL/SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20543/2021/SEMSAU

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para executar a obra de construção do Centro Especializado em Reabilitação, mediante execução da proposta fundo a fundo nº 07582.9090001/21-009, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 19.401, de 29 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que o certame denominado CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº.001/2023/SML/CPL/PMA, foi declarada FRACASSADA considerando a desclassificação de todas as propostas válidas para o certame, conforme Ata 8 de 30/03/2023 (ID 1505768) e Análise 3 de 09/06/2023 (ID 1650831) publicada no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, menu compras/licitações. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura, ou ainda, através do tel. (0xx69) 3516-2021, e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 16 de junho de 2023.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:79BC6B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº 05/2022 E ATA 07/2022

A Prefeita do município de Ariquemes/RO junto ao Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no exercício de suas atribuições legais e delegado pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, em especial áJustificativa 46 de 15/06/2023 (ID 1660361)e ao Parecer Jurídico Retificação 530 de 20/06/2023 (ID 1668894), o qual opinou pela legalidade à Adesão Ata nº 05/2022 (item 25 Patrol) e Ata n° 07/2022 (Item 70 Trator) - Pregão 06/2022 - Processo n.º 14022.144066/2021-08/Ministério da Economia/BSB-DF, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas referente a proposta nº 016707/2022 do CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 934848/2022, consiste em um trator e uma motoniveladora para atender as necessidades dos Programas de assistência a agricultura familiar, propriedade produtiva e apoio a Piscicultura pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio - SEMAIC, **DECIDO HOMOLOGAR** e **ADERIR**o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 23.441/2022, em favor das empresas **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 19.614.838/0001-01**(Item 70), com valor de R$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) e **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 14.707.364/0001-10** (item 25), com valor de R$867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R$1.212,000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais)**.

Ariquemes/RO, 20 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:39A3389F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023

Processo Administrativo nº12.688/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2)FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDACNPJ:14.594.006/0001-49

OBJETO:RETROESCAVADEIRA 4X4, em favor da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.594.006/0001-49, por meio do processo mãe nº N.º 23290/SEMOSP/2022, ARP N.º 033/SML/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: MOISÉS DE FRANÇA NUNES

FISCAIS DO CONTRATO:
BRUNO CEZAR KAIN;
GILSON JOSÉ PESSOA;
LEANDRO HERNANI LEMOS

Ariquemes/RO, 13 de junho de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:912E11BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº 087/2022

Interessado(a):**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**
Referente ao processo:**12967/2023**
Objeto:**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº 087/2022**

ERRATA

Onde se lê:

DECIDO HOMOLOGAReADERIR o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 12967/23, em favor da empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA - CNPJ: 14.875.890/0001-90, no valor total de: R$469.560,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Leia-se:
DECIDO HOMOLOGAReADERIR o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 12967/23, em favor da empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA - CNPJ: 03.422.390/0001-86, no valor total de: R$469.560,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Ariquemes/RO,20 de junho de 2023

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:493E750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.851/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2)CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ:23.018.199/0001-80

OBJETO:
Aquisição por meio de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO advinda do Pregão Presencial SRP Nº 9/2022-019 SESAN/PMA do Município de Ananindeua/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, referente a Gestão Completa do Parque de Iluminação Pública de Ananindeua, abrangendo o cadastro Georreferenciado e Telegestão de ativos, a Eficientização completa de todas as luminárias convencionais por luminárias de LED, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 10.036.551,07 (dez milhões, trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos).

Ariquemes/RO, 19 de junho de 2023.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:CCA29025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1561/SEMAST/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual aquisição de kit de primeiros cuidados para o recém-nascido,** valor prévio total **R$ 93.483,60 (noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 03/07/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 20 de junho de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lucia Gonçalves Medeiros
Código Identificador:416F0473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.780, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Conceder e baixar horas Excedentes/Regime Suplementar para servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Conceder e Baixar horas excedentes/regime suplementar à servidora abaixo relacionados conforme Leis 601/2011 art. 25 e 919/2015 art. 1º:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	QUANT. DE HORAS	DATA
•	Ana Maria Pereira de Oliveira	75-1	Prof. 20h	20h	02.06.2023

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data acima especificada.

Buritis-RO, 19 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:DD56BCF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13.781, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe a incorporação no quadro funcional de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação a servidora LUCIENE VIANA e dá outras providências.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Incorporar ao Quadro Funcional de Servidores da Secretaria Municipal de Educação a servidora **LUCIENE VIANA**, cargo Agente de Limpeza e Conservação 40 horas, cedida do Município de Mirante da Serra/RO, conforme Portaria 6617, de 02 de junho de 2023, pelo período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2023.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Buritis/RO, 19 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:85FA585E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração do servidor Thiago Manoel Alves Oliveira e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a Lei Complementar 20/2023.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Thiago Manoel Alves Oliveira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 017.979.622-48, e RG sob n. 13.854.219-0 **do cargo de Coordenador de Tecnologia e Informação**- SEMA**.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023.

Buritis, 19 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:29B50032

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 15/2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: de 21/06/2023 a 24/06/2023.
2.0 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA –**Psicólogo - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.**

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
16º	463	Emilly da Silva Abreu	40,00	Aprovado
17º	987	Rafaela Ferreira Laia	40,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 20 de junho de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:72F52EB7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 030/PMB/2023

PROCESSO Nº 1005.1.1/2023
ADESÃO CARONA
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CIMCERO/202

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, residente e domiciliado em Buritis/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.085.816/0001-81, com sede na Rua Dona Joana de Gusmão, 76, Jardim Guanabara, na cidade de Campinas/SP, Cep.: 13.073-370, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. CHRISTIAN JOSEPH SOUZA CARVALHO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 16.771.084-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 098.149.268-17, residente e domiciliado Rua Antônio Oversio Ferreira, 364, Jardim Okinawa, neste município de Paulínia/SP, Cep.: 13.141-023, doravante denominado de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/CIMCERO/2022, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA nº 015/SRP/CIMCERO/2022**, por meio do Processo Administrativo nº 1-278/CIMCERO/2023, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1005/SEMA/PMB/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BURITIS-RO, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, em conformidade com especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Objetos contratados:

Item	Especificações do Objeto	Und	Quant.	Preço Unitário	Total Geral
01	Contratação de empresa especializada visando a elaboração, atualização e coordenação do programa de controle médico de saúde ocupacional e a gestão das informações dos eventos de saúde e Segurança do Trabalho- SST para o E-SOCIAL com transmissão dos eventos s-2210, s-2220 e s-2240, para atender a Prefeitura Municipal de Buritis, estado de Rondônia.	MÊS	24	R$ 12.000,00	R$ 288.000,00

Parágrafo primeiro. Integram este documento contratual, como parte indissociável:

Ata de Registro de Preços – ARP, anexo ao processo documento Id: A3.89D;
Edital – Termo de Referência, anexo ao processo documento Id: A3.89D;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, obtido através do "Menor Preço Global" no ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS
O valor total desta contratação é de **R$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificas a conta dos recursos consignados, conforme discriminado no documento de Id: F36.CB4 e a reserva orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 395/2023 (ID: ED9.078)
02.03.01
04.122.1001.2004

3.3.90.39.00
Ficha – 37
Valor: R$ 156.000,00

Valor total deste contrato: R$ 288.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado a CONTRATADA por meio de depósito e ou transferência bancária, após constatada a regularidade na prestação do serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo primeiro. A CONTRATANTE, efetuará o pagamento até o **30º (trigésimo) dia** contados, após constatada a regularidade na entrega do (s) objeto (s), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e certificação.

Parágrafo segundo. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV alíneas "a", "b" e "c", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, qual deverá estar discriminada de acordo com a Nota de Empenho (Autorização de Fornecimento), devidamente certificada e aprovada pela Comissão de Recebimento designada, do órgão CONTRATANTE, devendo para isto, vir explicitado na Nota Fiscal o nome da instituição bancária, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA na data do pagamento deverá comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93, a saber:

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, sede da Pessoa Jurídica;
Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, sede da Pessoa Jurídica;
Certidão de Regularidade Perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União, unificada conforme, Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014, regulamentada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
Certificado de Regularidade de Situação/CRS relativo ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07.07.2011– DOU de 8.7.2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE
Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes, depois de transcorrido 01 (um) ano, observado o disposto do inciso XI do art. 40 da Lei Federal 8.666/93, demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de atraso no pagamento superior a **15 (quinze) dias**, contados da data acordada, nos seus valores incidirão juros de **1% (um por cento) ao mês**, mais correção monetária, correção esta que será calculada pela aplicação dos índices de variação mensal **IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado)**, expedidos pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, na estrita observância ao §1º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo segundo. A correção de que trata o subitem anterior, cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem, conforme disposto no § 2º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
Parágrafo primeiro. Os serviços assessoria e contestação de atestados deverão ser prestados ao município mensalmente, sendo que os laudos deverão serem realizados e atualizados de forma continua, sendo a empresa obrigada a fornecer todos e quaisquer equipamento e profissionais devidamente habilitado para execução dos serviços.

Parágrafo segundo. A convocação para a prestação dos Serviços será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Serviços, ou termo equivalente, à empresa, momento no qual iniciará a contagem do prazo da realização dos serviços.

Parágrafo terceiro. A partir da emissão da Ordem de Serviços a empresa terá 15 (quinze) dias corridos para iniciar os serviços.

Parágrafo quarto. O não atendimento do prazo fixado nesta cláusula poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda: rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste CONTRATO e na legislação em vigor, salvo justificativa fundamentada da CONTRATADA, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

Parágrafo quinto. A devolução da Ordem de Serviços devidamente assinada será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de empresas fora do Estado de Rondônia, somente em último caso será utilizado o sistema posta físico (Correios), nesta situação o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

Parágrafo sexto. Realizada a entrega pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Recebimento de Serviços, realizará no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** os exames necessários para aceitação/aprovação dos serviços solicitados de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas pelas Normas atinentes a matéria, e as especificações constantes neste CONTRATO e no ANEXO I - Termo de Referência do Edital de Licitação que deu causa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO
Para fins de execução deste CONTRATO o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da CONTRATANTE, nos termos do art. 73, inciso II, letras 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Constatada a prestação de serviços pela comissão designada pelo Município Contratante, serão os serviços recebidos da seguinte forma:

Provisória, em até **02 (dois) dias úteis** após a entrega dos serviços;
Definitiva, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas constantes neste CONTRATO e no Anexo I - Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

Parágrafo segundo. Os serviços serão recebidos por uma Comissão de Recebimento, composta por no mínimo 03 (três) membros, que terá, juntamente com o órgão Contratante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

Parágrafo terceiro. Caso sejam insatisfatórios, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o produto em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste CONTRATO, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

Parágrafo quarto. O prazo para substituição dos serviços rejeitados pela Administração da CONTRATANTE, por ocasião do recebimento, será de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data de notificação do fato, sendo que a inobservância de tal prazo poderá ensejar a aplicação das sanções definidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e estabelecidas neste CONTRATO.

Parágrafo quinto. A inobservância aos dispostos nesta cláusula implicará o não pagamento à futura CONTRATADA, até a sua regularização.

Parágrafo sexto. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

Parágrafo sétimo. No recebimento e aceitação do (s) objeto (s) serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Parágrafo primeiro. Realizar a entrega dos serviços, objetos deste CONTRATO, quando solicitados de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência/Edital, parte integrante deste CONTRATO;

Parágrafo segundo. Comunicar a CONTRATANTE, verbalmente no prazo de **12 (doze) horas**, e, por escrito, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, que antecedam ao prazo de vencimento da entrega, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento dos materiais, por motivo de caso fortuito ou força maior;

Parágrafo terceiro. Assinar este CONTRATO no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal. A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades e multas constantes neste instrumento contratual;

Parágrafo quarto. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação solicitada, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado;

Parágrafo quinto. Durante o período da garantia de fábrica, reparar, corrigir, remover e sanar os vícios ou defeitos de fabricação dos materiais às suas expensas, dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, contados após comunicação formal;

Parágrafo sexto. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, órgão Contratante, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Serviços e a sua utilização adequada;

Parágrafo sétimo. Comunicar ao órgão CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

Parágrafo oitavo. Se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao órgão CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do CONTRATO;

Parágrafo nono. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados;

Parágrafo décimo - Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifique qualquer dano em decorrência da sua elaboração, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

Parágrafo décimo primeiro. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados;

Parágrafo décimo segundo. Manter, durante a execução deste CONTRATO as mesmas condições de habilitação exigidas na Licitação/Edital de Pregão Eletrônico (SRP), parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos termos do §2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93, poderá a CONTRATANTE, quando o convocado não aceitar ou não assinar o presente CONTRATO, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação originária independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exercer ampla, irrestrita e permanente **FISCALIZAÇÃO** de todos os atos pertinentes à execução deste CONTRATO, e, do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

Parágrafo primeiro. Permitir e facilitar o **LIVRE** acesso dos servidores autorizados da Prefeitura Municipal de Buritis de Rondônia, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da licitante, para fins de subsidiar a **FISCALIZAÇÃO** da execução deste CONTRATO;

Parágrafo segundo. Efetuar o **PAGAMENTO** a CONTRATADA, depois de constatada a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011;

Parágrafo terceiro. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA;

Parágrafo quarto. Rejeitar, no todo ou em parte, a aquisição dos produtos, entregues pela CONTRATADA que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas neste contrato e no Anexo I - Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

Parágrafo quinto. A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao fornecimento do objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo sexto. Fica nomeado o **GESTOR** do Contrato: Pablo Damon Carvalho da Silva, Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo sétimo. Fica nomeado os Fiscais para o **ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO** do presente Contrato, conforme a seguir:

Isabel Costa Peixoto e Dionísio da Cruz – Secretaria Municipal de Administração - SEMA;
Eliana Abreu da Silva – Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;
Jaquelynne da Rocha Trevizan – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;
Alice de Oliveira Carvalho Correia – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;
Patrícia Leonor dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
Andreia Medeiros de Moraes – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECE; e

Ingra Correia Maranha - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste CONTRATO será de **24** (**vinte e quatro) meses**, a contar de sua assinatura. O prazo de vigência contratual ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários da CONTRATANTE, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §1º, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO
O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, prevista nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

Parágrafo primeiro. Administração da CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO:

unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.
amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão Contratante.
judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:
Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 81, 82, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
Parágrafo primeiro. Pela inexecução total ou parcial deste contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
- Advertência;

- Multa, na forma prevista neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no CONTRATO;

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, por prazo não superior a **2 (dois) anos** quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Contratante, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo segundo. No caso de não cumprimento do prazo de entrega dos materiais contratados, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente a **2% (dois por cento)** do valor total do CONTRATO.

Parágrafo terceiro. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93, **Multa** corresponderá a **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

Parágrafo quarto. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor contratual quando a CONTRATADA ceder o CONTRATO, no todo ou em parte, a Pessoa Física ou Jurídica, sem autorização da CONTRATANTE, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo quinto. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.

Parágrafo sexto. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo sétimo. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo oitavo. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, e, demais cominações legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL (Art. 56 da Lei 8.666/93):
Para assinatura deste CONTRATO, faculta a administração a exigência de CONTRATADA, a título de garantia contratual, caução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste CONTRATO, podendo a licitante optar pelas formas de garantias dispostas nos termos do §1º do Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, lhe será devolvida após o recebimento definitivo do objeto, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:
O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:
O presente CONTRATO será executado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fato não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
A publicação resumida do instrumento deste CONTRATO deverá ser providenciada pela Administração da CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.8883, de 1.994).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Buritis/RO, para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Buritis/RO, 16 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 11.085.816/0001-81
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/PMB/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1005.1.1-2023

Adesão Carona à Ata de Registro de Preço de nº 001/CIMCERO/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/CIMCERO/2022
Processo Administrativo nº 1-278/CIMCERO/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARCIAL (ID: F36.CB4)

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 395/2023 (ID: ED9.078)
02.03.01
04.122.1001.2004
3.3.90.39.00
FICHA – 37
VALOR: R$ 156.000,00

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 288.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:78347A7C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO

Processo 948/2021-
Processo Administrativo – 1067/2023.
Empresa: Rafael N. Guimarães ME -CNPJ nº 35.946.178/0001-04

OBJETO: Construção do Prédio público para atender ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS por intermédio do Convênio 289/PGE/2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de sua competência e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações, em consonância e amparo aos documentos e procedimentos constantes nos autos do processo administrativo 1067/2023, passa a relatar e a decidir o Recurso interposto pela empresa Rafael N. Guimaraes ME.

Das Preliminares:
Recebo os autos para JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA Rafael N. Guimarães ME, em face do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 030/PMB/2021-Processo 948/2021, que solicita a reconsideração da decisão que determinou o rescisão unilateral e que seja determinado a rescisão amigável do Contrato supracitado.

Das Formalidades:
Foram cumpridas todas as formalidades legais durante o trâmite do Processo Administrativo, conforme comprovam os documentos anexados aos autos por intermédio do termo de Rescisão Unilateral do Contrato 030/PMB/2021, devidamente concedido a empresa o contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Das Razões da Empresa:
A empresa alegou eu sua defesa que a paralisação da obra se deu pela determinação da Contratante, uma vez que a construção da obra seria em outro local. Após a resolução da problemática recebeu a ordem de reinício da obras, quando requereu o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato o qual foi analisado pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços e emitida Nota Técnica indeferindo o pedido, considerando que a documentação apresentada era insuficiente para uma análise criteriosa para deliberação à concessão do aditivo.
Alega também que "*Diante cenário e sobretudo escassez financeira e imaginando que o Contrato já estaria rescindido- diante da suspensão da execução contratual por ordem da administração pública por prazo superior a 120 dias, a empresa recorrente optou por não mais executar o pacto".*

Da Decisão:
Ante ao exposto, **RATIFICO a DECISÃO ora proferida, para tanto INDEFIRO pedido da empresa, permanecendo a Rescisão Unilateral do Contrato 030/PMB/2021,** pois a contratada poderia ter montado a documentação conforme descrito no documento do Setor de Engenharia e solicitado nova análise, caso julgasse ter direito a receber o reequilíbrio econômico financeiro.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Buritis/RO, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:AD8B1039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.782, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor THYONNY MAX LOPES COSTA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memo: 261/2023/DRH-SEMOSP.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/SEMA/2022, Convocação 002/2022, do servidor **THYONNY MAX LOPES COSTA,** do cargo de **Trabalhador Braçal – SEMOSP.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:F006494C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de JOÃO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016.

RESOLVE
Artigo 1º. Nomear **JOÃO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 020.309.552-99 no cargo de **Gerente de Projetos – SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

Buritis/RO, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:956C75D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.783, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO aprovado e convocado através do Teste Seletivo Simplificado e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/2022, Convocação nº 014/2023, o servidor **LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO,** no cargo de **Técnico em Regulação Médica e Radio Operador.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

Buritis-RO, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:7A65A4E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.784, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Fica autorizado o servidor JOÃO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA, a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **JOÃO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 020.309.552-99 Hab AB a ser condutor de veículos leves e, motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor.
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:FB0BBA2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.785, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor LUIS JUNIOR SOUSA Pedroso e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/SEMUSA/2021, Convocação 007/2021, do servidor **LUIS JUNIOR SOUSA PEDROSO,** do cargo de **Técnico em Regulação Médica e Radio Operador.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

Buritis-RO, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:4DF1348D

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/PMB/2020

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado **JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.159.675/0001-03, com sede na Rua Canaã, 2604, Setor 01, município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP nº 76.870-152, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. JURACI ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 000522.306 SSP/RO e CPF sob nº 286.001.422-53, residente e domicilia na Rua Bou Gain, 2487, Setor 04, município de Ariquemes/RO, CEP nº 76.873-452, doravante denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente **TERMO** ao **CONTRATO Nº 024/PMB/2020 E PROCESSO Nº 547/2020**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto PRORRROGAR O PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 024/PMB/2020, referente ao processo nº 1-547/2020-GAB, compreendo o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º.07.2023 a 1º.07.2024, com valor mensal de R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais) totalizando o valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com Memorando n° 66/GAB/2023 ID (F6F.BAF), ou seja, aos créditos orçamentários do exercício de 2023, pelo período de 06 (seis) meses, na dotação orçamentária a seguir descrita: 02.02.01 – 04.122.1001.2003 – 3.3.90.40.99, Ficha: 24, com o valor total de **R$ 56.250,00** (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), considerando que o restante da despesa poderá ser empenhado na abertura do respectivo exercício de 2024, conforme necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 20 de junho de 2023.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME
CNPJ/MF n° 02.159.675/0001-03
Representante Legal

PROCESSO N° 1-547/2020 -GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/PMB/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES WEB

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01 – 04.122.1001.2003 – 3.3.90.40.99
FICHA: 24

VALOR MENSAL: R$ 9.375,00
VALOR A SER EMPENHADO: R$ 56.250,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 112.500,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1º.07.2024

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:5D6FCA48

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINÍCIO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/CPLMS/PMB-RO, autoriza **ORDEM DE REINÍCIO** à empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 20.754.249/0001-08, com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, 343, Bairro Centro, no município de Guajará Mirim/RO, Cep.: 76.850-000, conforme Contrato de nº 049/PMB/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS – RO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 024/DPCN/2019 – SICONV 882684/2019.**

Buritis RO, 16 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP _____

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:0E329955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CME/BTI/2023

Concede por 04 (quatro) anos, a Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Parecer nº 003/CME/BTI/2023, decorrente da análise procedida no Processo nº 009/CME/BTI/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, a Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil

e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, e dá outras providências.

Art. 2º Determinar a Mantenedora e a Escola o cumprimento das providências especificadas no item III, do voto dos Relatores, do Parecer nº 003/CME/BTI/2023.

Art. 3º Validar os atos expedidos e estudos dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a partir do dia 1° de fevereiro de 2016, até a publicação do Parecer nº 003/CME/BTI/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogando a Resolução nº 002/CME/BTI/2023 e o Parecer nº 002/CME/BTI/2023.

Buritis-RO, 12 de junho de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

JORGE NATALINO DA SILVA
Conselheiro Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice-Presidente do CME

MARIA A. M. DE ALMEIDA VARGAS
Conselheira Titular

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:2F17AE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CME/BTI/2023

Concede por 04 (quatro) anos, a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Parecer nº 004/CME/BTI/2023, decorrente da análise procedida no Processo nº 008/CME/BTI/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcilio, e dá outras providências.

Art. 2º Determinar a Mantenedora e a Escola o cumprimento das providências especificadas no item III, do voto dos Relatores, do Parecer nº 004/CME/BTI/2023.

Art. 3º Validar os atos expedidos e estudos dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a partir do dia 20 de setembro de 2022, até a publicação do Parecer nº 004/CME/BTI/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Buritis-RO, 12 de junho de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

JORGE NATALINO DA SILVA
Conselheiro Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice-Presidente do CME

MARIA A. M. DE ALMEIDA VARGAS
Conselheira Titular

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:48929E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para Crianças e Adolescentes na Pré-escola e Anos Inicias do Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7173/GAB/PMB/2017, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Buritis-RO, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para Crianças e Adolescentes na Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 19 de junho de 2023.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:9BAC006A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº: 003/CME/BTI/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.		
ASSUNTO: Concede por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, e dá outras providências.		
RELATORIA: Coletiva.		
PROCESSO Nº: 009/CME/BTI/2022.		
PARECER Nº: 003/CME/BTI/2023	COLEGIADO: CAEB	APROVADO EM: 12/06/2023

I – RELATÓRIO

Da Solicitação

Trata o presente Processo de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis-RO, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir Parecer acerca da Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse.

Histórico

Por meio do memorando nº 70/SEMECE-INSPEÇÃO ESCOLAR/2022, datado em 11/10/2022, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, solicitou deste Conselho, Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse. A documentação apresentada deu origem ao Processo de nº 009/CME/BTI/2022.
Conforme a documentação enviada a este Conselho, o Estado criou a escola através do Decreto n.º 10.120, de 30 de setembro de 2002, com nome de Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, localizada na Rua Águia Branca, S/N, Bairro Padre Afonso.
Através do Termo de Cooperação Técnica n.º 037/2015, do dia 18 de dezembro de 2015, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo 11, da Lei 9394/96, disciplinado pelo Decreto Estadual n.° 20.070 de 24 de agosto de 2015, foi doado o imóvel da escola e equipamentos mobiliários, encerrando suas atividades em 31/12/2015.
O Estado informou ao Município sobre a municipalização da escola a partir de 01 de janeiro de 2016, através do Ofício n.º 759/2016-GAB/SEDUC, do dia 1° de fevereiro de 2016. O Município através do Decreto nº 6528/GAB/PMB/2016 de 28 de junho de 2016, criou a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, conforme endereço anterior.

II - ANÁLISE

Conforme solicitação do disposto no anexo I e II, da Resolução de nº 003/2011/CME/BTI, foram encaminhados os documentos necessários para a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse.
Procedida à análise da documentação que integra o processo de pedido de Autorização de Funcionamento da escola e visita in loco, constatou-se que não obteve atos municipais de regularização até o presente momento.
De acordo com o Laudo Técnico da Inspeção Escolar do Sistema Municipal de Ensino - SME e relatório da escola, a mesma possui condições físicas mínimas para atender a clientela. O prédio é próprio, sua edificação é em alvenaria, cor da pintura verde e branca, necessitando de reforma. Muro verde e branco necessitando de reforma. O telhado é de telha de barro com sustentação em madeira.
O espaço físico da escola está dividido em: 01 Sala da Direção com banheiro (utilizado como dispensa); 01 Sala da Supervisão; 01 Sala dos Professores com banheiro (vaso e pia); 01 Sala da Orientação; 01 sala (antigo banheiro) utilizado como despensa; 01 Sala do AEE adaptada na antiga cozinha; 01 Sala de Psicopedagogia; 01 Sala de vídeo/biblioteca; 04 Sanitários Femininos, sendo 01 com vaso para Educação Infantil, 02 com vasos bacia turca e 01 adaptada com vaso alto, pia, chuveiro e corrimão; 04 Sanitários Masculinos, sendo 01 com vaso para Educação Infantil, 02 com vasos bacia turca e 01 adaptada com vaso alto, pia, chuveiro e corrimão; 08 Salas de aula; 01 Pátio com cobertura; 01 Quadra Esportiva com 04 (quatro banheiros com vasos sanitários altos) e 08 (oito) banheiros com chuveiros. (Não tem água encanada e possui enorme quantidade de pombos).
As salas de aula são proporcionais ao quantitativo de alunos e atende aos padrões exigidos pelo MEC, conforme Resolução n.° 003/2011/CME/BTI.
A Instituição hoje conta com uma nova subestação elétrica, 01 (um) transformador com capacidade de 75 (Setenta e Cinco) KVA.
A escola possui muro, necessitando de reforma. O terreno possui área de 7737,21 m².
A escola possui 03 (três) fossas sépticas com tampão de cimento. O abastecimento de água é feito através de um poço comum, com 02 (duas) caixas com capacidade de 5000 litros cada, instalada do lado externo. Possui 02 (dois) parquinho infantil de madeira interditados.
O espaço da cozinha é bem distribuído, composto dos equipamentos necessários, uma dispensa e uma sala de recepção dos alimentos. Vale ressaltar que a Instituição possui Refeitório.
A Escola possui o Laudo Técnico da Vigilância Sanitária expedido em 08 de setembro de 2022, a qual foi realizada a inspeção para o licenciamento sanitário e na oportunidade foi solicitado a limpeza do forro, organização dos fios expostos dos ar condicionados das salas de aula, reformas em geral nas infiltrações, limpeza nos ar condicionado e providências pois existem muitos pombos na quadra.
No Laudo Técnico de Vistoria de Edificação constava que a Escola possuía algumas irregularidades: manutenção preventiva (telhado, forro, janela, calhas portas, paredes e pisos); limpeza do forro; pintura danificada; manutenção dos portões, grades das janelas e os guardas corpos; piso danificado; portas das salas com defeito na fechadura, batente e guarnição; portas das salas danificadas e corroídas; substituir peças de vidros danificadas; limpeza na cobertura e estrutura metálica (pátio e quadra); adequação dos banheiros, implantação das barras, portas, acessibilidade a edificações, mobiliário espaços e equipamentos urbanos.
Conforme quadros de lotação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse encaminhado, o Corpo Técnico Administrativo/Pedagógico/Março/2023 é composto por: 01 (uma) Gestora Escolar com magistério e Graduado em Pedagogia e Pós Graduado em Visão Interdisciplinar em Educação, Docência no Ensino Superior e Pedagogia Empresarial; Gestão Escolar; Língua Portuguesa e Literatura; Psicopedagogia Clínica e Institucional. 01 (uma) Gestora - Auxiliar com Magistério, Graduada em Pedagogia e Pós Graduada em Visão Interdisciplinar em Supervisão, Orientação, Inspeção Escolar; Atendimento Educacional Especializado-AEE; Gestão Escolar. 01 (uma) Supervisora com Magistério; Licenciatura em Pedagogia séries iniciais; Pós graduação Língua Portuguesa e Literatura; Psicopedagogia Clínica e Institucional; Docência do Ensino Superior; Gestão Escolar. 01 (uma) Orientadora Escolar com Magistério, Licenciatura em Pedagogia Séries iniciais, Pós Graduação Especialização presencial em Orientação Educacional; Literatura Infantil; Educação Infantil-Práticas em Sala de Aula; Alfabetização e Letramento. 01 Psicopedagoga com Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica; Pós Graduação: Gestão, Supervisão e Orientação Educacional; Tutorial em Educação a Distância; Psicopedagogia Institucional e Clínica. 01 (um) Secretário Escolar com Ensino Superior; 01 (um) Assistente técnico com Ensino Técnico.
O quadro de apoio de Março/2023 é composto por 03 (três) Agente de Apoio Educacional Inclusivo com Ensino Médio; 02 (duas) Cozinheiras com Ensino Médio e 02 (duas) com ensino superior; 04 (quatro) Zeladoras, sendo: 03 (três) com Ensino Médio e 01 (uma) com ensino superior; 02 (dois) Inspetores de Pátio com Ensino Médio.
O quadro docente de março/2023 é formado professores, que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme

segue: 23 (vinte e três) professores: 07 (sete) com Magistério, sendo 4 com Pedagogia, 01 com Pedagogia e História, 01 com Pedagogia e Literatura da Língua Portuguesa; 14 com Pedagogia; 01 com Pedagogia e Matemática; 01 com Pedagogia e Geografia. Desses, apenas 01 não possui Pós Graduação.
Para o desenvolvimento das atividades Administrativas e Pedagógicas, a escola apresentou a relação dos equipamentos/materiais, sendo estes, a maioria em boas condições de uso. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, oferece a Educação Básica nas seguintes etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais com a modalidade da Educação Especial, de forma presencial com 04 horas de trabalho efetivo em sala de aula, atendendo 15 (quinze) turmas num total de: 314 alunos, sendo: 05 (cinco) turmas de Educação Infantil: Pré – Escolar I e II; 02 (duas) turmas de 1º ano; 02 (duas) turmas de 2° ano; 02 (duas) turmas de 3º ano; 02 (duas) turmas do 4º ano e 02 (duas) turmas do 5º ano. A escola oferece Educação Infantil, Pré I e Pré II e o Ensino Fundamental - anos iniciais, de 1° ao 5° ano, nos período matutino (07h às 11h) e no período vespertino (13h às 17h). Atende também no horário oposto, a Recuperação da Aprendizagem, AEE, Psicopedagogia, Formação Continuada e Planejamento dos professores.
Vale ressaltar, que a escola segue as legislações em vigor e orientações do Sistema Municipal de Educação - SME.
A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse é organizada em anos escolares anuais com regime de progressão regular.
O atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais é realizado em todos os anos do ensino regular, conforme a demanda.
A escola conta com a parceria de profissionais em outras áreas como: Saúde, Assistência Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo, quando necessário para o atendimento dos alunos.
A Escrituração Escolar é realizada na Secretaria Escolar da própria Escola e os arquivos encontram-se parcialmente organizados. A documentação dos servidores é arquivada na Escola e no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
O Serviço Técnico Administrativo compreende o conjunto de funções destinadas a oferecer suporte operacional às atividades afins da Escola, o que inclui atribuições relacionadas com o pessoal, material, patrimônio e com a vida escolar dos alunos.
No aspecto pedagógico, foram apresentados 11 (onze) projetos a serem desenvolvidos pela escola no ano de 2023, sendo: Recreio Dirigido; Leitura; Recuperação da Aprendizagem; Bullying; Dengue; Família na Escola; Festa Junina; Semana Educação para a Vida; Alimentação Saudável; Semana do Trânsito; Consciência Negra.
O Acervo Bibliográfico, está condizente com o nível de ensino, sendo organizado em local de fácil acesso às crianças, onde todos os livros estão registrados em livros ou catalogados. Algumas coleções de livros estão guardadas em prateleiras. A escola conta ainda com recurso tecnológico (computador e internet) para pesquisas necessárias.
Os planos de ação dos Serviços Técnico Pedagógico da Escola (Gestores, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Professor de AEE e Psicopedagogo), e demais planos de ação/trabalho para 2023, estão devidamente elaborados e impressos.
A Escola trabalha com a Matriz Curricular, em conformidade com a Parecer nº 002/CME/BTI/2020; Resolução n° 002/CME/BTI/2020; Resolução n° 001/CME/BTI/2021; Parecer n° 001/CME/BTI/2023 e Resolução n° 001/CME/BTI/2023.
A Escola adotou o Parecer nº 001/CME/BTI/2020, que validou o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e dá outras providências, em cumprimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, cumpre o que dispõe a Resolução nº 007/CME/BTI/2022, que Homologa o Referencial Curricular do Estado de Rondônia da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de Buritis-RO e a Resolução nº 008/CME/BTI/2022, que Homologa o Referencial Curricular do Estado de Rondônia do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino do Município de Buritis-RO.
O Calendário Escolar 2023, atende a legislação de ensino vigente no que se refere a dias letivos, contendo legenda com previsão mensal dos dias e agenda das atividades Administrativas e Pedagógicas, bem como informa os feriados, datas comemorativas e projetos.
Em relação aos Diários de Classe, para 2023, são todos online, tendo os mesmos os campos destinados para os registros necessários.
A escola possui Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, ambos estão sendo atualizados conforme legislações vigentes.
A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse conforme a Resolução N° 010/CME/BTI/2020 e LDB 9394/96, em seus artigos 12, 13 e 24 e demais legislações vigentes, adota a avaliação onde deve prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. Sendo redimensionadora da ação pedagógica e assumindo um caráter: processual, formativo, participativo, contínuo, cumulativo, diagnóstico.
A Avaliação da Educação Infantil-Pré-escolar I e II e Ensino Fundamental - 1º Ano, utilizam um instrumento denominado FAC – Ficha de Acompanhamento Contínuo do aluno, na referida ficha consta as informações do desenvolvimento do aluno e suas dificuldades, em cada campo de experiência/área do conhecimento, bem como parecer descritivo da aprendizagem.
Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular de 09 anos, a avaliação do desempenho do educando será com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os exames finais.
A recuperação da aprendizagem atende o que dispõe a LDB 9394/96, a Resolução N° 010/CME/BTI/2020 e a Resolução N° 003/CME/BTI/2022, está inserida no trabalho pedagógico realizado no dia a dia de escolarização e decorre da avaliação diagnóstica do desempenho do aluno, constituindo intervenções imediatas, dirigidas às dificuldades específicas.
A recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento é destinada aos alunos do Ensino Fundamental que apresentem dificuldades de aprendizagem não superadas no cotidiano escolar e necessitem de um trabalho mais direcionado, paralelo às aulas regulares.
A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, em seu pedido, atendeu os requisitos mínimos conforme prevê a legislação vigente, e ao que estabelece a Resolução Nº 003/2011/CME/BTI, estando apta a receber a concessão do seu pedido.

III - VOTO DOS RELATORES:

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:

1. Conceda por 04 (quatro) anos, a Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, e dá outras providências.
2. Valida os atos expedidos e estudos dos alunos, a partir do dia 1° de fevereiro de 2016 até a publicação deste Parecer.
3.Recomenda à mantenedora e a escola, que em regime de urgência, tome as seguintes providências:
3.1 Manter atualizado o Laudo da Vigilância Sanitária;
3.2 Acompanhar os prazos dos Laudos expedidos pela Prefeitura e Vigilância Sanitária e requerer da Secretaria Municipal de Educação o cumprimento das exigências solicitadas;
3.3 Cumprir as recomendações, expedidas pelo Laudo Técnico de Vistoria de Edificação da Prefeitura, com urgência;
3.4 Cumprir as legislações vigentes e normas técnicas do Corpo de Bombeiro para a realização de manutenção na parte elétrica, hidráulica e sanitária;
3.5 Cumprir as legislações vigentes;
3.6 Atualizar, com urgência, a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno;
3.7 Adquirir instalações de água tratada, com urgência;
3.8 Tomar providências quanto a retirada dos pombos da escola.

É o parecer que submetemos à CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

RELATORES:

A Câmara da Educação Básica - CAEB, aprova como seu voto o voto dos relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 16 de maio de 2023.

JORGE NATALINO DA SILVA
Presidente da CAEB

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

MARIA A. M. DE ALMEIDA VARGAS
Conselheira Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice-Presidente do CME

IV- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 23 de maio de 2023.

Conselheiros:

DARCI FERREIRA COELHO
Presidente da CN

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

MARIA A. M. DE ALMEIDA VARGAS
Conselheira Titular

JORGE NATALINO DA SILVA
Conselheiro Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice-Presidente do CME

V- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO - EXTRAORDINÁRIO

O CONSELHO PLENO - EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão das Câmaras, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 12 de junho de 2023.

Conselheiros:

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

JORGE NATALINO DA SILVA
Conselheiro Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice-Presidente do CME

MARIA A. M. DE ALMEIDA VARGAS
Conselheira Titular

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:1F088352

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº: 004/CME/BTI/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
ASSUNTO: Concede por 04 (quatro) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, e dá outras providências.
RELATORIA: Coletiva.
PROCESSO Nº: 008/CME/BTI/2022.

PARECER Nº: 004/CME/BTI/2023	COLEGIADO: CN	APROVADO EM: 12/06/2023

I – RELATÓRIO

Da Solicitação

Trata o presente Processo de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis-RO, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir Parecer acerca da Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio.

Histórico

Por meio do memorando nº 70/SEMECE-INSPEÇÃO ESCOLAR/2022, datado em 11/10/2022, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, solicitou deste Conselho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio. A documentação apresentada deu origem ao Processo de nº 008/CME/BTI/2022.
Conforme a documentação enviada a este Conselho, a Escola foi criada pelo Decreto nº 060/2001 de 06 de Abril de 2001, como o nome Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, na Rua Maranhão, quadra 05, Bairro Nova Porto Velho, alterado pelo Decreto nº 581/GP/PMB/2004, de 12 de Abril de 2004, que alterou o nome da Escola para EMEIF Pedro Eugênio Marcílio, na Rua Maranhão, quadra 05, Bairro Nova Porto Velho, alterando o endereço através do Decreto nº 0767/GAB/2005, de 19 de Abril de 2005, para Rua Padre Fiovo Camaione, S/N, Lote 20, Quadra 018, setor 08, alterado pelo Decreto nº 1338/GAB/2007, de 08 de Outubro de 2007, com a denominação 'Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio', localizada na Rua Padre Fiovo Camaione, S/N, Lote 20, Quadra 018, setor 08, em Buritis – RO.

II - ANÁLISE

Conforme solicitação do disposto no anexo V, da Resolução de nº 003/2011/CME/BTI, foram encaminhados os documentos necessários para a Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio.
Procedida à análise da documentação que integra o processo de pedido de Prorrogação da Autorização de Funcionamento da escola e visita in loco, constatou-se que a Escola obteve os seguintes atos de regularização:
- Parecer Nº 028/2006-CEE/RO, aprovado em 18 de maio de 2006, homologado em 25 de Julho de 2006, que concede Autorização de Funcionamento, até o final do ano de 2007, à Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, com oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, regular, de 1ª a 4ª série, e dá outras providências.
- Resolução Nº 043/2006/-CEE RO, de 08 de maio de 2006, homologado em 25 de julho de 2006, concede, Autorização de Funcionamento, até o final do ano de 2007, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar e do Ensino Fundamental regular, 1º ao 5º ano, e dá outras providências.
- Parecer Nº 089/2009/CEE/RO, aprovado em 29 de outubro de 2009, homologada em 16 de novembro de 2009, concede, por 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, para oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.
- Resolução Nº 653/2009/CEE/RO, aprovado em 29 de outubro de 2009, que concede, por 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, para oferta da Educação Infantil – Pré-escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

- Parecer Nº 004/2014-CME/BTI, aprovado em 06 de novembro de 2014, homologada em 11 de dezembro de 2014, que concede por 03 (três) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, para oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e dá outras providências.
- Resolução Nº 004/2014/CME/BTI, aprovado em 26 de novembro de 2014, homologada em 11 de dezembro de 2014, que concede por 03 (três) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, para oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e dá outras providências.
- Parecer Nº 004/CME/BTI/2018, Concede por quatro anos, Prorrogação de Autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, para oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e Ensino Fundamental – anos iniciais, e dá outras providências.
- Resolução Nº 002/CME/BTI/2018, Concede por quatro anos, Prorrogação de Autorização de funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio, para oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e Ensino Fundamental – anos iniciais, e dá outras providências.

De acordo com o Laudo Técnico da Inspeção Escolar do Sistema Municipal de Ensino - SME e relatório da escola, a mesma possui condições físicas mínimas para atender a clientela. O prédio é próprio, sua edificação em alvenaria, cor da pintura verde e branca, necessitando de reforma. Muro necessitando de reforma. O telhado é de telha de barro com sustentação em madeira, necessitando de reforma.

O espaço físico da escola está dividido em: 01 Sala da Direção; 01 sala da secretaria; 01 Sala de Supervisão; 01 Sala da Orientação; 01 Sala do AEE compartilhada com a Psicopedagogia; 01 sala de funcionários; 01 pátio coberto; 01 Cozinha com despensa; 01 Depósitos para materiais diversos (almoxarifado); 01 Banheiro para funcionários (único); 03 Sanitários Femininos, sendo 01 com vaso para Educação Infantil, 01 com vasos alto e 01 adaptada com vaso alto, chuveiro e corrimão; 03 Sanitários Masculinos, sendo 01 com vaso para Educação Infantil, 01 com vasos alto e 01 adaptada com vaso alto, chuveiro e corrimão; 02 (duas) pias sendo uma para educação infantil; 10 Salas de aulas, sendo 01 para recuperação da aprendizagem; 03 salas em madeira, sendo que 01 é usada como almoxarifado; 01 adaptada para trabalhar a recuperação da aprendizagem; e 01 para uso dos motoristas e monitores.

As salas de aulas são proporcionais ao quantitativo de alunos e atende aos padrões exigidos pelo MEC, conforme Resolução n.° 003/2011/CME/BTI.

A Instituição hoje conta com uma nova subestação elétrica, 01 (um) transformador com capacidade de 75 (Setenta e Cinco) KVA.

A escola possui muro, necessitando de reforma. O terreno possui área de 6300, 68 m².

A escola possui 01 (uma) fossa séptica 3x4, com tampão de cimento.

O abastecimento de água é feito através da rede de água tratada e poço, com 02 (duas) caixas com capacidade de 1000 litros cada, sendo 01 (uma) instalada do lado externo e 01 (uma) instalada dentro do forro da cozinha. Possui 02 (dois) parquinhos infantil de madeira que encontram-se interditados.

O espaço da cozinha é bem distribuído, composto dos equipamentos necessários e uma dispensa.

A Escola possui o Laudo Técnico da Vigilância Sanitária expedido em 11 de outubro de 2022, a qual foi realizada a inspeção para o licenciamento sanitário e na oportunidade foi solicitado, substituir filtro do bebedouro, colocar tela nos exaustores, colocar sabão nos banheiros, substituir vidros quebrados; higienizar forros; encanar água da calçada, colocar lixeiras no banheiro com pedal e tampa, substituir ralos, portas quebradas, higienizar caixa d´ água, reforma geral.

No Laudo Técnico de Vistoria de Edificação constava que a Escola possuía algumas irregularidades: manutenção preventiva (telhado, forro, janela, calhas portas, paredes e pisos); limpeza do forro; pintura danificada; manutenção dos portões, grades das janelas e os guardas corpos; piso danificado; portas das salas com defeito na fechadura, batente e guarnição; portas das salas danificadas e corroídas; substituir peças de vidros danificadas; tomadas danificadas; fiação aparente; adequação dos banheiros, implantação das barras, portas, acessibilidade; edificações, mobiliário espaços e equipamentos urbanos.

Conforme quadros de lotação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental encaminhados o Corpo Técnico Administrativo/Pedagógico/Março/2023 é composto por: 01 (uma) Gestora Escolar com magistério e Graduada em Letras Português e Literatura da Língua Portuguesa e Pós Graduada Gestão Escolar; Literatura Brasileira; Gramática Normativa da Língua Portuguesa: Teoria e Prática com ênfase nas mudanças ortográficas 2009; História e Geografia; Mestrado Profissional em Letras. 01 (uma) Gestora Auxiliar Graduada em Pedagogia e Pós Graduada em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar; Psicopedagogia Clínica e Institucional; Educação Infantil-Práticas em Sala de Aula; Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). 02 (dois) Supervisores, sendo: 01 (um) Graduado em Pedagogia e Pós Graduado em Psicopedagogia Institucional e Clínica; 01 (um) Graduado em Pedagogia e Pós Graduado em Docência do Ensino Superior e da Pedagogia Empresarial. 01 (uma) Orientadora Escolar com Licenciatura em Pedagogia. 01 Psicopedagoga Graduada em Normal Superior; Pós-graduada em Língua Portuguesa e Literatura; Psicopedagogia Clínica e Institucional; Terapia Ocupacional em Neurologia. 01 (uma) Secretária Escolar Graduada em Pedagogia e Pós Graduada em Ensino Lúdico. 01 (um) Assistente técnico com Ensino Médio.

O quadro de apoio de Maio/2023 é composto por 03 (três) Agentes de Apoio Educacional Inclusivo com Ensino Médio; 03 (três) Cozinheiras com Ensino Médio e 01 (um) com Ensino Superior; 04 (quatro) Zeladoras com Ensino Médio. 03 (três) Inspetores de Pátio, sendo 01(um) com Ensino Fundamental e 02 (dois) com Ensino Médio.

O quadro docente de Maio/2023 é formado por professores, que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme segue: 22 (vinte e dois) professores: 03 (três) com Magistério e Pedagogia, 01 (um) com Magistério e Letras, 01 (um) com Magistério, Pedagogia e Letras; 01 (um) com Pedagogia e História, 16 (dezesseis) com Pedagogia. Todos possuem Pós - Graduação.

Para o desenvolvimento das atividades Administrativas e Pedagógicas, a escola apresentou a relação dos equipamentos/materiais, sendo estes, a maioria em boas condições de uso. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcilio, oferece a Educação Básica nas seguintes etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais com a modalidade da Educação Especial, de forma presencial com 04 horas de trabalho efetivo em sala de aula, atendendo 18 (dezoito) turmas num total de: 386 alunos, sendo: 06 (seis) turmas de Educação Infantil: sendo 03 (três) turmas de Pré – I e 03 (três) turmas de Pré – II; 03 (três) turmas de 1º ano; 03 (três) turmas de 2° ano; 02 (duas) turmas de 3º ano; 02 (duas) turmas do 4º ano e 02 (duas) turmas do 5º ano. A escola oferece Educação Infantil, Pré I e Pré II e o Ensino Fundamental - anos iniciais, de 1° ao 5° ano, nos período matutino (07h às 11h) e no período vespertino (13h às 17h). Atende também no horário oposto, a Recuperação da Aprendizagem, AEE, Psicopedagogia, Formação Continuada e Planejamento dos professores.

Vale ressaltar, que a escola segue as legislações em vigor e orientações do Sistema Municipal de Educação - SME.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcílio é organizada em anos escolares anuais com regime de progressão regular.

O atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais é realizado em todos os anos do ensino regular, conforme a demanda.

A escola conta com a parceria de profissionais em outras áreas como: Saúde, Assistência Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo, quando necessário para o atendimento dos alunos.

A Escrituração Escolar é realizada na Secretaria da própria Escola e os arquivos encontram-se parcialmente organizados. A documentação dos servidores é arquivada na Escola e no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

O Serviço Técnico Administrativo compreende o conjunto de funções destinadas a oferecer suporte operacional às atividades afins da Escola, o que inclui atribuições relacionadas com o pessoal, material, patrimônio e com a vida escolar dos alunos.

No aspecto pedagógico, foram apresentados 12 (doze) projetos a serem desenvolvidos pela escola no ano de 2023, sendo: Recreio Dirigido; Leitura; Recuperação da Aprendizagem; Bullying; Dengue; Semana Educação para a Vida; Alimentação Saudável; Semana do Trânsito; Consciência Negra; Educação e Família; Semana da Pátria; Amigo da Escola.
O Acervo Bibliográfico, está condizente com o nível de ensino, sendo organizado em local de fácil acesso às crianças, onde todos os livros estão registrados em livros ou catalogados. Algumas coleções de livros estão guardadas em prateleiras. A escola conta ainda com recurso tecnológico (computador e internet) para pesquisas necessárias.
Os planos de ação dos Serviços Técnico Pedagógico da Escola (Gestores, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Professor de AEE e Psicopedagogo), e demais planos de ação/trabalho para 2023, estão devidamente elaborados e impressos.
A Escola trabalha com a Matriz Curricular, em conformidade com a Parecer nº 002/CME/BTI/2020; Resolução n° 002/CME/BTI/2020; Resolução n° 001/CME/BTI/2021; Parecer n° 001/CME/BTI/2023 e Resolução n° 001/CME/BTI/2023.
A Escola adotou o Parecer nº 001/CME/BTI/2020, que validou o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e dá outras providências, em cumprimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, cumpre o que dispõe a Resolução nº 007/CME/BTI/2022, que Homologa o Referencial Curricular do Estado de Rondônia da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de Buritis-RO e a Resolução nº 008/CME/BTI/2022, que Homologa o Referencial Curricular do Estado de Rondônia do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino do Município de Buritis-RO.
O Calendário Escolar 2023, atende a legislação de ensino vigente no que se refere a dias letivos, contendo legenda com previsão mensal dos dias e agenda das atividades Administrativas e Pedagógicas, bem como informa os feriados, datas comemorativas e projetos.
Em relação aos Diários de Classe, para 2023, são todos online, tendo os mesmos os campos destinados para os registros necessários.
A escola possui Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, ambos estão sendo atualizados conforme legislações vigentes.
A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcilio conforme a Resolução N° 010/CME/BTI/2020 e LDB 9394/96, em seus artigos 12, 13 e 24 e demais legislações vigentes, adota a avaliação onde deve prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. Sendo redimensionadora da ação pedagógica e assumindo um caráter: processual, formativo, participativo, contínuo, cumulativo, diagnóstico.
A Avaliação da Educação Infantil-Pré-escolar I e II e Ensino Fundamental-1º Ano, utilizam um instrumento denominado FAC – Ficha de Acompanhamento Contínuo do aluno, na referida ficha consta as informações do desenvolvimento do aluno e suas dificuldades, em cada campo de experiência/área do conhecimento, bem como parecer descritivo da aprendizagem.
Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular de 09 anos, a avaliação do desempenho do educando será com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os exames finais.
A recuperação da aprendizagem atende o que dispõe a LDB 9394/96, a Resolução N° 010/CME/BTI/2020 e a Resolução N° 003/CME/BTI/2022, está inserida no trabalho pedagógico realizado no dia a dia de escolarização e decorre da avaliação diagnóstica do desempenho do aluno, constituindo intervenções imediatas, dirigidas às dificuldades específicas.
A recuperação da aprendizagem para os alunos de menor rendimento é destinada aos alunos do Ensino Fundamental que apresentem dificuldades de aprendizagem não superadas no cotidiano escolar e necessitem de um trabalho mais direcionado, paralelo às aulas regulares.
A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcilio, em seu pedido, atendeu os requisitos mínimos conforme prevê a legislação vigente, e ao que estabelece a Resolução Nº 003/2011/CME/BTI, estando apta a receber a concessão do seu pedido.

III - VOTO DOS RELATORES:

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:

1. Conceda por 04 (quatro) anos, a Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Eugênio Marcilio, e dá outras providências.
2. Valida os atos expedidos e estudos dos alunos, a partir do dia 20 de setembro de 2022, até a publicação deste Parecer.
3. Recomenda à mantenedora e a escola, que em regime de urgência, tome as seguintes providências:
3.1 Manter atualizado o Laudo da Vigilância Sanitária;
3.2 Acompanhar os prazos dos Laudos expedidos pela Prefeitura e Vigilância Sanitária e requerer da Secretaria Municipal de Educação o cumprimento das exigências solicitadas;
3.3 Cumprir as recomendações, expedidas pelo Laudo Técnico de Vistoria de Edificação da Prefeitura, com urgência;
3.4 Cumprir as legislações vigentes e normas técnicas do Corpo de Bombeiro para a realização de manutenção na parte elétrica, hidráulica e sanitária;
3.5 Cumprir as legislações vigentes;
3.6 Atualizar, com urgência, a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno.

É o parecer que submetemos a CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

RELATORES:

A Câmara da Educação Básica - CAEB, aprova como seu voto o voto dos relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 05 de junho de 2023.

JORGE NATALINO DA SILVA
Presidente da CAEB

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

MARIA A. M DE ALMEIDA VARGAS
Conselheira Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice-Presidente do CME

IV- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 06 de junho de 2023.

Conselheiros:

DARCI FERREIRA COELHO
Presidente da CN

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

MARIA A. M. DE ALMEIDA VARGAS
Conselheira Titular

JORGE NATALINO DA SILVA
Conselheiro Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice-Presidente do CME

V- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO - EXTRAORDINÁRIO

O CONSELHO PLENO - EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão das Câmaras, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 12 de junho de 2023.

Conselheiros:

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente do CME

JORGE NATALINO DA SILVA
Conselheiro Titular

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Vice-Presidente do CME

MARIA A. M. DE ALMEIDA VARGAS
Conselheira Titular

DARCI FERREIRA COELHO
Conselheiro Titular

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:478D929F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 028/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-645/2023/SEMEC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 37.306,43 (trinta e sete mil trezentos e seis reais e quarenta e três centavos),** Licitação Mista, com Lotes destinados à ampla concorrência e Lotes exclusivos para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processo Administrativo **nº 1-645/2023/SEMEC**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais Cebolinha, Chico Soldado, Cecília Meireles e Marco Iris, Secretaria e Centro de Atendimento ao Turista, no exercício de 2023.

Início do recebimento das propostas: 26 de junho de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 05 de julho de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 07 de julho de 2023, às 09h30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.
Cabixi - RO, 20 de junho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:FD3A8B71

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

PROCESSO Nº. 550/SEMOSP/2023.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com a finalidade aquisição de um TALHADEIRA, PONTEIRA, TALHADEIRA, MARTELETE conforme parecer jurídico desta administração anexo aos autos.

Empresa:
ZILES E NOTARO LTDA ME– CNPJ: 04.840.279/0001-72

Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elementos de Despesa:
33.90.30 - Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 81,99
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Reserva Orçamentária: R$ 976,72

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi,RO, 20 de Junho de 2023.

OSMAR OGRODOVCZYK
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos
Decreto 264/2021

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:8D033401

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023

O Prefeito de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo pregoeiro, e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade P.E nº 21/2023-PMC, adjudicado em 15 de junho de 2023, Processo Licitatório nº 478/SEMEC/2023, que tem por objeto: Aquisição de Materiais Esportivos de serviços de arbitragem e confecção de medalhas e troféus, tendo como detentora as empresa:

JG FROM HOME SERV. ESP. LTDA - CNPJ: 40.603.653/0001-80 - **R$ 21.216,56 (lote 01)**

DEBORA ISABELE DE O. SANTOS - CNPJ: 50.213.403/0001-97 – **R$ 10.900,00** (**lote 02).**

V.**S DOS SANTOS LIV. E PAPELARIA CNPJ: 05.255.167/0001-17 - R$ 3.957,00 (lote 03).**

Valor total homologado R$ 36.073,56 (trinta e seis mil setenta três reais e cinquenta e seis centavos),

Cabixi-RO, 19 de junho de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:46326C68

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

Tomada de Preços n.º 003/2023/CPL
Processo Administrativo n.º 0386/2023/SEMOSP
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 155, de 19 de agosto de 2022, após o julgamento de recursos impetrados, CONVOCA às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Implantação de iluminação da pista de caminhada na RO 370, Município de Cabixi, com extensão total de 1350,00m, em especial a empresa habilitada, **para abertura da proposta comercial no dia 23 de junho, às 9h00min (horário de Rondônia)**, na Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO.

Cabixi – RO, 19 de junho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente da CPL
Dec. 155/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:12BDA130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICO A MODALIDADE DE DISPENSA.

RATIFICO A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 571/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO **RATIFICO** o referente Processo nº 625/2023 nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e com respaldo no parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Cabixi.

Autorizo em consequência, a proceder-se a prestação do serviço, conforme abaixo descrito:

Contratação objetiva propiciar a realização de eventos institucionais e estratégicos do órgão. No caso, a Copa Semec que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de junho. Para a realização da Copinha a Secretaria necessita adquirir Gêneros Alimentícios, para alimentação dos atletas das escolinhas de base do nosso município e dos municípios vizinhos (Colorado do Oeste, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, Vilhena) e neste Evento esportivo para três cafés da manhã, dois jantares e três almoços para aproximadamente 300 atletas na decorrência do evento esportivo.

Unidade Orçamentária: 0400
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
2.019 – Apoio as Ações Esportivas
Elemento de Despesa:
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 3.203,43**

Reserva Orçamentária: **R$ 3.203,43**

Total reserva orçamentária - **R$ 3.203,43** (três mil, duzentos e três reais e quarenta e três centavos).

Favorecido (s): SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA
CNPJ: 18.199.072/0001-75
Valor: R$ **R$ 3.203,43** (dois mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 16 de junho de 2023

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:E542137A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade dePregão Eletrônico nº 25/2023 tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto Registro de Preço para futuraAquisição dematerial esportivo, com o valor total estimado em R$ 312.008,12 (trezentos e doze mil oito reais e doze centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 03 de julho de 2023,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.Informaçõe s na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 20 de junho de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0DC913B8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2023 PROCESSO Nº 1-122/2023

O Prefeito Municipal de Cacaulândia-RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o dispositivo Artigo 38, Inciso VII, c/c Art. 43, Inciso VI ambos da Lei Federal 8666/93, acolhendo a decisões anteriores,**ADJUDICO**o resultado do processo administrativo 1-122/2023, modalidade Tomada de Preço 02/2023, que tem por objeto "**Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva de grama sintética**", de acordo com as condições no edital e seus anexos,**HOMOLAGANDO**vencedora a proposta apresentada pela empresa: L A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**,**inscrita no**CNPJ**42.967.580/0001-30**,**sendo um valor global de**R$443.614,38 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).**

Cacaulândia RO, 12 de junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:EA0F6508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5393

DECRETO Nº 5393/GP/2023 DE 20de junho de 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.170/GP/2023de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2023.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha:47 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 37 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -10.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:01B2D983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5394

DECRETO Nº 5394/GP/2023 DE20 de junho de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 37.980,26 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 036 - 04.122.0000.3008.0000 ENCARGOS ESPECIAIS..... 37.980,26
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:
Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 037 - 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA..... -37.980,26
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:F2AE96CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.220/PMC/2023

ALTERA O ART. 1º DA LEI N. 5.199/PMC/2023 – QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 1º da Lei n. 5.199/PMC/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 40.700.000,00 (quarenta milhões e setecentos mil reais), no âmbito do programa/linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN n. 2.827/2021, de 30/03/2001, e suas alterações, destinados ao Apoio Financeiro para Infraestrutura Urbana, Apoio Financeiro para Aporte de Contrapartida aos contratos de repasse e convênios já celebrados com o município e Apoio Financeiro para Melhorias no Sistema de Iluminação Pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 20 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B480639

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/SUPEL/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5459/2022

À Empresa
J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Pedro Correia Silva, 4053, Casa –Esc-Administrativo, Residencial São Jorge, Cacoal/RO,
E-mail: Evandrowalter@hotmailcom.
Pregão Eletrônico nº 153/SUPEL/2022 - Processo Administrativo 5459/2022
Representa: **Sr. EVANDRO WALTER**

CONSIDERANDO que a Administração Municipal detectou que a Empresa **J G W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.692.108/0001-46; tem reiteradamente descumprido suas obrigações contratuais no que concerne ao transporte escolar de alunos da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as reiteradas Notificações Extrajudiciais;
CONSIDERANDO que a necessidade do transporte escolar objeto do CONTRATO N. 009/PMC/2023, sendo elemento constitucional, obrigatório do Poder Público de assegurar o direito a educação; e
CONSIDERANDO suas atribuições legais resolve publicar na íntegra, o teor da NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

RESOLVE:
Art. 1ºAPLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento do contrato, determinando a **IMEDIATA ADEQUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM TOTAL CONSONÂNCIA AOOBJETO DO CONTRATO N° 009/PMC/2023**, estabelecendo ainda o prazo improrrogável de **05 (CINCO DIAS)**úteis, a partir da data publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade a demonstração de que regularizou a execução contratual, sob pena de aplicação da penalidade de **MULTA** prevista em contrato, e a respectiva **RESCISÃO CONTRATUAL**, abertura de processo administrativo para suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Notifique-se,
Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 19 de junho de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9023948

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N061/PMC/2022

PROCESSO ELETRÔNICO N. 1022/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA
CONTRATADA: FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 12.477.109/0001-01
OBJETO:Prorrogação de prazo de vigência e execução de obra do 1º termo aditivo ao Contrato n.º 061/PMC/2022, que tem por finalidade a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA READEQUAÇÃO DO COLETOR TRONCO NOS BAIRROS PRINCESA ISABEL, LIBERDADE E INCRA, NA CIDADE DE CACOAL-RO, para suprir as necessidades do Município de Cacoal/RO.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 061/PMC/2022.
DATA: 13/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9566A4D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 301/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 216/2020 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

PROCESSO PMC: 15337/ORDINÁRIO/2023 - SEMC
OBJETO:para atender a Prefeitura de Cacoalmediante adesão à Ata de Registro de Preçosdo **PREGÃO ELETRÔNICO N. 216/2020 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS E GRADES DE ISOLAMENTO.**

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ N.: 12.920.840/0001-51

VALOR TOTAL DE R$ 5.203,00 (Cinco mil, Duzentos e Três Reais).

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão àAta **PREGÃO ELETRÔNICO N. 216/2020 – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS E GRADES DE ISOLAMENT.**Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,20 de junho de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N°0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B35D7E77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 14139/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº.:	14139/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 71/2023
c) Data Homologação:	19/06/2023
d) Objeto Homologado:	PAGAMENTO COMPLEMENTAR DE TAXAS JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Valor Total Homologado - R$ 9.389,34 (nove mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Cacoal/RO, 19 de junho de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9DA90E70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 047/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar, autos n.4812/2022

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 20 de junho de 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:66C6AF1F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 048/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar, autos n.550/2021

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 20 de junho de 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D2B41B8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação temporárianos cargos constantes no Edital nº**002/2022/PMC/SEMAD/RO,**para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da 11º **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 05 (Cinco) dias Uteis, na forma do item 16.5 do Edital e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, 01 (um) candidato solicitou reposicionamento de final de fila e os demais candidatos não compareceram para a entrega da documentação, conforme relação abaixo.Por conseguinte,os candidatos ficaos candidatos ficam automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo suas respectivas vagas:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 40H COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E /OUAUTISMO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
7	DEBORA FERREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
8	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
10	JESSICA MOREIRA DA DORES	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
11	ELIANE BISPO DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
13	EUNICE FERNANDA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO,19deJunhode 2023

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D666D0D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12235/2023
b) Licitação Nrº :	48/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	20/06/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA PLOTTER T120/T130.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ/CPF: **30.029.272/0001-85**

ITENS:**01, 02 e 03**
VALOR HOMOLOGADO: R$1.674,00 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Fornecedor:**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ/CPF: **43.299.151/0001-03**
ITEM:**04**
VALOR HOMOLOGADO: R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais).

CACOAL/RO,20 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0B462A33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA 02/CMAS/2023 DA RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 020/CMAS/2023 CACOAL, 14 DE JUNHO DE 2023

Considerando o ter adicionado mais uma ContaCorrente Especialdo Projeto e Atividade: 2022 na Gestão de Proteção Social Especial Média Complexidade - FMAS;

ERRATA:
1. Alterar o item:

Onde se lê:

Conta Corrente Específica nº 61.532-3 **(Piso Fixo Variável – PSE1 Cacoal)**	**Projeto e atividade: 2202.** Gestão de Proteção Social Especial - FMAS	R$ 100.000,00

.

Leia-se:

Conta Corrente Específica nº 61.532-3 **(Piso Variável – PSE1 Cacoal)**	**Projeto e atividade: 2202.** Gestão de Proteção Social Especial Média Complexidade - FMAS	R$ 14.500,00
Conta Corrente Específica nº 57.096-6 **(Piso Fixo PSE - Cacoal)**		R$ 85.500,00

Cacoal, 20 de Junho de 2023.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AB2857C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 049/COGEM/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentosque instruem o processo n. 15499/2023;
O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicânciaem face do servidor P. S. F, matrícula 8645, com a finalidade de apurar a notícia de possível prática de Assédio Moral e consequente ato de improbidade administrativa praticado por superior hierárquico ocorrida na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n.9.126/23, sendo assim constituída:
Presidente: Nelson Araújo Escudero Filho – Cadastro 7359
Membros: Cristiano Rodrigues de Souza, cadastro 5212; e
ZelayneFelbek de Almeida, cadastro 6260.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Art. 5º- Por envolver interesses de ordem pública, o feito deverá tramitar sob sigilo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.Cacoal/RO, 20 de junho2023

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do MunicípioOAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6DCA1B68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0551/PMC/2023

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Interina Sr.ª **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a prorrogação de concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 12 (DOZE) meses, a contar de 03/05/2023 a 01/05/2024, para o (a) servidor (a) municipal **LUCIENE JARDIM FIEL**, PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HORAS (A), matrícula n. 7431, inscrito (a) no CPF n. 278.044.612-91, lotado (a) na CMEI VER. EXPEDITO ALVES MACEDO.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 19 de Junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. n. 8.700/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0BEAF199

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0546/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 dias, a contar de 23/06/2023 a 20/09/2023, para o(a) servidor(a) municipal MICHELLE NERI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO
(A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 5666, lotada em UBS - CRISTO REI.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 23/06/2023.

Cacoal - RO, 19 de junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00C6E67A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0548/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 03/07/2023 a 01/08/2023, para o(a) servidor(a) municipal IVANILDE DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 4674, lotada em ARQUIVO MORTO.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 03/07/2023.

Cacoal - RO, 19 de junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:252C4FDD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/CMC/3

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: POLO AR REFRIGERAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I - O acréscimo no valor estimado a ser gasto com manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, no valor de R$-2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Oitava do Instrumento Contratual
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/CMC/23 de 20.02.2023.
DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 19.06.2023

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C.M.C.
Contratante

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:53B66ED7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/CPL/2023

EXCLUSIVO
Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI

Requisitante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.**
Processo Administrativo **Nº 46/CMC/2023.**

1. DO OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM ENTREGA TOTAL E IMEDIATA, para manutenção das atividades dos diversos setores da Câmara Municipal de Cacoal durante o exercício de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h59min do dia 04/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 04/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:05 horas do dia 04/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: **www.licitanet.com.br** "Acessar o Sistema".
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

A **Câmara Municipal de Cacoal**, com sede na Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO – por meio de sua

Pregoeira, **JOYCE RODRIGUES VIANA**, designada pela portaria N.º 149/GP-2023 de 02 de junho de 2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como regime de execução a **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n. º 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar n. º 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei n. º 8.666/1993 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/1990, e do disposto no presente edital e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou no site https://transparencia.cacoal.ro.leg.br/portaltransparencia.

JOYCE RODRIGUES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:062122E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

034/2021/SEAMAT, 035/2021/SEMAD, 036/2021/SEMEC, 037/2021/SEMAS , 042/2021/SEMUSA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
187/2021, 078/2021, 185/2021, 183/2021 E 251/2021

4º ADITIVO aos CONTRATOS N.º 034/2021/SEAMAT, 035/2021/SEMAD, 036/2021/SEMEC, 037/2021/SEMAS, 042/2021/SEMUSA, que tem por objetivo **PRORROGAÇÃO de PRAZO e VALOR** cujo Objeto Licitado é **DISPONIBILIDADE DE LINK DE INTERNET POR FIBRA OPTICA DE 50 MB 100% FULL COM SERVIÇO LAN TO LAN ATIVO.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**Alexandre José Silvestre Dias**, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **RONDON-TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.256.492/0001-55, estabelecida à AV. CANAÃ 1942. SALA A, ARIQUEMES RONDÔNIA CEP 76870172, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr.ª **Roseli Rodrigues de Almeida.**

Cláusula Primeira.
Os CONTRATANTES celebram o presente **4º ADITIVO DE PRAZO E VALOR** sendo os Contratos e respectivos valores:

034/2021/SEAMAT - Processo 187/2021, mensal de R$ 1.259,72 totalizando R$ 5.038,88;
035/2021/SEMAD - Processo 78/2021, mensal de R$ 2.339,48, totalizando R$ 9.357,92;
036/2021/SEMEC - Processo 185/2021, mensal de R$ 1.799,60, totalizando R$ 7.198,40;
037/2021/SEMAS - Processo 183/2021, mensal de R$ 1.799,60, totalizando R$ 7.198,40;
042/2021/SEMUSA - Processo 251/2021, mensal de R$ 1.799,60, totalizando R$ 7.198,40;

que tem como objeto DISPONIBILIDADE DE LINK DE INTERNET POR FIBRA OPTICA DE 50 MB 100% FULL COM SERVIÇO LAN TO LAN ATIVO, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, por PRAZO de **04 (quatro) meses**, a partir **05 de julho de 2023,** e previsão de término para **04 de novembro de 2023.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

RONDON-TELECOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C630EABE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1064, DE 19 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **RR280.200,00 (duzentos e oitenta mil, e duzentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX – 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**280.200,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Anulação de Dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
41 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps**	**280.200,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:67C8A564

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1065, DE 19 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO

NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 95.302,59(noventa e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
1.543.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**95.302,59**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:
Portaria: MEC/ME Nº 7, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
FR: 1.543.0 Transf. do FUNDEB - Complementação da União – VAAR 95.302,59

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D6211876

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1066, DE 19 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 475.211,00(quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e onze reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**250,211,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**25.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**200.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:

FR: 2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos **475.211,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2DB99A98

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Recomposição Remuneratória dos Servidores Públicos Municipal referente ao Exercício de 2022 e implantação do piso nacional do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade recompor a remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. A recomposição concedida por esta Lei absorve a revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2° Com o fim de atender ao disposto no artigo anterior fica assegurada a recomposição da remuneração dos servidores no percentual de ***5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento),*** com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, referente ao exercício de 2022, a ser ***implementado na folha do mês de junho de 2023***, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único. A recomposição de que trata o caput, se estende aos servidores comissionados e em funções gratificadas, secretários municipais e aos conselheiros tutelares.

Art. 3º *A recomposição de que trata a presente lei* ***não*** *se aplica:*

I - Aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE);

II – Ao Prefeito e Vice-Prefeito;

III – Aos vereadores.

Art.4º Aos profissionais do Magistério fica implantado a partir de folha do mês de junho de 2023, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, o reajuste de **14,95%** (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) ao piso profissional nacional, o que perfaz o valor de **R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)** para o exercício de 2023.

Art. 5º Os valores correspondentes às diferenças salariais recompostas, constante do *caput* do art. 2º e 4º, poderão ser pagos em até 06 (seis) parcelas no decorrer do exercício de 2023 desde que o

índice de despesa com pessoal não esteja além dos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), o que será atestado pelo Departamento de Contabilidade.
Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo, em estando o índice ultrapassado, não importará em perda do direito do servidor em perceber os valores em exercícios futuros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, inclusive por *superávit* financeiro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:93C71485

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 482, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora ALINE PRISCILA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2312/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias férias a servidora **ALINE PRISCILA DA SILVA,** pertencente à Secretaria Municipal Administração, para gozo no período de 10/07/2023 à 24/07/2023, restando 15 (quinze) dias para data futura, referente o período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3D6431A4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 481, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato n° 004 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem fiscal do contrato n° 004 de 2023 (Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo som, palco, iluminação e tendas, visando atender às demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC) referente o Processo Eletrônico 11-824/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Luana Bispo de Oliveira	24763
Fiscal Administrativo Substituto	Samara Almeida dos Santos	25560
Fiscal Técnico	Divamar Vieira Hibner Pinheiro	26044

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0CA7C6D1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 20 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1066/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 475.211,00(quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e onze reais)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
591 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**250.211,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
592 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**25.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
2.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
593 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**200.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
FR: 2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos **475.211,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2A9B65F4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 137, DE 20 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO

DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1064/2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$280.200,00 (duzentos e oitenta mil, e duzentos reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
594 – 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**280.200,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Anulação de Dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
41 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps**	**280.200,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0B227F33

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 138, DE 20 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 11.144,20 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
128	Formação de Recursos Humanos	
0021	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais	
2213	Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
32 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**11.144,20**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
126	Tecnologia da Informação	
0002	Administração Geral	
2005	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
30 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**11.144,20**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2611C908

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 483, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Revoga suplementação horas-aula e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico 10-363/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a suplementação de horas-aulas dos servidores abaixo discriminados, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concedida através da Portaria n° 096.

Professor	Escola	c/h supl.	Data
Gilka G. da Silva	E.M.E.I.E.F. 07 de Setembro	25 horas	A partir de 20/06/23
Tereza Banaszeski	E.M.E.I.E.F. 07 de Setembro	10 horas	Retroagindo a 12/06/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DEAA172B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº019/IPECAN/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte.

IZOLDA MADELLA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN,no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº70 da Lei Municipal nº839/19, de 31 de maio de 2019.

Considerando que o Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do art. 2° da E.C nº47/2005 de 05/07/05;

Considerando, o que dispõe a Lei Complementar nº106, de 19 de junho de 2023, o qual trata da Recomposição Remuneratória dos Servidores Públicos Municipal referente ao Exercício de 2022 e implantação do piso nacional do magistério e dá outras providências, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º. Fica concedido aos servidores inativos e pensionistas, aposentados nos cargos de aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE), com direito a paridade, vinculados ao IPECAN o percentual de**5,79%**(cinco vírgula setenta e nove por cento), com base na variação do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, referente ao exercício de 2022, a ser implementado na folha do RPPS do mês de junho de 2023.

Art. 2º. Aos aposentados na função de Magistério, com direito a paridade, o reajuste será de**14,95%**(quatorze vírgula noventa e cinco por cento), de acordo com o piso profissional nacional de 2023, o qual será implantado a partir de folha do mês de junho de 2023.
Art. 3º.**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:CB08459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 020/2023, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 0837/2023.

Órgão Gestor: SEMEC.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 020/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das Escolas da rede Municipal de Ensino: E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, C.EM.E.I Paulo Coelho, E.M.E.I.E.F 7 de Setembro, E.M.E.I.E.F Rio Branco, E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, E.M.E.I.E.F Nova Floresta e SEMEC, no município de Campo Novo de Rondônia.

Fornecedores declarados vencedores: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº. **37.306.014/0001-48**, Valor Total adjudicado **R$ 8.756,90** (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

L S DE BRITO LTDA, CNPJ Nº. **07.481.547/0001-03**, Valor Total adjudicado **R$ 430.590,57** (QUATROCENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Campo Novo de Rondônia/RO, 20 de junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. nº 639/2021/GAB-PMCN.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:2D4CCBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 19/06/2023 referente à 2ª parcela do PROSFIN no valor de R$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais), oriundos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, depositados na conta corrente 8.841-2, agência 8291-0 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F 7 de Setembro, CNPJ: 08.949.417/0001-07 Processo Administrativo nº 366/2023 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:9C9564E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 19/06/2023 referente à 2ª parcela do PROSFIN no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil reais), oriundos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer depositados na conta corrente 8.835-8, agência 8291-0 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, CNPJ: 05.847.888/0001-16 Processo Administrativo nº 365/2023 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:256FF063

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 19/06/2023 referente à 2ª parcela do PROSFIN no valor de R$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais), oriundos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, depositados na conta corrente 8988-5, agência 8291-0 Conselho Escolar C.E.M.E.I. Paulo Coelho, CNPJ: 11.650.451/0001-90 Processo Administrativo nº 369/2023 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.
Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:7A199BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 01/03/2023, referente a 2ª parcela do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR no valor de **R$ 949.457,20** (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) depositados na conta 11.063-9, agência 2757-X, vinculado ao **Termo de Adesão nº 004/PGE-2022.**

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Samara Almeida dos Santos
Código Identificador:A420C833

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 160 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMUSA, desta Prefeitura Municipal;

Considerando o Memorando nº 376/SEMUSA/2023

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art.*1º -*FICAM INTERROMPIDAS de 01 a 30 de junho de 2023**,** as férias do servidor **EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA, cadastro nº. 10341** para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades naquela Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

***Art.*2º** – As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 30/04/2022 e seriam gozadas no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

***Art.*3º** - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo 2022/2023.

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de maio de 2023.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9D67227B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8000 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA **MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE,** do Cargo Comissionado de Coordenador de Projetos Especiais, CDA-12,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:06DDDABD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8001 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA **CIRSA APARECIDA PINTO,** do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Imunização, **CDA-06**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3B37A850

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8002 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **GUSTAVO DE ALCANTARA BELEZA,** do Cargo Comissionado Gerente da Divisão de Tráfego Urbano**, CDA-07,** pertencente à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMSET, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A080D514

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8003 DE 20 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA **LAUANE SILVA CAMELO,** do Cargo Comissionado de Assessora Especial III, CDA-09,pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7A241D93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIAL Nº045/GAB/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM O TEMA, RECONSTRUINDO O SUAS, O SUAS QUE TEMOS, E O SUAS QUE QUEREMOS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com fundamento no Art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações, e Lei Municipal nº101/95 de outubro de 1995 e alterações.
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
Decreta:
Art. 1º Fica Convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada nos dias, 11 e12 de julho de 2023, na escola Francisca Julia da Silva, Com abertura no dia 11 de julho as 19:30 horas termino as 21:30 horas, dando sequencia no dia 12 de julho a partir das 7:30 horas e encerramento as 17:30 horas.
Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central, **"RECONSTRUÇÃO DO SUAS, O SUAS QUE TEMOS, E O SUAS QUE QUEREMOS**"
. -Parágrafo Único. A organização fica a cargo da Comissão Responsável da Conferência, instituída através de Resolução pelo Conselho Municipal de assistência Social-CMAS.
Art. 3º As despesas com a VIII Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando disposições contrarias.

Paço Municipal de Castanheiras, 20 de junho de 2023.

CICERO APARECIDO DODOI
Prefeito municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:EF39AB0D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 046/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM FAVOR DA SERVIDORA JOSILENI ALVES CATRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. CICERO APARECIDO GODOI**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

DECRETA:

Art. 1°. Fica Decretada a autorização de Licença Prêmio por Assiduidade em favor da Servidora, **JOSILENY ALVES CATRINQUE,** inscrita no CPF: n°**611.389.912-87** Matricula **660,** na função de **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**- Cedida sem ônus à Prefeitura Municipal de Presidente Médici, com efeito, a partir de 22 de junho de 2023 a 19 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 20 de Junho de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:A87B29DD

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
ATA 3º REUNIÃO DO COMITE E CONSELHOS

Comitê de Investimento
ATA Nº 003/IPC/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPC

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPC, em conjunto com o Conselho Deliberativo e Fiscal, realizada no dia 09 de maio de 2023, às 9:00 horas.

Ao nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, as nove horas reuniram-se por meio de vídeo conferencia com recursos do Google Meet os membros do Conselho Deliberativo: Keila Francelina Rosa, Elaine Paro Nascimento, e o Srº Douglas Bulian Consultor financeiro representante da prestadora de serviço INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. A Sra. Elaine Paro Nascimento, presidente do conselho deu abertura a reunião cumprimentando a todos em seguida leu a pauta do dia: deliberação do 1º relatório trimestral de investimento 2023 para cumprimento da normativas em vigor, passou a palavra ao Sr. Douglas Bulian, consultor financeiro, cumprimentando a todos presentes, esclareceu a necessidade de deliberação do relatório trimestral bem como atendimento a portaria 1.467/2022, compartilhando a tela demonstrando o relatório, explicou a necessidade da meta atuarial e como é calculada, em seguida explanou sobre os principais pontos econômico de maior impacto na economia ocorrido no trimestre e como eles influenciaram no

desempenho da carteira do IPC o relatório trimestral apontou que no trimestre a carteira rentabilizou 3,46% a meta atuarial a ser perseguida foi de 3,27% o IPC atingiu 105,70% da meta atuarial, em valor monetário o retorno acumulou R$ 668.590,74 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). O PL acumulado foi de R$ 19.991.099,49 (dezenove milhões e novecentos e noventa e um mil e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) o consultor parabenizou a atuação do comitê de investimento no qual apresentou as movimentações feitas no trimestre com objetivo de buscar a melhor estratégia para alcançar a meta atuarial, por fim o Sr. Douglas Bulian, sugeriu que os recursos provenientes de receitas poderem ser aplicados em fundos pré-fixados, citou como exemplo os indicadores IRF-M e IRF-M 1+, indicadores econômicos de fundos de renda fixa em títulos públicos federais, os quais oferecem oportunidade no fim da curva de juros. Por fim passou a palavra a Sra. Elaine presidente do conselho que abriu espaço para sanar dúvidas, após corrido prazo perguntou se havia algo mais a ser tratado, se manifestou a Sra. Keila, coordenadora e membro do Comite, apresentando algumas demandas administrativas do IPC, e solicitando a concordância ou não dos membros dos Conselhos. Foi discutido então sobre rescisão contratual com a operadora OI, considerando que o plano ofertado não está atendendo a contento a demanda do IPC, também foram discutidos sobre a necessidade de contratar o profissional em contabilidade, e já sendo lembrados que este ano terá eleições para os conselhos, bem como a importância da certificação dos membros. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Conselho Deliberativo: Sr. Luciano da Silveira, Elaine Paro Nascimento, Joelma Penitente, Jesulina Alves da Silva. Do Conselho Fiscal: Ana Maria Gonçalves. Comitê de Investimentos: Elaine Paro Nascimento, Keila Francelina Rosa. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. Após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

_____

Castanheiras/RO, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:C7E79EDE

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
ATA 4° REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS

Comitê de Investimento
ATA Nº 004/IPC/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPC

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPC, realizada no dia 20 de junho de 2023, às 11:00 horas.
Ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, as onze horas reuniram-se na sede do Instituto de Previdência de Castanheiras, os membros do Conselho Deliberativo: Keila Francelina Rosa, Elaine Paro Nascimento e Maria Alice da Silva. A Sra. Elaine Paro Nascimento, presidente do comitê deu abertura a reunião cumprimentando a todos em seguida apresentou a pauta do dia: deliberação de análise de carteira realizada Srº Douglas Bulian Consultor financeiro representante da prestadora de serviço INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, com objetivo na diversificação de aderência ao cenário econômico, apresentou a perspectiva de marcado, no qual o índice oficial de inflação do Brasil arrefeceu a 0,23% em maio, após 0,61% em abril, com a taxa acumulada em 12 meses alcançando 3,94%, aquém do teto da meta de 4,75%. O resultado reforça as expectativas de que o início de queda da Selic está perto. O resultado divulgado corrobora com nossas análises técnicas, o fim da curva de juros está cada vez mais próximo, trazendo valorização para os Pré-fixados, cabe ressaltar que a medida de redução da Selic é estimada para agosto/2023,contudo o mercado antecipa possíveis movimentos, por tanto na análise da composição da carteira de investimentos do IPC, recomendamos realizar ou aumentar posições em fundos pré-fixados. Outra oportunidade está nos fundos da família IMA-B, sugerimos aumentar a exposição a esses fundos que acompanham esse índice. Títulos públicos, estão oferecendo oportunidades neste momento. Nesse contexto, fundos de vértices são uma alternativa viável a estratégia da carteira de investimento, desde que sejamobservados o percentual aplicado e o prazo de até 4 anos. Para períodos mais longos,é necessário um estudo de ALM. Proposta de realocação traz estratégia moderada, desta forma montamos estratégia adequada que atenda a necessidade do RPPS. A Selic é referência e remunera o segmento de renda fixa, a 13,75% a. a os fundos CDI tem potencial de alcançar meta atuarial mesmo dentro de baixa volatilidade, por tanto sugerimos maior concentração em CDI e pré-fixados-fixados.

Na estratégia consideramos manter os recursos nas mesmas instituições financeiras. Isto posto, estando todos de acordo com a proposta e nada mais a tratar, agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. Após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

_____

Castanheiras/RO, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:BFCEF22D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria de nº 21 de 28 de Abril de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR TAXA.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em Gerenciamento de Frotas, conforme modelo exigido, assim atendendo as necessidades dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia. Processo Administrativo nº **4/2023**. Valor total de R$: 7.319,99 (sete mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). Data para recebimento de proposta: às **07:00 horas do dia 20 de JUNHO de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **09:00 horas do dia 04 JULHO de 2023**; data da abertura de propostas: às **09:00 horas do dia 04 de JULHO de 2023;** data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 04 de JULHO de 2023;** Horário LOCAL (Chupinguaia – Rondônia), local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.leg.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1774.

Publique-se!

EDMUNDO FILUS NETO
Pregoeiro

CHUPINGUAIA, 20 de Junho de 2023.

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:4B7B9DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que

realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Processo Administrativo nº **1116/2023**. Valor total de R$: 16.090,50 (dezesseis mil e noventa reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 20 de junho de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 04 de julho de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 04 de julho de 2023;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 04 de julho de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 19 de junho de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:D2A4BB57

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2386

DECRETO Nº 2386, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2608/2022

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2608, de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$1.000,00 (Um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000,00

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
371-3.3.90.39.00 -outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1.000,00
F.R.: 01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -1.000,00
021101ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
27.813.0028.2063.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
374-3.3.90.93.00-indenizações e restituições -1.000,00
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 07 de JUNHO de 2023

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/06/2023 às 10:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/06/2023 às 14:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**401507**e o código verificador**E26E74C9**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:5DF9CF75

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 181/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ALTAIR CAMPOS NETO

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.181/2021.

DO VALOR: acréscimo de R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais), no valor mensal de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), do valor inicial do contrato.

DO PRAZO:12 (doze) meses, contados da data do término do 1º Termo Aditivo de prazo e valor,**ou seja, ou seja, 21/07/2023, e término previsto para 21/07/2024,**conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 900/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

EXERCÍCIO 2023

02.04.01 SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
EMPENHO Nº.1792, DE 16 DE JUNHO DE 2023.
VALOR DO EMPENHO. 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

EXERCICÍO 2024 ELEMENTO DE DESPESA RESERVADO:

02.04.01 SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.36.00 -**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
VALOR A EMPENHAR DE. 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 181/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 900/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:19 de junho de 2023.

Chupinguaia - RO, 19 de junho de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 19/06/2023 às 10:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**401568**e o código verificador**1DE72788**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	19/06/2023 10:41

Referência: Processo nº 1-900/2021.	Docto ID: 401568 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B5FEF3B1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JOCELI TEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato nº.180/2021.

DO VALOR: acréscimo de R$ R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), no valor mensal de mensal de R$. 700,00 (setecentos reais), do valor inicial do contrato.

DO PRAZO:12 (doze) meses, contados da data do término do Contrato, ou seja,**ou seja, ou seja, 20/07/2023, e término previsto para 20/07/2024,**conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº. 916/2021.

EXERCÍCIO 2023

02.04.01 SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
EMPENHO Nº. 1991, DE 15 DE JUNHO DE 2023.
NO VALOR DE R$. 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

EXERCICÍO 2024 ELEMENTO DE DESPESA RESERVADO:

02.04.01 SECRETARIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.36.00 -**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
NO VALOR DE 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) CONFORME DECLARAÇAO DE RESERVA ORÇAMENTARIA ANEXADA AO PROCESSO (ID-267434)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS;

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 180/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 916/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:19 de junho de 2023.

Chupinguaia - RO, 19 de junho de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 19/06/2023 às 11:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**401587**e o código verificador**A840FD54**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	19/06/2023 11:50

Referência: Processo nº 1-916/2021.	Docto ID: 401587 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AFEBB436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 13.465/2017 que trata de Regularização Fundiária Urbana (REURB);

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Municipal de Regularização Fundiária CMRF, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, sob a presidência do primeiro:

I - Karine de Lima Carvalho -Diretora do Departamento de Fiscalização Tributária;
II -Waldivino Teodoro Souza -Fiscal Tributário;
III - Gessica Karen Mateus -Assessora de Planejamento para Projetos, Captação e Monitoramento;
IV - Daniela Maria Degani -Diretora do Dep. de Desenvolvimento Urbano Habitação e Urbanismo;
V - Maria Estigaribia -Coordenadora Geral de Licenciamento, Fiscalização e Regulação Ambiental;
VI - Regiane Estefanny Castilho -Advogada.

Parágrafo único. Nomear o Servidor Sr.**WALDIVINO TEODORO SOUZA**para substituir o presidente frente aos trabalhos da referida Comissão, quando de sua ausência e/ou de seu impedimento.

Art. 2º- Compete a CMRF:

a)Implementar o programa de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017 e demais legislações que tratam da matéria;
b)Promover assistência aos futuros beneficiários do programa para esclarecimento e facilitação na preparação da documentação necessária para a Regularização Fundiária;
c)Promover a revisão e atualização cadastral dos imóveis objeto da Reurb;
d)Recepcionar os requerimentos de Reurb;
e)Classificar, se for o caso, as modalidades de Reurb;
f)Compor, os processos administrativos de Reurb;
g)Processar, analisar e sanear os processos administrativos de Reurb;
h)Processar, analisar, sanear e aprovar os projetos de Reurb;
i)Emitir Certidão e/ou Células de Regularização Fundiária - CRF;
j)Emitir Título de Legitimação Fundiária - TLF;
k)Ao advogado, emitir parecer jurídico após aprovados pela CMRF, os Projetos, as CRF e os Títulos (TLF), bem como submeter para homologação e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;
l)Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis, os Projetos, as CRFs e os Títulos, para seus subsequentes registros formais;
m)Fixar o preço justo e consensual para venda de imóveis do município, objetos de Regularização Fundiária Urbana Específico (Reurb-E);
n)Dentre outros.

Art. 3º -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 19 DE JUNHO DE 2023

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 19/06/2023 às 17:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:BE5440AB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais**CONVOCA**os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2023, realizado nos**dias 06 a 12 de Março de 2023,**resultado final publicado no Diário da Arom no dia 11 de Abril de 2023. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco**) dias a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

a) Cópia da Cédula de Identidade RG;
b) Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d) Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
e) Cópia de Comprovantes de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;
f) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;
j) Cartão do Programa de Interação Social PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público
- PASEP (se o candidato não for cadastrado);
k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);
l) Certidão de Reservista se do sexo masculino;
m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
p) Atestado de Sanidade Física e Mental;
q) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Fotografia 3x4;
r) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
s) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
t) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

NUTRICIONISTA

1- KAMILA ROCHA RANGEL CAVALCANTE

Colorado do Oeste, 20 de Junho de 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 20/06/2023 às 12:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**261949**e o código verificador**C9DFAF2C**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0FE4FCC5

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.1711/2023.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuário, torna público a ***TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DO IMÓVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO DE Nº 13, QUADRA Nº 27, SETOR "A", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95, LEI MUNICIPAL Nº 655/95 E LEI FEDERAL Nº 13.465/2017.***

P. A. Nº, 2.1711/2023, em nome da Sra. TEREZINHA SUTIL DE ALMEIDA.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Máximo e improrrogável de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 20 de Junho de 2023.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
(Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças).
Decreto nº 013/2023.

Comissão de Acompanhamento

WALDIVINO TEODORO SOUZA
(Presidente)

JACIR DOS SANTOS LOPES
(Suplente)

JORGE LUIZ ALEXANDRE
(Membro)

Publicado Por:
KARINE DE LIMA CARVALHO.
Cadastro nº 400171.

Publicado por:
Karine de Lima Carvalho
Código Identificador:080C31D6

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.673/2022.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuário, torna público a ***TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DOS IMÓVEIS DENOMINADOS POR LOTES URBANOS DE Nº 06 e 07, QUADRA Nº 52, SETOR "C", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95, LEI MUNICIPAL Nº 655/95 E LEI FEDERAL Nº 13.465/2017.***

P. A. Nº, 2.673/2022, em nome da Sra. ADRIANA FABIANA DE JESUS DA SILVA.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 20 de Junho de 2023.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
(Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças).
Decreto nº 013/2023.

Comissão de Acompanhamento

WALDIVINO TEODORO SOUZA
(Presidente)

JACIR DOS SANTOS LOPES
(Suplente)

JORGE LUIZ ALEXANDRE
(Membro)

Publicado Por:

KARINE DE LIMA CARVALHO.
Cadastro Nº 400171.

Publicado por:
Karine de Lima Carvalho
Código Identificador:9F6EDBA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO

PORTARIA N°274/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea a, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando a Vacância de Cargos e o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020, prorrogado pelo Decreto n.º 118/2022 de 27/09/2022.

CONSIDERANDO OOfício 152 de 12/06/2023 (ID 99151)

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos Classificados por Cotas a Candidata Aprovada no Cargo de Zeladora 2ª (segunda); **ELIZETE OLIVEIRA TUPINÁ SILVA** do Concurso Público 001/2020, e homologado pelo Decreto n.º 123/2020 de 27/11/2020, prorrogado pelo Decreto n.º 118/2022 de 27/09/2022.

Artigo 2º - A candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar toda documentação pessoal especificado noEdital 001/2020 do Concurso Público Municipal.
Artigo 4º - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocada.
Artigo 5ª - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 15 de Junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:2E61E0F6

ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO ADITIVODO CONTRATO Nº. 277/2021

9º TERMO ADITIVODO CONTRATO Nº. 277/2021 CELEBRADO ENTRE EMPRESAE & J SERVIÇOS LTDA,E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO;

CONTRATO Nº 277/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº. 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949, Centro de Corumbiara-RO; e a Empresa**E & J SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.421.080/0001-33, com sede na Rua Fabiana, nº 3892 esquina com a Daniela, bairro Cuniã, no município de Porto Velho/RO, doravante denominada**CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor**EVANDRO ZACARIAS MOTA,**portador do CPF. Nº 633.163.902-00 e RG nº 799492 SSP/RO, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Considerando a solicitação de prazo fls nº 4024, e;

Considerando que foram suprimidos itens devido a mudança de necessidade de quando se elaborou a proposta de convênio, e que serão executados para entrega final do convênio.

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a Cláusula Sétima, item 7.1, do contrato 277/2021, com prorrogação da vigência do contrato por um prazo de**120 (cento e vinte)**dias apartir do dia**19 de junho de 2023**.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 19 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EVANDRO ZACARIAS MOTA
Empresa: e & j Serviços LTDA
Contratada

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde

Fiscal de Contrato
EVANDRO ANTÔNIO DE SOUZA
Portaria n° 159/2021

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Poliana Corrêa Santos

Maria Aline Medina

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:8B45DD5E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
POR ERRO INSANÁVEL

PROCESSOS NRSº 648/355/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO, SRA. FATIMA APARECIDA NOTARO, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar razões para a revogação do Processo Licitatório acima já descrito, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO
Trata-se de cancelamento dos Processos Licitatório nrsº 648/355/2023/SEMED na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOMINGOS PEREIRA ROCHA.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS
O Município de Corumbiara RO por meio da Comissão Permanente de Licitação realizou a publicação da Tomada de Preços nº 004/2023, com abertura prevista para 19/04/2023 as 9h:00m, e abertura das propostas para 11/05/2023.

Ocorre que na data de 11/05/2023:
A empresa **CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** propôs; R$ 910.995,50 para o Lote 01 e R$ 817.176,01 para o Lote 02.

A empresa **EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA** apresentou divergências na sua proposta, propôs no Anexo XII-A R$ 910.995,50 para o Lote 01 e R$ 817.176,01 para o Lote 02, e no Anexo XII-B bem como nas planilhas propôs A R$ 979.096,87 para o Lote 01 e R$ 885.014,39 para o Lote 02.

Desta feita há necessidade de correção para inserir planilha correta. Porém, opresidente da Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal no 8.666/93 (Lei de Licitações), procede, em nome do Município de Corumbiara RO, e em defesa do interesse público **CONSIDERA** que o procedimento licitatório foi comprometido sob a égide legal, frente ao eminente vício apontado, ou houve consentimento no compartilhamento de informações entre os licitantes, ou informações foram comprometidas e vazadas entre as partes.

Suspendeu a sessão por tempo indeterminado, para solicitar parecer jurídico sobre o caso em tela.

O Corpo Jurídico entende que Frente às constatações verificadas pela comissão de licitação no que diz respeito as falhas nas propostas apresentada, tem-se que tais indícios constituem óbice ao regular andamento do procedimento licitatório.

Pós parecer jurídico a CPL encaminha processo para decisão da Secretaria.

Diante dos fatos concluiu-se que na constatação de erro trona-se impossível dar prosseguimento ao certame em virtude do mesmo não atingir os fins desejados.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Acerca do assunto, o artigo 49 caput da Lei 8.666/93,*in verbis*, preceitua que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar/anular o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. (Grifo nosso).

A respeito do tema o STF por meio da Súmula 473 definiu que:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

III - DA DECISÃO
O Município de Corumbiara RO, por meio de seu Ordenador de Despesas, a Senhora Fatima Aparecida Notaro, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, com base na justificativa apresentada, Decido pela **RATIFICAÇÃO** dos termos apresentados na ATA da Comissão Permanente de Licitação ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 003 de 12/05/2023 (ID 91889) em consonância com Parecer Jurídico ata de 25/05/2023 (ID 94824), e **ANULO** a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimentos para nova licitação.

Comunique as partes interessadas, e publique este ato nos meios oficiais do município.

Corumbiara - RO, 20 de junho de 2023.

FATIMA APARECIDA NOTARO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:A8B6E6D4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 103/2023

Contrato nº. 103/2023
Processo Administrativo nº. 844/2023/SEMOSP
Recursos Próprios
Empenho nº 609/2023, de 12 de junho de 2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: **RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **40.775.191/0001-88**, valor **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**
O objeto do presente Contrato é ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MASSA ASFALTICA)***. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº 609/2023, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 16 de junho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Douglas Rafael Lara da Silva
Código Identificador:999968F4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 18/2023/SEMPLAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 732/2023/SEMPLAN.A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Contratação de empresa (Revenda) para fornecimento de licenças de software de antivírus e suporte pelo período de 3 anos, para atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Corumbiara RO.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e/ou características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão. Data para cadastro de propostas a partir do dia 01/06/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 15/06/2023 e início da sessão pública dia 15/06/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-

6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R$: 40.276,40 (Quarenta mil duzentos setenta e seis reais quarenta centavos)

Corumbiara-RO em 20 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 411/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:31C27A29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO ADM ELETR. N.º º0001053.6.1-2022 - SEMSAU
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: VERDE MARES CONSTURÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.
Objeto: inclusão da subcláusula única - do livre acesso, em atendimento a portaria interministerial nº 424/2016 e prorrogação de prazo ao contrato 014/2023 referente a execução dos serviços de Construção do Centro de Epidemiologia, localizada na Av. Santa Cruz, esquina com Av. Cabixi, com recursos do **Convênio Nº 915263/2021-156/DPCN/2021,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU. Proc. 1053/2022, do Município de Costa Marques/RO.**
Prazo: Prorrogado pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de 19/06/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 19 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:C5ADA01F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023
PROCESSO ADM ELETRÔ. Nº 0000997.1.1-2022
TOMADA DE PREÇOS Nº01/2023

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: EXPACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 09.423.024/0001-28
Objeto: Contratação **de Empresa Especializada para a execução dos** serviços de **Construção da Casa de Apoio aos Povos Indígenas,** localizada na Avenida 1º de Janeiro, com área de construção de 269,50², com recursos do **Convênio Nº 157/DPCN/2021, Plataforma Mais Brasil 915262/2021,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD.**
Valor: R$ 456.648,24(quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias
Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 20 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:10DC8CEE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 0001042.6.1-2022 - SEMSAU
TOMADA DE PREÇOS Nº18/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: **L. DE CARVALHO -ME**
CNPJ/MF sob o nº 26.407.980/0001-35
Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 032/2022 referente a execução dos serviços de Construção de Subestação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada na Av. Cabixi, Bairro Centro, Quadra 56.
Prazo: O prazo para de vigência fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias. Iniciando dia 19/06/2023 e findando dia 19/07/2023
Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 19 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:24ECF548

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ANDRIW

PORTARIA DE DIARIA 114/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR**, ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA,** Portador do **CPF nº 018.016.282-97:** diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de junho de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:278ADEDF

CMDCA
O CMDCA INFORMA NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR PARA O PRÓXIMO QUADRIÊNIO DE 2024-2028

O CMDCA informa nome dos candidatos aprovados para a segunda etapa do processo de escolha do conselho tutelar para o próximo quadriênio de 2024-2028
Aldair Ramos de Lima
Adriana Felix da Silvas Gonaives
Ana Paula Conceição
Adriana de Oliveira Carvalho
Camila Neves de Souza
Domingas Aparecida da Silva
Dulcineia Pereira Dantas
Elisbete Avelina Ferreira
Fabiana Brandao de Souza
Fabiana Bento da Cruz
Kaonne Chistiane Ribeiro Machado de Oliveira
Maria da Conceição de Souza
Maria de Fatima Gomes Pereira Santos
Marcilene Reis Bervanger
Rita de Cássia Pinheiro de Lucena
Sirlene da Silva Souza Correa
Solange de Oliveira Ferro
Sidneia Gonçalves dos Santos
Talita Miranda Gomes Britto
Daniela Ferreira Lima
Manoel Vitor Pereira

_____
Presidente CMDCA

_____
Vice Presidente CMDCA

Publicado por:
Marli das Graças Mendes
Código Identificador:52D0D9C0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 332

PORTARIA Nº 332 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar a pedido, o servidor **ALDAIR CARDOSO DOS SANTOS** matrícula nº 3871 no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 04 - CDS IV.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos 07/06/2023,** revogando as disposições em contrário

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:5ED2035D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 333

PORTARIA Nº 333 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar a pedido, o servidor **GEANE DOS SANTOS RIBEIRO ALVES**matrícula nº 3911 no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor**nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:81A268EB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
´PORTARIA DE Nº335

PORTARIA Nº 335 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar a pedido, o servidor **CRISTIANE ZAHN CORDEIRO** matrícula nº 1999 no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 04 CDS IV.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor **nesta data,**revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:7BC19950

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 334

PORTARIA Nº 333 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.356/2022,

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar a pedido, o servidor**THIAGO JACKSON DE JESUS DOS REIS**matrícula nº 4056 no cargo de**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor**a partir de 23/06/2023,**revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:D2C44348

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
´PORTARIA DE Nº336

PORTARIA Nº 336 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA O (A)ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 - CDSII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º -Fica **nomeado** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 02 - CDS II** o (a) Senhor (a) **ZENILSON DOS SANTOS SILVA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor**a partir de 16/06/2023,**revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:6BE80429

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
´PORTARIA DE Nº337

PORTARIA Nº 337 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA O (A)ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 CDS-09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017,

RESOLVE,
Art. 1º -Fica**exonerado**no cargo de**ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 CDS-09,**o (a) Senhor (a)**ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor**retroagindo seus efeitos 05/06/2023,**revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:95AE4405

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 338

PORTARIA Nº 338 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA O (A)COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX.
RESOLVE

Art. 1º -Fica**exonerado**no cargo de **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO**, o (a) Senhor (a)**RAFAEL SOUZA OLIVEIRA/ SEM ONUS.(ID 167431)**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos 13/06/2023,** revogando as disposições em contrário

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:9C8B0909

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de materiais e insumos para suprir a demanda de atendimento Fisioterápico em consultório e domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R$: 14.191,68 (Quatorze Mil Cento e Noventa e Um Reais Sessenta e Oito Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 05/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/07/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 19 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:65364716

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 021/2023.
Pregão Eletrônico nº 021/2023, ocorrido em 05 de Junho de 2023 as 11h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV) com instalação de equipamentos e acessórios em regime de comodato nas Unidades Administrativas, Ambulatoriais e Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde,conforme especificações completas constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital**.
Empresa Vencedora: MACHADINHO SEGURANCA ELETRONICA LTDA - CNPJ**: 14.727.116/0001-31**, vencedora do item 1**,** valor total finalizado de R$: 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais). Valor Total da Licitação R$: **46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 20 de Junho de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B5DD670E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA,** que ficará com a seguinte composição:

JESSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA
JULIANA ANACLETO DE FREITAS
GLAUCION RAMALHO DE SOUZA
UELITON DA FONSECA ARAUJO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 351 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:E2FF191C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1388 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO a Lei Estadual 568 de 22 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o feriado de Emancipação Política Administrativano**dia 22**de junho, conforme dispõe a Lei Municipal nº 60 de 18 de agosto de 1998.

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado que no dia**23/06/2023 (sexta-feira)**, haverá PONTO FACULTATIVO, para todas as secretarias do Poder Executivo Municipal, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais.

Art. 2º -O disposto nos artigos 1º e 2º se aplicam a todas as Secretarias Municipais de Cujubim RO, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definido, em especial atividades de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão, e ainda as unidades municipais da rede de ensino público que manterão o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:9AB14A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 29/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor ELTON PARANHOS ALBUQUERQUE - **COMO GESTOR DO CONTRATO** e BLENDA STFFANI GOMES DA SILVA - **COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 29/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, **EMPRESA: L. P. DOS SANTOS CONSTRUCAO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.136.273/0001-14.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:5EDFCFAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº. 137/GP/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 252, inciso II, do Regimento Interno.

Considerando o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, composta pelos seguintes servidores:

Presidente- Milene Telles de Souza - matricula nº 212
Vice-Presidente–Esvânia da Silva - matrícula nº. 139
Membro– Luiz Antônio de Carvalho - matrícula nº. 272
Membro- Vanilda Romlo - matrícula nº 102

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 110/GP/2023, de16/05/2023.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 19 de junho de 2023.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:FAC072F5

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 138/GP/2023

DESIGNA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, inciso II, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica a equipe de apoio da licitação na modalidade de Pregão da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, composta pelos seguintes membros:

a) PREGOEIRA
Milene Telles de Souza - matricula nº 212

b) EQUIPE DE APOIO
Esvânia da Silva, Membro - matrícula nº. 139
Luiz Antônio de Carvalho, Membro - matrícula nº. 272
Vanilda Romlo - Membro - matrícula nº 102

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 2084/2006.

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro estão descritas no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.863, de 26 de junho de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 111/GP/2023, de 16/05/2023.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2023.

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:0F9182F3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023/CMEO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 41/CMEO/2023 **AMPLA PARTICIPAÇÃO**
Garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas LCs nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 2.021/2017

Objeto: **Despesa com Aquisição de Combustíveis, sendo: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, com fornecimento contínuo e fracionado para o período de 12 (doze) meses, que serão destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.** O valor a ser contratado, estima-se um total de **R$ 28.018,88 (Vinte e oito mil e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme edital.**
A Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO através da Pregoeira designada pela Portaria nº 045/GP/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **nº 01/2023/CMEO** do tipo **"MENOR PREÇO"** e julgamento por **"LOTE",** na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO. Envio das propostas poderá ser feito das **09h00min do dia 22/06/2023 até às 09h30min do dia 05/07/2023. Abertura da "proposta de preços" será às 09h40min do dia 05/07/2023.** Início da Sessão de disputa de preços será às **09h41min** do dia **05/07/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo este local de realização da sessão pública , www.espigaodoeste.ro.leg.br e http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/.

Informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL), na Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, de segunda a sexta- feira das 07h00min às 13h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3481-2407 ou pelo e-mail cpl@espigaodoeste.ro.leg.br

Espigão do Oeste (RO), 20 de junho de 2023.

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:18524E49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2023

PORTARIA Nº. 030/2023

Constitui a nova comissão de recebimento de materiais e serviços pertencentes a Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

CONSIDERANDO que se faz necessário a regulamentação do recebimento de materiais e serviços da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de comissão responsável pelo recebimento de materiais e serviços, com vistas a padronizar e melhorar o desenvolvimento das atividades desempenhadas;

CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário apenas uma normatização para recebimento dos materiais e serviços;

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros Permanentes:
Natielly Damacena dos Santos - Membro
Douglas de Almeida Ferreira - Membro
Raiane Furtado de Andrade - Membro

Reginaldo Gomes Damacena – Membro suplente

Jean Moreno Dias – Membro suplente
Genivaldo Nunes Araújo – Membro suplente
Luciene Mauricio da Silva – Membro suplente

Parágrafo Único: Os Membros Permanentes ficarão responsáveis pela recepção de todos os materiais e serviços da Câmara Municipal.

Art. 2º ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

– receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
– rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
– receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
– rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
– remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º O recebimento de material e Serviços, deverá ser confiado a comissão estabelecida no Art. 1º, com no mínimo, 3 (três) membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a Portaria de Nº 23/2022 de 21 de setembro de 2022 e as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira, 20 de Junho de 2023.

.

ANTÔNIO MARCOS DIÓGENES CAVALCANTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:3D598471

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°14/2023 INEXIGIBILIDADE N°002/2023 PROCESSO Nº 322/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°14/2023
INEXIGIBILIDADE N°002/2023
PROCESSONº 322/2023

OBJETO: Fornecimento dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos para alunos e professores; Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e Capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino compreendendo o Ensino Infantil.

O**Secretário Municipalde Educação**juntamente com o**Executivo Do Município De Governador Jorge Teixeira/RO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da inexigibilidade n°002/2023 e considerando Documentos EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF de 14/03/2023 (ID 93583), e o Parecer Jurídico 01 de 15/03/2023 (ID 93744) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 141 de 28/04/2023 (ID 103672), em favor da empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	75.104.422/0008-82	R$ 133.036,50

Valor total: R$ 133.036,50 (cento e trinta e três mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:EE9DB399

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9660/GAB/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR WALTER ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9660/GAB/2023
DE 19 de junho de 2023

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio ao Servidor WALTER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 167-1 /2022
Considerando: o Parecer Jurídico 59 de 08/02/2022 (ID 9812) e Despacho 192 de 15/06/2023 (ID 113641) da Secretaria informando a disponibilidade em Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor, **sendo 45 dias referente ao período de 15/05/2015 a 14/05/2020,** conforme disponibilidade financeira da Secretaria, ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em momento oportuno.
DECRETA
Art. 1º - Fica Concedido a Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **15/05/2015 a 14/05/2020,** do servidor senhor **WALTER ALVES DOS SANTOS**, cadastro nº 006, função: Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:6C67C0E9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9663/GAB/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA CLEIDIANE SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9663/GAB/2023

DE 19 de junho de 2023

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio da Servidora CLEIDIANE SOUZA SANTOS, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo Nº 139-1/2023.

Considerando: Requerimento de Licença Premio de 20/01/2023 (ID 81976),Parecer Jurídico PARECER de 20/03/2023 (ID 94720) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio da servidora, **sendo 45 dias referente ao período de 09/02/2012 a 08/02/2017**, a serem pagos através das informações que constam no Despacho Integrado 3 de 19/06/2023 (ID 114430).

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a**Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco)** dias de Licença Prêmio, referente ao Período Aquisitivo de **09/02/2012 a 08/02/2017,** da Servidora **CLEIDIANE SOUZA SANTOS**, Cadastro Nº 1572, Função: Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:40AEAF02

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9664/GAB/2023 19 DE JUNHO DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9664/GAB/2023
19 de junho de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 11.000,00

02- Executivo Municipal
02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2066 Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais
3.3.90.95 Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo
Ficha:475
Fonte Recurso:1.500
Valor:R$ 11.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (11.000,00)

02- Executivo Municipal
02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122. 0016 2061 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 168
Fonte Recurso:1.500
Valor:R$ (11.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a C.I n° 94/SEMOSP/2023 de 15 de junho de 2023, onde a SEMOSP solicita a presente suplementação, para acobertar despesa com indenização pela execução de trabalhos de Campo.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016.2066	3.3.90.95	1.500		R$: 11.000,00
0016.2061	4.4.90.52	1.500	R$: (11.000,00)	
TOTAL			**R$: (11.000,00)**	**R$ 11.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 19 de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:36230969

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.104/GP/2023 CONTRATO N°0104/GP/2023 PROCESSO N°351/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.104/GP/2023
CONTRATO N°0104/GP/2023
PROCESSO N°351/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.046.372/0001-38

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializadaem engenharia civil para reforma da sala de raio-x.

VALOR: R$ 65.087,60 (sessenta e cinco mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 135 de 16/06/2023 (ID 114190)**.**
MODALIDADE: Tomada de Preços nº005/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 12 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Vallen Prestação de Serviços LTDA
DANILO LAZARIN VALENZUELA
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:62B56381

GABINETE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°.007/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº014/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°157/SUPEL/2022

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.007/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº014/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°157/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO:
De acordo com o Ofício 39 de 09/05/2023 (ID 105388) referente à solicitação de pedido de aditivo da secretaria, Ofício resposta de 05/06/2023 (ID 111422), e Parecer Jurídico 190 de 05/06/2023 (ID 111568), formaliza - se o aditivo de valor em 25% com o valor total do acréscimo em R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), após o mesmo, o valor total do contrato que era de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a vigorar em R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria Municipal de educação.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n°.007/GP/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo,o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
Thaillan Antunes de Menezes
Código Identificador:C22AF15D

GABINETE
RECISÃO DO CONTRATO N°. 0061/GP/2023 CONTRATO N°061/2023 PROCESSO N°197/2023

RECISÃO DO CONTRATO N°. 0061/GP/2023
CONTRATO N°061/2023
PROCESSO N°197/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.737.540/0001-34

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO:
CONSIDERANDO: Ato 01 de 10/05/2023 (ID 105644), Pedido de reconsideração de 17/05/2023 (ID 107190), Despacho 187 de 14/06/2023 (ID 113160) da Secretaria de Obras, onde informa que a média dos preços ficou acima do valor do convênio e Parecer Jurídico 169 de 24/05/2023 (ID 109037).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador
JORGE TEIXEIRA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F52709F5

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 133/GP/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 133/GP/2023
DE 15 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0103/GP/2023 DO GABINETE DO PREFEITO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a Comissão de Fiscalização do contrato n°0103/GP/2023, Pregão Eletrônico 044/SUPEL/2022, referente à contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais, jornal de grande circulação impresso e digital,que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa Editora Diario Da Amazonia Ltda, do Gabinete do Prefeito, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Rafaela Cibeli Ferreira Moura, CPF: 703.***.***-97, denominado **fiscal;**
Thaillan Antunes de Menezes, CPF: 036.***.***-97, denominado **suplente;**
A Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Senhora Wanesa Silva Lima, portadora do CPF Nº 063.***.***-40.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretario Geral De Gabinete

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:3BAC0F61

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0103/GP/2023 CONTRATO N°0103/GP/2023 PROCESSO N°680/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0103/GP/2023
CONTRATO N°0103/GP/2023
PROCESSO N°680/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 63.763.296/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais, jornal de grande circulação impresso e digital.
VALOR: R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 133 de 15/06/2023 (ID 113572).
MODALIDADE: Pregão Eletronico nº044/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 12 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
DIMILSONDIAS DOS SANTOS
Secretário Geral de Gabinete
Contratante

Editora Diario da Amazonia Ltda
THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO
Representante
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:CDE0ECE8

GABINETE
RETIFICAÇÃO N°26 CONTRATO 0089 DE 31/05/2023 (ID 110653) CONTRATO N°. 0089/2023 PROCESSO N°. 516/2023

RETIFICAÇÃO N°26
Contrato 0089 de 31/05/2023 (ID 110653)
CONTRATO N°. 0089/2023
PROCESSO N°. 516/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 19.661.239/0001-30, com sede na Avenida Pedras Brancas, n°.939 representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente coma Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF nº 778.***.***-91, residente e domiciliada na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira/RO e a empresa **L SOUZA DA SILVA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 30.831.264/0001-58, estabelecida Rua/Av IPE, nº: 1361, Centro/bairro, na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia , tendo como representante o Sr°**LEOMARCOS SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº: 783.***.***-34 residente e domiciliado na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente contratada.

Considerando a solicitação de alteração do Contrato n°.0089/2023 através do Despacho 131 de 19/06/2023 (ID 114360), se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica **SUBSTITUÍDA** a ficha **N°682**, elemento de despesa 3.3.90.30, pela ficha **N°610,** elemento de despesa n°**3.3.90.30.**

Fica ajustada a cláusula quinta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
5.1 Os recursos estão garantidos através de recursos sendo:
Ficha 610 Valor 4.149,90
020200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
08.244.0003.2104.0000 Piso Fixo PSB - Rec Federal
Ficam mantidas inalteradas, as demais disposições do Contrato 0089/GP/2023, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de junho de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

L Souza da Silva Me
LEOMARCOS SOUZA DA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:A465E8E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.371/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2371/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Fica nomeado NADSON RAMOS DE SOUZA, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CDS-02, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, nº 2.440/CMGM/2022 e n° 2.523/23.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 16/06/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de junho de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:FF9307EC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.370/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2370/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa.

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Torna sem efeito no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim os DECRETOS 2322 / 2323 / 2324 / 2325 / 2343 / 2348 e 2355, que versam sobre pagamento de Gratificação de Gabinete a servidores da câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/06/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de junho de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:9841A01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS Nº 01/2023

ORDEM DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°05
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO –SEMED

À Empresa:VISÃO EMPRESARIAL LTDA - ME
Endereço:Rua José Amador dos Reis, 3051 - JK, Sala B
CNPJ:09.520.005/0001-10

Autorizamos V.S.ª fornecer o objeto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes na Dispensa De Licitação N°05 acima referenciada e à sua Proposta de Preços constante no Processo nº 624/2023.

I.DO OBJETO
Detalhamento dos Itens:
1. APOSTILA CADERNO PARA CASA, PADRÃO TCE, CONTENDO 118 PÁGINAS, NO FORMATO MONOCROMÁTICA. 250
Qtde: 250,00
Und.Med.: UND
Vlr.Unit.: 31,50
Valor Total: 7.875,00

2. APOSTILA CADERNO DE ATIVIDADES, PADRÃO TCE, CONTENDO 140 PÁGINAS, NO FORMATO MONOCROMÁTICA.
Qtde: 250,00
Und.Med.: UND
Vlr.Unit.: 34,75
Valor Total: 8.687,50

Valor Total:16.562,50

II.DA FORMA DE FORNECIMENTO

1. O início dos SERVIÇOS se dará após o recebimento da nota de empenho emitida juntamente com o de fornecimento emitido pela SEMED.
2. O prazo máximo para o início do fornecimento dos SERVIÇOS objeto deste termo de referência, é de forma imediata a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.
3. Os serviços referentes ao objeto deste termo de referência, serão realizados conforme a necessidade, através de requisições assinadas por servidor autorizado.

I. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada além das previstas na Ata de Registro de Preços:
1.A Contratada deverá efetuar a entrega do SERVIÇO na forma imediata contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;
2.A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
3.Nos preços ofertados pela empresa licitante deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste termo de referência, tais como eventual transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, fretes, cargas os fins, os únicos pagos pelos produtos que se pretende adquirir;
4.A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da solicitação do objeto registrado;
5.A Contratada deverá entregar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

6.A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
7.A contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da SEMAD, no prazo máximo e 05 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento

II.DOPAGAMENTO

1.O pagamento da presente Ordem de Fornecimento será efetuado até o 10° (décimo) dia útil contados a partir da emissão da nota de empenho, acompanhada da nota fiscal/fatura discriminativa e da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, cientedas condições estabelecidas.

Guajará-Mirim, RO,16 de junho de 2023.

ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Nº14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:A603C2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077/GAB-SEMED/23 EM 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **Gecildo Alves Barroso** lotado na Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF nº 325.817.262-53, Cadastro nº. 282 -1.

Artigo 2º – A diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até a empresa Buriti Caminhões, localizada na Rua da Beira, 6711, Bairro Lagoa no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de entregar o ônibus escolar, PlacaSLG-2B28 para revisão periódica e receber o ônibus escolar, PlacaQTI-8C56 no dia 20 de junho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1FD6931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/GAB-SEMED/23 EM 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora Edicleuma Pimentel de Lira Araújo e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a servidora **Edicleuma Pimentel de Lira Araújo** lotada na Divisão de Administração e Apoio ao Educando-DAE da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF nº 949.190.542-20, Cadastro nº. 5077 -2.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até a Escola Superior de Contas- ESCon, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2499, Nossa Senhora das Graças no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de Participar do Curso de Formaçãodos Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos, nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1E18F669

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 079/GAB-SEMED/23 EM 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diária a servidora Elza Flores Demétrio de Souza e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a servidora **Elza Flores Demétrio de Souza,** lotada na Divisão de Administração e Apoio ao Educando-DAE da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF nº 576.383.812-20, Cadastro nº. 41511-1.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até a Escola Superior de Contas- ESCon, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2499, Nossa Senhora das Graças no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de Participar do Curso de Formaçãodos Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos, nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:41A165D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 080/GAB-SEMED/23 EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *AnaNete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reaisi) à servidora **AnaNete Azevedo Dantas** lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF:385.715.012-20, Cadastro nº.5073-1.

Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO para participar do Curso sobre os Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos, que será realizado no dia 22 e 23 de junho do corrente ano, na Escola Superior de Contas (ESCon), localizada na Av. Sete de Setembro, 2499 - Nossa Sra. das Graças.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F7E377A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo nº 253-03/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2.019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n° 2291 de 27 de maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Credenciamento

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, NA SALA DA SEMECE 03, DOS DIAS20/06 a 22/06/2023, NO HORÁRIO DE 7h:30min às 13h00min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO EM ANEXO.

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA. DESPORTO E LAZER- SEMECE			
a. ServiçoVoluntárioSocial–no Auxílio Limpeza/Zelador (a)			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
37	Sandra da Silva Bezerra	14	20º
175	Vanilda Cunha de Alvarenga	13	21º
95	Gabriela Larissa Ferreira Lima	11.5	22º
	Monttin		
b. ServiçoVoluntárioSocialDestinado as Escolas Rurais – Limpeza/Zelador			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
183	Talita dos santos Reis	14	2º

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Junho de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Sec.mun. de Administraçao e Planejamento –SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:368854FA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023 PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023 PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

RESULTADO PRELIMINAR DA QUARTA ETAPA – ENTREVISTA

Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATA**	**RESULTADO**
001	Ivone Maria dos Santos	APTA

Itapuã do Oeste, 20 de junho de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária - SEMECE
Port. 006/GAB-PMIO/17

SANDRA MARIA MOTTA RODRIGUES
Presidente da Comissão
Port. 241/GAB-PMIO/23

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:496067B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal **nº 1.305/GAB/PMJP/2023** Processo Administrativo nº **1-6738/2023 - SEMUSA,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para Confecção e Instalação de Fachadas Externas, Totens, e Adesivos para Contemplação do Credenciamento do Programa "Saúde na Hora" do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 45.107,50 (quarenta e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)**. Data de Abertura: **03/07/2023.** Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico:

www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 20 de junho de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.305//2023

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:BA46495C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/CPL/2023
PROCESSO N. 2718/SEMADFAZ/2021

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento de interessados, LICITAÇÃO, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA **nº. 02/CPL/2023**, do tipo o, **MAIOR OFERTA MENSAL**, **FOI CONSIDERA DESERTA, DEVIDO A AUNSÊNCIA DE INTERESSADOS, OBJETO**: *CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERMINAL RODOVIÁRIO PELO PRAZO DE 10(DEZ) ANOS SENDO ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E OBRAS DE MELHORIA, ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MACHADINHO D' RO, situada na Av: São Paulo, Setor 02, Quadra 45, nesta Cidade de Machadinho D'Oeste.* VALOR maior oferta mensal inicial R$: 8.000,00 (oito mil reais) totalizando 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ano. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura estava marcada para às 09h00min do dia 19/06/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. Maiores informações disponível no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 19/06/2023

SAMARA ARAQUEL KUSS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:0426E9FF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 26/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/SEMAS/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 26/SEMAS/2023, processo licitatório nº 1717/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM INSTALAÇÃO, (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETROELETRONICOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS)**em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Tendo sido declaradas como VENCEDORAS as Empresas:

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17 R$ 39.990,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

MODOLON MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 17.521.138/0001-39

R$ 8.450,83 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

ERICA DE FATIMA GENTIL - 36.656.877/0001-82
R$ 9.956,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68
R$ 1.399,98 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Machadinho D'Oeste – RO, 20 de junho de 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:1E03D321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°625/2023

PORTARIA N°625/2023 DE 19 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)JANY EVELLYN CARDOSO, portador(a) do CPF:n°077.088.489-03, no cargo comissionado Assessor (A)Nível I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 20/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos19 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 19/06/2023 às 18:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID394210e o código verificador93757129

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F2E0BA58

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2603/2022.

PROCESSO Nº:2603/2022.

CLASSE: Cancelamento do preço registrado em Ata.
NOME:LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo nº2603/2022,referente à **CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO** na Ata de Registro de Preços nº 028/2022,item nº 172 - Sulfato de Salbutamol 100MCG/ DOSE SPRAY 200 DOSES**,** requerido pela empresa: **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.227.039/0001-16**,em razão da indisponibilidade do produto, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 392848).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/06/2023 às 18:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**394305**e o código verificador**AED64DE6**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E308EF55

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2603/2022.

PROCESSO Nº:2603/2022.
CLASSE: Realinhamentodo preço registrado em Ata.
NOME:DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOD MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo nº2603/2022,cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER REDE BÁSICA/FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME MEMORANDO Nº 109/SEMUSA/2022, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS EM ANEXO,** referente ao **REALINHAMENTO DO PREÇO REGISTRADO** na Ata de Registro de Preços nº 028/2022,item nº82,- Dexametasona 1mg/g, passando do valor de R$ 1,59(um real e cinquenta e nove centavos) para R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), conforme requerido pela empresa: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOD MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 07.640.617/0002-00**,de acordo com o Parecer Jurídico(ID 392848)e Parecer Técnico da Controladoria(ID 393992).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/06/2023 às 18:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**394316**e o código verificador**2C973296**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:CAF866DF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2547/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Contrato Originário Nº**305/2022de27/07/2022,** solicitado através do Memorando nº73/SEMAGRI/2023(ID 387113),presente no Processo nº2547/2022, que tem como objeto **contratação de empresa para prestação de serviços em fornecimento de marmitex, coffe break e bufê através da ARP n° 17/2022, derivado do PE n° 34/2022, do proc. n° 2547/2022, conforme Memo. n° 118/2022/SEMAGRI, e doc. anexos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, tendo como contratada a empresa: **SUSANA PEREIRA DA SILVA 94222991287,**CNPJ:36.230.128/0001-99,de acordo com o parecer jurídico(ID 393098)e o parecer técnico da controladoria(ID 393911).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/06/2023 às 18:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**394181**e o código verificador**42ADCC40**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8AA3ADF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°625/2023

PORTARIA N°625/2023 DE 19 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**JANY EVELLYN CARDOSO**, portador(a) do CPF:n°077.088.489-03, no cargo comissionado **Assessor (A)Nível I**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 20/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos19 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/06/2023 às 18:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**394210**e o código verificador**93757129**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:CD5EF213

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2151/2023.

PROCESSO Nº:2151/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Leandro Cardoso Da Silva.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº2151/2023referente a **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS (IPTU)**,lançados nos anos/exercícios de**2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017,**requerido pelo contribuinte **LEANDRO CARDOSO DA SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 393700).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/06/2023 às 12:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**393858**e o código verificador**F3D927D3**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:223AFFE5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2246/2023.

PROCESSO Nº:2246/2023.
CLASSE: Redução de 50% da carga horária sem prejuízo da remuneração integral.
NOME: Sonaria Miguel de Morais.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo Nº2246/2023, referente a solicitação de **REDUÇÃO DA CARGAHORÁRIA SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL**, requerido pela servidora **SONARIA MIGUEL DE MORAIS,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 393181).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 19/06/2023 às 12:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID393885e o código verificadorDAF664D9.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:FB7F69A4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2163/2023.

PROCESSO Nº:2163/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Dejanira Santos Da Silva Vichieti.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a Solicitação feita por meio doProcesso Nº2163/2023referente a**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS (IPTU)**,lançados nos anos/exercícios de**2009, 2010 e 2011,**requerido pela contribuinte **DEJANIRA SANTOS DA SILVA VICHIETI,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 394526).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/06/2023 às 09:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**394553**e o código verificador**D475B586**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:FEC73245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4231/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4231 , DE 16 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$672.750,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 72.750,61
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
26 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE. 30.000,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
657 04.122.0002.2091.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS42.750,61
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
660 04.122.0002.2099.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO 600.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 600.000,00
Fontes de Recurso

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
33 04.122.0003.2005.0000 NOVO MACHADINHO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
34 04.122.0003.2005.0000 NOVO MACHADINHO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
322 04.122.0002.2091.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-4A2T.7IV5A0,61
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Anulação (-) -72.750,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 16 de junho de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:36B5B21B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4232/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4232 , DE 19 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$97.692,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 90.000,00

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
433 10.122.0002.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 90.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente

005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
666 12.306.0014.2035.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTA7L.692,49
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 552
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002 051 Transf do Prog Nac de Aliment Esc - PNAE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 7.692,49
Fontes de Recurso

Anulação:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
136 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-9A0T.0IV0A0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

Anulação (-) -90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:59371DEC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2152/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:2152/2023. .
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Wilson Correia Da Silva.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº2152/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL",** de **WILSON CORREIA DA SILVA,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 392988).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 19 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 19/06/2023 às 12:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID393686e o código verificador6B69015C.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:0BE0E37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº626/2023

PORTARIA Nº626/2023 DE 20 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **FERNANDO FERNANDES**, portador do CPF n°874.409.621-68,no cargo Comissionado PROCURADOR (A) - GERAL DO MUNICÍPIO, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 19/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos20 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/06/2023 às 11:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**394650**e o código verificador**9B8059FE**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D6F35E19

IMPREV
ATA Nº 006/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO D' OESTE/RO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023.

ATA Nº 006/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPREV/ MACHADINHO D' OESTE/RO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023.

No dia 19 de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023), às 15h10 (quinze horas e dez minutos), reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste- IMPREV, os

membros do Conselho Fiscal - CF. Iniciou-se a reunião conferindo a presença dos conselheiros, sendo: – Sra. Luana Lima de Souza - Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Flaviano Teixeira Nobre – membro e Sr. Moacir Correa Pinho- membro. Contamos com a presença da Contadora Sra. Andréia da Silva Luz. A presidente Sra. Luana iniciou a reunião cumprimentando a todos, na sequencia inicia-se**1ª PAUTA: ANÁLISE E EMISSÃO DE RELATÓRIO DO BALANÇO FINANCEIRO E PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.** Após analises realizadas por este conselho desde a entrega do Balanço Financeiro e patrimonial referente ao exercício de 2022, e após diversas discussões necessárias e esclarecimentos da Contadora Andreia, em conformidade com o processo eletrônico nº 082/2023 que trata do assunto pertinente ao Balanço Financeiro/2022, os quais não foram identificados inconsistências, sendo no mesmo ato realizado o relatório que ficará à disposição no Instituto Municipal de Machadinho D' Oeste /RO segue em anexo à presente ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h02m (dezoito horas e dois minutos), eu Luana Lima de Souza, secretária Ad Hoc, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada sem ressalvas, segue inserida no Sistema Dig Proce assinada eletronicamente por todos os presentes, será publicada no portal da transparência para que surta os devidos efeitos legais.

Machadinho D'Oeste, em 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:3B389242

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1094/2023. **CONTRATO: 170 de 01/06/2023** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ 14.707.364/0001-10, Objeto: **Aquisição de equipamentos de construção e agrícolas – Sendo 02 Pás Carregadeiras**, através de adesão a ARP nº 05/2022, derivada do PE nº 06/2022 – Ministério da Economia. Valor R$1.040.000,00. Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 26.782.0021.1120.0000 – Conv. 930377/2022/MD/DPCN; Natureza da despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente;
Data de assinatura do contrato: 05/06/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:7906ED32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6639/2023.

PORTARIA Nº 6639/2023. DE 19 DE JUNHO DE 2023

"REGULAMENTA LICENÇA PRÊMIO EM GOZO AO SERVIDOR MARCILIO FERNANDES RIBAS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 710/2023 devidamente instruído e fundamentado com **PARECER JURIDICO FAVORÁVEL** anexado no item n° 08 ID 32415 do Processo supracitado;
CONSIDERANDO, o despacho favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, anexado no processo supracitado item nº 10 ID 36162.

R E S O L V E:
Art. - 1º Regulamenta Licença Prêmio em Gozo ao Servidor, MARCILIO FERNANDES RIBAS, cadastro nº 244, 30 (trinta) horas semanais, no cargo de Professor Nível Único Nível - NM na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. – 2º Referente ao qüinqüênio de 24/10/2012 até 23/10/2017 no período de (03) três meses, a partir do dia 09 de junho de 2023. Devendo o servidor retomar as suas atividades no dia 09 de Setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:886DB5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6640/2023.

PORTARIA DE Nº 6640/2023. Mirante da Serra - RO, 19 de junho de 2023.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5535/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA CLEITON LOBAQUE MALTEZO , PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE APOIO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º REVOGA a Portaria Nº 5535/2021 de 26 de janeiro de 2023 que nomeia CLEITON LOBAQUE MALTEZO, para exercer o cargo de Diretor de Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – GEC – 3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:7448013F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6641/2023.

PORTARIA DE Nº 6641/2023. Mirante da Serra - RO, 19 de junho de 2023.

"NOMEIA CLEITON LOBAQUE MALTEZO , PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia CLEITON LOBAQUE MALTEZO, para exercer o cargo de Subcoordenador de Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – DAS – 3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:A7AA2121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6642/2023

PORTARIA DE Nº 6642/2023. EM 19 DE JUNHO 2023

"REVOGA A PORTARIA 5458/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS PARA EXERCER CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO APOIO AO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGA a Portaria Nº 5458/2021 de 05 de Janeiro de 2021 que Nomeia MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Idoso da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:E56F8E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6643/2023.

PORTARIA DE Nº 6643/2023. EM 19 DE JUNHO 2023

"NOMEIA MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS PARA EXERCER CARGO DE SUBCOORDENAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, para exercer o cargo de Subcoordenação de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:02633964

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 032-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **781/SEMOSP/2023**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **032/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **7.850,04**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Aquisição de equipamento permanente - tipo compactador de asfalto (Placa vibratória com motor 4 tempos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, devidamente autorizado conforme Oficio 128/SEMOSP-ADM/2023, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP
O **Município de Mirante da Serra/RO**, por intermédio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações, e em conformidade com a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023 (**Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/06/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/07/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 04/07/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 20 de junho de 2023.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:777FF1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6644/2023.

PORTARIA DE Nº 6644/2023. Mirante da Serra - RO, 20 de junho de 2023.

"Estabelece normas para o cumprimento da carga horária docente - horário de aula, planejamento e reforço escolar e atividades afins - nas escolas da rede municipal do município de Mirante da Serra RO".

RESOLVE:

Art. 1º A distribuição da carga horária dos professores com jornada de trabalho 40 horas semanais, series finais do ensino fundamental, será de 26 horas aula, 6 horas de planejamento na unidade escolar acompanhado pela supervisão pedagógica e 08 horas de estudo/formação continuada e outras atividades relacionadas à função.
Art. 2ºA distribuição da carga horária dos professores com jornada de trabalho 40 horas semanais do ensino fundamental, series iniciais, será de 20 horas aula, 06 horas de reforço escolar para sua respectiva turma ou de acordo com a necessidade da unidade de ensino e 6 horas de planejamento individual ou coletivo na unidade escolar acompanhado pela supervisão pedagógica e 8 horas de estudo/formação continuada e outras atividades relacionadas à função.
Parágrafo único. Fica proibida a lotação de professores com carga horária de 40 horas semanais na educação infantil, exceto em situações temporárias.
Art. 3° A distribuição da carga horária dos professores de 30 horas semanais será de 20 horas em sala de aulas ,05 horas de planejamento individual ou coletivo na unidade escolar acompanhado pelo supervisor escolar e, 05 horas de estudos/formação continuada e outras atividades relacionadas à função.
Parágrafo único. Caso queira o docente poderá converter às horas não ocupadas em sala de aula com reforço da própria turma, sem prejuízo das atividades de planejamento e de comum acordo com a gestão da unidade escolar.
Art. 4° A distribuição da carga horária lotação dos professores com carga horária 25 horas semanais, será de 16 horas aula, 04 horas de planejamento individual ou coletivo na unidade escolar e 05 horas de estudos/formação continuada e outras atividades relacionadas à função.
Art. 5° Caberá a unidade de ensino organizar o horário de planejamento e reforço escolar, com registro e cronograma semanal ou mensal exposto bem como o acompanhamento dos mesmos.
I- Professores lotados nas escolas da área rural que residem na cidade poderão optar por fazer o planejamento nas escolas urbanas desde que acompanhadas pela por equipe pedagógica da respectiva unidade de ensino.
II - Professores readaptados ou lotados em outras atividades deverão cumprir a carga horária integral do seu contrato.
III – Os docentes não poderão abster-se de participar de qualquer evento ou atividades voltados ao público da educação (tais como: palestras, eventos festivos ou comemorativos, eventos culturais e esportivos previstos ou não no calendário escolar) sem apresentar justificativa (atestado) uma vez que já está prevista em sua respectiva carga horária estudos/formação continuada e outras atividades relacionadas à função. (Caso o professor abstenha-se de participar das atividades e não apresentar atestado será considerado falto ao trabalho)
Art. 6º As férias dos docentes serão sempre iniciadas no primeiro dia útil do mês de janeiro ou de acordo com o decreto de encerramento, sendo, portanto, o mesmo obrigado a permanecer na unidade escolar até o último dia letivo do mês de Dezembro, o não cumprimento deste poderá acarretar em sanções administrativas ao servidor e possíveis penalidades.
I- Os recessos escolares de 15 dias previstos no calendário letivo são apenas para docentes e discentes. O servidor que se ausentar por um período maior que o previsto no calendário sem justificativa (atestado) deverá sofrer as mesmas penalidades previstas no caput deste artigo.
Art.7º As folgas eleitorais só poderão ser concedidas entre os meses de fevereiro a junho e agosto a novembro e deverão ser de comum acordo entre direção escolar e servidor.
Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:C2027F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6645/2023.

PORTARIA DE Nº 6645/2023. Mirante da Serra - RO, 20 de junho de 2023.

"NOMEIA WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS, para exercer o cargo de Seção de Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – GEC – 4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:A53AC1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A(O) **EDIVALDO JOÃO DA SILVA SANTOS**, com sede à **LINHA 66, KM 04, LOTE 25-A, GLEBA 52, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 818.774.042-68, Inscrição Estadual nº 886011 SESDEC/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em 19/06/2023, a solicitação de pedido de **LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11° 05' 52,68'' W: -62 42' 09,72''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIVALDO JOÃO DA SILVA SANTOS
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:E686D45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A(O) **EDIVALDO JOÃO DA SILVA SANTOS**, com sede à **LINHA 66, KM 04, LOTE 25-A, GLEBA 52, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 818.774.042-68, Inscrição Estadual nº 886011 SESDEC/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em 19/06/2023, a solicitação de pedido de **LICENÇA MUNICIPAL INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11° 05' 52,68'' W: -62 42' 09,72''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIVALDO JOÃO DA SILVA SANTOS
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:A95CDB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A(O) **EDIVALDO JOÃO DA SILVA SANTOS**, com sede à **LINHA 66, KM 04, LOTE 25-A, GLEBA 52, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 818.774.042-68, Inscrição Estadual nº 886011 SESDEC/RO**, torna público que requereu junto a **SEMMAAGRIT**, em 19/06/2023, a solicitação de pedido de **LICENÇA MUNICIPAL OPERAÇÃO** da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11° 05' 52,68'' W: -62 42' 09,72''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIVALDO JOÃO DA SILVA SANTOS
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:1A4CD632

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/SUPEL/2023

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente de Seleção para Chamamento Público , devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual/municipal para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do referido Termo com o Município, para destinação **01 Colhedora de Forragem de Área Total**, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar. Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 20/06/2023 até o dia 20/07/2023. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas: Dia: 21/07/2023 às 09h00min. Processo Administrativo: nº 0000723.5.1/2023/SEPAGRI/2022.Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 99944-5157.

Monte Negro – RO, 19 de Junho de 2023.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:08D19858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão de Seleção para Chamamento Público, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMAMENTO PÚBLICO , Credenciamento de empresa especializada para implantação de SISTEMA DE CESSÃO DO DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO¨, visando atender a Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO. Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: dia 20/06/2023 até o dia 05/07/2023. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: 05/07/2023 às 09h00min. (horário local)Processo Administrativo: nº 324.1.1/SEGAFIN/2023 Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 19 de Junho de 2023.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:F6B4847C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3147, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Conceder a cedência da servidora ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO, a Prefeitura de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o ofício n. 86/GAB/2023, anexo ao Processo Administrativo n. 841.3.2023;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO, Matrícula 2591, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II – SUPERVIDOR PEDAGÓGICO, com ônus para a Prefeitura do Município de Buritis-RO, a contar de 20/06/2023.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do solicitante.
Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:05FF6342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3146, DE 19 DE JUNHO DE 2023 -

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 68 02.03.00 28.843.0000.0002 3.2.91.21.00 0.1.500.0000 Recurso 58 02.03.00 04.122.0002.2007 3.1.90.92.00 0.1.500.0000 3.000,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5F37EC8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3147, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Conceder a cedência da servidora ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO, a Prefeitura de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o ofício n. 86/GAB/2023, anexo ao Processo Administrativo n. 841.3.2023;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora ADRIANA AMANCIO RODRIGUES CARVALHO, Matrícula 2591, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II – SUPERVIDOR PEDAGÓGICO, com ônus para a Prefeitura do Município de Buritis-RO, a contar de 20/06/2023.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do solicitante.
Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:689A8921

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA N. º006/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-inativo Sr. ANTONIO TAVERES DA SILVA"

O Diretor Executivo do IPREMON, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Monte Negro - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a dependente do ex-servidor-inativo **Sr. Antônio Tavares da Silva**, falecido em **17/04/2023**, portador do RG nº. 30.945 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 602.448.442-91, aposentado por idade no cargo de VIGIA, matrícula nº 35, conforme portaria nº 001/2012 de 29/02/2012, publicada no Diário Oficial em 02/03/2012 e processo administrativo nº. 2487/2012, neste Instituto de Previdência – IPREMON, em favor de seu cônjuge e única dependente **Sra. Maria da Conceição Ferreira da Silva**, nascida em **03/11/1964**, portadora do CPF/MF nº. 271.763.712-53, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** de forma vitalícia, conforme processo administrativo n°. 052/IPREMON/2023, com fundamento no **Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", art. 8º, art. 28, inciso "I", art. 29, inciso "I" da Lei Municipal nº. 869/2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Monte Negro – IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§8° do art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 17/04/2023, data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 19 de Junho de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:5A564962

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000585.8.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – SEMA,** sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas: **J R BORGES DOS SANTOS LTDA – 37.761.515/0001-14**, cujo valor é de **R$ 17.577,70**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da **SEMA.**
Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços/contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 20 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:F827B179

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000692.4.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA CARGA SECA - SEMOSP**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas: **PREMIER COMERCIO LTDA – 13.308.204/0001-36**, cujo o valor é de **R$ 649.998,00**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da **SEMOSP.**

Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços/contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 20 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:09AD5188

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 41/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO. A Presente licitação foi estimada em R$ 17.545,50(dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 41/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será nodia03 de julho de 2023às09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 20 de junho de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:43396299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 035/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 035/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, SANDRA MARTINS PEREIRA, matrícula N° 1449, Auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Prêmio por assiduidade, correspondente ao 4ª Quinquênio 2015/2020, conforme processo Nº 864/2022, 40 (QUARENTA DIAS), a contar a partir de 21 de junho de 2023 a 30 de julho de 2023. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições da Portaria de Licença Nº 021/GP/2022.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:0B9C74CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023/SEMOSP, em consonância com a Lei Municipal Nº1328/2018 e Lei Municipal Nº1468/2019.CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023/SEMOSP, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário nas seguintes funções: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 1- JUNIOR DE MOURA SANTOS 2- MOISES ANTONIO MARINHO PEDREIRO 1-CELIO BERDES FERREIRA Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentarem no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos: a) original e cópia da carteira de Identidade; b) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF c) original e cópia do Título Eleitoral; d) original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; e) original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares; g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente; h) Atestado de Aptidão Física e Mental i) original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado; j) original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação); k) Declaração de bens e rendas; l) se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão; m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP; n) Comprovante de residência; o) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por pratica de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública; p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br); q) Certidão Negativa de protestos (cartório) r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de junho de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:A0B21E71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/CMNM/2023

PORTARIA Nº 011/CMNM/2023 Em, 19 de junho de 2023

DISPÕE QUANTO À CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR COMISSÃO PARA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO o art. 61 da Lei Municipal nº 1322/2018, o qual assegura ao servidor do quadro efetivo a gratificação por participação em comissão;

CONSIDERANDO o § 4º no do art. 61 da Lei Municipal nº 1322/2018, o qual assegura ao servidor que ocupar, nos trabalhos previstos no inciso IV deste Art., cargo relativo à presidência, chefia, direção ou coordenação, a gratificação prevista no caput deste Art. será de 15% (quinze por cento). (Incluído pela Lei Municipal nº 1.948, de 16 de maio de 2023).

CONSIDERANDO a Portaria nº 010/CMNM/2023, da Câmara Municipal de Nova Mamoré, que nomeou como membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório as Servidoras:
I – Valdenise Alves de Souza – Diretora do Departamento de Contabilidade/Finanças e Recursos Humanos;
II – Lucas Andrade de Paulo – Vigilante;
III – Jaqueline Brandão Martins – Controle Interno.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder para a Servidora Valdenise Alves de Souza, a gratificação por comissão de 15% (quinze por cento), sobre o valor do salário base do cargo efetivo, por ocupar o cargo de presidente, enquanto perdurar a nomeação.

Art. 2º. Conceder para aos Servidores Lucas Andrade de Paulo e Jaqueline Brandão Martins, a gratificação por comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor do salário base do cargo efetivo, enquanto perdurar a nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 19 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:4296CE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NO 001/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1511/SEMDRU/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, através de sua Presidente da Comissão de Chamamento Público, designado pela Portaria nº Portaria n° 029-GP/2023 de 06 de fevereiro de 2023, considerando o disposto da Lei Complementar Municipal nº 1.755-GP/2021, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDRU*, através **Processo Administrativo n° 1511/SEMDRU/2022**, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que receberá documentação para a inscrição e credenciamento de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Projeto Municipal de Permissão de uso de horas máquina no Projeto aqui Dá Peixe**.**
Este edital encontra-se à disposição dos interessados na **Sala da Comissão Permanente de Licitação e na Coordenadoria Municipal de Administração** da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, localizada na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO. CEP: 76.857-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 17h30min bem como no endereço eletrônico http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/, **Início da Sessão Pública será às 10h00min do dia 20/07/2023.**

Nova Mamoré - RO, 20 de junho de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL
Portaria n° 029-GP/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:AF4FECCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.578-GP/2023

DECRETO Nº 7.578-GP/2023. Em, 15 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V, da Prefeitura e Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG n° 1307097 SESDEC/RO e do CPF nº 033.684.292-99, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V CC–6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação-SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, 15 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:E29D0E9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 ADVINDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022/

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo nº 596-1/2023**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Nova Mamoré/RO, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, assinada pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNANAIBA - CISPAR,** inscrita no CNPJ 20.782.813/0001-98, com sede Av. Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano - município de Patos de Minas /MG, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, situada na Estrada do Palmital, 5000 Bairro Palmital - município de Saquarema/RJ, detentora do seguinte item:

ITEM	OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CONJUNTO ALUNO/CJA – 06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59 E 1,88 M) ASSENTO E ENCOSTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) ESTRUTURA DE AÇO, PLÁSTICO NÃO TÓXICO, 100% SUSTENTÁVEL, PESO SUPORTADO: 100 KG, MODELO- ESCOLAR INDIVIDUAL, COR VERMELHA.	150	856,00	128.400,00
TOTAL				**128.400,00**

E que teve seu preço registrado como mais vantajoso na Ata de Registro de **Preços nº 015/2022** – **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, oriunda da **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNANAIBA - CISPAR,** e a empresa: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R$ 128.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais).**

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Nova Mamoré/RO, 19 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A615A220

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº001/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154-1/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: *CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP".*

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO 001/PMNM/2021

Prazo de Vigência do Contrato*:* Fica acordado entre as partes, o acréscimo de prazo em 120(cento e vinte) dias, período compreendido entre 13/03/2023 a 13/07/2023.

Publicado em:___/___/____.

POLIANA NUNES DE LIMA
Procuradora
7.085 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:04DA1E1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº001/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154-1/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: *CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP".*

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO 001/PMNM/2021

Prazo de Vigência do Contrato*:* Fica acordado entre as partes, o acréscimo de prazo em 120(cento e vinte) dias, período compreendido entre 13/03/2023 a 13/07/2023.

Publicado em:___/___/____.

POLIANA NUNES DE LIMA
Procuradora
7.085 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:54600A4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº015/PMNM/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/SEMED/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA E. S. SERVIÇO DE ARQUITETURA
OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA NA EMEF EDUARDO VALVERDE
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Para o período de 30 (trinta) dias letivos a partir da data deste extrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	**02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação**		
Funcional:	12.361.0016.1258 – Constr. Reforma Ampliação 30% Investimento		
Elemento:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		
Fonte de Recursos:	Transferências do FUNDEB / Impostos		
Ficha nº:	54	Valor (R$):	101.070,17

ALANDA CASTEDO DIAS
OAB/RO 12.369
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3078562A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.582-GP/2023

DECRETO Nº 7.582-GP/2023. Em, 20 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora KEDIMA BATISTA DE SOUZA do Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 767/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Senhora **KEDIMA BATISTA DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora do RG 10040853 SSP/RO e do CPF Nº 015.128.562-40, matrícula 4224 do Cargo em Comissão de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Conselho Tutelar de Nova Mamoré/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. **Com efeitos retroativos a 16 de junho de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **Decreto nº 7.568-GP/2023 de 12 de junho de 2023.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:DE865F75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7. 583-GP/2023

DECRETO Nº 7. 583-GP/2023. Em, 20 de junho de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor DANIEL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***DANIEL DOS SANTOS,*** brasileiro, maior, portador do RG Nº 436.694-SSP/RO e do CPF Nº 420.292.442-87, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II CC- 3,** em apoio a Coordenadoria Executivo de Governo Distrital de Jacinópolis vinculada a **Secretaria Municipal de Governo - SEGOP,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2023.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando o Decreto Nº 7.096-GP/2022 de 08 de agosto de 2022.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C2E55277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº016/PMNM/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº016/PMNM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022/PMJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/PMJ/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA – RETROESCAVADEIRA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP) DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO.

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Para o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
DESDOBRAMENTO: 52 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
CONTA ORÇAMENTÁRIA: 0.1.755.0000 – Recurso de Alienação Bens/Ativos – Admin Direta
FICHA: 429

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:28B1B18D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/PMNM/2023

CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2023
CONVÊNIO Nº 478/PGE/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: EMPRESA AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AGRÍCOLA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.606.0033.1386 – CV. 478/PGE/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 394.

ALANDA CASTEDO DIAS
OAB/ RO 12.369
Procuradoria Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:086C0111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.581-GP/2023

DECRETO Nº 7.581-GP/2023. Em, 20 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor RENATO PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR I DO HOSPITAL MUNICIPAL, da Prefeitura e Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 012/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENATO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG n° 395.709 SSP/RO e do CPF nº 351.661.852-34, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I DO HOSPITAL MUNICIPAL CC-2,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 20 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:D7964CEE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata, que trata da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 12/06/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicada no dia 13/06/2023 – Ano XIV N 3493- página 57 a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Modalidade: Dispensa de Licitação".

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art. 25 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:
01 – **HOMOLOGAR** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nestes termos:
Modalidade: Inexigibilidade De Licitação

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:67911CE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
Bruno Araujo Lenk	**Secretário Geral**	**081.446.367-32**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Nova União Porto Velho	**20/06/2023**	**21/06/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA R$
8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO, ACOMPANHANDO O VEREADOR PRESIDENTE EM REUNIÃO COM O DEP. LAERTE GOMES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA, TRATANDO DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVITE EM ANEXO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 19/06/2023.	Bruno Araujo Lenk **Secretário Geral**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE	Argentino Serrano Alves Neto **Vereador Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:151CB467

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
Argentino Serrano Alves Neto	**Vereador Presidente**	**009.414.132-09**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Nova União Porto Velho	**20/06/2023**	**21/06/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA R$
8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO, EM REUNIÃO COM O DEP. LAERTE GOMES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA, TRATANDO DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVITE EM ANEXO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 19/06/2023.	Argentino Serrano Alves Neto **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE	Marins Murbach de Oliveira **Vereador Vice Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:E391D4A6

P M N U - RO
DECRETO Nº 2569 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transferência, no atual orçamento e dá outras providências.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 924 de 12 de dezembro de 2022, c/c art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transferência, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, no valor de R$ 18.135,73 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), destinados á seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Função Programática	Natureza da Despesa	Dotação	Valor R$
02.07.13	392.0006.2049	3.3.90.39	178	R$ 18.135,73
			TOTAL	**R$ 18.135,73**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transferência de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguintes dotação orçamentárias:

Unidade	Função Programática	Natureza da Despesa	Dotação	Valor R$
02.07.13	392.0006.2049	3.3.90.32	177	R$ 18.135,73
			TOTAL	**R$ 18.135,73**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:461FEE5A

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 512/2023
INTERESSADO: SEMSAU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023
OBJETO: Aquisição de Produtos de Uso Odontológico.

NILTON CESAR MOREIRA, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa**:**

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 02.475.985/0001-37, no valor total de **R$ 11.093,13** (onze mil e noventa e três reais e treze centavos).

PH Comercio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA**,** inscrito no CNPJ Nº**. 44.779.242/0001-09,** no valor total de **R$ 2.781,60** (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ Nº **46.218.314/0001-66**, no valor total de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais).

Nova União – RO, 20 de junho de 2023.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:11CA9D94

P M N U - RO
PORTARIA Nº 158, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 166/2021 que nomeou ERICA DE PAULA MANCINI, para ocupar o cargo de Assessora Executiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido da Servidora a Portaria nº 166 de 03/05/2021 que nomeou **ERICA DE PAULA MANCINI**, para ocupar o cargo de Assessora Executiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 20 de junho de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:439F804E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 159, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

REVOGA a Portaria nº 293/2021 que nomeou JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA, para ocupar a Função de Gerente da Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido da Servidora a Portaria nº 293 de 03/09/2021 que nomeou **JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA**, para ocupar a Função de Gerente da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 20 de junho de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:FBA54A4D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 162, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Designa CRISTINA LUBIANA RIBEIRO, para atuação exclusiva de Controlador Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Senhora,**CRISTINA LUBIANA RIBEIRO**, brasileira, maior, matricula 1115, para ocupar a função de Controlador Interno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Art. 2º Fica nomeada a servidora responsável para atuação exclusiva na controladoria interna completa das atividades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo, com ônus a referida secretaria
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B8C687DF

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023/PMNU
CONVOCAÇÃO N° 002/2023, 20 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 17/02/2023, publicada no Diário Oficial dos municípios em 07/06/2023,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº 001/2023/PMNU, 19 de Abril de 2023 e alterações, para o seguinte cargo: AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
I Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

Classificação	Nome
1º	Raquel Marta Moroso

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome
1º	Jhenifer Tauriane da Silva Costa
2°	Érica de Paula Mancini

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado

apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos; SEMPLACAF,

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal); t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, SEMPLACAF, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:DB01B818

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N°1001, DE 19/06/2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$381.933,33(trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de R$ 381.933,33(trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de R$ 381.933,33(trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02 - Poder Executivo
04.15 - SEMOSPAS
451.0004.1062 - Reforma do Cemitério R$ 381.933,33
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
F.R: 0.2.706
2- Recurso do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2022, no valor. 381.933,33(trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:D358B58D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 163, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Comissão do processo seletivo de Voluntários.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão do processo seletivo simplificado de voluntários, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais.

a) Daiane Pereira da Silva Santos

b) Regina Alves de Souza Neves

c) Mirlene Vicente de Oliveira Silva

d) Alyne Medeiros Rezende

e) Paloma Gomes de Freitas

Art. 2°. Compete a Comissão, dentre outras atribuições necessárias para o processo seletivo simplificado de Voluntarios:

a)Análise de inscrição e currículo;

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, para desenvolver seus trabalhos, sendo tal prazo prorrogável por apenas mais uma vez, por até igual prazo, desde que haja justificativa acatada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:3E275F61

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2023

CELEBRAÇÃO: 20/06/2023

PARTES: Município de Nova União e a empresa Laboratório J. Da Silva Milagre.

INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de exames Laboratoriais por meio de chamamento público (maior

desconto sobre a tabela SUS) para firma com o Município. Contratos de serviços a serem prestados, com fins lucrativos visando á realização dos serviços de apoio ambulatorial.
FONTE DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

EMPENHO: Nº 742/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua celebração

PROCESSO Nº 2-788/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B20768D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 243/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 05.705.777/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 013/GP/CMETOPO/RO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **Nº 001/CPL/CMETOPO/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações complementares.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.

DATA DE ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA: Dia 21 de junho de 2023, às 08h30min.
DATA DO ENCERRAMETNO DA DISPENSA ELETRÔNICA: Dia 26 de junho de 2023, às 08h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3461-2291 / 3461-1090
E-mail: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br
Endereço: Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União. CEP**:** 76.920-000 – Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO
Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de junho de 2023.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro/CPL – Portaria n° 013/GP/2021

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.**
e-mail: cpl*@ouropretodooeste.ro.leg.br*

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:EDD5573F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DATA:20 DE JUNHO DE 2023

PARTES:CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E CRIATTO PUBLICIDADE LTDA MECNPJ/MF 05.625.442/0001-47

OBJETO:O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, através doProcesso Administrativo nº 095/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA em decorrência do processo licitatório, estão estimativa para o ano de 2023 para realizar as despesas de publicidade e propaganda é de R$ 264,000.00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), conforme Lei n.º 3.208 de 31 de maio de 2023, sendo que até o mês de maio foi utilizado o montante de R$ 91.662,50 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), restando um saldo de R$ 172.337,50 (cento e setenta e dois mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o ano de 2023, para atender as publicidades INSTITUCIONAIS,

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência do presente instrumento é de até 06 (seis) meses, iniciando-se na data 21/06/2023 a 20/12/2023, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

PROCESSO:095/2021/CMETOPO.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, em 20 de junho de 2023.

KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS
Agente Administrativo
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:AF745AB9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 49/2023
Processo Administrativo: 619/SEMSAU/2023
Objeto: Aquisição de medicamentos através da FURP, para atender à Farmácia Básica Municipal.
Adjudicatário: FURP – Fundação para o Remédio Popular do Estado de São Paulo CNPJ 43.640.754/0001-19
Valor Total Adjudicado: R$ 196.059,32 (Cento e noventa e seis mil, cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Homologação: O presente processo devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de junho de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:1058A069

SEMAD
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DEZEMBRO DE 2022

EDITAL 01/SEMECE/2022 do Processo Seletivo Curricular para seleção de Professor, Supervisor, Orientador, Monitor de Informática, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMECE.
Convocação
A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação dos candidatos, conforme descrito abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, os candidatos têm o prazo de 05 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e devem comparecer MUNIDOS dos documentos de acordocom ERRATA 03 do Edital 01/2022/SEMECE de 27 de janeiro de 2023.

Orientador Educacional			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	287	9	8º
KEILA POLITO	471	9	9°

Professor de Educação Física Rondominas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	76	9,00	3°

Professor Séries Iniciais 40 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	599	9	19°

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:27F57F0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2023/CPL, através do Processo Administrativo N° 942/2023/SEMEC, que tem por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Sonorização, banda, banheiros, Iluminação de Palco, entre outros, cujo objetivo é o 29º Aniversario do Município de
Parecis, conforme edital e seus anexos. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, que**HOMOLOGO E ADJUDICO** em favor de: **R.A. GONÇALVES OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº 43.888.799/0001-07, com sede à Rua Domingos Trombini, nº 80, Bairro Centro, município de São Felipe D' Oeste/RO, CEP: 76.977-000, no valor de **R$ 64.985,00** (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais.

Parecis/RO, 16 de Junho de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:59E2414B

CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação de Vias Públicas: Calçada, Meio Fio e Sarjeta de Ruas e Avenidas do Município de Parecis, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – Ministério das Cidades, Conforme plano de trabalho e os demais documentos, em anexo.
Processo Administrativo nº 889/SEMOSP/2023
ONDE SE LÊ:
Valor Estimado: R$: 961.019,00(novecentos e sessenta e ummile dezenove reais), Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/06/2023. Edição 3495.
LEIA-SE:
Valor Estimado: R$: 959.575,81(novecentos e cinquenta e novemilquinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Parecis/RO, 19 de junho de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:92FD24F5

CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar Adequa dação de Vias: Implantação de Calçadas, Canteiros, Guias e outros em Parecis/RO, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – Ministério das Cidades, Conforme plano de trabalho e os demais documentos, em anexo.
Processo Administrativo nº 890/SEMOSP/2023
ONDE SE LÊ:
Valor Estimado: R$: Valor Estimado: R$ 603.383,00 (seiscentos e três mil trezentos e oitenta e três reais), Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/06/2023. Edição 3495.
LEIA-SE:
Valor Estimado: R$: 602.419,83(seiscentos e doismilquatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Parecis/RO, 19 de junho de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:9F53215E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 449, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

> "Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) por excesso de arrecadação de transferência especial, Emenda Parlamentar 202230960003, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1021/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:

Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente de R$ 100.000,00(cem mil reais) por excesso de arrecadação de transferência especial, Emenda Parlamentar 202230960003.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0005.1076	Transporte Escolar – TE- EP-202230960003			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	374	0.1.706.3110	60.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	375	0.1.706.3110	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	100.000,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; as fichas das despesas, a destinação de recurso e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso de **excesso de arrecadação de transferência especial, Emenda Parlamentar 202230960003, aportado na conta corrente 14.951-9.**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6C325203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454

DECRETO Nº 454

DISPÕE SOBRE FERIADO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PARECIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,nouso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal, e Demais Normas em vigor;
CONSIDERANDOque o dia 22 de junho de cada ano se comemora aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município, conforme Lei Estadual nº 573/94.
DECRETA:
Art. 1º- Feriado Municipal o dia 22 de junho de 2023, em decorrência da Comemoração de Emancipação Política e Administrativa do Município de Parecis-RO.
Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que por sua natureza exijam plantões permanentes ou trate de serviços públicos essenciais.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra - se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E9D3FD07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº58/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO Nº959/2023
Empresa Vencedora:
LIZARDA ANJOS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.526.533/0001-20
VALOR R$ 2.984,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) TOTAL GERAL R$: 2.984,00

Pimenteiras do Oeste, 20 de junho de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:CDF2B450

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 772 /2023/GAB
01º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste CNPJ nº 01.592.473/0001-98,neste ato representado pelo Senhora Prefeita Municipal **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, e do outro lado a **COMBATE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **07.529.101/0001- 01**, neste ato representado pelo Senhor(a)**Antônio Marcos Figueiredo**, **CPF n° 520.294.502-78, e RG nº 668954** faz entre si e na forma abaixo o presente aditivo de valor. R$ **200.729,52 (duzentos mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

Aos 19 de junho de 2023 de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE** inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO, através do **Prefeita Municipal** a **Sr.ª Valeria Aparecida Marcelino Garcia** ,brasileira, casada, portador do RG nº 22356017 SSP/SP e do CPF nº 141.937.928-38, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, denominado simplesmente de **CONTRATANT**E e, do outro lado a empresa **COMBATE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° **07.529.101/0001-01**, com sede à R ABUNA 1784 / SAO JOAO BOSCO Estado de PORTO VELHO / RO, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(o) **Antônio Marcos Figueiredo** , (proprietário), portador do **CPF n° 520.294.502-78**, e **RG nº 668954**,doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar O 1º primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 760, firmado em 16/05/2023, decorrente do Processo Administrativo Digital nº 772/2023**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 1993 e suas alterações, subsidiariamente, ás quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, serviços de apoio com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, que tem por objetivo atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, com recursos próprios e com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente da contratação do 25%no valor de R$ **200.729,52 (duzentos mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento. E para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02(duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste/RO, 19 de junho de 2023.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

CONTRATANTE
LTDA:07529101000101
COMBATE LTDA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RO, L=PORTO VELHO, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176, 07529101000101 OU=presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=COMBATE LTDA:07529101000101
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Data: 2023-06-20 08:47:16

COMBATE LTDA EPP
CNP n° 07.529.101/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-ADNAIRGOMES DE FREITAS

2 RODRIGO SORDI MORERIA

Visto: Procurador Jurídico.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:85762B77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 391/CMPV-2023

DECRETO Nº 391/CMPV-2023 Porto Velho, 20 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nomeação nº 353/CMPV-2023, de 06 de junho de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/06/2023, Edição 3493.

Onde se lê:

NOME	CARGO
Bianca Furtado de Oliveira Almeida	Assessor Parlamentar Volante CC–23

Leia-se:

NOME	CARGO
Bianca Furtado de Oliveira Almeida	Assessor Parlamentar Volante CC–01

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1474693E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 9/2023/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a contratação de empresa especializada para serviços de crachás, através do Processo Administrativo nº 00600-00008841/2023-91, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.
Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada VISUALIZE COMUNICAÇÃO VISUAL ME., inscrita no CNPJ 31.789.214/0001-12 , a despesa no valor total de R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 17.51
Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Total: R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)

Porto Velho/RO, 14 de Junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75D994D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 029/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 072/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301258PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 072/2023/IPAM para prestação de serviços na área de CLÍNICA MÉDICA; PSIQUIATRIA; ORTOPEDISTA; DERMATOLOGISTA; OFTALMOLOGISTA; GINECOLOGISTA; GASTROENTEROLOGISTA; CIRURGIÃO GERAL; PEDIATRIA; FISIOTERAPIA; NUTRIÇÃO; PSICOLOGIA; EXAMES LABORATORIAIS DE IMAGEM.

Credenciada: CENTRO MÉDICO POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.173.717/0001-48.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral - Ipam em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DCF1763

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 026/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 047/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301368PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 047/2023/IPAM para prestação de serviços na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Credenciada: SOUZA & BRITO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.757.302/0001-89.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral - IPAM em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E90F5B8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N°. 313/2023

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **QUEILA ISRAEL DA SILVA ,** cadastro nº. 12505AT, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 15 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:349D23D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 314/2023

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Nomear, **QUEILA ISRAEL DA SILVA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GESTOR DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,** CC-20, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 15 de junho de 2023, com lotação na Comissão Permanente de Licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A12E6E85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 315/2023

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA,** cadastro nº. 12122AT, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 15 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F19E1F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 316/2023

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** CC-20, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 15 de junho de 2023, com lotação na Comissão Permanente de Licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34A9640C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA N°. 317/2023

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **LÍCIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES ,** cadastro nº. 12980AT , do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 15 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E552DA78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 318/2023

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **LÍCIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE ATOS E NORMAS LICITATÓRIAS,** CC-17, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 15 de junho de 2023, com lotação na Comissão Permanente de Licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A449AF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO Nº. 031/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 045/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301267PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 045/2023/IPAM para prestação de serviços na área de LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA.

Credenciada: LAC LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 63.611.545/0001-54.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral - IPAM em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:300410C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO Nº. 028/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 051/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.201055PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 051/2023/IPAM para prestação de serviços na área de OTORRINOLARINGOLOGISTA; CIRURGIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA E EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA.

Credenciada: OTOCENTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.723.208/0001-90.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral - IPAM Em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:948D55C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N°. 319/2023

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **PAULO ROGÉRIO CLEMENTINO DA SILVA,** cadastro nº. 15694AT, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 15 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E250C1AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 320/2023

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **PAULO ROGÉRIO CLEMENTINO DA SILVA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSISTENTE DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,** CC-15, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 15 de junho de 2023, com lotação na Comissão Permanente de Licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB853A61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N°. 321/2023

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **JAQUELINE MELO SIMOES ,** cadastro nº. 21377AT, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 15 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CF74130

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 322/2023

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,

Nomear, **JAQUELINE MELO SIMOES** , para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSISTENTE DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,** CC-15, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 15 de junho de 2023, com lotação na Comissão Permanente de Licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se eCumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3555E745

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 2023.2413.100215PA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de seguro de veículos, para frota oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 01/2023, que encontrava-se marcado para o dia 23 de junho de 2023, conforme aviso de licitação publicado no jornal Diário da Amazônia no dia 07/06/2023, na Associação Rondoniense dos Municípios – AROM dia 07/06/2023 edição 3489, bem como, nos sites https://ipam.portovelho.ro.gov.br/ e https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras, **ENCONTRA-SE SUSPENSO ''SINE DIE''** devido as impugnações impetradas no certame, necessitando a Retificação do Edital.

Maiores informações – Comissão Permanente de Licitação (69) 3211-1214, das 09:00 às 15h00 (horário de Brasília) ou nos sites https://ipam.portovelho.ro.gov.br/ e https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras.

Porto Velho – RO, 20 de junho de 2023.

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Pregoeiro - IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1295427E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO Nº. 027/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 074/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.200952PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 074/2023/IPAM para prestação de serviços na área de FISIOTERAPIA.

Credenciada: FISIOTRAT – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MOTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.939.723/0001-74.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral - Ipam em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:522EC730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 118/PGM/2023

EXTRATO Nº 118/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00015856/2023-14-e
PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
PERMISSIONÁRIA: Sra. VALQUÍRIA ERMITA
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 007/PGM/2023
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 01, localizada no Praça Jonathas Pedrosa com metragem de 22 m² de área, destinado ao exercício de atividade de venda de alimentação.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza à PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho,16 de junho de 2023

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:083E9235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 119/PGM/2023

EXTRATO Nº 119/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 00600-00012963-2023-82-e (09.00073/2022)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: Empresa PILAR CONSTRUÇÕES (MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS EIRELI)
ESPECIE: CONTRATO Nº 025/PGM/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES, S/Nº, DISTRITO DE ABUNÃ EM PORTO VELHO – RO, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O valor global deste contrato é de R$ 1.300.028,15 (um milhão, trezentos mil, vinte e oito reais e quinze centavos), referente ao valor total da obra prevista neste contrato.

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da obra, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 12 (Doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2023, conforme descritos: Projeto Atividade: 09.01.123.610311.2.753 – Construção e Ampliação das Unidades Escolares, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações, Fonte: 25.40 – Superavit Financeiro, no valor previsto de R$ 910.091,71 (novecentos e dez mil e noventa e um reais e setenta e um centavos).

Projeto Atividade: 09.01.123.6501551.073 – Construção e Ampliação das Unidades Educacionais, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 25.40 – Superavit Financeiro, no valor previsto de R$ 389.936,44 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Porto Velho, 16 de junho 2023.

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0F81ECE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 120/PGM/2023

EXTRATO Nº 120/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 00600-00002403-2023-10-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ESPECIE: CONTRATO Nº 018/PGM/2023
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O valor do presente Contrato é de R$ 6.160.501,64 (Seis milhões cento e sessenta mil quinhentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade: 09.01.12.361.0311.2.752, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 15.40 – Transferências do FUNDEB, conforme Empenho 1422-2023 de 03-04-2023, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões reais), conforme eDOC 49E85BA9.
Programa Atividade: 09.01.12.361.0311.2.752, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recursos: 15.40 – Transferências do FUNDEB, conforme Empenho 1423-2023 de 03-04-2023, no valor de R$ 3.107.280,35 (três milhões cento e sete mil reais e trinta e cinco centavos), conforme eDOC 49E85BA9.
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 16 de junho 2023.

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6924D55B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 121/PGM/2023

EXTRATO Nº 121/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600-00003452/2023-70e

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO 116/PGM/2023 – Contrato nº 026

Onde se lê:

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADA: ANDREA VALERIA FERNEDA BATISTA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/PGM/2021

Leia-se:

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
LOCADOR: ANDREA VALERIA FERNEDA BATISTA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 026/PGM/2023

Porto Velho,16 de junho 2023.

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D2E7C73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 122/PGM/2023

EXTRATO Nº 122/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 00600.00002285-2023-40
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF
LOCADOR: SR. SÍLVIO LUIZ DE FREITAS
ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2018
OBJETO: Constitui objeto do contrato a locação de 01 (um) imóvel urbano, medindo 231,49 m², contendo 01 (uma) sala de estar, 01 (um) banheiro, 01 (uma) sala de circulação, 01 (uma) suíte, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de acesso, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) dispensa, 01 (uma) área aberta, 01 (uma) suíte com closet e área de circulação e 01 (uma) garagem. Para acesso a casa conta com um portão eletrônico e um porteiro eletrônico – com abertura por interruptor, fornecimento de água por poço artesiano de acionamento automático e o armazenamento é feito por caixa d'água de aço inoxidável. Sua localização é sito à Rua Joaquim Nabuco nº 1733, Bairro Santa Bárbara, nesta cidade de Porto Velho. Funcionará como sede do "I CONSELHO TUTELAR".

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do Contrato nº 048/PGM/2018, por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2023.

Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2023 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade: 12.01.08.122.00072.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.00, no valor de R$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais), Nota de Empenho Global n. 2942-2023, emitida em 05.06.2023,que cobrirá a despesa pelo período de 7 de junho a 31 de dezembro/2023, conforme eDOC 7FBAEBEA.
Os demais recursos serão alocados quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

Porto Velho, 16 de junho 2023.

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretaria

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:176B8FF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 123/PGM/2023

EXTRATO Nº 123/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO 00600-00008179-2022-99-e (07.02363/2022)

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LOCADOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA/RO
ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2022
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia – CREA a fim de otimizar os trâmites burocráticos, aperfeiçoando a sistemática de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no âmbito desta municipalidade, bem como propiciando o intercâmbio de informações e a valorização de profissionais CONFEA/CREA.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2022 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/06/2023.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 16 de junho 2023.

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretaria

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:375F97DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 693 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 97, §§ 1º e 2º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 693/2023 - Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora **JANAINA FERNANDA SANTOS DA COSTA**, Cadastro nº 12154, ocupante do cargo de Psicologo , sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **01/06/2023 a 30/05/2025,** conforme Processo nº 07.00548-000/2015.

Art. 2ºA servidora deverá renovar o seu pedido a cada dois anos, comprovando o requisito que ensejou o seu afastamento, no Departamento de Gestão de Pessoas/SEMAD.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD6A8A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 694 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 694/2023 - DEMITIR o servidor **ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR,** Cadastro nº 242701,
ocupante do cargo de Assistente Administrativo , sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no no artigo 141, inciso X e XXII, combinado com o art. 156, inciso XIII da Lei Complementar nº 385 de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, a partir de **29/05/2023,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M.E.R nº 3482 de 29/05/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8053BAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 695 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no
D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 695/2023 – RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA,** Cadastro nº 1005040, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico Em Enfermagem , pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **06/06/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00024771/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AFD5E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 696 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 696/2023 Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DIANA GARCIA DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 108953, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 02/05/2023 a 02/05/2024 conforme** processo nº 00600-00007331/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAA59D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 697 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 697/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **LUCIMAR ARAUJO DA SILVA BISPO,** Cadastro nº 326662, ocupante do cargo efetivo de Especialista Em Educação , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando conforme processo nº 00600-00019544/2023

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5ADA4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 698 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 698/2023 - Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CRISTIANE GOMES DA COSTA,** Cadastro nº 104951, ocupante do cargo efetivo de Agente De Vigilancia Escolar , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia** considerando conforme processo nº 00600-00016854/2023.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69CE92DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 699 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 699/2023 Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 665/2023, de 13/06/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3495 de 15/06/223, a qual prorrogou a redução de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora Cadastro nº 3674, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de 2**4/08/2023 a 22/08/2023** conforme processo nº 00600-00019595/2023.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

Onde se lê: período de **24/08/2023 a 22/08/2023 Leia-se:** período de **24/08/2023 a 22/08/2024,**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:989355FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 700 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 700/2023 - DESIGNAR ao servidor **JEFERSON ANDRADE DE FREITAS,** Cadastro nº 178815**,**
para exercer no período de **01/06/2023 a 30/06/2023 ,** o Cargo em Comissão de Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Previdência Complementar CC-11**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **CLAYTON RUFINO PREISIGHE**, Cadastro nº 1003294, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 3B7101B2, e-DOC 2AED5703.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67C2D534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 701 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 701/2023 - DESIGNAR a servidora **ISABELE FERREIRA PIMENTEL,** Cadastro nº 1002938**,**
para exercer no período de **22/06/2023 a 06/07/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Jurídico CC-17**, da Procuradoria Geral do Município - PGM**, em substituição a titular **VELUNIA ARDUINI MUNIZ**, Cadastro nº 1003092, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 9795D17C, e-DOC 4152A885.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCF0D795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 702 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 702/2023 - DESIGNAR a servidora **DEIMILA RAFAELA SARAIVA SALES,** Cadastro nº 1000820**,** para exercer no período de **17/07/2023 a 31/07/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Atualização Cadastral - DIAC- CC11**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, em substituição a titular **AMANDA OLIVEIRA LIMA**, Cadastro nº 1003504, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 98EF1E5B, e- DOC 39AA9CD0.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5BFCC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 117/DA/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

ALTERAR, INCLUIR E SUBSTITUIR as servidoras designadas pela Portaria nº 297/GAB/SEMASF/2022 de 29 de novembro de 2022, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CREAS POP
Contrato: 006/PGM/2022
Processo: 12.00055-000/2020.
Prazo de vigência: 6 (Seis) meses – Início: 23/02/2022 a 23/08/22.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
73263	Ana Karla da Silva Feitoza	Presidente
1002874	Jaqueline da Silva Vieira	Membro
248098	Maria do Socorro Leite	Membro

Leia-se

Aluguel da Casa: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CREAS POP
Contrato: 006/PGM/2022
Processo: 00600-00001461/2023-26

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
73263	Ana Karla da Silva Feitoza	Presidente
77257	Sefra Maria Barros Silva	Membro
248098	Maria do Socorro Leite Ferreira	Membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Finalizando a contratação, está Portaria perderá seus efeitos.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8292BBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 118/GAB/SEMASF/2023

"*Nomeia os servidores para compor a Comissão de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo por objetivo a análise de locação de imóvel, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASF"*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Velho e;

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar com objetivo de avaliar a necessidade de locação de um imóvel, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, e para tal, designar os seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Reinaldo Melo do Lago Junior	PRESIDENTE	241901
Ândrel Fellipe de Oliveira Leitão	MEMBRO	1003508
Clara Juliana Jaques Vidal	MEMBRO	1005276

Art. 2º. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado por até mais 60 (sessenta) dias;

Art. 4º. Após concluídas as análises e vistorias, a Comissão providenciará o relatório conclusivo demonstrando a viabilidade da pretensa contratação.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se e Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90B211BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL N.º 2/2023/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ

EDITAL N.º 2/2023/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO INDEFINIDO

Porto Velho, 14 de Junho de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, § 1º, inciso "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) para tomar (em) conhecimento dos seguintes Auto(s) de Infração (ões) e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova(m) DEFESA FISCAL, se assim desejar (em), contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.
INTIMADO: T. M. FARIA, com endereço na Rua Guanabara, N°2293, Bairro São Cristóvão Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF: 401.054.153/0001-18**

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 38438/2023, lavrado Em 02/06/2023

EXTRATO DO AUTO: Dispositivo Legal infringido: Art. 57, Inc. IV LC nº 906/2022. Penalidade: Art. 62, Inciso IV, alínea``b´´ LC nº 906/2022.

Expediu-se o presente edital em **14/06/2023** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º, inciso "IV" da LC nº 878/2021 Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

VALÉRIA DE PAIVA MARTINS
Fiscal Municipal de Tributos
Cad. 263658

JOCENILSON DA SILVA FERREIRA
Fical Municipal de Tributos
Cad. 25043

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9E2CA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 049/GAB/SEMOB

Porto Velho, 19 de junho de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

Nome do Servidor	MATRÍCULA	Habilitação
Max Deivide Brantes Bezerra da Silva	1005511	04501025999

Art.2º. Ao condutor cabe:

Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
Prestar assistência necessária em caso de acidente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:888DD768

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.074, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 033/GAB/SMD/2023, de 31 de maiode 2023, pelo qual a Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, solicita suplementação de recursos referente a Contrapartida do Convênio n.° 909859/2021, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Porto Velho tendo com objeto a aquisição de 1 (um) trator e implementos agrícolas;

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
02.71 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	4.4.90.52	2.500	165.000,00
SUBTOTAL					**165.000,00**
TOTAL					**165.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40E5BCD3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO TP 009/2023/CPL-OBRAS/SML - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH – 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a SEGUNDA CHAMADA licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 0098/2023/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 02.00572/2022. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE CALAMA, ATRAVÉS DA SUPEERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. CONVÊNIO CORREIOS Nº2/2018., de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação e as propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 07 de Julho de 2023, no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e- mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado do bem objeto da concessão: R$ 70.581,31 (setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)

Porto Velho, 20 de Junho de 2023.

CESÁR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL - Obras /SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F37567E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0609/SEMUSA/2023
LICITAÇÃO EXCLUSSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção/revisão corretiva do veiculo Renault/Máster ALLT AMB1 (ambulância), placa: QTI9660 ano 2018/2019. VALOR ESTIMADO: R$ 12.908,99 (doze mil e novecentos e oito reais e noventa e nove centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Julho de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou LOCAL: https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 20 de Junho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:564BF0DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPLP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.500-1/SEMEC/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes: Presidente – Elilha Feitosa Braga, Secretaria Beatriz Nicolaeiwski Ramalho e membro – Marcia Pereira de Oliveira, devidamente nomeados pelo decreto municipal nº 2.773/GP/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Tomada de Preços 002/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO RODRIGUES – CONFORME PROJETO BÁSICO, Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do Município de Primavera de Rondônia – RO. Em conformidade com a Lei federal 8.666/93.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

• **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 26.758.081/0001-87, com valor Global de R$: 294.710,05 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e dez reais e cinco centavos).

Primavera de Rondônia, 20 de junho de 2023.

Elilha Feitosa Braga
Presidente

Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Secretaria

Marcia Pereira de Oliveira
Membro

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:065635B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1125/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R$ 1.000,00 (mil reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 19 a 20/06/2023, conforme memo. Nº 223/SEMSAU/2023, onde os mesmos irão participar da **OFICINA DE AVALIAÇÃO DA PLANIFICAÇÃO COM A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA –BP** . O deslocamento será com veículo oficial Fiat Argo Placa SLG 9H50

Maria da Conceição - Pres. Do conselho, CPF: 465.213.724-91;
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Alexandre Ateiek, medico, CPF; 834.862.162-87
R$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:38AAAFC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2793/GP/2023

"Decreta Luto Oficial por dois dias em razão do falecimento da servidora Andreia Gaspari."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Primavera de Rondônia, em sinal de profundo pesar pelo **falecimento da servidora ANDREIA GASPARI**, a qual ocupava o cargo de cozinheira na SEMOSP.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º. Não haverá atendimento ao público no dia 20 de junho de 2023, havendo apenas expediente interno nos órgãos e repartições municipais, salvo os serviços essenciais que, pela sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTISIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:604B0B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 308/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1131/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 25 a 30/06/2023 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 224/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial Renault VAN PLACA OHQ 4493.

Douglas Jeronimo da Silva, Motorista, CPF. 002.471.142-00
R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:44E07D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1135-1/SEMAF/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 01 (uma) no valor unitário de 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) em favor do servidor e supramencionado abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 21 a 24/06/2023, informo que o motorista irá levar o Secretário de Administração e Fazenda e servidores da CPL **PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TURMA 2 -** Conforme Memo.; 133, o deslocamento será com o veículo oficial.

Claudinei da Silva Oliveira, motorista, CPF. 823.973.172-49
R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:11549277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 024./2023
Processo Administrativo nº 148/2023
Objeto: Contratação de Empresa para Serviços LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, em ato conjunto, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide **REVOGAR** a licitação em epígrafe, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada constante dos autos do processo, com base no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que optou-se por realizar a contratação através de adesão a um Ata de Registro de Preços.

Rio Crespo-RO, 19 de junho de 2023

RENATA NUNES ROMÃO
Pregoeira/ Port. 4610/2022

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:0230D1D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOÃO JOSÉ MONTEIRO VON RONDOW**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 406020 SSP/RO e do CPF nº 341.224.002-87, de exercer o cargo de **COORD. DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 14 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:75E95ADC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2023.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LARRUBIA LAIANA SILVA DA CRUZ LIMA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 974955 SESDC/RO e do CPF: nº 007.835.062-01, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXXIII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 13 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 14 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:54F9DE26

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Revisão do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais para área da educação por tempo determinado, para reanálise documentais do Processo seletivo Edital nº 001/SEMEC/RM/2023, Processo Administrativo nº 2074/2023 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 45/SEMEC/GAB/2023.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Revisão do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais para área da educação por tempo determinado, para reanálise documentais do Processo seletivo Edital nº 001/SEMEC/RM/2023, Processo Administrativo nº 2074/2023 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tiago Anderson Sant'Ana Silva – Agente Administrativo – Matr. 6443

Membros: Silmar Oliveira Dos Santos - Especialista Em Educação Nível III – Matr. 6509
Claudia Marcya Maximiano - Agente Administrativo – Matr. 6442
Jaqueline Oliveira dos Santos– Agente Administrativo – Matr. 6517
Sandra Spagnol- NS II Professor 40 H.(Professor Classe A) – Matr. 4330
Rosenilda Rodrigues – Zeladora – Matr. 4926

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:126ACE96

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2023.

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo nº. **3623/2020**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função" a Servidor (a) Municipal **LUCILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA** (MERENDEIRA), Matrícula – **6733,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 831085 SSP/RO e do CPF nº 775.619.882-49, para exercer a função de **"SERVIÇOS GERAIS 40H",** lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. (CASA DA CRIANCA/ADOLESCENTE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B16D85DF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **417/2010** fls. 24 a 38, e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder** "Licença-Prêmio por assiduidade em Pecúnia" o (a) Servidor (a) Municipal **SEBASTIAO BATISTA DA SILVA** (CARPINTEIRO), Matrícula - 127, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 196538 SESDEC/RO e do CPF nº 271.177.072-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **01.02.1996 a 31.01.2001** à ser pago na folha de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:57E64AA6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACOL - N º 001/2023.

Estabelece normas para restituição de valores inerentes às inscrições do Concurso Público nº 001/2019, anulado pelo Decreto nº 5943, de 20 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, por seu Secretário Municipal,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração possui atribuição de cuidar do processo administrativo 5431-19, acerca do concurso público 01/2019, que teve sua suspensão determinada através de uma decisão judicial nos autos 7002194-34.2020.8.22.0010 que assim dispôs: *"Isso posto, nos termos do art. 301 do CPC, porque a Proposta Técnica do IBADE data de 10/10/2019 (ID 38983887) e o Memorando n. 630/SEMACOL/2019 data de 11/10/2019, indicando, ainda que em juízo de cognição sumária, que o IBADE sabia, em tese, do concurso antes mesmo da instauração do Processo Administrativo indicado no MEMO. n. 630, situação que pode ofender, igualmente em tese, o princípio da impessoalidade, suspendo o andamento do Concurso Público previsto no Processo Administrativo n. 5.431/2019, Dispensa n. 7, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA Nº 01/2020/13 DE ABRIL DE 2020. Proíbo ainda o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, por meio de sua Administração Municipal, de efetuar qualquer pagamento ao INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO – IBADE, até decisão ulterior, que poderá inclusive ocorrer no curso desta demanda"*, datada de 27/05/2020;

CONSIDERANDO que, ante a decisão, permaneceu o procedimento suspenso até que a sentença fosse proferida, o que se deu nos seguintes termos: **"*para decretar a nulidade do processo de dispensa de licitação/contrato de número 007/2020 e do processo de licitação de número 5431/2019(ambas numeração da Prefeitura de Rolim de Moura/RO) discutido nos autos; bem como, por consequência,decretar a nulidade da contratação da IBADE em si para a realização do certame, bem como do respectivo edital do concurso deflagrado de número 01/2020 (numeração da Prefeitura de Rolim de Moura), o que gera também a decretação da nulidade do concurso em si*";**

CONSIDERANDO que é facultada à Administração Pública rever seus próprios atos, procedendo com o controle interno da legalidade de sua atuação, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, assim como Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que o Município tomou ciência da decisão e dispensou o prazo recursal para que a medida fosse transitada em julgada, assim não ocorrendo, tendo em vista Embargos de Declaração interposto pelo Ministério Público, logo, se deu a anulação do ato administrativo através do princípio da autotutela, a fim de que um ato

que esteja maculado de vício ou defeito seja declarado inválido ou desfeito, como se deu o Decreto 5943, de 20 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO ainda, a Súmula 473 do STF, que entende também que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Rondônia por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Rolim de Moura, embargou de declaração, buscando a decisão com a obrigação de restituição dos valores pagos pelos inscritos com correção, o que por sua vez não obteve decisão até a presente data;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento de forma administrativa quanto a Nulidade do Concurso oriundo do processo administrativo nº 5431/2019, pelo princípio da autotutela, sopesando a morosidade que poderá ter até o trânsito em julgado da decisão judicial, considerando que já foi apresentado recurso pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo- IBADE;

CONSIDERANDO que os valores que foram restituídos até a presente data não tiveram aplicação de correção;

CONSIDERANDO que a plataforma para restituição das inscrições poderá ser acessada por meio do sítio eletrônico https://rolimdemoura.ro.gov.br/ para que todos os inscritos possam solicitar e obter as restituições conforme inscrição realizada;

CONSIDERANDO, que a plataforma de cadastro pelos inscritos recebeu as informações das inscrições realizadas diretamente no banco de dados do IBADE, para que haja total transparência e segurança dos dados aos inscritos que realizarão o cadastramento de seus dados bancários e receberão, no prazo estabelecido, os valores pagos das inscrições;

CONSIDERANDO que a quantidade de candidatos inscritos foi de 8.978, sendo arrecadado o valor de R$ 1.056.874,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), que deverá ser restituído aos inscritos.

CONSIDERANDO que até a presente data foram cadastrados junto a plataforma e restituídos o valor de R$ 399.068,00 (trezentos e noventa e nove mil, sessenta e oito reais), existindo ainda o saldo remanescente de R$ 657.806,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e seis reais), que deverão ser restituídos;

CONSIDERANDO que o Município de Rolim de Moura objetiva deflagrar novo concurso público, e encontra-se realizando o levantamento de cargos e funções essenciais para que não haja prejuízo ao Município, considerando a espera dos atos judiciais.

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

RESOLVE:

Art. 1°. Fixa procedimentos para restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2019, do Município de Rolim de Moura.

Art. 2°. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração todos os atos inerentes à presente Instrução Normativa, da qual dispõe sobre restituição, plataforma para cadastramento, prazo prescricional, deliberação acerca de saldo remanescente.

Art. 3º. Fixa como prazo prescricional para pedido de restituição dos valores de inscrição, através da plataforma ou por meio de procedimento administrativo junto a secretaria gestora, a data limite de 30/11/2024.

Art. 4°. O prazo prescricional será divulgado de forma ampla para que possa atingir o princípio da publicidade, com publicações nos sítios eletrônicos https://rolimdemoura.ro.gov.br/, http://arom.org.br/ e https://cinderondonia.com.br/, dentre outros canais de publicidade.

Art. 5º. A partir da presente regulamentação, os valores a serem restituídos deverão ser corrigidos monetariamente pela taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).
Parágrafo único: Aqueles que receberam os valores até a publicação desta Instrução Normativa que entenderem ter direito à correção, poderão requisitar, de forma administrativa, junto à Secretaria Municipal de Administração, a correção do valores recebidos.

Art. 6º. O pagamento das restituições solicitadas serão realizadas até o dia 10 do mês subsequente a solicitação na plataforma.

Art. 7º. Quanto aos valores que não forem solicitadas as restituições, não poderão ser reaproveitados para inscrições em outros Concursos Públicos.

Art. 8º. Caso reste saldo remanescente na conta das inscrições sem a solicitação de restituição, por se tratar de recursos não vinculados, os valores poderão ser utilizados pelo Município em suas despesas fixadas.

Art. 9º. Os casos omissos poderão ser resolvidos diretamente na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10. Essa Instrução Normativa passa a vigorar na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 20 de junho de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B1F42493

ROLIM PREVI
TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 002/2023

PROCESSO Nº78/RP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023/CPL/PMRM

Pelo presente instrumento de termo que entre si celebram de um lado **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ROLIM DE MOURA - ROLIM PREVI** pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 63.788.426/0001-71 com sede na Avenida São Luiz nº 4677 Centro na cidade de Rolim de Moura- RO representado pelo Superintendente do Instituto, o Sr. **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 359.996 SSP/RO e do CPF nº 340.414.512-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Rolim de Moura, doravante denominada neste ato simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **C.V MOREIRA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 03.477.309/0001-65, com sede na Avenida Norte Sul, nº. 5079, 3º piso, sala 06 Bairro Centro na cidade de Rolim de Moura/RO CEP- 76.940-000, por seu representante legal, Sr. **CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA** portador da Carteira de Identidade nº 537.732 SSP/RO e CPF nº 579.475.032-49 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL** mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, de conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. DO OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE

CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESPESA DURANTE 01 (UM) ANO, COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA), DA FROTA DE VEÍCULOS, no valor de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

2. DOS PRAZOS: O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses**, conforme descrito na **Ata de Registro de Preço nº 24/2023**.
2.1 A contratada terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para retirar a Nota de Empenho/Liberação Contratual.
2.2 O gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip será de inteira responsabilidade da Empresa contratada.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO: O compromisso de fornecimento será efetivado mediante Nota de Empenho nº. 171/2023 e termo de compromisso.

3.1 As aquisições decorrentes do presente Termo serão autorizadas mediante necessidade deste Instituto.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento será realizado pela Empresa e somente poderá ser adquirido o objeto desta licitação nos postos de combustíveis credenciados pela Empresa responsável pelo gerenciamento, conforme planilha de credenciamento anexa.

O Instituto de Previdência através da comissão de recebimentos, portaria nº. 009/RP/2021, ficará responsável e com a incumbência de fiscalizar o gerenciamento e a prestação de serviços da Empresa.

5. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS E AO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO: O Registro de Preços poderá ser estendido na modalidade "Carona", nos termos da Legislação pertinente, mediante a solicitação das interessadas e anuência da Gerência de Registro de Preços, desde que outra disposição não tenha sido disposta na Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da contratada/detentora do Registro de Preços:
Atender aos prazos fixados neste Termo bem como na ata de Registro de Preço;
Manter, durante toda a vigência do presente Registro de Preços, os valores propostos no mesmo percentual diferencial entre os preços constantes da proposta;
Apresentar, quando de eventuais pedidos de revisão de preços, os documentos exigidos pela contratante, comprobatórios da alteração pleiteada e respeitada a legislação vigente;
Atender, durante a vigência do Registro de Preços, a todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo contratante;
Atender prioritariamente os pedidos emergenciais do contratante, em prazo não superior a 02 (duas) horas;
Gerenciamento do sistema eletrônico de gestão de frotas com utilização de cartões magnéticos ou com chip.
Cumprimento do valor da taxa de administração de -1,81% conforme ata de registro de preço e pregão eletrônico 030/2023.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações do contratante:
Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
7.2 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.

9. DAS MULTAS E PENALIDADES: Serão aplicadas as penalidades de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e aquelas previstas no Edital de licitação que originou a ata de Registro de preços nº. 024/2023/CPL/PMRM.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.1 Pelo contratante, quando:
10.1.1 A contratada deixar de cumprir as exigências do termo;
10.1.2 **A contratada não atender à convocação para firmar termo, ou não retirar o instrumento de liberação contratual no prazo fixado, sem justificativa aceita pelo contratante;**
A contratada incorrer reiteradamente em infrações às cláusulas deste termo;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los; e
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
10.2 Pela contratada, quando:
10.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente termo;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, deverá ser formalizada por escrita, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;
A solicitação da contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.
11.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;

12. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura/RO, para dirimir os eventuais litígio e dúvidas que possa surgir.

E por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual vai devidamente registrado sob nº **002/2023.**

Rolim de Moura/RO, 25 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do Rolim PREVI

CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
C.V Moreira EIRELI

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:F91C3CB0

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 035/ROLIM PREVI/2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada Sra. EDNA VIEIRA FOGAÇA".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – **ROLIM PREVI**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.

Considerando o teor do Processo Administrativo eletrônico nº **075/RP/2023**, bem como, dos despachos firmados.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes da ex-servidora-segurada **Sra. Edna Vieira Fogaça,**

falecida em **10/04/2023**, portadora do RG 417428 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 386.714.412-53, ex-servidora efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Grupo Ocupacional: PAM 210 - Nível Fundamental, Referência X, cadastro nº. 4746, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Rolim de Moura, em favor de seus dependentes ficando o rateio da seguinte maneira: 50% para **Adriano Santana**, companheiro, portador do RG. nº. 000556921 SSP/RO e CPF/MF nº 605.842.462-34, nascido em **24/08/1976**, de forma vitalícia, e 50% para **Manuela Fogaça Santana** (filha menor) nascida em **20/11/2007**, portadora do RG. nº 1432447 SSP/RO e CPF/MF. nº. 016.775.532-35, de forma temporária com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com fundamento no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 7º, inciso "I", art. 8º, art. 30, Inciso II, art. 31, Inciso I da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, efetivará a revisão da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS **(§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988)**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **10/04/2023, data do óbito**.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 20 de junho de 2.023.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:8B70C6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO ARMADO**, Av. Espirito Santo (entre a Rua Rio Verde e a Rua Jaguaribe), zona urbana do Municipio de Rolim de Moura.

Rolim de Moura/RO, 19 de Junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:8A10D2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2811/2023

Através do presente, homologa a dispensa **nº: 013/2023**, do processo licitatório **nº 2811/2023** de Contratação de Empresa Especializada para realização de Hospedagem para a Equipe de Hospital do Amor de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa vencedora:

ALESSANDRO DE MORAIS GONÇALVES & IRMÃOS LTDA
CNPJ: 12.406.430/0001-97
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Rolim de Moura, 19 de Junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9B76DDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 025/2023 - JARI

Ata da Sessão nº. 025/2023, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, realizada aos vinte dias do mês de junho de 2023 - (**20.06.2023**) terça-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada na Av. João Pessoa 4478 - Centro às 13h40min, na forma presencial sob a presidência da Senhora **Gilcineide Pereira de Melo, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (**Vice-Presidente) e com a presença dos membros: **Leci de Souza Braga dos Santos**; **Juliana Pereira da Silva; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut; Ester Celoi da Rosa Caliani.** Desta forma conduzindo a reunião a presidente deu boas-vindas à todos os presentes e iniciou a sessão, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

Não havendo recurso a ser julgado, e nada mais tendo a ser tratado, a presidente **Gilcineide Pereira de Melo,** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 14h. E eu, **Leci de Souza Braga dos Santos**, que secretariei a presente reunião, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e demais membros.

Rolim de Moura/RO, 20 de junho de 2023.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:5A820BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1761/2023

Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº**: **060/2023**, do processo licitatório **nº 1761/2023** de aquisição de equipamentos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no apoio aos produtores rurais do município, por meio do convênio nº 486/PGE-2022/SEAGRI, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

Empresas vencedoras:

N. V. Verde & Cia Ltda – ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Valor: R$ 19.290,00 (Dezenove Mil Duzentos e Noventa reais)

TLM Comercial Ltda

CNPJ: 24.758.964/0001-61
Valor: R$ 223.490,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

Rolim de Moura, 20 de Junho de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3509E39C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 49 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 49/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 49/2023, Objeto: Aquisição de VEÍCULO DE TRASPORTE SANITÁRIO para o Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde. Advindo do Processo N.º 1.740-1/2022. Em favor da Empresa VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI - 20.351.700/0001-38, R$ 289.950,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de junho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:03CEDACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 04/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO
CHAMADA PUBLICA – 04/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** a planilha de preço de mercado e a data de abertura referente à Chamada pública 04/2023.

Vale frisar que em decorrência da retificação da planilha de custo, em conformidade com o que consta juntado ao processo 1203/2023, fez necessário a reabertura do prazo, sendo que:

ONDE SE LÊ:
DATA DE ABERTURA 06/07/2023 ÁS 9H

LEIA-SE:
DATA DE ABERTURA: 12/07/2023 ÁS 09HS

Santa Luzia D Oeste, RO – 20 de junho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da CPLM-O
Port. 301/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:CDB533EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11 2023

A Comissão de Licitação através do seu presidente torna pública a Dispensa de Licitação Nº 11/2023. Cujo Objeto: contratação de seguro para o veículo caminhonete Toyota HILUX CDSR A4FD placa RSX8H59**.** Advindo do Processo N.º 463-2.2023. Em favor da Empresa:

SEGUROS SURA S.A, sendo R$ 3.185,06 (três mil cento e oitenta e cinco reais e seis centavos), inscrita no CNPJ 33.065.699/0001-27, sito a Av. das Nações Unidas, nº. 12995, 4º. Andar, Brooklin, São Paulo – SP. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de junho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da CPLM-O
Port. 301/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:6408774C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 20 de junho de 2023.

Processo nº 339-1/2022
Objeto: Suprimento de fundos em regime de adiantamento.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação a Lei nº 490/2009, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Poder Executivo, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 339/2023, que tem como objeto "suprimento de fundos em regime de adiantamento" a importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), considerando a prestação de contas apresentada, acolhendo o parecer do setor contábil, e ainda o parecer da auditoria interna, decide por **HOMOLOGAR** o presente Processo.

Publique-se:

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:60A560E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023 – LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023 – LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: CONSTRUTORA MCB LTDA
PROCESSO: 361/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Moto niveladora sobre pneus, com potência mínima não inferior à 165 HP equipada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Valor total de R$ 549.400,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de ordem bancária, em moeda corrente;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais eletrônica/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição, contando se prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
A empresa prestadora deverá emitir relatório detalhado das horas, contendo o nome dos prestadores de serviços, para que havendo necessidade, componha o relatório;
O pagamento ainda estará condicionado a apresentação de documentos relativos a encargos Sociais e Trabalhistas dos funcionários da contratada, bem como documentos que comprovem a regularidade fiscal (GFIP) ou contrato de prestação de serviço do operador por hora máquina, devidamente assinado e reconhecido;
O equipamento (máquina) locado trabalhará uma jornada mínima de 50 horas semanais, podendo esta chegar há 65 horas semanais dependendo das necessidades do contratante e as condições meteorológicas local, os pagamentos serão efetuados conforme horas trabalhadas, e planilha de medição, mediante comprovação dos trabalhos realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A execução dos serviços será iniciada após recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por solicitação da contratada devidamente fundamentada, ou por interesse da administração pública.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 05 de junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:4E780CAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1214 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Lei nº. 1214 de 20 de junho de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 191.619,31 – SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 191.619,31 (cento e noventa e um mil seiscentos e dezenove reais e trinta e um centavos) para reprogramação de saldos remanescentes conforme Lei Complementar nº 172/2020, Lei Complementar nº 181 de 06 de maio de 2021, Lei Complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.325 Reprogramação de saldos remanescentes conforme Legislação e Portaria GM/MS nº 96/2023
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 108.619,31
33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R$ 83.000,00
Total R$ 191.619,31

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:116179CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 17-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: **DISPENSA: nº 17-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**847/2023**
Modalidade Licitação:	**DISPENSA**
Dispensa	**17/2023**
Data Licitação/Homologação:	**19 DE JUNHO DE 2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, REFERENTE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CPF, ICP BRASIL MODELO A1 COM VALIDADE DE 1(ANO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO.., Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referência anexo ao Processo administrativo **847/2023** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**AR I9 CERTIFICAÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**29.056.741/0001-76**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 2.023,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 19 de junho de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2C87E5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023 PROCESSO Nº 111/2023

PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 007/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023
PROCESSO nº 111/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2421/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para

conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, no dia 12 de julho de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, "ESTUDOS GEOTÉCNICOS AMBIENTAL", SENDO: ESTUDO GEOTÉCNICO COM SONDAGEM DE PERCUSSÃO TIPO – SPT, NAS ÁREAS/TERRENOS A SEREM REFORMADAS OU CONSTRUÍDAS NOVAS EDIFICAÇÕES; REALIZAÇÃO DA COLETA E O RECONHECIMENTO DOS SOLOS DO SUBLEITO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ONDE SERÃO EXECUTADAS COM DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL , D MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 23/06/2023.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 12 de julho de 2023 às 09:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 12 de julho de 2023 às 10:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 12 de julho de 2023, às 10:05 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **dia 12 de julho de 2023, às 10:10 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$: 444.831,80 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais, e oitenta centavos)**

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 19 de junho de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:29E56153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2433/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO nº 2433/2023 de 19 de junho de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o valor da complementação remuneratória do piso salarial nacional dos profissionais do magistério de educação básica pública do MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente.

Considerando que o processo nº 23000.000973-49, onde o Ministério da Educação e Cultura estabelece o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o ano de 2023, assinado em 13 de janeiro de 2023, no percentual de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento);
Considerando a homologação do Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB, da Secretaria de Educação Básica – SEB, através da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2023;
Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 1.738 de 16 de julho de 2008 que trata da atualização do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica;
Considerando ainda que existem vários recursos interpostos por municípios de todo o território nacional, causando uma insegurança jurídica colocando em questionamento a constitucionalidade do mérito, inclusive com resultado de tutela provisória em desfavor da Portaria em questão:

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **autorizado** o pagamento de complementação remuneratória para atingimento do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

Parágrafo 1º - O valor do abono complementar a que se refere o artigo 1° deste decreto não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de férias.

Parágrafo 2º - Sobre o valor do abono complementar incidirão os descontos previdenciários

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos Dezenove Dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Três **(19/06/2023).**

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0F0F5E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 28/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 28/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**893/2023**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**28/2023**
Data Licitação/Homologação:	**20 DE JUNHO DE 2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MATERIAIS ELÉTRICOS, (FIOS, LÂMPADAS REFLETORES E ETC..) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE FIOS, LÂMPADA, POSTE E HORAS DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO ISOLADO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no

Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo n° 893/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**VM SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ.:	**40.565.375/0001-13**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 28.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 20 de junho de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:334D5EC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei 8.666/93 art. 24 inciso II, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONFECÇÃO DE APOSTILAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO NA ESCOLA** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1018.-1/2023.
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 29/06/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$13.800,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de junho de 2023.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0194/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:B8F463C7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE AUTOCLAVE** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1075-1/2023.
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio.
c) ABERTURA: 28/06/2023 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
e) VALOR ORÇADO: R$15.166,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de junho de 2023.

JORGE HONORATO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 0194/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:B7FC881C

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 047/IMPES/CF/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **047**/IMPES/CF/2023
Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (20/06/2023), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma presencial às 07h30m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Srª Flavia Alves de Almeida cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia: **A)** Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de maio de 2023 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 741.123,81**. **B)** Foi apresentado o informativo mensal de maio de 2023, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período; **C)** Foi disponibilizado para análise o Balancete de maio de 2023. Nada mais a tratar, eu Srª Valdelice Natal da Silva Melo, secretária deste conselho fiscal, dou por encerrada esta ATA às 08h00, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, publicada em portal eletrônico específico e devidamente arquivada: Srº Gilson Carlos Borchardt - Presidente, Srª Elisete dos Santos Miranda – *membro*; Srª Valdelice Natal da Silva Melo – membro.

SRº GILSON CARLOS BORCHARDT –
Presidente

SRª ELISETE DOS SANTOS MIRANDA –
Membro

SRª VALDELICE NATAL DA SILVA MELO –
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:BFB6B7F5

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 056/IMPES/CI/2023

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 056/IMPES/CI/2023

Aos treze dias de abril de dois mil e vinte e três (13/06/2023), reuniram-se os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do IMPES em reunião ordinária online, às 15h03, com a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, Srº Marcos Pacheco e os membros Srª Gessiane de Souza e Srª Andreia Fernanda Féba, com a participação do Consultor de Investimentos Srº Douglas Bulian. Em

sequência, o Srº Presidente Marcos, cumprimentou todos e deu por aberta à reunião apresentando a pauta do dia: análise dos rendimentos dos fundos de Investimentos do IMPES e suas respectivas desenvolturas nos últimos meses em relação ao mês de maio do corrente ano. Em sequência, o Srº Douglas, levantou os últimos acontecimentos do cenário econômico e a tendência para os próximos meses, confirmando as expectativas da curva de juros estar mais próxima ao fim prevalecendo os fundos pré-fixados com melhor desempenho. Ainda, frisou a tendência da baixa da taxa Selic para o corrente ano e o impacto que a mesma terá. Bem como, citou diversos fundos que serão boas opções para serem analisados com as melhores desenvolturas. Na ocasião, os membros analisaram os investimentos que estavam mais próximos aos limites, para que não venha haver desenquadramento, de acordo com a política contida na Resolução 4.963, de 25 de novembro de 2021. Com a finalidade de diversificar a carteira e manter a rentabilidade, considerando o cenário econômico, tendo em vista que a carteira está bem posicionada, a fim de atingir a meta atuarial, o Comitê de Investimentos, recomendou o **RESGATE** de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do fundo BB IMA-B 5 FIC RF PREVIDENCIÁRIO LP - CNPJ 03.543.447/0001-03 e R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) do fundo BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – CNPJ 11.328.882/0001-35, para que sejam **APLICADOS** da seguinte forma: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no fundo BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - CNPJ 07.861.554/0001-22; R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no fundo BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO – CNPJ 07.111.384/0001-69 e os demais R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FI – CNPJ 32.161.826/0001-29. Não havendo manifestação, deu-se por encerrada a reunião às 15h40, a qual eu Andreia Fernanda Féba, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas observações foi aprovada, será publicada em portal eletrônico e devidamente arquivada.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

ANDREIA FERNANDA FÉBA
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:588E279A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2023

DECRETO Nº 0142/2023

"dispõe sobre a retenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN conforme decreto nº 125 de 03 de agosto de 2017, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade alínea "h" do inciso primeiro do artigo 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo nº 29 do Decreto nº 125/2017, que torna responsáveis pelo pagamento do ISSQN as empresas sediadas no Município de São Francisco do Guaporé, quando tomarem serviços de outras empresas, ainda que sediadas em outros municípios, nos termos do art. 102 da Lei Complementar 053/2016 e a Lei Complementar Nacional n° 116/2003**;**

CONSIDERANDO o Parágrafo único do mesmo artigo, o Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Ciência e Tecnologia nomeará por ato administrativo, **responsáveis substitutos tributários estabelecidos neste Município pelo pagamento do ISSQN**, inclusive multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte, quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não neste Município de São Francisco do Guaporé, observado o art. 84 da Lei Complementar 053/2016.

CONSIDERANDO o Memorando nº 062/2023/GPCCIR – Emitido pela Gerência de Planejamento, Controle Imobiliário e Receita;

R E S O L V E:

Art. 1° - FICA incluído o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, CNPJ n° 63.789.770/0001-85,** e **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz, CNPJ n° 06.955.422/0001-05,** responsáveis pela retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao contribuinte prestador do serviço, e também por seu recolhimento à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A retenção de que trata o presente Decreto deverá iniciar-se a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - O recolhimento de que trata este Decreto deve ser realizado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação do serviço tomado, conforme **art. 28 do Decreto nº 125/2017.**

Art. 4º - O tomador responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN que não o retiver na fonte ficará responsável solidariamente, junto com o contribuinte prestador do serviço pelo pagamento integral do tributo, inclusive as multas e acréscimos legais, conforme Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Fica o substituto tributário aqui relacionado obrigado a exigir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - dos prestadores de serviços localizados fora do Município de São Francisco do Guaporé/RO, conforme **art. 32 do Decreto nº 125/2017.**

Art. 6º - O Substituto Tributário quando não exigir o RANFS de seus prestadores de serviços fica sujeito às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, caso haja reincidência.

Art. 7º- Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de junho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A774FF66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada abertura dos envelopes de proposta de preços referente a licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, autorizada através do processo administrativo n° **001/APAE/2023**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA**

DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS NA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, TERMO DE FOMENTO Nº 325/PGE-2022, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços será dia 23/06/2023, a partir das 10h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 425.492,29 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 19 de junho de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG
Decreto nº 1676/2023
Portaria nº 029/SEMUG/2023

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:AC5C90D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada abertura dos envelopes de proposta de preços referente a licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, autorizada através do processo administrativo n° **001/APAE/2023**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS NA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, TERMO DE FOMENTO Nº 325/PGE-2022, MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Data da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta de preços será dia 23/06/2023, a partir das 10h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 425.492,29 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 19 de junho de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG
Decreto nº 1676/2023
Portaria nº 029/SEMUG/2023

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:162F0777

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	554/2023
b) Licitação Nrº :	021/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	20/06/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A SEGUNDA REVISÃO DE 20.000,00 KM RODADOS DOS CARROS EM GARANTIA DA MARCA HYNDAI/HB20 10M EVOLUTI PLACAS RSX1H37, RSX1J77, RSX1G57, RSX2A97, RSX1F87, RSX1I07 E RSX6D07.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMETA JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.234.444/0001-42
Valor Total Homologado - R$ 9.617,24

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 20 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:F5414B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2023 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 196/SEMUG/2023.

> "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 20 de junho de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado:

GENEZIO DE OLIVEIRA SOUZA	**ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO PM/DA 5**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 20 de junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 20 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:1487BE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2023 - "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 193/2023 REFERENTE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2023 DA LEI Nº. 2250/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 197/2023.

"Dispõe Sobre a Retificação da Portaria N° 193/2023 referente a Convocação de candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023 da Lei nº. 2250/2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2023 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 12 de abril de 2023, bem ainda, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, conforme lei de nº. 2250/2023 art. 3º, parágrafo único.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTRAS

Onde se lê:
PEDAGOGIA

Ord.	Candidato	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MARTINS	PEDAGOGIA	1°

AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ord.	Candidato	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	ZENI NERY PINHEIRO	AGENTE AUXILIAR/ADMINISTRATIVO	1°
02	DAIANE BATISTA CARREIRO DA SILVA	AGENTE AUXILIAR/ADMINISTRATIVO	2°
03	VANESSA PICININ FRANCISCO	AGENTE AUXILIAR/ADMINISTRATIVO	3°

MOTORISTA VIATURA LEVE

Ord.	Candidato	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCIANO PEREIRA ROSA	MOTORISTA VIATURA LEVE	1°

Leia – se:
PEDAGOGIA

Ord.	Candidato	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MARTINS	PEDAGOGIA	1°

AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ord.	Candidato	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	ZENI NERY PINHEIRO	AGENTE AUXILIAR/ADMINISTRATIVO	1°
02	DAIANE BATISTA CARREIRO DA SILVA	AGENTE AUXILIAR/ADMINISTRATIVO	2°
03	VANESSA PICININ FRANCISCO	AGENTE AUXILIAR/ADMINISTRATIVO	3°

MOTORISTA VIATURA LEVE

Ord.	Candidato	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	**MARCIANO PEREIRA ROSA**	**MOTORISTA VIATURA LEVE**	**1°**
02	**JOELSON GRACIANO LOPES**	**MOTORISTA VIATURA LEVE**	**2°**
03	**PEDRO CELSO BERMOND**	**MOTORISTA VIATURA LEVE**	**3°**

MOTORISTA VIATURA PESADA

Ord.	Candidato	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	**CLOVIS LANGA DA SILVA**	**MOTORISTA VIATURA PESADA**	**1°**

Art. 2º. Os interessados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionado no anexo III do Decreto nº. 1.266/2021.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do

	quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste decreto no diário oficial AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 6 de julho, 20 de junho de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:B9379588

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

6ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ANO DE 2.023

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil vinte e três, às oito horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se a 6ª (sexta) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com a presença dos seguintes Conselheiros: Secretária Cenira F. da Silva Ribeiro, Presidente Marcelo Flores da Silva e os membros Marcos da Silva Henrique, Roni Agostini e Sônia Boroviec. Iniciando a reunião o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou à Secretária que fizesse a leitura da ata do mês anterior para votação, após a leitura sendo a mesma aprovada por unanimidade. Feito isto passou a apresentação das matérias a serem deliberadas: Análise e votação do Balancete do mês de maio e seu respectivo relatório financeiro mensal. Em seguida passou-se a deliberação das matérias em pauta: Sendo que o Senhor Presidente informou que o Balancete ainda não foi entregue, somente o relatório do mês de maio, qual demonstra que neste mês o rendimento ultrapassou a meta de 4,98% , alcançando o rendimento de 5,84%, totalizando um valor de R$ 74.777.038,03 (setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, trinta e oito reais e três centavos), após conhecimento e deliberação do referido relatório o mesmo foi acatado por unanimidade de votos. Nada mais havendo para tratar e constar, lavrou-se a presente ata, sendo lida e assinada por mim e demais membros.

CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Secretária

MARCELO F. DA SILVA
Presidente

MARCOS DA S. HENRIQUE
Membro

SÔNIA BOROVIEC FERREIRA
Membro

RONI AGOSTINI
Membro

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:08A6053B

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 065/2023

PORTARIA **065/2023**/SMGBP/PMSMG /RO, Em 16 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **12 de maio de 2023** da servidora: **MARIA DA PENHA ALMEIDA SOUZA**, matricula: **087,** ocupante do Cargo de**: ZELADOR - 40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED**)**, com admissão em **17/05/1990.**
Art. 1º**.- CONCEDER 03** meses de Licença Prêmio, referente ao **4º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **15 de maio de 2010 a 14 de maio de 2015.** Usufruirá de **90 dias a partir do dia 10 de junho de 2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

E cumpra-se

Publicado por:
Ronaldo do Carmo
Código Identificador:0E3AAA7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2023 PARA ATENDER A APAE SERINGUEIRAS

Aos décimos nono dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 004/2023 - Inexigibilidade**, onde o mesmo irá atender a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Irmã Josefina Baldissareli**, onde a comissão recebeu sua proposta para formalizar parceira em forma de TERMO DE FOMENTO onde envolve a transferência de recursos financeiros á organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para aquisições de matérias e expediente, limpeza e alimentação para manutenção das atividades desenvolvidas pela APAE, visando o melhor funcionamento da parte administrativas da referida entidade, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Esta proposta se enquadra em inexigibilidade de chamamento de *acordo com art. 31 da lei nº 13019/2014*, devido nosso município ter apenas uma unidade de caráter assistencial nas áreas educacional e cultural, que ofereça serviços de atendimento a crianças e adultos com necessidades especiais e também por ter uma **LEI MUNICIPAL N° 716/2011, onde à Declara como utilidade pública para o município de Seringueiras.** A comissão analisou as documentações da proposta e habilitação, onde constavam certidões vencidas a na qual foi atualizada, sanada a referida não foi constatado nenhuma outra irregularidade. Após finalizado a análise, a comissão decide por **DECLARAR** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELI**, com CNPJ: 12.950.343/0001-04, **HABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste

chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Matrícula: 528

LEIDIANE LIRIA DOS SANTOS
Matricula 1904

DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA
Matrícula 1743

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:763D2A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 PARA ATENDER A APAE SERINGUEIRAS

Aos décimos nono dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às doze horas e onze minuto, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 005/2023 - Inexigibilidade**, onde o mesmo irá atender a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Irmã Josefina Baldissareli**, onde a comissão recebeu sua proposta para formalizar parceira em forma de TERMO DE FOMENTO onde envolve a transferência de recursos financeiros á organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para aquisições de matérias e expediente, limpeza e alimentação para manutenção das atividades desenvolvidas pela APAE, visando o melhor funcionamento da parte administrativas da referida entidade, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Esta proposta se enquadra em inexigibilidade de chamamento de *acordo com art. 31 da lei nº 13019/2014*, devido nosso município ter apenas uma unidade de caráter assistencial nas áreas educacional e cultural, que ofereça serviços de atendimento a crianças e adultos com necessidades especiais e também por ter uma **LEI MUNICIPAL N° 716/2011, onde à Declara como utilidade pública para o município de Seringueiras.** A comissão analisou as documentações da proposta e habilitação, onde constavam certidões vencidas a na qual foi atualizada, sanada a referida não foi constatado nenhuma outra irregularidade. Após finalizado a análise, a comissão decide por **DECLARAR** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELI**, com CNPJ: 12.950.343/0001-04, **HABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Matrícula: 528

LEIDIANE LIRIA DOS SANTOS
Matricula 1904

DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA
Matrícula 1743

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:384B65E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2023 PARA ATENDER A APAE SERINGUEIRAS

Aos décimos nono dia do mês de junho de dois mil e vinte três, às onze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 004/2023 - Inexigibilidade**, onde o mesmo irá atender a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Irmã Josefina Baldissareli**, onde a comissão recebeu sua proposta para formalizar parceira em forma de TERMO DE FOMENTO onde envolve a transferência de recursos financeiros á organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para aquisições de matérias e expediente, limpeza e alimentação para manutenção das atividades desenvolvidas pela APAE, visando o melhor funcionamento da parte administrativas da referida entidade, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Esta proposta se enquadra em inexigibilidade de chamamento de *acordo com art. 31 da lei nº 13019/2014*, devido nosso município ter apenas uma unidade de caráter assistencial nas áreas educacional e cultural, que ofereça serviços de atendimento a crianças e adultos com necessidades especiais e também por ter uma **LEI MUNICIPAL N° 716/2011, onde à Declara como utilidade pública para o município de Seringueiras.** A comissão analisou as documentações da proposta e habilitação, onde constavam certidões vencidas a na qual foi atualizada, sanada a referida não foi constatado nenhuma outra irregularidade. Após finalizado a análise, a comissão decide por **DECLARAR** a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELI**, com CNPJ: 12.950.343/0001-04, **HABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Matrícula: 528

LEIDIANE LIRIA DOS SANTOS
Matricula 1904

DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA
Matrícula 1743

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:A50AE3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 156/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 156/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 16/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **SERGIO VILMAR KNONER,** portador do CPF 555.897.409-59 e Cédula de Identidade RG 679413 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador da Central de Compras**, conforme a Lei Municipal **Nº 1793/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7E0962F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 161/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 161/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 19/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **MARIA DA APARECIDA PIGORETE,** portadora do CPF 420.675.375.53 e Cédula de Identidade RG 463974 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Orientadora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Venceslau Brás,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6572379A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 160/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 160/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 19/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **MARILENE ANTUNES JESUS PAULA**, portadora do CPF 652.000.042-68 e Cédula de Identidade RG 641175 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Orientadora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Venceslau Brás,** nomeado conforme **Portaria nº 028/GAB/PMS/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E98C9731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 159/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 159/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 16/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA,** CRM/RO 4976, para ocupar o cargo de **MÉDICO RESPONSÁVEL PELA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS (SEM ÔNUS).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2023,revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A5EC9BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 162/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 162/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 20/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **DIRCE DOS SANTOS DIAS**, portadora do CPF 580.579.192-72 e Cédula de Identidade RG 328125 SSDC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora Administrativa,** nomeado conforme **Portaria nº 316/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:512C32B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 131/SEMSAU/2023
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 161.254,24 (CENTO E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 22/06/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 04/07/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes do presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 20 de Junho de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 156/GAB/PMS/2023
Agente de Contratação

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:53637CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 112/GAB/PMS/2023

DECRETO Nº 112/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 19 de junho de 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Incisos I, II, III e IV, bem como a Lei Municipal 048/94 (Regime Jurídico Único), de 27 de setembro de 1994, Leis nºs 883/2013,726/2011, 789/2012 e respectivas alterações através das leis 1236/2019, 1337/2019 e 1338/2019, e demais normas legais, e em consonância com o Edital 001/2019, que fixou normas para a realização do Concurso Público; e
Considerando a homologação final do Concurso Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2640, de 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 04 de fevereiro de 2020, na Edição nº 2643, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final do Certame;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Município de Seringueiras, constante no anexo I deste decreto.
Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos, sendo uma cópia e a original, para fins de conferencia;
Título de eleitor;
Carteira de identidade;
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
01 (uma) foto 3x4 atual;
Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
Certificado de reservista (para o sexo masculino); facultativo para maiores de 45 anos;
Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável;
CPF e RG do Cônjuge;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos (menores de 21 anos);
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão civil e criminal esfera estadual e federal; PIS/PASEP;
Carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
Comprovante de conta bancária;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda;
Declaração de grau de Parentesco com o Executivo Municipal;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de registro junto ao conselho competente quando o cargo o exigir;
Certidão negativa do órgão de classe competente;
Declaração do Candidato se ocupa ou nao,cargo público ou privado, que cause incompatibilidade com o cargo de nomeaçao do concurso ,com firma reconhecida em Cartório, e caso ocupe, deverá apresentar documento expedido pelo Órgão empregador contendo especificações de carga horária contratual, horário de trabalho e Regime Jurídico;
Certidão de capacidade Física e Mental expedida pelo médico designado pelo Município.

Art. 3º - Os candidatos convocados através deste Decreto, deverão apresentar os requisitos no item 2 do Edital que normatizou o concurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM e site do Município, podendo, a critério da Administração após justificativa fundamentada prorrogar por mais 30 (trinta) dias. Caso os convocados não atenderem os prazos mencionados neste Decreto e não pedirem a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados ou prorrogação do prazo para posse, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

1- Cargo: F07 – MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
11º	954.301-5	VALDINÉIA OLIVEIRA CAITANO	71,00

2- Cargo: F08 – MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
8º	951.952-1	GILBERTO ROCHA	74,00

3- Cargo: S16 – PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
67º	950.495-8	GESIANE MONTEIRO DE SOUZA	54,00
68º	956.704-6	LUCILENE DE OLIVEIRA	53,00
69º	954.485-2	VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS;	53,00
70º	953.098-3	LORRAINY EVANERY ASEVEDO DINIZ	53,00

4- Cargo: M02 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA

9º	957.025-0	INGRID NAYARA LUNA	79,00
10º	950.518-0	SALATIEL PEREIRA	79,00
11º	900.735-0	IVONE CORREIA DOS SANTOS	78,00
	957.377-1	LETÍCIA FERNANDES DA CUNHA JORGE PASSARELO	78,00

5- Cargo: S17 – PSICOLOGO (A)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
10º	957.391-7	CLAUDIA CAMILA SILVEIRA KUMM	59,00

6- Cargo: M09 – FISCAL SANITÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2º	957.563-4	JULIANA GUIMARÃES LIMA	73,00

7- Cargo: M18 – TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
42º	957.035-7	VANESSA GONDERING KEMPIM	53,00

8- Cargo: M12 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7º	956.576-0	SILVIO DE FRANÇA APONTES	60,00
8º	950.290-4	VALDEIR DE AGUIAR	59,00

9- Cargo: F11 - ZELADORA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
19º	956.887-5	DYEILE TAIANE ALMEIDA OLIVEIRA	63,00

10- Cargo: S03 - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
10º	953.337-0	RAÍLA POGIAM ARAUJO	64,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:10F2B109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 423/SEMSAU/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 130.801,97 (CENTO E TRINTA MIL OITOCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES DESERTOS, RECURSO ORIUNDO DAS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N°11465.675000/1210-19 Nº 11465.675000/1210-14, 11465.675000/1200-06 E N° 11465.675000/1210-12. ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 23/06/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 05/07/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 20 de Junho de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port.n°.156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:13835BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 359/SEMEC/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 75.796,97 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME CONVÊNIO Nº 011/SEJUCEL/PGE/2023. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 26/06/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 06/07/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 20 de Junho de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port.n°.156/gab/pms/2023

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:C13AA32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 359/SEMEC/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 75.796,97 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO**

INDIRETA, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME CONVÊNIO Nº 011/SEJUCEL/PGE/2023**. **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 26/06/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 06/07/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 20 de Junho de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port.n°.156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:505E9027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 359/SEMEC/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 75.796,97 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME CONVÊNIO Nº 011/SEJUCEL/PGE/2023**. **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 26/06/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 06/07/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 20 de Junho de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port.n°.156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:FE911143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E ANGELICA PAULINA DA ROCHA MARTINS.

TESTE SELETIVO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ANGELICA PAULINA DA ROCHA MARTINS.
CPF: N° 017.924.392-61.
RG: N° 1182721 SESDEC/RO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE CUIDADORA - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.320,00(UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

SERINGUEIRAS, 14 DE JUNHO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
ANGELICA PAULINA DA ROCHA MARTINS – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A38F2692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 163/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 163/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 20/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **EDNO DO NASCIMENTO SANTOS**, portador do CPF 411.933851-72 e Cédula de Identidade RG 1515416 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador Elétrico de Baixa e Alta Tensão,** nomeado conforme **Portaria nº 472/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2DF931B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E ANGELICA PAULINA DA ROCHA MARTINS.

TESTE SELETIVO Nº 001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ANGELICA PAULINA DA ROCHA MARTINS.
CPF: N° 017.924.392-61.
RG: N° 1182721 SESDEC/RO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE CUIDADORA - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.320,00(UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

SERINGUEIRAS, 14 DE JUNHO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
ANGELICA PAULINA DA ROCHA MARTINS – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:997570C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 164/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 164/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 20/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **STELA DA SILVA NARESSI**, portadora do CPF 013.657.412-22 e Cédula de Identidade RG 1074222 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora de Gabinete,** nomeada conforme **Portaria nº 388/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:37E40598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 165/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 165/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 20/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **POLIANA SIMON DE SENA**, portadora do CPF 027.568.312-55 e Cédula de Identidade RG 1505948 SSDC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora de Obras,** nomeado conforme **Portaria nº 173/GAB/PMS/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7D804AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 113/2023

Decreto nº 113/2023 Seringueiras, 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre as regras de utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 58, IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, obedecerão às disposições inscritas no **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D9CF1BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 166/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 166/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 20/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **DIRCE DOS SANTOS DIAS**, portadora do CPF 580.579.192-72 e Cédula de Identidade RG 328125 SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Assessora de Gabinete,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3367EDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 168/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 168/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 20/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Servidora **STELA DA SILVA NARESSI**, portadora do CPF 013.657.412-22 e Cédula de Identidade RG 1074222 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora Administrativa,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:61538250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 167/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 167/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 20/06/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **EDNO DO NASCIMENTO SANTOS**, portador do CPF 411.933851-72 e Cédula de Identidade RG 1515416 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **Assessor Administrativo** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:88F89D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO Nº. 002/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

DE FOMENTO Nº. 002/2023

O Gestor da Parceria declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de seleção e análise de chamamento público elaborado pela Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico referente à transferência de recursos financeiros, a organização da sociedade civil (OSC) **HABILITADA** a **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DE RONDÔNIA - FECRO**, do Termo de Fomento Nº 002/2023, conforme acordo de colaboração da Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico, através deste procedimento de análise fica homologado o referido acordo.

Seringueiras, 07 de junho de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DCFFA631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO Nº. 003/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

DE FOMENTO Nº. 003/2023

O Gestor da Parceria declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de seleção e análise de chamamento público elaborado pela Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico referente à transferência de recursos financeiros, a organização da sociedade civil (OSC) **HABILITADA a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SERINGUEIRAS - ASPES**, do Termo de Fomento Nº 003/2023, conforme acordo de colaboração da Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico, através deste procedimento de análise fica homologado o referido acordo.

Seringueiras, 20 de junho de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:726C40EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2022. PROCESSO Nº. 1008 /SEMAD/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: JUS CONSULTARE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA LTDA.
CNPJ: N°. 44.443.847/0001-16.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ASSESSORIA "ON-LINE" E ORIENTAÇÕES JURÍDICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO.
PRAZO; 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 13 DE JULHO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIA.
JUS CONSULTARE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:40B86544

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 079/2022. PROCESSO Nº. 1008/SEMAD/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: JUS CONSULTARE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA LTDA.
CNPJ: N°. 44.443.847/0001-16.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 079/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93 FICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO DE 14/01/2023 A 13/07/2023.

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIA.
JUS CONSULTARE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO CONTINUADA LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:44D52BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2023. PROCESSO Nº. 001/2023.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES WASHINTGON LUIZ.
CNPJ: N°. 001.945.738/0001-94.
CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: N°. 28.706.488/0001-96.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO – 10 (DEZ) APARELHOS NOTEBOOK.
PRAZO; O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (12 MESES), E O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 10 (DIAS) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$ 29.993,90 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Seringueiras/RO, 14 de junho de 2023.

ASSINAM
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES WASHINTGON LUIZ - CONTRATANTE.
INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:446FBE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023. PROCESSO Nº. 001/2023.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES WASHINTGON LUIZ.
CNPJ: N°. 001.945.738/0001-94.
CONTRATADA: DIOGO DREHMER RESENDE.
CNPJ: N°. 48.373.392/0001-60.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA.
PRAZO; O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (12 MESES), E O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 10 (DIAS) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.650,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Seringueiras/RO, 14 de junho de 2023.

ASSINAM
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES WASHINTGON LUIZ - CONTRATANTE.
DIOGO DREHMER RESENDE - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:5A119F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2023. PROCESSO Nº. 001/2023.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES WASHINTGON LUIZ.
CNPJ: N°. 001.945.738/0001-94.
CONTRATADA: VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA -ME.
CNPJ: N°. 05.255.167/0001-17.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO – 05 (CINCO) APARELHOS NOBREAK.
PRAZO; O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (12 MESES), E O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 10 (DIAS) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R$ 5850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Seringueiras/RO, 14 de junho de 2023.

ASSINAM
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES WASHINTGON LUIZ - CONTRATANTE.
VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:9B55BD82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

Pregão Eletrônico nº 01/CPL/2023
Edital nº 01/CPL/2023

Processo Administrativo Nº 027/2023

A Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro, através da Pregoeira nomeada pela portaria nº **002/2023/GP/CMT de 18 de Maio de 2023,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 01/CPL/2023** referente ao edital **nº 01/CPL/2023**, marcada para o dia **29/06/2023 às 10h00min** - horário de Brasília – DF. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma em banheiros (remoção e assentamento de revestimento de parede, remoção e instalação de novos jogos de banheiro), aplicação e pintura de grafiato e construção de base para portão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.**Estimado no valor total de **R$ 9.551,33 (nove mil**

quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). Fica declarada **CANCELADA**. As razões que motivaram a decisão encontram-se a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro, situada na Av. Santinha Mantovani, nº 136, Centro, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h00min às 13h00min, ou pelo site (http://transparencia.camara.teixeiropolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465-1108.

Teixeirópolis/Ro, 20 de Junho de 2023.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 002/2023/GP/CMT de 18/05//2023

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:CFF12D66

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1200/GAB/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI N° 959/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE "INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE TEIXEIRÓPOLIS" E LEI Nº 737/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI
Art. 1° A presente lei visa promover a modificações nas Leis nº 959/2018 e nº 737/2013, tais como.

Art. 2° O artigo 2º da **Lei n.º 959/2018,** passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O presente benefício será concedido aos servidores efetivos, comissionados, eletivos e seletivos que receberem como remuneração salário base inicial no valor de até R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)." (NR)

Art. 3° O artigo 22-A da **Lei n.º 737/2013,** passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22-A. Fica instituído a gratificação pelo exercício do cargo de motorista de veiculo pesado no transporte escolar, será devido aos motoristas que estiver realizando o transporte escolar, no valor de 600,00 (seiscentos reais)."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, De, 20 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:36BC6A15

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1201/GAB/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R$561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)."

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$ 561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMANETO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

02.02.27.812.0007.1009 – REFORMA E AMPLIANÇÃO – CAMPO MUNICIPAL			**R$561.686,67**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.51	Obras e Instalações	561.686,67	0.2.500.0000
TOTAL			**R$561.686,67**

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMANETO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

02.02.27.812.0007.1009 – REFORMA E AMPLIANÇÃO – CAMPO MUNICIPAL			**R$561.686,67**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.51	Obras e Instalações	561.686,67	0.2.500.0000
TOTAL			**R$561.686,67**

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão próprios oriundos de fontes ordinários através do superávit do exercício anterior do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:86089E84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1202/GAB/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais)."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** superávit do exercício anterior, no valor de **R$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais),** nos

termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0005.2024 – Gestão de Pessoas - MAC			**R$852.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	852.000,00	0.2.600.000
02.05.10.301.0005.2025 – Gestão de Pessoas - APS			**R$96.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	96.000,00	0.2.600.000
TOTAL			R$948.000,00

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor **R$948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0005.2024 – Gestão de Pessoas - MAC			**R$852.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	852.000,00	0.2.600.000
02.05.10.301.0005.2025 – Gestão de Pessoas - APS			R$96.000,00
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	96.000,00	0.2.600.000
TOTAL			**R$948.000,00**

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Fundo Nacional de Saude através do superávit do exercicio anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:261F29EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 343/2023**

EMPRESA **R.C. COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ: **17.337.043/0001-60**
Material de consumo no valor de: **3.000,00 (Três mil reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviço (gravação e transmissão ao vivo da festa do Aniversário do Município de Teixeirópolis/RO e a final do Campeonato Feminino, Master e Aberto).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 19 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:4B83DF05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 329/2023

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 08/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 10.004/2023, do processo n° 01300021/2023 realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas- CONISA município de Ipanema/AL, com objetivo de Adesão a Ata de Registro de Preço n°08/2023 através do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas- CONISA, para aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos.

FORNECEDOR	**CNPJ**	**VALOR R$**
MAXI TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	37.079.306/0001-95	23.017,00

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 19 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:B6CB9F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/GAB/2023, DE, 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2022".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

Considerando os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2022 através do Processo Administrativo GII-027/2022, por força do Edital nº 001/2022.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o seguinte candidato aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2022 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 002/2022 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	**Cargo**	**Classificação**
ADÃO RODRIGUES DE SOUZA	Motorista de veículos pesados transporte de pacientes	4º
ANGELA DA SILVA CAVALCANTE	Médico Mensal	1º

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 20 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:C3E0B85C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/GAB/2023, DE, 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

Considerando os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 através do Processo Administrativo GII-024/2023, por força do Edital nº 001/2023.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o seguinte candidato aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2023 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
WAGNER GREGÓRIO	MEDICO 40 HORAS	1°

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 20 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:2672D911

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 346/2023**

EMPRESA: **KAYO APARECIDO SCHMIDT MOREIRA**
CNPJ: **48.163.981/0001-14**
Material de consumo no valor de: **1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
Prestação de serviço no valor de: **2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (SSD, fonte, roteador) e prestação de serviço (manutenção corretiva de impressora e CPU).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 20 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:6A644BC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 009 ao Contrato N° 027/PJM/2020
Processo Administrativo nº: 373/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 24 de junho de 2023.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 20 de junho de 2023.

Assinam:
VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:1A0E69AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N° 011

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n. 15.875.636/0001-54, situada na R. Paulo Leal, n° 1436, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/Rondônia, através do contrato nº 022/PMT/SEMOSP/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preço nº 006/2023, processo administrativo n° 592/SEMOSP/2022 a dar início aos serviços de Construção de pista de caminhada totalizando 1.462,15 (um mil quatrocentos e sessenta e dois metros e quinze centímetros), recurso adquirido através do convênio n° 358/PGE-2022. Através da secretaria municipal de Obras e serviços públicos do município de Theobroma-RO, A PARTIR DA CIENCIA DESTE DOCUMENTO.

Theobroma-RO, 20 de Junho de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n. 15.875.636/0001-54
Contratada

Ciente em: _____/_____/_____

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:D68C4453

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, faz saber que foi autorizada, por meio do Processo Administrativo n.

040/2023, para o pagamento de taxas de inscrição para participar do curso **VI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA E CONTRATOS PÚBLICOS, ORÇAMENTOS E A FISCALIZAÇÃO PELO LEGISLATIVO, em Porto Velho–RO.** O valor global da taxa é de R$ **6.320,00** (Seis mil e trezentos e vinte reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Urupá-RO 20 de junho de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:79E5291A

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: n. 040/2023

Considerando as informações, Pareceres, documentos e despachos contidos nos atos do Processo em epigrafo, **Ratifico a Inexigibilidade de Licitação**, reconhecida pela Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo para o pagamento de taxas de inscrição para participar do curso **VI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA E CONTRATOS PÚBLICOS, ORÇAMENTOS E A FISCALIZAÇÃO PELO LEGISLATIVO, em Porto Velho–RO**, promovido pelo Instituto Rui Barbosa – de Gestão Pública, com CNPJ sob n 28.407.129/0001-38. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, de acordo com o Art. 26 do mesmo diploma legal.
O valor global é de R$ 6.320,00 (Seis mil e trezentos e vinte reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e categoria econômica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Urupá-RO 20 de junho de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:9D8A8E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.001/2023

Processo N.º **040/2023**, objeto: pagamento de taxas de inscrição para participar do curso **VI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA E CONTRATOS PÚBLICOS, ORÇAMENTOS E A FISCALIZAÇÃO PELO LEGISLATIVO, em Porto Velho–RO em Porto Velho–RO**, respaldado no Artigo-25 caput, da Lei 8.666/93, no parecer Jurídico n.º **038/2023**, para pagamento no valor de R$ 6.320,00 (Seis mil e trezentos e vinte reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e jurídica. Adjudicação e homologação se fundamentam no inciso I do Art. 25 da Lei Federal n.º8.666/93 e, ainda, de acordo com o Art. 26, determina a publicação do referido documento para que produza os efeitos legais.

Urupá-RO 20 de junho de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:6CBE7F43

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 175/2023

DECRETO N. 175/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Regulamenta o art. 67 da Lei n. 8.666/93, institui o Gestor de Contrato, Fiscal do Contrato, Fiscal de Execução da Obra e Reforma, com definição de atribuições**."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a imperatividade de acompanhamento de execução de objetos firmados em contratos, sabendo que todos os contratos trazem obrigações a serem cumpridas, e que as Secretarias devem ter controle rígido sobre a execução contratual.
Considerando que os contratos são regidos por cláusulas gerais que regulamentam prazos, valor, previsão orçamentária, formas de pagamento, emissão de relatórios, documentos fiscais, anotações de responsabilidade, acompanhamento e fiscalização, controle de entrega de produtos, principalmente o cumprimento fiel do objeto.
Considerando que o Art. 67 da Lei n. 8.666/93 dispôs sobre a figura do agente controlador e gerenciador de contratos através de representante especialmente designado.
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que a Gestão de Contratos firmados no âmbito do Município de Urupá/RO, será de responsabilidade dos Diretores Executivos das respectivas Pastas.
Art. 2º Fica determinado que a Fiscalização de Contratos firmados no âmbito do Município de Urupá/RO, será de responsabilidade da servidora Helane Mara Soares Santos, matrícula n. 58112.
Art. 3º Fica determinado que a Fiscalização da Execução de obra ou reforma, serão de responsabilidade dos Engenheiros: Amanda Caroline Maria Gahu da Silva, matrícula n. 57745; Phábio Frederico Boa, matrícula n. 7404 e Mateus Alves Gonçalves, matrícula 58108.
§1º Cada contrato será definido o Engenheiro responsável para fiscalização da execução de obra ou reforma.
§2º A definição do Engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra ou reforma, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, discricionariamente, poderá ser adotado sorteio.
Art. 4º O Gestor de Contrato na Administração Pública desempenha um papel fundamental na gestão eficiente e eficaz dos contratos públicos.
§1º Compete ao Gestor de Contrato as seguintes atribuições:
I - Planejamento: O Gestor de Contrato é responsável por planejar todas as etapas do contrato, desde sua elaboração até o encerramento. Isso inclui definir metas, objetivos e prazos, além de identificar os recursos necessários para a execução adequada do contrato.
II - Elaboração do contrato: O Gestor de Contrato participa ativamente da elaboração do contrato, trabalhando em conjunto com os envolvidos na negociação, como advogados e especialistas técnicos. Ele assegurará que o contrato seja claro, completo e esteja em conformidade com as regulamentações e políticas governamentais.
III - Monitoramento e controle: O Gestor de Contrato acompanha de perto a execução do contrato, garantindo que todas as cláusulas e condições acordadas sejam cumpridas. Isso envolve o monitoramento de prazos, custos, qualidade e desempenho, bem como a resolução de problemas e a tomada de medidas corretivas quando necessário.
IV - Relacionamento com fornecedores: O Gestor de Contrato mantém um bom relacionamento com os fornecedores, estabelecendo canais de comunicação eficientes e promovendo uma parceria de trabalho colaborativa. Atuara como ponto de contato principal para resolver questões, esclarecer dúvidas e lidar com disputas contratuais.
V - Gestão de riscos: O Gestor de Contrato identifica e avalia os riscos associados ao contrato e desenvolve estratégias para mitigá-los. Isso inclui a análise de riscos contratuais, a implementação de medidas de controle e a preparação de planos de contingência.
VI - Avaliação de desempenho: O Gestor de Contrato avaliará o desempenho do fornecedor em relação ao contrato, analisando indicadores-chave, relatórios de progresso e resultados alcançados.

Com base nessa avaliação, fornecerá feedback aos fornecedores e tomada decisões sobre renovações contratuais, rescisões ou outras ações necessárias.
VII - Documentação e relatórios: O Gestor de Contrato manterá registros atualizados de todas as atividades e comunicações relacionadas ao contrato. Preparará relatórios periódicos para informar as partes interessadas sobre o andamento do contrato, incluindo o cumprimento de metas, problemas encontrados e medidas tomadas.
VIII - Conformidade legal e regulatória: O Gestor de Contrato assegurará que todas as atividades relacionadas ao contrato estejam em conformidade com as leis, regulamentos e políticas governamentais aplicáveis. Trabalhará em estreita colaboração com a área jurídica e outras partes interessadas para garantir o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
Art. 5º O Fiscal de Execução de Obras e Reformas é responsável por garantir que as obras sejam realizadas de acordo com as especificações técnicas, prazos e normas estabelecidas.
§1º Compete ao Fiscal de Execução de Obras e Reformas as seguintes atribuições:
I - Fiscalização: Monitorar o andamento da obra e verificar se os trabalhos estão sendo executados conforme o projeto, as normas técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos;
II - Verificação de documentos: Analisar e conferir a documentação relacionada à obra, como projetos, contratos, licenças, alvarás, cronogramas e registros de medição;
III - Controle de prazos: Acompanhar o cronograma físico-financeiro da obra e certificar-se de que as etapas estão sendo cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, tomando medidas corretivas em caso de atrasos.
IV - Qualidade da execução: Assegurar que os materiais e serviços utilizados estejam em conformidade com as especificações técnicas e que os procedimentos construtivos sejam realizados de acordo com as melhores práticas e normas de qualidade.
V - Segurança no trabalho: Zelar pela segurança dos trabalhadores e pelo cumprimento das normas de segurança no canteiro de obras, inspecionando o uso de equipamentos de proteção individual, identificando riscos e tomando medidas para minimizá-los.
VI - Relatórios e registros: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da obra, descrevendo atividades realizadas, problemas encontrados, ações tomadas e recomendações pertinentes.
VII - Manter registros atualizados de todas as ocorrências relevantes.
VIII - Solução de problemas: Identificar e resolver problemas ou discordâncias que possam surgir durante a execução da obra, buscando o melhor encaminhamento para garantir a qualidade e o cumprimento dos requisitos estabelecidos.
IX - Interação com equipes: Trabalhar em colaboração com diferentes profissionais envolvidos na obra, como engenheiros, arquitetos, mestres de obra, empreiteiros e fornecedores, para alinhar as atividades e garantir o bom andamento dos trabalhos.
X - Aprovação de medições: Avaliar as medições realizadas e aprovar os pagamentos aos fornecedores e empreiteiros, garantindo que estejam de acordo com o que foi efetivamente executado na obra.
XI - Inspeções e vistorias: Realizar inspeções e vistorias em diferentes fases da obra, verificando a conformidade com as especificações, a qualidade dos serviços e o cumprimento das normas técnicas e de segurança.
Art. 6º O Fiscal de Contrato será responsável pela adequada execução e cumprimento das obrigações contratuais, adotada pela administração pública.
I - Acompanhamento da execução do contrato: O fiscal de contrato deve monitorar de perto todas as etapas da execução do contrato, desde o início até o seu encerramento. Isso envolve verificar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com as especificações técnicas, prazos e qualidade estabelecidos no contrato.
II - Verificação de documentos e requisitos: O fiscal de contrato é responsável por conferir e avaliar todos os documentos e requisitos necessários para a execução do contrato. Isso inclui análise de propostas, contratos, certidões, notas fiscais, relatórios de acompanhamento, entre outros.
III - Controle de prazos e cronogramas: É função do fiscal de contrato verificar se as etapas do contrato estão sendo cumpridas dentro dos prazos estabelecidos. Deverá monitorar o cronograma de execução e identificar possíveis atrasos, propondo medidas corretivas quando necessário.
IV - Fiscalização da qualidade dos serviços ou produtos: O fiscal de contrato deve garantir que os serviços prestados ou os produtos entregues estejam de acordo com as especificações e padrões estabelecidos no contrato. Deverá realizar inspeções, testes e avaliações de qualidade para assegurar o cumprimento das exigências contratadas.
V - Registro de ocorrências e não conformidades: Caso ocorram problemas durante a execução do contrato, o fiscal deve registrar as ocorrências e não conformidades identificadas. Isso inclui documentar atrasos, falhas na qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais, entre outros eventos relevantes, inclusive emitir relatório fotográficos de evolução da obra;
VI - Comunicação com as partes envolvidas: O fiscal de contrato atua como intermediário entre a administração pública e o contratado, mantendo uma comunicação clara e efetiva. Deverá esclarecer dúvidas, responder questionamentos, solicitar informações adicionais e fornecer orientações quando necessário.
VII - Análise de pleitos e aditivos contratuais: Em alguns casos, podem surgir pleitos ou solicitações de alteração do contrato. O fiscal de contrato deve analisar esses pleitos, verificando sua fundamentação e viabilidade, também deverá participar da negociação de aditivos contratuais, caso seja necessário fazer ajustes no escopo, prazos ou valores do contrato.
VIII - Elaboração de relatórios e pareceres: O fiscal de contrato é responsável por elaborar relatórios periódicos ou eventuais, fornecendo informações sobre o andamento da execução contratual. Além disso, deverá emitir pareceres técnicos sobre questões relacionadas ao contrato.
Art. 7º Fica revogado o Decreto n. 097 de 29 de março de 2021, que tratou da instituição de responsáveis pela Gestão e Fiscalização de contrato.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:DF0426C1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 176/2023

DECRETO N. 176/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA SRA. ANA MARIA PARA EXERCER (FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o disposto nos autos 699/2022/SEMEC, 700/2022/SEMEC e 702/2022/SEMEC, despacho da Secretaria de Educação e Cultura e a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Urupá.

DECRETA:
Art. 1º Fica readaptada a servidora **Sra. Ana Maria,** portador da cédula de identidade RG n. ***37** SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***256.006***, para exercer (funções administrativas), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:4766B7C1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 180/2023

DECRETO N. 180/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a delegação de competência a servidor do Município"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 230 da Lei n. 1.039/2022.
Considerando a premente necessidade da adoção de medidas no âmbito administrativo para encerramento de mandato e adequação das demandas no âmbito administrativo, Tribunal de Contas e âmbito judicial.
DECRETA
Art. 1º Fica delegado competência ao servidor do Município ELIAS CAETANO DA SILVA, matrícula n. 6297, vinculado ao Gabinete do Prefeito observados as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:
§1º Da extensão da delegação de competência:
I – Determinar atuação de processos administrativos de interesse do Gabinete do Prefeito;
II – Promover acompanhamento jurídico no âmbito do Gabinete do Prefeito;
II – Promover o acompanhamento dos Processos das Contas Anuais junto ao Tribunal de Contas e decisões dele exaradas;
III – Elaborar defesa sobre as prestações de contas junto a Tribunais de Contas;
IV – Coordenar e acompanhar o cumprimento das determinações e decisões exarada pelo Tribunal de Contas;
V – Orientar a implantação dos planos de ação como forma de mitigação e saneamento das recomendações exarada pelo Tribunal de Contas;
VI – Elaborar projeto de leis, decretos, portarias e congêneres de interesse e determinação do Gabinete do Prefeito;
VII – Prestar assessoria jurídica junto a Secretaria do Município de Fazenda em específico no setor de Receitas;
VIII – Prestar assessoria jurídica pertinente a execução fiscal;
IX- Prestar assessoria jurídica junto a Secretaria do Município de Educação em situações específicas conforme determinação do Gabinete do Prefeito;
§2º Fica designado ao servidor em questão promover a representação jurídica, caso seja necessário do Prefeito a extensão da delegação, atribuição e competência junto aos órgãos municipais e estaduais dentre estes, Tribunal de Contas e Tribunais de Justiça.
§3º Para efeitos da delegação de competência, define-se a vigência até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:30B30A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDORA MARIA HELENA DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA HELENA DE PAULA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 2763	
CPF 478.461.352-87	**Identidade** 626871/SSP-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANÁ	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 29/06/2023	**Data de Retorno** 30/06/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM A CONCESSÃO DE 1,5 DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA HELENA DE PAULA - TECNICA DE GESTÃO PUBLICA, QUE NO DIA 29 E 30 DE JUNHO ESTARÁ PARTICIPANDO DE UMA OFICINA DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO NA CIDADE DE JI-PARANA, RO			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	170,46	255,69	0,00	255,69

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:54FBB9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIARIA - MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 678.339.692-49	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/06/2023	**Data de Retorno** 15/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO (PROFESSOR), A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 15 JUNHO 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: ***CÉLIO DE JESUS LANG*** Prefeito Data: / /			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:DA206BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIARIA - CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSOR - Matr.: 57862	
CPF 319.805.542-34	**Identidade** 344465/SESDEC-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/06/2023	**Data de Retorno** 15/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL (PROFESSOR 40 HORAS), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA NO DIA 15 DE JUNHO 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			

Proponente:
Célio De Jesus Lang
Prefeito
Data: / /

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:40A0A3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 486.196.392-34	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/06/2023	**Data de Retorno** 15/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DO CARMO SILVA MIRANDA (PROFESSOR), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA NO DIA 15 JUNHO 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:9246B39B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 289/SEMECE/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.
ITENS QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO OESTE, JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E NOVA UNIÃO.
CONTÉM ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, registro de preço com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ASNECESSIDADES DASECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMODO MUNICIPIO DO VALE DO PARAISO/RO VALOR ESTIMADO: R$:267.086,85(Duzentos e Sessenta e Sete mil Oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).** Modo de Disputa: Aberto. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03/07/2023. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 20 de Junho de 2023

HATANI ELIZA BIANCH
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C26E0AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 896/SEMOSP/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, registro de preço com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS: LÂMPADAS E PARAFUSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO. VALOR ESTIMADO: R$: 377.544,00 (Trezentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais).** Modo de Disputa: Aberto. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 11h00min (horário de Brasília) do dia 03/07/2023. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 20 de Junho de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1BDE2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 96/SEMTAS/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Material de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Municipio do Vale do Paraíso/RO. através da Emenda parlamentar n° 202181000789. Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021.VALOR ESTIMADO: R$: 96.445,85(Noventa e seismil quatrocentos e querenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).** Modo de Disputa: Aberto. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min (horário de Brasília) do dia 04/07/2023. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 20 de Junho de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:79DBFCE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8719

DECRETO Nº 8719 DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE A SERVIDORA MARIA NEIDE DO CARMO,LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.

Considerando o disposto no Processo n° 1-669/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Concedera servidora Maria Neide do Carmo, cargo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº ***.***.652-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2013 a 2019, a partir de07 de Agosto de 2023 a 04 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de Agosto de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9DEE71F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8720

DECRETO Nº 8720 DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 190/SEMPLAD/2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada Aline de Oliveira, Chefe de Serviços de Coordenação, nomeada através da Portaria n° 7104 de 02 de Junho de 2023, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 8129, de 07 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:71F9D6F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8719

DECRETO Nº 8719 DE 19 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE A SERVIDORA MARIA NEIDE DO CARMO,LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.

Considerando o disposto no Processo n° 1-669/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Concedera servidora Maria Neide do Carmo, cargo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº ***.***.652-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2013 a 2019, a partir de07 de Agosto de 2023 a 04 de Novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de Agosto de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:988FB23D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°37/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.N°37/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRPN°28/2023/CPL.
Processo n°078/2023/CGSRP.

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO (TENDAS E LONAS). DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO RO,SECRETARIAS MUNICIPAIS**:SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E SEMPLAD**EASEMPRESASABAIXO LISTADAS.
1) BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 05.350.687/0001-09 VALOR TOTAL R$: 41.850,00 (QUARENTA E HUM MIL, OITOSCENTOS E CINQUENTA REAIS).
2) TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - 04.987.971/0001-28 VALOR TOTAL R$:25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Ao Décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo setor de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP, com interveniência das Secretarias Municipais:**SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E SEMPLAD**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 15 Junho de 2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7D972700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8720

DECRETO Nº 8720 DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 190/SEMPLAD/2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada Aline de Oliveira, Chefe de Serviços de Coordenação, nomeada através da Portaria n° 7104 de 02 de Junho de 2023, como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 8129, de 07 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C8D9FC59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8721

DECRETO Nº 8721 DE 20 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-903/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar à servidora Luci Aparecida Nicolau Professora Nível Superior 25 horas, pois a mesma prestou serviços na Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde no dia 25 de maio de 2023 no período matutino na turma do 3º ano B, suprindo o professor Elson das Neves Lima que se encontrava de diária pela Câmara e nos dias 25 e 29 no período vespertino suprindo a professora Nilva da Costa Lima no 4º ano B e C que estava de atestado.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EE4F9D1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE VALE DO PARAÍSO /RO MANDATO DE 2024/2028

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Vale do Paraíso - RO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE VALE DO PARAÍSO /RO MANDATO DE 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 2036/2023.
A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução n. 006/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, publica a relação dos candidatos inscritos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital n. 005/2023, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vale do Paraíso/RO, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
01	Tais Rosa Turetta da Silva
02	Clenyvone Ferreira Franco Vargas
03	Jovani Mauricio
04	Elzi do Carmo Silva
05	Ritielly Crislane Benevenuti da Silva
06	Neide de Fátima Queiroz de Lima
07	Irene Golçalves Armani
08	Vera Lúcia Pereira Rosa Façanha
09	Maria Helena Gomes de Oliveira Nogueira
10	Graziele Justino dos Santos

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 2036/2023, Resolução nº 006/2023, Edital nº 004/2023 e Edital de prorrogação nº 005/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CRAS, situada na Avenida Paraíso, s/nº, bairro setor 01, das 13h00min às 17h00min.

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2023

DALVA BARBINO LAMBORGUINI
Vice Presidente do CMDCA

ZILDA FRANCISCA PAIVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BF406C92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8727

DECRETO Nº 8727 DE 20 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-920/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 16 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Adriana Oliveira Fernandes Chagas Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola M.E.I.E.F Jorge Teixeira, nos dias 02, 03, 04 e 05 de Maio de 2023 durante o período matutino por vacância de professor no Pré II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FEB09142

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8726

DECRETO Nº 8726 DE 20 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-901/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 88 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Luzeni Dias da Silva Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, nos dias 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31 de Maio de 2023 durante o período matutino na turma do Pré I A por vacância de professor, devido ao aumento do número de alunos houve a necessidade de formar uma nova turma.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9ECC17F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8725

DECRETO Nº 8725 DE 20 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-900/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 44 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Ézila Rosa dos Santos Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola Centro Educacional Professora Maria Matilde, nos dias 04, 06, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 24 e 25 de Abril de 2023 durante o período vespertino cobrindo a servidora Clérea Soares da Silva Valadares que se encontrava a disposição da Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Autorizar o pagamento de 68 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora que no dia 02 de Maio de 2023 esteve suprindo a professora Cléucia Celestina que se encontrava de atestado. E nos dias 04, 05, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25 e 26 de Maio cobrindo a professora Clérea Soares da Silva Valadares que esteve a disposição da Comissão de Sindicância Administrativa e dias 30 e 31 de Maio cobrindo a professora Nilva da Costa Lima de atestado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:39D8D477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8724

DECRETO Nº 8724 DE 20 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-900/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 88 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Rousinei Santana dos Santos Professora Nível

Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola Centro Educacional Infantil Pequeno Paraíso, nos dias 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de Maio de 2023 durante o período vespertino no Pré I C, cobrindo a servidora Evanusa de Oliveira que se encontra readaptada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0DA4CCA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8723

DECRETO Nº 8723 DE 20 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-900/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 84 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Magna Camilo de Oliveira Professora Nível Superior, pois a mesma prestou serviços na Escola Centro Educacional Infantil Pequeno Paraíso, nos dias 02, 03, 05, 08, 09 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de Maio de 2023 durante o período matutino no Pré I B, cobrindo a servidora Evanusa de Oliveira que se encontra readaptada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C6E5817D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8722

DECRETO N° 8722 DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E COMBUSTÍVEL DA SEMAPEM.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Memorando n° 167/SEMAPEM/2023;

D E C R E T A

Art 1º. Fica nomeada a Comissão para Recebimento de Peças e Serviços Para Manutenção Da Frota, Material de Consumo, Permanente e Combustível da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM, composta pelos seguintes membros:

Thiago da Silva Almeida - Presidente
José Luís Pereira Carvalho - Secretário
Rafael do Carmo Silva - Membro
Ilton Veronez - Membro
Marilena Machado de Souza da Cunha - Membro

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o disposto no Decreto n° 8146 de 09 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:967422DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS, CONFORME PROCESSO Nº 2-199/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Retifica a homologação de férias adquiridas,conforme Processo Administrativo nº.2-199/2023.

Onde se lê:

Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
Carlito Calixto Vicente do Carmo	2022/2023	03/07/2023 - 30/07/2023
Cleide Paulo dos Santos	2021/2022	03/07/2023 - 30/07/2023
Jennifer Santos Souza	2022/2023	01/08/2023 - 20/08/2023

Leia-se:

Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
Carlito Calixto Vicente do Carmo	2022/2023	03/07/2023 - 01/08/2023
Cleide Paulo dos Santos	2021/2022	03/07/2023 - 01/08/2023
Jennifer Santos Souza	2022/2023	01/08/2023 - 30/08/2023

Vale do Paraíso - RO, 19 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EE65C86B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR FÁBIO VITÓRIO DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Fábio Vitório da Silva, matrícula nº 2395, do processo administrativo nº. 2-445/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 01 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Junho de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:038C89C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°40/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.N°40/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRPN°30/2023/CPL.
Processo n°2-351/2023/SEMSAU
OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL. COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO.

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO RO,SECRETARIA MUNICIPAL**: SEMSAU,E A**EMPRESAABAIXO LISTADA.
1) MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - 06.233.460/0001-46 VALOR TOTAL R$: 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Ás 11:21 do dia 19 de junho do ano de dois mil e vinte três**,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato pelo Gerenciamento de Sistema de Registro com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Junho de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0378F901

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°38/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.N°38/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRPN°29/2023/CPL.
Processo n°334/2023/CGSRP.

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO.

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO RO, SECRETARIA MUNICIPAL**: SEMSAU** EA EMPRESA ABAIXO LISTADA.

1) JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 23.720.752/0001-22 VALOR TOTAL R$: 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Às 09:00 do dia 19 de junho do **ano de dois mil e vinte e três,** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo setor de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP com interveniência da Secretaria Municipal **SEMSAU,** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 19 de Junho de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FF83019F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROCESSO 554/2023 PE 56

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	554/2023
b) Licitação Nrº :	56/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data :	20/06/2023
e) Objeto :	AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor: T.F. VIEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 32.680.575/0001-99
ATA; 183/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARGA DE GAS DE COZINHA (GPL) BOTIJAO 13KG, COM TROCA DE VASILHAME VAZIO, ACONDICIONAMENTO DO BOTIJÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	600	R$ 120,00	R$ 72.000,00
2	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVAZADA DE GARRAFÃO PLÁSTICO (POLICARBONATO TRANSPARENTE) DE 20 (VINTE) LITROS RETORNÁVEL, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA - COM VASILHAME.	150	R$ 24,90	R$ 3.735,00
3	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVAZADA DE GARRAFÃO PLÁSTICO (POLICARBONATO TRANSPARENTE) DE 20 (VINTE) LITROS RETORNÁVEL, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA - SEM VASILHAME.	2000	R$ 6,90	R$ 13.800,00
4	AGUA MINERAL NATURAL S/GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	3000	R$ 1,70	R$ 5.100,00

Valor Total R$ 94.635,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 20 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:1DE32BF7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROCESSO; 599/203 PE 60

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	599/2023
b) Licitação Nrº :	60/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data :	20/06/2023
e) Objeto :	MATERIAL PARA MUNUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - SEMIE

Fornecedor: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA
CNPJ/CPF: 21.867.049/0001-16
ATA; 186/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	PORCA GALVANIZADA PARA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA PARA 16 MM	1000	R$ 2,02	R$ 2.020,00

Valor Total R$ 2.020,00
Fornecedor: F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA
CNPJ/CPF: 48.687.778/0001-47
ATA; 184/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	LAMPADA LED BULBO HP, 50W, LUZ BRANCA 6500K, BIVOLT, AVANTE OU SUPERIOR	1200	R$ 22,30	R$ 26.760,00

Valor Total R$ 26.760,00

Fornecedor: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 31.128.170/0001-80
ATA; 185/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	SOQUETE PORCELANA MODELO E27	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
6	BASE RELE FOTO CELULA 3 PINOS	800	R$ 5,00	R$ 4.000,00

Valor Total R$ 5.600,00

Fornecedor: WEB ELETRICA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.492.610/0001-43
ATA; 187/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BRAÇO DE LUMINARIA PUBLICA SAPATA 1 FURO, COMPRIMENTO 100 CM, RETO, ESPESSURA 25 MM	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00
2	LUMINARIA EM ALUMINIO COM COMPRIMENTO DE 33,5 CM, LARGURA 24 CM, DIAMETRO INTERNO DO ENXAIXE DO BRAÇO 27 MM	800	R$ 31,00	R$ 24.800,00
4	RELE FOTO ELETRICO BIVOLT PARA USO BASE PADRÃO ENCAIXE NEMA 3 PINOS	800	R$ 13,50	R$ 10.800,00
7	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA QUADRADA GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 16 MM E COMPRIMENTO DE 300 MM	1000	R$ 11,50	R$ 11.500,00

Valor Total R$ 67.100,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 20 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:8498E801

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROCESSO; 389 PE 40

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	389/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data :	05/06/2023
e) Objeto :	PNEUS CAMARAS E PROTESTORES - SEMIE

Fornecedor: COMERCIO DE PECAS RAVENA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.935.870/0001-03
ATA; 125/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Pneu 215/75 R17.5 - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça radial se	36	R$ 835,00	R$ 30.060,00
11	Pneu 20.5-25 - 20 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	8	R$ 4.995,00	R$ 39.960,00
16	Pneu 1000X20 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	96	R$ 1.915,00	R$ 183.840,00

Valor Total R$ 253.860,00

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12
ATA; 128/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	Câmara de ar 19.5-24 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
26	Câmara de ar 215/75-17.5 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	25	R$ 115,00	R$ 2.875,00
28	Câmara de ar 12.5/80-18 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00
32	Câmara de ar 18.4X30 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
33	Câmara de ar 18.4-34 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
40	CAMARA DE AR PARA RETROESCAVADEIRA PNEU 19.5L-24	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00
41	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20 - Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
42	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 22 - Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00

Valor Total R$ 31.475,00

Fornecedor: CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 39.899.492/0001-34
ATA; 127/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 165/65 R13 - 1° Linha. Pneus de uso Misto. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça radial sem câmara, garantia mínima de 5 anos contra anormalidade de fabricação.	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
2	Pneu 175/75 R14 - 1° Linha. Pneus de uso Misto. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça radial sem câmar	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
3	Pneu 205/70 R15 - 1° Linha. Pneus de uso Misto. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça radial sem câmar	16	R$ 540,00	R$ 8.640,00
4	Pneu 235/85 R16 - 1° Linha. Pneus de uso Misto. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça radial sem câmar	60	R$ 945,00	R$ 56.700,00
5	Pneu 265/65 R17 - 1° Linha. Pneus de uso Misto. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça radial sem câmar	40	R$ 690,00	R$ 27.600,00
9	Pneu 15X6.00-6nhs - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, garantia mínima d	2	R$ 995,00	R$ 1.990,00
10	Pneu 18X9.50-8nhs - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, garantia mínima d	2	R$ 995,00	R$ 1.990,00
12	Pneu 19.5-25 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	8	R$ 5.800,00	R$ 46.400,00
14	Pneu 12.4X24 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
15	Pneu 18.4X30 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	8	R$ 4.100,00	R$ 32.800,00
17	Pneu 295/80 R22.5 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaç	135	R$ 2.600,00	R$ 351.000,00
18	Pneu 1400X24 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça co	10	R$ 2.970,00	R$ 29.700,00
19	Pneu 18.4-24 - 12 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça com	4	R$ 5.900,00	R$ 23.600,00
20	Pneu 14.00-24 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça c	10	R$ 2.970,00	R$ 29.700,00
21	Câmara de ar 1000x20 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência.	70	R$ 115,00	R$ 8.050,00
22	Câmara de ar 1400x24 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	10	R$ 295,00	R$ 2.950,00
24	Câmara de ar 19.5-25 - 1ª Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	4	R$ 395,00	R$ 1.580,00
25	Câmara de ar 20.5-25 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
27	Câmara de ar 17.5-25 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00
29	Câmara de ar 295/80 R22.5 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	30	R$ 360,00	R$ 10.800,00
30	Câmara de ar 275/80 R22.5 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	30	R$ 329,00	R$ 9.870,00
31	Câmara de ar 12.4X24 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
34	Câmara de ar 14.00-24 - 1° Linha. Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00

35	Pneu 10-16.5 N.H.S - 12 LONAS- PARA BOB CAT - borrachudo - 1° Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso com certificação do INMETRO e de Fabricação Nacional.	16	R$ 1.180,00	R$ 18.880,00
45	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 30 - Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	8	R$ 850,00	R$ 6.800,00
46	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 34 - Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	2	R$ 790,00	R$ 1.580,00
2	Pneu 295/80 R22.5 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaç	15	R$ 2.600,00	R$ 39.000,00

Valor Total R$ 752.950,00

Fornecedor: COMERCIAL NOVA ERA LTDA
CNPJ/CPF: 49.997.888/0001-78
ATA; 126/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Pneu 17.5X25 - 18 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	6	R$ 4.430,00	R$ 26.580,00
7	Pneu 12.5/80.18 - 18 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça	20	R$ 1.715,00	R$ 34.300,00
13	Pneu 19.5-24 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	12	R$ 3.745,00	R$ 44.940,00
36	Pneu 12-16.5 RG 400 - 12 LONAS- PARA RETROESCAVADEIRA - borrachudo - 1° Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso com certificação do INMETRO e de Fabricação Nacional.	8	R$ 1.315,00	R$ 10.520,00
37	Pneu 19.5L-24 - 16 LONAS- PARA RETROESCAVADEIRA - borrachudo - 1° Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso com certificação do INMETRO e de Fabricação Nacional.	8	R$ 4.195,00	R$ 33.560,00
38	CAMARA DE AR PARA BOB CAT PNEU 10-16.5	16	R$ 135,00	R$ 2.160,00
39	CAMARA DE AR PARA RETROESCAVADEIRA PNEU 12-16.5	8	R$ 195,00	R$ 1.560,00
43	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 24 - Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
44	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 25 - Com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência	10	R$ 275,00	R$ 2.750,00
1	Pneu 1000X20 - 16 lonas - 1° Linha. Pneus de uso Borrachudo. Os pneus serão novos (não reformados), com selo do inmetro e atendendo as normas da abnt vigente, borracha de alta resistência, carcaça rad	24	R$ 1.995,00	R$ 47.880,00

Valor Total R$ 207.700,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 05 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:FB1F86A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARIQUEMES – CMDCA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO ELEITORAL.

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARIQUEMES/RO
EDITAL 001/CMDCA/2023
PLEITO 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes – CMDCA, mediante suas atribuições legais, e em comprimento ao Edital 001/CMDCA/2023, torna público o **Resultado Preliminar** do processo eleitoral.
Apresenta-se com base no item 20. Cronograma das Etapas, os quesitos não atendidos, podendo os candidatos caso queira torna-se aptos apresentarem a devida documentação comprobatória, no período de 21/06 a 26/06/2023, em papel físico original ou autenticado na Casa dos Conselhos no horário de da 07:30 as 13:00 horas. Os candidatos 'Não apto' descumpriram o principal critério do processo eleitoral.

Ordem	**Nome do Candidato**	**Unidade Conselho Tutelar**		**Atendimento ao Edital**	**Observação**
		Conselho I	**Conselho II**		
01	Fabiana Almeida Guêis		x	Parcial	-Não comprovou que pertence a 7ª Zona Eleitoral -Unidade do C.T. escolhida não compatível com endereço residencial. -Apresentar declaração de atuação na política da Criança e do adolescente exercida por 02 anos. -Certificado de curso sobre o ECA com mais de 20 horas e menos de 10 meses.
02	Fátima Brustolon	x		Em cumprimento	-
03	Valdeir Souza	x		Parcial	- Apresentar certidões Civil e Criminal de 2º grau
04	Alison Pereira de melo	x		Parcial	-Apresentar declaração de atuação na política da Criança e do adolescente exercida por 02 anos. -Apresentar atestado Psicológico
05	Gleiciane Leandro da Rocha	x		Não apta	- Não reside no município de Ariquemes
06	Hêndie Susan Gomes Cuellar	x		Não apta	- Não reside no município de Ariquemes
07	Nadia Cristina Joqueres de Souza	x		Não apta	- Não reside no município de Ariquemes
08	Yasmin Dias Gomes Fagiani		x	Parcial	- Apresentar declaração de atuação na Política da Criança e do adolescente exercida por 02 anos, conforme edital.
09	Florisvalda da Silva Almeida	x		Parcial	-Comprovante quitação eleitoral. -Certificado de informática -Certidões negativas -Não apresentou Atestado psicológico; - Apresentar declaração de atuação na Política da Criança e do adolescente exercida por 02 anos.
10	Edileusa Nascimento		x	Parcial	-Apresentar certidões 1º e 2º grau

11	Leniel Alves dos Santos	x		Não apto	- Idade inferior a 21 anos;
12	Heverton do Nascimento Pereira	x		Parcial	- Licenciatura em Pedagogia e Técnico Ambiental; - Apresentar atestado psicológico;
13	Sandi Bispo dos Santos		x	Parcial	- Apresentou justificativa de endereço; - Não apresentou certificado de 20hrs, sobre o ECA; - Apresentar atestado psicológico;
14	Bruna Aparecida Gomes de Melo		x	Parcial	- Comprovar ensino médio; - Não apresentou atestado psicológico;
15	Zenilda Martins Dutra dos Santos		x	Em cumprimento	
16	Valeria dos Santos França	x		Em cumprimento	
17	Randerson Kulm Teixeira	x		Em cumprimento	
18	Thais Alves da Paz Fete Pessoa	x		Parcial	- Apresentar cópia carteira de trabalho; - Apresentou atestado psicológico por médico;
19	Jociane Moreira da Costa	x		Em cumprimento	
20	Eder de Paula Santos	x		Em cumprimento	
21	Elaine Cristina Pereira Mendes	x		Em cumprimento	
22	Sandra Francisca de Albuquerque de Assis		x	Em cumprimento	
23	Celia Cristina da Silva	x		Parcial	- Apresentar novo certificado, pois as horas não confere com a data;
24	Lucilene da Silva Barros Pereira		x	Em cumprimento	
25	Claudilaine Desiderio Deolinda Alves	x		Em cumprimento	
26	Hadassa Danieli Lima dos Santos		x	Parcial	- Não comprovou residência a mais de dois anos; - Quitação eleitoral não comprovada; -Não atende o requerimento 3.1 do Edital 003/CMDCA/2023 - Não apresentou comprovante de endereço; - Laudo psicológico não compatível;
27	Érique Santos Linardi		x	Em cumprimento	
28	Raimundo Cerquera Santos	x		Em cumprimento	
29	Vânia de Paula Dias	x		Parcial	- Não apresentou certificado de curso de informática; - Apresentar declaração de atuação na política da criança e adolescente em instituição cadastrada no CMDCA;
30	Marlene Eduarda Pereira	x		Em cumprimento	
31	Marilsa Santana dos Santos		x	Não apta	- Quitação eleitoral não comprovada -Não atende o requisito 3.1 do edital 001/CMDCA/2023;;
32	Patrícia Fernanda Silva Mores	x		Em cumprimento	
33	Paulo Max Almeida dos Santos		x	Em cumprimento	
34	Keila de Souza Ferreira	x		Parcial	- Apresentar comprovante de residência atualizado e adequado; - Apresentar declaração de atuação na política da criança e adolescente em instituição cadastrada no CMDCA;
35	Edna de Souza Lopes do Carmo	x		Em cumprimento	
36	Ana Ruth Silva Teixeira Correia		x	Parcial	- Apresentar declaração de atuação na política da criança e adolescente em instituição cadastrada no CMDCA; - Apresentar novo certificado, pois as horas não confere com a data;
37	Marcio Jose do Nascimento		x	Em cumprimento	
38	Alexandre Alves Bonfim	x		Em cumprimento	
39	Lucia da Silva Godois	x		Parcial	- Apresentar declaração de atuação na política da criança e adolescente em instituição cadastrada no CMDCA; - Não atende ao item 07 do edital 001/CMDCA/2023
40	Rosilda Ferreira da Silva Viana	x		Em cumprimento	
41	Alessandro da Silva Godois Praça	X		Parcial	- Filho de **Lucia da Silva Godois**, candidata ao conselho I, conforme consta nos autos (item 39), vale ressaltar morando no mesmo endereço; - Não atende ao item 07 do edital 001/CMDCA/2023 - Apresentar declaração de atuação na política da criança e adolescente em instituição cadastrada no CMDCA;
42	Zelma Maria da Silva Alves	X		Parcial	- Apresentar declaração de atuação na política da criança e adolescente em instituição cadastrada no CMDCA; - Não apresentou comprovante de curso sobre o ECA

O candidato que não apresentar os documentos citados, estarão inaptos a homologação da inscrição no processo eleitoral.

Ariquemes-RO 20 de junho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Resolução 006/CMDCA/2023

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:B49E0419

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.751, ARIQUEMES,16DE JUNHO 2.023. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.751, ARIQUEMES,16DE JUNHO 2.023.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.863.999,99 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP".

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais.

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
L E I:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de**R$1.728.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSPconforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP			
Projeto/Atividade: 1864-CONVÊNIO Nº 937400/2022 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1864	4.4.90.	1.728.000,00
Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS			**1.728.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados doConvênio Federal nº 937400/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional-aquisição de caminhões basculantes econforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**1.728.000,00**
Fonte de Recurso	
1.700-Recursos do Exercício Corrente- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.728.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de**R$135.999,99 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSPconforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP			
Projeto/Atividade: 1864-CONVÊNIO Nº 937400/2022 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1864	4.4.90.	135.999,99
Fonte:6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**135.999,99**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anteriorQuadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824)de recurso próprio, visando a contrapartida do convênio mencionado no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**135.999,99**
Fonte de Recurso	
6.2.500-Contrapartida de convênios- Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	135.999,99

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a execução dos créditos abertos nos Artigos 1º, 2º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações orçamentárias:
I Abertura de novos Créditos Especiais desta Lei ora criada para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:
A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;
B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;
C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da Lei orçamentária anual vigente do exercício.
II Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.
III Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.
Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidos de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos créditos abertos nos Artigos 1º, 2º e parágrafos desta Lei a promover alteração de elemento mediante Portaria que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.
Art. 6ºO crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo7688/2023-Memorando 178 de 13/03/2023 (ID 1462404)eErrata 1 de 23/03/2023 (ID 1486245), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 7º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 8º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 16 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,Mensagem de Projeto de lei 21 de 29/03/2023 (ID 1500955), PROJETODE LEI Nº3399/2.023.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:50C83C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/SML/2023 PROCESSO N.º 331/FUNCET/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/SML/2023
PROCESSO N.º 331/FUNCET/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes/RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 50/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição , para atender as Secretarias e Entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses

TABELA I

1. EMPRESA: IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
TEL: (69) 99369-2034 E-MAIL: MANAMAMASOM@GMAIL.COM
ENDEREÇO: R TAQUARA N° 1024 FLORESTA PORTO VELHO/RO- 76.806-084
NOME DO REPRESENTANTE: IELE SARAIVA COSTA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.533.722-xx. RG SOB O Nº.xx322x SESDEC/RO DETENTORA DO ITEM (S): 03, 04, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 56, 58, 60, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71 E 72.

2. EMPRESA: LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
TEL: CÍCERO (69) 99971.9712 / 99207.8692 / 3461-5752
E-MAIL: FAGUNDES.LICITA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, Nº 222 BAIRRO: ALVORADA OURO PRETO DO OESTE RO, CEP: 76.920-000.
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.xxx642.888-xxCNH sob o nº. xx805359xx DETRAN/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 06, 07, 08, 09, 13, 14, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.

3. EMPRESA: E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.790.4090001-06
TEL: (69) 9230-5825 E-MAIL: EDUSILVARODRIGUES@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO:RUA FRANCISCO SÁ OLIVEIRA, 1757, SAVANA PARK, JARU/RO, 76890000.
NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.582.892-xx CNH SOB O Nº. xx5710363xx DETRAN/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 62, 63.

4. EMPRESA: GB MÍDIA MKT LTDA, CNPJ: 34.802.648/0001-01
TEL: (69) 99299-4664 E-MAIL: LICITARELICITACOES@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA JULIA Nº 6354, BAIRRO: IGARAPE, CEP: 76.824-343
NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO MACIEL MACHADO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.835.682-xx RG SOB O Nº.xx6419x SESDEC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 67.

5. EMPRESA: GUAJARÁ SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 37.185.256/0001-20.
TEL:(69) 9 9263 8723 - E-MAIL: GMEDUTI@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. ALUÍZIO FERREIRA, Nº 975, BAIRRO CAETANO GUAJARÁ MIRIM/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: DANILO DE NORONHA NUNES, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.xxx.290.676-xx CNH SOB O Nº.xxx920463xx DETRAN/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 5.

6. EMPRESA: CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.975.935/0001-82
TEL: (69) 99948-4827 E-MAIL: castoreventos278@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Salvador, 2060 Setor 03 Ariquemes RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.667.692-xx RG sob o nº. : xx2736xSESDEC/RO.
DETENTORA DO ITEM (S): 01, 02, 53, 54, 55, 57, 59, 61,

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	**DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE DE AÇÚCAR COLORIDO COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 3000 UNIDADES** Distribuição de algodão doce de açúcar colorido com carrinho, matéria prima e mão de obra por conta da empresa vencedora. Com distribuição de 3000 unidades	DIÁRIAS	33	R$ 2.690,00	CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.975.935/0001-82
2	**DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE DE AÇÚCAR COLORIDO COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 3000 UNIDADES PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALI ZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Distribuição de algodão doce de açúcar colorido com carrinho, matéria prima e mão de obra por conta da empresa vencedora. Com distribuição de 3000 unidades. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO,	DIÁRIAS	4	R$ 2.690,00	CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.975.935/0001-82

	localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEMES				
3	**DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA DE MILHO SALGADA E DOCE COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 3000 SAQUINHOS** Distribuição de pipoca de milho salgada e doce com carrinho, matéria prima e mão de obra por conta da empresa vencedora. Com distribuição de 3000 saquinhos	DIÁRIAS	32	R$ 1.300,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
4	**DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA DE MILHO SALGADA E DOCE COM CARRINHO COM DISTRIBUIÇÃO DE 3000 SAQUINHOS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZ ADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Distribuição de pipoca de milho salgada e doce com carrinho, matéria prima e mão de obra por conta d a empresa vencedora. Com distribuição de 3000 saquinhos. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEMES	DIÁRIAS	4	R$ 1.500,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
5	**LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B COM TRIPULAÇÃO: CONDUTOR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA 24 HORAS POR DI A, DE SEGUNDA A SEGUNDA FEIRA, A UNIDADE SE REFERE A CADA 7 HORAS, PARA COBERTURA DE EVENTOS** Locação de ambulância de Suporte Básico tipo B com tripulação: condutor e técnico de enfermagem, central de regulação Médica 24 horas por dia, de segunda a segunda feira, a unidade se refere a cada 7 horas, para cobertura de eventos. Especificações Técnicas das Ambulâncias devem estar de acordo com a Portaria do Ministério da Saú de nº 2.048/GM de 5 de novembro de 2002: Ambulância de Suporte Básico Tipo B Veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de morte conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de morte desconheci do, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transport e até o serviço de destino. Definição dos Materiais e Equipamentos das Ambulâncias: Deverão conter necessariamente: Sinalizad or óptico e acústico; equipamento de rádiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; su porte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visu alização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a -alimentação do respirador; b - fluxômet ro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chi cote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetosc ópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, at aduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, c obertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; pranch a curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares ; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de pro teção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. Todos os equipam entos devem possuir termos de aferição específicos	UND	17	R$ 15.500,00	GUAJARÁ SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 37.185.256/0001-20
6	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE** Locação de banheiro químico PNE, contendo no mínimo: cabine de 1,90 metros de compr imento, 1,60 metros de largura, 2,25 metros de altura, iluminação, ventilação interna, piso antiderrapan te, porta papel higiênico, fechadura com identificação de livre e ocupado, fácil acesso de cadeiras de r odas sem a necessidade de rampa ou com rampa, corrimão de segurança 01 rolo de papel higiênico,01 limpeza diária, higienização e lavagem dos sanitários, com sucção, com reposição de produto químico, desinfetantes e aromatizantes biodegradáveis, deverá apresentar Registro Sanitário Estadual ou Munici pal, expedido pelo órgão sanitário competente, T. Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente, e Licença Ambiental de Operação, expedida por órgão competente.	UND/DIÁRIA	96	R$ 220,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
7	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNEPARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de banheiro químico PNE, contendo no mínimo: cabine de 1,90 metros de compr imento, 1,60 metros de largura, 2,25 metros de altura, iluminação, ventilação interna, piso antiderrapan te, porta papel higiênico, fechadura com identificação de livre e ocupado, fácil acesso de cadeiras de r odas sem a necessidade de rampa ou com rampa, corrimão de segurança 01 rolo de papel higiênico, 0 1 limpeza diária, higienização e lavagem dos sanitários, com sucção, com reposição de produto químic o, desinfetantes e aromatizantes biodegradáveis, deverá apresentar Registro Sanitário Estadual ou Mu nicipal, expedido pelo órgão sanitário competente, T. Licença de Operação, referente à coleta, transpor te e disposição final dos e?uentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo ór gão competente, e Licença Ambiental de Operação, expedida por órgão competente. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S	UND/DIÁRIA	4	R$ 350,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
8	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO PORTÁTIL** Locação de banheiros químico portátil, especificações: fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna; constituído de material de alta densidade, que proporciona grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção, abastecimento de produtos químicos e 1 rolo de papel higiêni co, fornecimento de material de limpeza, higienização e lavagem dos sanitários, com sucção, deverá a presentar Registro Sanitário Estadual ou Municipal, expedido pelo órgão sanitário competente, T. Licença de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos efluentes sanitários provenientes da atividade da contratada, expedida pelo órgão competente, e Licença Ambiental de Operação, expedi da por órgão competente	UND/DIÁRIA	297	R$ 220,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
9	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO PORTÁTIL PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de banheiros químico portátil, especificações: fibra ou plástico: assento, des carga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro	UND/DIÁRIA	23	R$ 500,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00

	descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna; constituído de mat erial de alta densidade, que proporciona grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui tam bém os serviços diários de manutenção, abastecimento de produtos químicos e 1 rolo de papel higiêni co, fornecimento de material de limpeza, higienização e lavagem dos sanitários, com sucção, deverá a presentar Registro Sanitário Estadual ou Municipal, expedido pelo órgão sanitário competente, T. Licenç a de Operação, referente à coleta, transporte e disposição final dos e?uentes sanitários provenientes d a atividade da contratada, expedida pelo órgão competente, e Licença Ambiental de Operação, expedid a por órgão competente. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S				
10	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO BUNGEE JUMPING COM CAMA ELÁSTICA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA UTILIZADA PARA PRÁTICA** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo BUNGEE JUMPING com cama elástica, com montagem e desmontagem de estrutura utilizada para prática, equipamentos de segurança e operador com medida de até 5m de altura. e capacidade de atendimento de 12 pessoas por hora, operação de até 08 horas uteis de saltos por dia, com equipe operacional com no mínimo 04pessoas e no maximo 05 pessoas	DIÁRIA	19	R$ 1.583,33	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
11	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO CAMA ELÁSTICA REDONDA DIÁRIA 4.30 DIÂMETRO PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Cama Elástica redonda medindo no mínimo 4.30 Diâmetro, Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e a escada. Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado. Lona de salto com proteção UV e sem emen da. Rede de proteção lateral multicolorida, suporta 180 kg. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEMES	DIÁRIA	5	R$ 733,33	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
12	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO CAMA ELÁSTICA REDONDA 4.30 M DIÂMETRO** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Cama Elástica redonda medindo no mínimo 4.30 M Diâmetro, Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e a escada. Aço com parede de 1,88mm, o mais resistente do mercado. Lona de salto com proteção UV e sem em enda. Rede de proteção lateral multicolorida, suporta 180 kg.	DIÁRIA	43	R$ 445,08	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
13	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO CASTELO INFLÁVEL 2,00 X 2,00 X 2,50M** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo CASTELO INFLÁVEL, com montagem, manuten ção e desmontagem, tamanho aproximado 2,00 X 2,00 X 2,50M. Manter Plantão dando Assistência Téc nica durante o Evento e com acompanhamento de monitor.	DIÁRIA	26	R$ 2.000,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
14	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO ESCARREGADOR TOBOGÃ INFLÁVEL 8,0M X 4,2M X 6,4M** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo ESCARREGADOR tobogã. especificação: tama nho mínimo 8,0m X 4,2m X 6,4m Inflável Com Motor 1 cv Incluso	DIÁRIA	19	R$ 1.990,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
15	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO ESTRUTURA PARA FUTEBOL DE SABÃO 2.50 X 5.00 X 10.00 M** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Estrutura para Futebol de sabão, Peso Máximo S uportado: 400kg, Garantia: 6 meses contra qualquer defeito de fabricação, Idade Recomendada: Acim a de 05 anos, Peso Total do Produto: 130kg, Dimensões da Embalagem: (AxLxC) 1.00 x 0.80 x 0.80 m , Dimensões Totais do Produto: (AxLxC) 2.50 x 5.00 x 10.00 m, Altura da Base Inflável: 47cm, Altura da Parede Inflável: 70cm, Dimensões do Gol: (AxLxC) 2.00 x 2.00 x 1.20 m, para público Infantil/juve nil.	DIÁRIA	18	R$ 2.000,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
16	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 2,50 X 2,50 X 2,50M** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo piscina de bolinhas inflável, com tema infantil, medindo, no mínimo, 2,50 x 2,50 x 2,50m de altura, com no minimo 1500 bolinhas	DIÁRIA	25	R$ 300,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
17	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL INFANTIL 2,50 X 2,50 X 2,50M 1500 BOLINHAS PARA DISPONIBILIZAR NO GARI MPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo piscina de bolinhas in?ável, co m tema infantil, medindo, no mínimo, 2,50 x 2,50 x 2,50m de altura. com no minimo 1500 bolinhas. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S	DIÁRIA	6	R$ 641,67	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
18	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO PULA - PULA INFANTIL INFLÁVEL 4.40MM X 2.70M X 1.90M** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Pula - pula infantil/inflável Peso máximo suporta do 105Kg, idade recomendada até 7 anos, produto com dimensão (CxLxA): 4.40mm x 2.70m x 1.90m. Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento, suporta até 240 kg	DIÁRIA	28	R$ 500,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
19	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO PULA - PULA INFANTIL/INFLÁVELPESO MÁXIMO SUPORTADO 105KG PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Pula - pula infantil/in?ável Peso máximo suporta do 105Kg, idade recomenda da até 7 anos, produto com dimensão (CxLx A): 4.40mm x 2.70m x 1.90m . Com suporte técnico, manutenção e apoio durante todo o evento, suporta até 240 kg. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S	DIÁRIA	6	R$ 489,38	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
20	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL COM CORES VIBRANTES QUE CHAMAM A ATENÇÃO DAS CRIANÇAS 11.00M X 5.00M X 6.50M PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES.** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Tobogã inflável com cores vibrantes que chama m a atenção das crianças. Confeccionado	DIÁRIA	5	R$ 2.000,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06

	em material resistente; Com esc ada frontal e parede para separar a área do e scorregador. Com telhado inflável na parte superior evitando que as crianças pule m ou desçam do brinquedo. Recomendação para idades entre 03 a 15 anos. Com motor compativel pa ra in?ar 100% do equipamento no tempo mínimo de 20 minutos. Voltagem do motor - 220 V. Suportar 5 00Kg médio. Dimensões: Comprimento 11.00m x Largura 5.00m x Altura 6.50m. Queda de 8.00m. Pes o do Produto: mínimo de 250Kg. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S.				
21	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL CORES VIBRANTES 11.00M X 5.00M X 6.50M** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Tobogã inflável com cores vibrantes que chama m a atenção das crianças. Confeccionado em material resistente; Com escada frontal e parede para s eparar a área do escorregador. Com telhado inflável na parte superior evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. Recomendação para idades entre 03 a 15 anos. Com motor compatível para inflar 100% do equipamento no tempo mínimo de 20 minutos. Voltagem do motor - 220 V. Suportar 500	DIÁRIA	26	R$ 1.900,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
22	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO TOBOGÃ INFLÁVEL JACARÉ 3,5M X 8,0M X 5,0M** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Tobogã inflável Jacaré com medidas de 3,5M X 8,0M X 5,0M rampa de escorregar com aproximadamente 3,4M X 1,7M, parede lateral com 1,0M de altur a e capacidade para 280 KG	DIÁRIA	19	R$ 2.700,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
23	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO TOBOGA INFLAVEL JACARE 3,5M X 8,0M X 5,0M PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERIMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo Tobogã inflável Jacaré com med idas de 3,5M X 8,0M X 5,0M rampa de escorr egar com aproximadamente 3,4M X 1,7M, parede lateral com 1,0M de altura e capacidade para 280 KG Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S	DIÁRIA	5	R$ 2.900,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
24	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO TOURO MECANICO MONOFÁSICO 220V COM COLCHÃO INFLÁVEL 4,2M X 4,2M PARA DISPONIBILIZAR NO GARIM PO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo TOURO MECANICO Monofásico 220V com colc hão in?ável 4,2m x 4,2m, acompanhado de; -01 Maquinário; -01 Corpo do Boi em Carpete; -01 Controle; -01 Suporte do controle; -01 Madeira de base; -01 Colchão in?ável -01 Soprador de ar (motor). Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S	DIÁRIA	3	R$ 4.790,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
25	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PARQUE DE DIVERSÕES TIPO TOURO MECANICO MONOFÁSICO 220V COM COLCHÃO INFLÁVEL 4,2M X 4,2M** Locação de Equipamento de parque de diversões tipo TOURO MECANICO Monofásico 220V com colc hão inflável 4,2m x 4,2m, acompanhado de; - 01 Maquinário; - 01 Corpo do Boi em Carpete; - 01 Controle; - 01 Suporte do controle; - 01 Madeira de base; - 01 Colchão inflável - 01 Soprador de ar (motor)	DIÁRIA	18	R$ 4.790,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
26	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO 01 PAINEL DE LED P3 FULL HD 3X2 COM PROCESSADOR LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO 01 PAINEL DE LED P3 FULL HD COM PROCESSADORA** locação de 01 painel de LED P3 full HD com processadora medindo 3X2. Estrutura para fixação do painel (K30 ou Box Truss em alumínio), equipamentos auxiliares compatíveis para apresentação de vídeos no Pain el como: notebook, processadora e/ou um técnico é por conta da contratada. Montagem das estruturas , 3 dias antes do evento.	DIÁRIA	34	R$ 2.500,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
27	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO 01 PAINEL DE LED P3 FULL HD 3X2 COM PROCESSADORA PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍME TRO URBANO DE ARIQUEMES LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO 01 PAINEL DE LED P3 FULL HD COM PROCESSADORA.** locação de 01 painel de LED P3 full HD com processadora medindo 3X2. Estrutura para fixação do painel (K30 ou Box Truss em alumínio), equipamentos auxiliares compatíveis para apresentação de vídeo s no Pai nel como: notebook, processadora e/ ou um técnico é por conta da contratada. Montagem das estrutur as, 3 dias antes do evento. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S	DIÁRIA	4	R$ 3.100,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
28	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO 01 PAINEL DE LED P3 FULL HD 4X3 COM PROCESSADORA** Locação de 01 painel de LED P3 full HD com processadora medindo 4X3. Estrutura para fixação do painel (K30 ou Box Truss em alumínio), equipamentos auxiliares compatíveis para apresentação de vídeos no Pain	DIÁRIA	14	R$ 3.100,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
29	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO 01 PAINEL DE LED P3 FULL HD 4X3 COM PROCESSADORA PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de 01 painel de LED P3 full HD com processadora medindo 4X3. Estrutura para fixação do painel (K30 ou Box Truss em alumínio), equipamentos auxiliares compatíveis para apresentação de vídeo s no Pai nel como: notebook, processadora e/ ou um técnico é por conta da contratada. Montagem das estrutur as, 3 dias antes do evento. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S	DIÁRIA	3	R$ 3.100,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
30	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO ARQUIBANCADA 40 METROS E DE 09 DEGRAUS** Locação de estrutura tipo arquibancada 40 metros de arquibancada de 09 degraus, em es trutura tubular de aço galvanizado, no sistema Kibloc ou similar de encaixe com engate e com piso met álico modulado, revestido com compensado naval na espessura mínima de 17,00 mm ou madeira 20,0 0 mm. Os degraus com largura de 0,80 cm e a altura entre eles (espelho) de no mínimo 30,00 cm e no máximo 40,00 cm. As arquibancadas deverão ter fechamento nos fundos e lateral de no mínimo 1,40 m de altura e espaçamentos não mais do que 15 cm. Divididos em um só bloco. (Instrução Técnica 12 /2015). Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento	DIÁRIA	12	R$ 19.000,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
31	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO CAMARIM TENDA 5 X 5** Locação de estrutura tipo camarim: sendo tenda 5 x 5, com fechamento lateral, ar condicionado, dois jogos de mesa com 4 cadeiras, figrobar contendo, 12 aguas, com piso em compensado nava l altura de 10cm, 12 refrigerantes lata, 1 jogo de sofá, com um e dois lugares. Montagem das	DIÁRIA	17	R$ 3.490,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06

	estrutura s, 3 dias antes do evento, montagem das estruturas, 3 dias antes do evento				
32	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE** Locação de estrutura tipo iluminação grande porte, 24 Moving beam 200 5R, 24 Parle d RGBW, 02 strobos de Led Atomic, 08 refletores COB de led, 01 máquina de fumaça DMX 300 0w, 01 Mesa DMX digital Wyng, 01 grid de treliça, Q30 medindo 7x4x5. Compatível ou de melhor qualidade co m a marca citada. Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento.	DIÁRIA	19	R$ 7.900,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
33	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE** Locação de estrutura tipo iluminação pequeno porte, 12 moving beam 200 5R 16 par l ed RGBW, 04 strobos de LED Rgb 04 cob, branco e quente, 01 máquina de fumaça 3000w01 mesa D MX, 01 grid de treliça Q30 medindo 7x6x5, Com cortina preta em volta do grid. Compatível ou de melh or qualidade com a marca citada. Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento.	DIÁRIA	27	R$ 3.700,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
34	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de estrutura tipo iluminação pequeno porte,12 moving beam 200 5R 16 par le d RGBW, 04 strobos de LED Rgb 04 cob, branco e quente, 01 máquina de fumaça 3000w01 mesa DM X, 01 grid de treliça Q30 medindo 7x6x5, Com cortina preta em volta do grid. Compatível ou de melhor qualidade com a marca citada. Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S	DIÁRIA	5	R$3.900,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
35	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO 12X6** Locação de estrutura tipo palco 12x6, especificação:01 Palco de 12x6 acima de uma e strutura de cobertura 5x10 e ainda o tablado (piso) em 10x10, tablado com no minimo 1,70 m de altura do chão. Seguir INSTRUÇÃO TÉCNICA n.44/2017 EVENTOS TEMPORÁRIOS CBMRO.	DIÁRIA	19	R$ 2.600,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
36	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO COBERTO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO DIMENSÕES DE 12 (DOZE) METROS DE FRENTE POR 06 (SEIS) DE PROFUNDIDADE** Locação de estrutura tipo Palco coberto, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado: dimensões de 12 (doze) metros de frente por 06 (seis) de profundidade, estrutura com cobertura completa em lona anti-chamas, grade de proteção nas laterais e fundo, obedecidas todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, piso de compensado naval de no mínimo 20 mm, escada de acesso lateral com 2,00 metros de largura e corrimão, pé direito com no mínimo 07 (sete) metros, 02 (dois) metros do solo ao piso do palco, espaço do piso até a cobertura de 05 (cinco) metros, a contratada deverá fornecer a montagem e a desmontagem de toda estrutura, extintores e toda documentação conforme exigência do Corpo de Bombeiro. OBS: a empresa deverá estar com todo o sistema montado na às 15 horas do dia anterior ao evento, ao término do evento realizar a desmontagem para a liberação da avenida o mais rápido possível e o serviço de energia elétrica no trajeto deverá ser por conta da contratada.	DIÁRIA	1	R$ 3.600,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
37	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO, MEDINDO 5 X 5 METROS** Locação de estrutura tipo palco, medindo 5 x 5 metros, altura entre 0,70 e 1,0 m, tablado e m madeira reforçada, estrutura tubular de ferro, sem resíduos de ferrugem, com 01 (uma) escada de a cesso, 1 TENDA 8 X 8 seguir INSTRUÇÃO TÉCNICA n. 44/2017, EVENTO S TEMPORÁRIOS CBMRO.	DIÁRIA	27	R$ 1.000,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
38	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO, MEDINDO 5 X 5 METROS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de estrutura tipo palco, medindo 5 x 5 metros, altura entre 0,70 e 1,0 m, tablado e m madeira reforçada, estrutura tubular de ferro, sem resíduos de ferrugem, com 01 (uma) escada de a cesso, 1 TENDA 8 X 8 seguir INSTRUÇÃO TÉCNICA n. 44/2017, EVENTO S TEMPORÁRIOS CBMRO. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S	DIÁRIA	3	R$3.600,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
39	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DE PEQUENO PORTE** Locação de estrutura tipo sistema de sonorização e iluminação, de pequeno porte, contendo 02 subwoofer ativos de 1000 Watts cada, 4 caixas de médias e altas de no mínimo 500 watts cada, 01 mesa de som digital de no mínimo 20 canais, 03 microfones sem fio, 01 note book par a disparo das trilhas de áudio,06 moving beem2005R,02 strobos,08 canhões par led, 01 Treliça Kit trav e Q30 3mx3m, todo sistema com montagem por conta da empresa contratada.	DIÁRIA	29	R$ 2.600,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
40	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DE PEQUENO PORTE PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de estrutura tipo sistema de sonorização e iluminação, de pequeno porte, contendo 02 subwoofer ativos de 1000 Watts cada, 4 caixas de médias e altas de no mínimo 500 watts cada, 01 mesa de som digital de no mínimo 20 canais, 03 microfones sem fio, 01 note book par a disparo das trilhas de áudio,06 moving beem2005R,02 strobos,08 canhões par led, 01 Treliça Kit trav e Q30 3mx3m, todo sistema com montagem por conta da empresa contratada. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S	DIÁRIA	6	R$ 1.990,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
41	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE** Locação de estrutura tipo sistema de sonorização grande portecom no mínimo 10 caixas de altas lin e array com dois falantes de drives e 24 caixas de subwoofer com dois falantes de 18, uma torre de d elay composto por 10 caixas de line array oito caixas de sub woofer,uma mesa digital 32x16 um set d e microfones para atender bandas regionais de grande porte 4 microfones s/fio um sistema de side fill vertical quatro monitores de retorno de palco	DIÁRIA	15	R$ 13.900,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
42	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO SISTEMA SONORIZAÇÃO COM 04 TORRES DE DELEY SENDO A PRIMEIRA A 100 METROS DO PA E AS TORRES SEGUINTES DE 50 EM 50 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** Locação de estrutura tipo sistema sonorização com 04 torres de deley	DIÁRIA	1	R$ 12.000,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06

	sendo a primeira a 100 metros do PAe as torres seguintes de 50 em 50 metros com montagem e desmontagemcomSonorização Profissional com PA de no mínimo 16 caixas Line Arrays com falante de 10 polegadas e 2 drivers cada, (sendo 08 caixas de cada lado), no mínimo de 08 caixas de sub grave com no mínimo 02 falantes de 18 polegadas cada, (sendo 04 caixas de cada lado); MONITOR DE PALCO: Com 01 side fill LR, 04 monitores de chão de palco ativos, mesa de som com no mínimo 32 canais contendo processadores de dinâmica e de efeitos, mínimo de 02 microfones sem fio, mínimo de 10 microfones para voz com pedestais; TORRES DE DELEY: 04 torres de deley sendo a primeira a 100 metros do PA e as torres seguintes de 50 em 50 metros, cada torre contendo 08 caixas line arrays com um falante de oito polegadas e dois drivers, 08 caixas de sub graves com no mínimo um alto falante de 18 polegadas montadas em estrutura de treliças de no mínimo 03 metros de altura. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MEC NICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria. OBS: a empresa deverá estar com todo o sistema montado na às 15 horas do dia anterior ao evento, ao término do evento realizar a desmontagem para a liberação da avenida o mais rápido possível e o serviço de energia elétrica no trajeto deverá ser por conta da contratada.				
43	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TENDA GALPÃO DE 2 ÁGUAS COM 6M DE ALTURA NO BEIRAL X 8M DE ALTURA NA CUMEEIRA X 16M COMPRIMENTO X 31M PROFUNDIDADE** Locação de estrutura tipo Tenda galpão de 2 águas montado com treliça de alumínio Q30, de 6m de altura no beiral X 8m de altura na cumeeira X 16m comprimento X 31m profundidade. Cobertura com lona vinílica antichamas preta e tencionada. Estaiamento com estacas em todos os pés e devida mente aterrada. Com iluminação com 8 refletores de led de 100W cada, todos ligados com cabos PP 2 ,5mm.	DIÁRIA	2	R$ 12.900,00	**IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06**
44	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL 10X10** Locação de estrutura tipo tenda piramidal 10x10, Novas Confeccionada em Aço Carbono Industrial, com Chapa de Ferro Tubolar, 100% Galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema MIG , unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14mm e conexões em aço, com pés de 2,5 alt. ou 3 mt s alt e de 3 polegadas na chapa 14.Parte Área chapa 16.COBERTURAS E FECHAMENTOS Confeccio nadas em Lonas de PVC calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com Anti-chama, Anti-UV, revestida com Black-Out solar. Moldes unidos por solda eletrônica (Radio freqüên cia) mais reforços nos pontos de maior tensão. Utilizamos velcros largos (5 Cm) e reforçados para fix ação da Lona na Estrutura. Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento. Deverão conter parte el étrica com 2 tomadas (01) 110 e (01) 220, 2 bicos de iluminação, lâmpada de emergência, extintores c om suporte e placas de sinalização	DIÁRIA	89	R$ 890,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
45	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de estrutura tipo tenda piramidal 10x10, Novas Confeccionada em Aço Carbono Industrial, com Chapa de Ferro Tubolar, 100% Galvanizadas, sendo as peças soldada em sistema MIG, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 1 4mm e conexões em aço, com pés de 2,5 alt. ou 3 mts alt e de 3 polegadas na chapa 14.Parte Área chapa 16.COBERTURAS E FECHAMENTOS Confeccionadas em Lonas de PVC calandrado com tramas de fibras de poliéster impermeável, aditivadas com Anti-chama, Anti-UV, revestida com Black-Out solar. Moldes unidos por solda eletrônica (Rádio freqüência) mais reforços nos pontos de maior tensão. Utilizamos velcros largos (5 Cm) e reforçados para fixação da Lona na Estrutura. Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento. Deverão conter parte elétrica com 2 tomadas (01) 110 e (01) 220, 2 bicos de iluminação, lâmpada de emergência, extintores com suporte e placas de sinalização Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEMES	DIÁRIA	18	R$ 2.600,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
46	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TENDAS PIRAMIDAL 5 X 5** Locação de estrutura tipo tendas piramidal 5 X 5 com as seguintes especificações:Tenda piramidal 25m² confeccionada em aço carbono industrial, com chapa de ferro tubular 100% galvanizadas, sendo as pe ças soldada em sistema mig, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14 mm e conexões em aço, com coberturas e fechamentos laterais. Confeccionadas em lonas de pvc calandrado com tramas de f ibras de poliéster impermeável, aditivadas com antichama, anti-uv, revestida com black-out solar, mol des unidos por solda eletrônica (rádio frequência) mais reforços nos pontos de maior tensão, com velc ros largos (5 cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura, estrutura box Truss medindo aproxim adamente 10M x 10M. A empresa fica responsável por pagar ART. Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento.Deverão conter parte elétrica com 2 tomadas (01) 110 e (01) 220, 2 bicos de iluminação , lâmpada de emergência, extintores com suporte e placas de sinalização.	DIÁRIA	367	R$ 550,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
47	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO TENDAS PIRAMIDAL 5 X 5 PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de estrutura tipo tendas piramidal 5 X 5 com as seguintes especificações:Tenda piramidal 25m² confeccionada em aço carbono industrial, com chapa de ferro tubular 100% galvanizadas, sendo as pe ças soldada em sistema mig, unidas por encaixe e fixadas com parafusos 14 mm e conexões em aço, com coberturas e fechamentos laterais. Confeccionadas em lonas de pvc calandrado com tramas de f ibras de poliéster impermeável, aditivadas com antichama, anti-uv, revestida com black-out solar, mol des unidos por solda eletrônica (rádio frequência) mais reforços nos pontos de maior tensão, com velc ros largos (5 cm) e reforçados para fixação da lona na estrutura, estrutura box Truss medindo aproxim adamente 10M x 10M. A empresa fica responsável por pagar ART. Montagem das estruturas, 3 dias antes do evento.Deverão conter parte elétrica com 2 tomadas (01) 110 e (01) 220, 2 bicos de iluminação , lâmpada de emergência, extintores com suporte e placas de sinalização. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEMES.	DIÁRIA	30	R$ 1.000,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
48	**LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO 180 KWA PARA EVENTOS** Locação de gerador elétrico para eventos com as seguintes especificações	DIÁRIA	14	R$ 4.800,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00

	mínimas: - 02 (dois) geradores de 180 KWA, sendo 01 em stand by; com chaves trifásica; blindado com abafador de ruídos; operador a disposição do evento; óleo diesel por conta do vencedor para funcionamento de 14:00 às 4:00 hrs do dia seguinte; documentação necessária, ARTs, etc. e extintores de incêndio				
49	**LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO 180 KWA PARA EVENTOS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de gerador elétrico para eventos com as seguintes especificações mínimas: - 02 (dois) geradores de 180 KWA, sendo 01 em stand by; com chaves trifásica; blindado com abafador de ruídos; operador a disposição do evento; óleo diesel por conta do vencedor para funcionamento de 14:00 às 4:00 hrs do dia seguinte; documentação necessária, ARTs, etc. e extintores de incêndio. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEMES.	DIÁRIA	4	R$ 8.800,00	LIMA & SILVA LTDA EPP, CNPJ: 08.156.871/0001-00
50	**LOCAÇÃO DE PORTAL DECORATIVO EM ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 E P38 7,10 X4,30 X6,60M** Locação de Portal decorativo em alumínio box truss P30 e P38, totalmente travado e contra ventado, de acordo com as normas da ABNT, medidas mínimas: 7.10 x 4.30 x 6.60m	DIÁRIA	37	R$ 4.300,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
51	**LOCAÇÃO DE SEPARADORES DE PÚBLICO- GRADIL 2MX1.2M** Locação de separadores de público-gradil. Estrutura de grades aço 2mx1.2m estrutura m ontada lado a lado.	UND/DIÁRIA	2.930	R$ 40,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
52	**LOCAÇÃO DE SEPARADORES DE PÚBLICO- GRADIL 2MX1.2M PARA DISPONIBILIZAR N0 O GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Locação de separadores de público- gradil com estruturade grades aço 2mx1.2m estrutura montada lado a lado. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEMES	UND/DIÁRIA	225	R$ 50,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
53	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA SOLO (DJ) 04 HORAS POR DIARIAS** Prestação de serviço de artista solo (DJ), para realização de Shows de abertura de eventos no Município de Ariquemes/RO, com repertório variado entre sertanejo, funk, forró, pagode,gospel, roc k, etc..., e outros, com duração mínima de 04 horas, deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (anos), PORTFÓLIO DA ATRAÇÃO (website, blog, fotos, material de imprensa, folder de eventos e espetáculo s do grupo musical/artista já realizados), atestado de capacidade técnica. Ter seu próprio equipamento para a atividade de DJ.para realização de Shows de abertura de eventos no Município de Ariquemes/R O, com repertório variado entre sertanejo, funk, forró, pagode,gospel, rock, etc..., e outros, com duraç ão mínima de 04 horas, deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (anos), PORTFÓLIO DA ATRAÇÃO (website, blog, fotos, material de imprensa, folder de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados), atestado de capacidade técnica. Ter seu próprio equipamento para a atividade de DJ. Com pagamento pela contratada das taxas e tributos referente ao ECAD	DIÁRIA	36	R$ 990,00	CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.975.935/0001-82
54	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA SOLO (DJ) 04 HORAS POR DIARIASPARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Prestação de serviço de artista solo (DJ), para realização de Shows de abertura de eventos no Município de Ariquemes/RO, com repertório variado entre sertanejo, funk, forró, pagode,gospel, roc k, etc..., e outros, com duração mínima de 04 horas, deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (anos), PORTFÓLIO DA ATRAÇÃO (website, blog, fotos, material d e imprensa, folder de eventos e espetácul os do grupo musical/artista já realizados), atestado de capacidade técnica. Ter seu próprio equipamento para a atividade de DJ.para realização de Shows de abertura de eventos no Município de Ariquemes/R O, com repertório variado entre sertanejo, funk, forró, pagode, gospel, rock, etc..., e outros, com dura ção mínima de 04 horas, deverá ter experiência de, n o mínimo, 02 (anos), PORTFÓLIO DA ATRAÇÃO (website, blog, fotos, material de imprensa, folder de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados), atestado de capacidade técnica. Ter seu próprio equipamento para a atividade de DJ. Com pagamento pela contratada das taxas e tributos referente a o ECAD. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEMES	DIÁRIA	4	R$ 1.795,00	CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.975.935/0001-82
55	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS** Prestação de serviço de bombeiros profissionais civis, uniformizados, com equipament os, transporte e alimentação inclusos, além de atuarem na prevenção e combate a incêndios, com eq uipamentos, atuar também na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, incluindo todo o material e equipamento necessário ao trabalho, tais como pr anchas longas completas, rádios e bolsas de primeiros socorros, com transporte e alimentação por con ta do contratado. Deverão se apresentar no mínimo duas (02) horas do início do evento	DIÁRIA	420	R$ 434,00	CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.975.935/0001-82
56	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Prestação de serviço de bombeiros profissionais civis, uniformizados, com equipamentos, transporte e alimentação inclusos, além de atuarem na prevenção e combate a incêndios, com equ ipamentos, atuar também na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, incluindo todo o material e equipamento necessário ao trabalho, tais como pr anchas longas completas, rádios e bolsas de primeiros socorros, com transporte e alimentação por conta do contratado. Deverão se apresentar no mínimo duas (02) horas do início do evento. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEMES	DIÁRIA	38	R$ 270,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
57	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA** Prestação de serviços de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados, com identificação nas costas "SEGURANÇA". Todos os componentes da equipe (homens e ou mulheres, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante) deverão estar presentes n o local, uniformizados, com 30 (trinta) minutos de antecedência dos horários previstos para o início d o evento. dentre os seguranças escalados para o serviço deverá ser destacado 01 (um) supervisor, que será responsável pelos demais integrantes da equipe. O mesmo deverá portar aparelho Nextel (rádio), Deverão ser fornecidos	DIÁRIA	705	R$ 325,00	CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.975.935/0001-82

	rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talkabout ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) em todos os evento s, sendo 01 (um) rádio a cada homem e 6 (seis) detectores de metal.				
58	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Prestação de serviço de segurança não armadapara controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados, com identificação nas costas "SEGURANÇA". T odos os componentes da equipe (hom ens e ou mulheres, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, com 30 (trinta) minutos de antecedência dos horários previstos para o início d o evento. dentre os seguranç as escalados para o serviço deverá ser destacado 01 (um) supervisor, q ue será responsável pelos demais integrantes da equipe. O mesmo deverá portar aparelho Nextel (rádi o), Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) e m todos os e ventos, sendo 01 (um) rádio a cada homem e 6 (seis) detectores de metal. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S	DIÁRIA	80	R$ 380,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
59	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA NÃO ARMADO PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA DISPONIBILIZADOS A PARTIR DAS 02H ÀS 08H DA MANHÃ** Prestação de Serviço de Vigia não armado para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados os eventos, devidamente uniformizados, identificados, camiseta ou camisa pólo, modelo lisa e colete refletivo com identificação nas costas "VIGIA". O período de atuação será de 06 (seis) horas/dia, disponibilizado s a partir das 02h às 08h da manhã e períodos que houver necessidade, inclusive sábados, domingos e feriados.	DIÁRIA	59	R$ 325,00	CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.975.935/0001-82
60	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA NÃO ARMADO PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA DISPONIBILIZADOS A PARTIR DAS 00H ÀS 08H DA MANHÃ** Prestação de Serviço de Vigia não armado para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados os eventos, devidamente uniformizados, identificados, camiseta ou camisa pólo, modelo lisa e colete refletivo com identificação nas costas "VIGIA". O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, disponibilizados a partir das 00h às 08h da manhã e períodos que houver necessidade, inclusive sábados, domingos e feriados. Informação adicionais: A empresa contratada deverá fornecer o passaporte de entrada no evento ao funcionário, durante os serviços prestados.	DIÁRIA	23	R$ 380,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
61	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA NÃO ARMADO PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA DISPONIBILIZADOS A PARTIR DAS 02H À S 08H DA MANHÃ PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 10 0KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Prestação de Serviço de Vigia não armado para controle de acesso, revistas pessoais e segurança pre ventiva a fim de garantir a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados os event os, devidamente uniformizados, identificados, camiseta ou camisa pólo, modelo lisa e colete refletivo com identificação nas costas "VIGIA". O período de atuação será de 06 (seis) horas/dia, disponibilizado s a partir das 02h às 08h da manhã e períodos que houver necessidade, inclusive sábados, domingos e feriados. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEME S	DIÁRIA	8	R$ 365,00	CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 49.975.935/0001-82
62	**SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS 3HS POR DIÁRIAS** Serviço de contratação de bandas musicais: Banda de Música para apresentações ao vivo , de no mínimo de 3hs, por cada dia dos eventos a serem realizados, com músicas do estilo diversific ado conforme cada evento, tipo, forró, xote, Baião, gospel, rock, pagode etc., contendo no palco míni mo de 05 (cinco) músicos para execução dos ritmos musicais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia,operação, serão por conta da empresa contratada. As datas e horá rios a serem definidos, a empresa deverá ter experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, já ter gravado CD, DVD ou EP e ainda, PORTFÓLIO DA ATRAÇÃO (website, blog, fotos, material de imprensa, fol der de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados) com no mínimo dois anos complet os, para verificação da consistência/pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical, com no máximo 06 (seis) páginas. Com pagamento pela contratada das taxas e tributos refer ente ao ECAD.	DIÁRIA	37	R$ 9.000,00	E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.790.4090001-06
63	**SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS 3HS POR DIÁRIAS PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Serviço de contratação de bandas musicais: Banda de Música para apresentações ao vivo, de no mínim o de 3hs, por cada dia dos eventos a serem realizados, com músicas do estilo diversificado conforme cada evento, tipo, forró, xot e, Baião, gospel, rock, pagode etc., contendo no palco mínimo de 05 (cinc o) músicos para execução dos ritmos musicais. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia,operação, serão por conta da empresa contratada. As datas e horários a serem definidos, a empresa deverá ter experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos, já ter gra vado CD, DVD o u EP e ainda, PORTFÓLIO DA ATRAÇÃO (website, blog, fotos, material de imprensa, folder de evento s e espetáculos do grupo musical/artista já realizados) com no mínimo dois anos completos, para verifi cação da consistência/pertinência da proposta artistica e do grau de inserção no cenário musical, com no máximo 06 (seis) páginas. Com pagamento pela contratada das taxas e tributos referente ao ECAD . Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEMES	DIÁRIA	2	R$ 11.500,00	E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.790.4090001-06
64	**SERVIÇO DE FILMAGEM DOS EVENTOS, COM 02 CÂMERA, TRANSMISSÃO AO VIVO NOS TELÕES AMBAS AS CÂMERAS, EDIÇÃO E ENTREGA DE MIDIA** Serviço de filmagem dos eventos, com 02 câmeras, 02 cinegrafistas,	DIÁRIA	12	R$ 7.500,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06

	transmissão ao vivo no s telões ambas as câmeras, edição do trabalho em pen card, entrega de 01 pen card personalizado				
65	**SERVIÇO DE FILMAGEM DOS EVENTOS, COM 02 CÂMERAS, 02 CINEGRAFISTAS, TRANSMISSÃO AO VIVO NOS TELÕES AMBAS AS CÂMERAS, EDIÇÃO DO TRABALHO EM PE N CARD, ENTREGA DE 01 PEN CARD PERSONALIZADO PARA DISPONIBILIZAR NO GARIMPO BOM FUTURO, LOCALIZADO 100KM DO PERÍMETRO URBANO DE ARIQUEMES** Serviço de filmagem dos eventos, com 02 câmeras, 02 cinegrafistas, transmissão ao vivo no s telões ambas as câmeras, edição do trabalho em pen card, entrega de 01 pen card personalizado. Para disponibilizar no GARIMPO BOM FUTURO, localizado 100KM do perímetro urbano de ARIQUEMES	DIÁRIA	2	R$ 9.000,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
66	**SERVIÇO DE FORNECIMENTO UM (01) PERSONAGEM PAPAI NOEL PARA INTERAGIR COM O PÚBLICO, EM TRAJE VERMELHO, BEM APRESENTÁVEL, NO PERÍODO DAS 19:00 ÀS 00:00 HORAS, 7 DIAS DA SEMANA. O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ÁREA.** Serviço de fornecimento um (01) personagem Papai Noel para interagir com o público, em traje vermelho, bem apresentável, no período das 19:00 às 00:00 horas, 7 dias da semana. O profissional deverá possuir experiência na área.	DIÁRIA	11	R$ 1.000,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
67	**SERVIÇO DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VIDEOS (COM CONFECÇÃO DE VINHETAS, PESQUISA DE TRILHAS SO NORAS, SONORIZAÇÃO, INCLUSÃO DE LEGENDAS, LOCUÇÕES, EFEITOS ESPECIAIS, L ETTERING, CRIAÇÃO DE CARACTERES, ANIMAÇÃO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, ETC...) , PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO NA MIDIA SELECIONADA CONFORME A NECESSIDADE, DURAÇÃO ATÉ 1 MINUTO** Serviço de produção e edição de videos: prestação de serviços de produção e edição de vi deos (com confecção de vinhetas, pesquisa de trilhas sonoras, sonorização, inclusão de legendas, locuções, efeitos especiais, lettering, criação de caracteres, animação em computação gráfica, etc...), produção e disponibilização na midia selecionada conforme a necessidade, duração até 1 minuto. Obs: a unidade de fornecimento será por material disponibilizado pronto para veiculação com duração até 1 minuto.	UND	32	R$ 1.390,00	GB MÍDIA MKT LTDA, CNPJ: 34.802.648/0001-01
68	**SERVIÇO DE TÉCNICO OPERADOR DE SOM PROFISSIONAL COM CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MESAS DE SONORIZAÇÃO, TANTO ANALÓGICAS QUANTO DIGITAIS, 7 HORAS TRABALHADAS POR DIÁRIA** Serviço de técnico operador de somcomProfissional com conhecimento técnico para operação de equipamentos e mesas de sonorização, tanto analógicas quanto digitais, 7 horas trabalhadas por diá ria. Deve estar apto a identificar e sanar situações como defeito e maus contatos; deve utilizar uniforme da empresa contratada, para sua identificação; estar à disposição durante toda a ocorrência do evento; e possuir experiência em eventos corporativos.	DIÁRIA	15	R$ 1.250,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
69	**SERVIÇO DE TÉCNICO OPERADOR EM ILUMINAÇÃO PARA SHOWS, TEATRO, ESPETÁCULOS DE DANÇA PROFISSIONAL COM CONHECIMENTO TÉCNICO PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MESAS DE SONORIZAÇÃO, TANTO ANALÓGICAS QUANTO DIGITAIS, 7 HORAS TRABALHADAS POR DIÁRIA** Serviço de técnico operador em iluminação para shows, teatro, espetáculos de dançacomProfissional com conhecimento técnico para operação de equipamentos e mesas de sonorizaç ão, tanto analógicas quanto digitais, 7 horas trabalhadas por diária. Deve estar apto a identificar e san ar situações como defeito e maus contatos; deve utilizar uniforme da empresa contratada, para sua i dentificação; estar à disposição durante toda a ocorrência do evento; e possuir experiência em eventos corporativos	DIÁRIA	15	R$ 370,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
70	**SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA INTEGRANTES** serviços de fornecimento de kit lanche para integrantes dos grupos musicais, equipe de apoio e seguranças e locutor contendo: 02 (dois) salgados e 1 (um) suco natural 300ml cada unidade	UND	32	R$ 20,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
71	**SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO, PORTE GRANDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EXECUÇÃO POR TÉCNICO BLASTER, COM DURAÇÃO DE 07 (SETE) MINUTOS** Show pirotécnico de baixo ruído, porte grande, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e execução por técnico blaster, com duração de 07 (sete) minutos, utilizando: 150 bombas de 3 polegadas; 30 bombas de 4 polegadas; 2 Tortas 100 tubos 38mm reta; 2 tortas 49 tubos 38mm leque; 1 torta 150 tubos 20mm metralhadora; 2 tortas leques 25 tubos 20mm; e 2 girândolas 702 cracker e apito. Duração do show pirotécnico 7 minutos ininterruptos, conforme normas técnica do CBM-RO.	UND/DIÁRIA	1	R$ 17.000,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06
72	**SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO, PORTE MÉDIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EXECUÇÃO POR TÉCNICO BLASTER, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) MINUTOS** Show pirotécnico de baixo ruído, porte médio, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e execução por técnico blaster, com duração de 05 (cinco) minutos, utilizando: 100 bombas de 3 polegadas; 2 Tortas 100 tubos 38mm reta; 2 tortas 49 tubos 38mm leque; 1 torta 150 tubos 20mm metralhadora; e 2 tortas leques 25 tubos 20mm. Duração do show pirotécnico 5 minutos ininterruptos, conforme normas técnica do CBM-RO.	UND/DIÁRIA	2	R$ 18.000,00	IELE SARAIVA COSTA FROTA CNPJ: 07.790.409/0001-06

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1.O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	FUNCETe SEMDES	DIÁRIAS	25 e 8
2	FUNCET	DIÁRIAS	4
3	FUNCETe SEMDES	DIÁRIAS	26 e 6
4	FUNCET	DIÁRIAS	4
5	FUNCET	UND	17
6	FUNCETe SEMED	UND/DIÁRIA	95 e 1
7	FUNCET	UND/DIÁRIA	4
8	FUNCETe SEMED	UND/DIÁRIA	293 e 4
9	FUNCET	UND/DIÁRIA	23
10	FUNCET	DIÁRIA	19
11	FUNCET	DIÁRIA	5
12	FUNCETe SEMDES	DIÁRIA	37 e 6
13	FUNCETe SEMDES	DIÁRIA	20 e 6
14	FUNCET	DIÁRIA	19
15	FUNCET	DIÁRIA	18
16	FUNCETe SEMDES	DIÁRIA	22 e 3
17	FUNCET	DIÁRIA	6
18	FUNCETe SEMDES	DIÁRIA	22 e 6
19	FUNCET	DIÁRIA	6
20	FUNCET	DIÁRIA	5
21	FUNCETe SEMDES	DIÁRIA	20 e 6
22	FUNCET	DIÁRIA	19
23	FUNCET	DIÁRIA	5
24	FUNCET	DIÁRIA	3
25	FUNCET	DIÁRIA	18
26	FUNCET	DIÁRIA	34
27	FUNCET	DIÁRIA	4
28	FUNCET	DIÁRIA	14
29	FUNCET	DIÁRIA	3
30	FUNCET	DIÁRIA	12
31	FUNCET	DIÁRIA	17
32	FUNCET	DIÁRIA	19
33	FUNCETe SEMDES	DIÁRIA	25 e 2
34	FUNCET	DIÁRIA	5
35	FUNCET	DIÁRIA	19
36	SEMED	DIÁRIA	1
37	FUNCETe SEMDES	DIÁRIA	25 e 2
38	FUNCET	DIÁRIA	3
39	FUNCETe SEMDES	DIÁRIA	27 e 2
40	FUNCET	DIÁRIA	6
41	FUNCET	DIÁRIA	15
42	SEMED	DIÁRIA	1
43	FUNCET	DIÁRIA	2
44	FUNCETe SEMED	DIÁRIA	86 e 3
45	FUNCET	DIÁRIA	18
46	FUNCET, SEMDES e SEMED	DIÁRIA	352, 12 e 3
47	FUNCET	DIÁRIA	30
48	FUNCET	DIÁRIA	14
49	FUNCET	DIÁRIA	4
50	FUNCETe SEMDES	DIÁRIA	34 e 3
51	FUNCET	UND/DIÁRIA	2.930
52	FUNCET	UND/DIÁRIA	225
53	FUNCETe SEMDES	DIÁRIA	34 e 2
54	FUNCET	DIÁRIA	4
55	FUNCETe SEMED	DIÁRIA	410 e 10
56	FUNCET	DIÁRIA	38
57	FUNCET	DIÁRIA	705
58	FUNCET	DIÁRIA	80
59	FUNCET	DIÁRIA	59
60	FUNCETe SEMAIC	DIÁRIA	12 e 11
61	FUNCET	DIÁRIA	8
62	FUNCETe SEMDES	DIÁRIA	35 e 2
63	FUNCET	DIÁRIA	2
64	FUNCETe SEMDES	DIÁRIA	7 e 5
65	FUNCET	DIÁRIA	2
66	FUNCET	DIÁRIA	11
67	FUNCETe SEMDES	UND	31 e 1
68	FUNCET	DIÁRIA	15
69	FUNCET	DIÁRIA	15
70	SEMDES	UND	32
71	FUNCET	UND/DIÁRIA	1
72	FUNCET	UND/DIÁRIA	2

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula IX Da Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv - Multa:
1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº.050SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 331/FUNCET/2023.
13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 050/2023/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Iele Saraiva Costa Frota
CNPJ: 07.790.409/0001-06
Representante:
IELE SARAIVA COSTA

Lima & Silva LTDA EPP,
CNPJ: 08.156.871/0001-00
Representante:
JOSE CICERO ALBUQUERQUE DA SILVA

E & R Servicos Musicais LTDA,
CNPJ: 07.790.4090001-06
Representante:
EDUARDO DA SILVA RODRIGUES

GB Mídia Mkt LTDA,
CNPJ: 34.802.648/0001-01
Representante:
EDUARDO MACIEL MACHADO

Guajará Serviços De Remoções Médicas LTDA,
CNPJ: 37.185.256/0001-20.
Representante:
DANILO DE NORONHA NUNES

Castor Promoção E Produçao De Eventos LTDA,
CNPJ: 49.975.935/0001-82
Representante:
ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FA88EFB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO Nº 1027/SEMA/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através de Superintendente de Licitações e Contratações, designada pelo Decreto nº 13.506/PMB/2023, torna público aos interessados, que

Onde se lê:

TABELA I
LICITANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99 TEL/FAX: (66) 3566-1240
E-MAIL: olmieletro@gmail.com
ENDEREÇO: R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067- Cacoal/ Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 053.177.571-26
VENCEDORA DOS ITENS: 1-2-8-10-13-14-15-16-17-20-23-29-30-40-49-57-64-65 e 70.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
30	**FREEZER 2 TAMPAS HORIZONTAL 546L.** características: puxadores ergonômicos, tampa balanceada, 04 pés com rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura de segurança que permite o travamento. voltagem 110v. classificação energética a, na cor branca, controle de temperatura garantia mínima de 12 meses.	UND.	**18**	CONSUL/ CHB53	R$ 3.760,00	R$ 67.680,00

Leia se:

TABELA I

LICITANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99 TEL/FAX: (66) 3566-1240
E-MAIL: olmieletro@gmail.com
ENDEREÇO: R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067- Cacoal/ Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 053.177.571-26
VENCEDORA DOS ITENS: 1-2-8-10-13-14-15-16-17-20-23-29-30-40-49-57-64-65 e 70.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
30	**FREEZER 2 TAMPAS HORIZONTAL 534L**. características: puxadores ergonômicos, tampa balanceada, 04 pés com rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura de segurança que permite o travamento. voltagem 110v. classificação energética a, na cor branca, controle de temperatura garantia mínima de 12 meses.	UND.	**18**	CONSUL/ CHB53	R$ 3.760,00	R$ 67.680,00

ANA LÚCIA GONÇALVES MEDEIROS
Equipe de apoio CPLMS

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Buritis - RO, 19 de junho de 2023

Publicado por:
Ana Lucia Gonçalves Medeiros
Código Identificador:6D4B1950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 33/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 65/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 387/2023.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2023,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia básica,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 65/2023**, cujos elementos a integram.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13 TEL: (27) 3077-7525 / 3075-7385.
E-MAIL: licitacao@uniquemedicamentos.com.br
ENDEREÇO: AVENIDA OTAVIO BORIN, 18 - COBILANDIA VILA VELHA/ES
NOME DO REPRESENTANTE: Felippe David Fontana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 394.712.507-06
VENCEDORA DOS ITENS: 3, 15, 23, 28, 29, 36, 56, 64, 69 e 125.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
3	Aciclovir 200 mg, comprimido.	Unidade	2.000	Genérico/ Rambaxy	R$ 0,19
15	Amiodarona, Cloridrato 200 mg, comprimido.	Unidade	1.000	Genérico/ Rambaxy	R$ 0,41
23	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó p/ suspensão injetável, frasco - ampola.	Unidade	600	Benzetacil	R$ 8,00
28	Budesonida 50 mcg, spray nasal, frasco c/ 120 doses.	Unidade	30	Noex	R$ 24,00
29	Bupropiona, Cloridrato 150 mg, comprimido	Unidade	1.440	Bup	R$ 0,49
36	Carbonato de Lítio 450 mg, comprimido	Unidade	600	Carbolitium	R$ 1,40
56	Doxazosina, Mesilato 2mg, comprimido.	Unidade	8.200	Genérico / Eurofarma	R$ 0,09
64	Finasterida 5 mg, comprimido	Unidade	1.500	Genérico / Eurofarma	R$ 0,32
69	Gliclazida 30 mg, comprimido de Liberação Prolongada	Unidade	540	Genérico / Sunpharma	R$ 0,32
125	Venlafaxina, Cloridrato 150 mg, comprimido	Unidade	12.000	Genérico / Eurofarma	R$ 1,39
Total licitado:				**R$ 25.926,40**	

TABELA II

LICITANTE: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02 TEL: (54) 2106-7930
E-MAIL: roselaine.s@inovamedhospitalar.com
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL ERECHIM - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Sedinei Stievens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 004.421.050-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 8, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 43, 45, 51, 57, 58, 59, 71, 75, 78, 79, 84, 89, 104, 108, 113, 114 e 115.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
4	Aciclovir 50 mg/g, creme, tubo 10 g.	Unidade	50	Cimed	R$ 2,08
8	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 50 mg/ml, solução oral ou xarope, frasco 100 ml	Unidade	350	Hipolabor	R$ 5,13
30	Captopril 25mg, comprimido.	Unidade	17.000	Capox	R$ 0,03
32	Carbamazepina 20mg/Ml, Suspensão Oral, Frasco 100 Ml.	Unidade	150	Hipolabor	R$ 8,79
33	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 400ui, comprimido.	Unidade	9.000	Lapon	R$ 0,05
34	Carbonato de cálcio 500mg, comprimido.	Unidade	3.000	Lapon	R$ 0,05
35	Carbonato De Lítio 300mg, Comprimido.	Unidade	19.000	Biolab	R$ 0,23
37	Carvedilol 25mg, comprimido.	Unidade	6.000	Cimed	R$ 0,16
43	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral, frasco 20 ml	Unidade	800	Hipolabor	R$ 2,58
45	Codeína, fosfato + Paracetamol 30mg + 500mg, comprimido.	Unidade	3.144	Geolab	R$ 0,46
51	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg, Comprimido.	Unidade	2.500	Geolab/ Hystin	R$ 0,05
57	Enalapril, Maleato 20mg, comprimido.	Unidade	7.500	Cimed/ 1Farma	R$ 0,05
58	Enalapril, Maleato 5mg, comprimido.	Unidade	2.700	Cimed/ 1Farma	R$ 0,05
59	Espironolactona 25 mg, comprimido	Unidade	3.300	Geolab	R$ 0,23
71	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido	Unidade	90.000	Cimed	R$ 0,02
75	Itraconazol 100mg, cápsula.	Unidade	4.800	Geolab/ Traxonol	R$ 1,09
78	Loratadina 10 mg, comprimido	Unidade	3.000	Cimed/ Loratamed	R$ 0,08
79	Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco 100ml.	Unidade	200	Cimed/ Loratamed	R$ 3,55
84	Metoclopramida, Cloridrato 10mg, comprimido.	Unidade	4.900	Hipolabor/ Novosil	R$ 0,07
89	Miconazol, Nitrato 2% (20 mg/g) creme dermatológico, tubo 28 g	Unidade	300	Hipolabor	R$ 2,65
104	Prednisona 5mg, comprimido.	Unidade	9.000	Hipolabor	R$ 0,07
108	Propranolol, Cloridrato 40mg, comprimido.	Unidade	14.200	Hipolabor/ Sanpronol	R$ 0,03
113	Sertralina, Cloridrato 50mg comprimido.	Unidade	85.000	Cimed	R$ 0,13
114	Sinvastatina 20mg, comprimido.	Unidade	24.300	Cimed	R$ 0,09
115	Sinvastatina 40mg, comprimido.	Unidade	15.000	Cimed	R$ 0,14
Total licitado:				**R$ 40.075,24**	

TABELA III
LICITANTE: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73 TEL: (46) 99937-9460
E-MAIL: licitacao3lferreira@gmail.com
ENDEREÇO: Antonio Silvio Barbieri Nº. 1.099, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - PR
NOME DO REPRESENTANTE: Lucas Ferreira da Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 033.272.849-89.
VENCEDORA DOS ITENS: 5, 16, 24, 42, 54, 91, 118 e 124.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
5	Ácido Fólico 5mg, comprimido.	Unidade	8.000	Hipolabor	R$ 0,05
16	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg, Comprimido.	Unidade	35.000	Neo Química	R$ 0,06
24	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco 100ml.	Unidade	150	Belfar	R$ 9,34
42	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg, comprimido.	Unidade	13.200	Prati	R$ 0,25
54	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido.	Unidade	5.000	Belfar	R$ 0,06
91	Nifedipino 10 mg, comprimido	Unidade	12.900	Neo Química	R$ 0,16
118	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml, suspensão oral frasco 100ml.	Unidade	360	E.M.S	R$ 7,10
124	Varfarina Sódica 5mg, comprimido.	Unidade	630	Farmoquimica	R$ 0,16
Total licitado:				**R$ 12.221,80**	

TABELA IV
LICITANTE: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34 TEL: (27) 3320-2203 / (27) 3320-2227.
E-MAIL: licitacao12@costacamargo.com.br
ENDEREÇO: JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 CEP: 29101 – 800, Vila Velha – ES.
NOME DO REPRESENTANTE: Felippe David Mello Fontana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 057.054.937-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 9 e 46.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
7	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 250 mg, cápsula ou comprimido.	Unidade	11.400	Abbott	R$ 0,30
9	Ácido valpróico ou Valproato de sódio 500 mg, comprimido.	Unidade	13.200	Abbott	R$ 0,50
46	Colagenase + cloranfenicol 0,6ui + 0,01g/g, pomada 30g.	Unidade	200	Abbott	R$ 11,90
Total licitado:				**R$ 12.400,00**	

TABELA V
LICITANTE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ: 25.279.552/0001-01 TEL: (45) 3251-1461
E-MAIL: dellydistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da rua Trindad, Zona Rural, s/n, Ouro Verde Doeste -PR.

NOME DO REPRESENTANTE: Maicon Uilians Backes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 040.825.149-29.
VENCEDORA DOS ITENS: 10, 25, 27, 41, 74, 81, 85, 90, 92, 95, 100, 112, 117, 121, 122 e 123.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
10	Ácidos graxos essenciais, óleo vegetal poliinsaturado, à base de ácidos graxos essenciais: ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitaminas A e E, lecitina de soja e óleo de girassol, com óleo de copaíba e/ou óleo de melaleuca e/ou óleo de andiroba. Com laudo de citotoxicidade. Frasco contendo 200 ml. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	50	Trolpharma	R$ 7,66
25	Bromazepam 3 mg, comprimido	Unidade	600	Germed	R$ 0,18
27	Bromoprida 4 mg/ml solução oral, frasco 20 ml	Unidade	200	Prati	R$ 3,12
41	Cetoconazol 2% (20mg/g) xampu, frasco 100ml.	Unidade	240	Nativita	R$ 6,49
74	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/ml Solução para inalação, frasco 20 ml	Unidade	10	Hipolabor	R$ 2,20
81	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral, frasco 30 ml.	Unidade	240	Belfar	R$ 2,50
85	Metoprolol, Succinato 25 mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	3.990	Pharlab	R$ 0,38
90	Neomicina + Bacitracina 5 mg + 250 UI, Pomada, Tubo 10g.	Unidade	200	Belfar	R$ 2,46
92	Nimesulida 50 mg/ml, suspensão oral, frasco 15 ml	Unidade	600	Geolab	R$ 2,34
95	Óleo mineral, frasco 100ml.	Unidade	50	Imec	R$ 5,10
100	Paroxetina 10mg, comprimido.	Unidade	6.600	Geolab	R$ 0,78
112	Secnidazol 1g, comprimido.	Unidade	1.500	Globo	R$ 1,38
117	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, tubo 50g.	Unidade	400	Nativita	R$ 7,14
121	Sulfato Ferroso 125 mg/ml (25 mg/ml De Ferro Elementar). Solução Oral, frasco 30 ml	Unidade	650	Natubras	R$ 1,18
122	Tiamina, Cloridrato 300mg, comprimido.	Unidade	9.300	Hipolabor	R$ 0,25
123	Topiramato 50 mg, comprimido	Unidade	1.440	Eurofarma	R$ 0,37
Total licitado:				**R$ 20.660,60**	

TABELA VI
LICITANTE: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 TEL: (54) 3523-2600
E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rod BR 480 180 - Centro Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 448.443.280-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 12, 18, 20, 21, 22, 55, 67, 80, 82, 86 e 87.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
11	Albendazol 400 mg, comprimido.	Unidade	2.000	Prati	R$ 0,47
12	Alopurinol 300 mg, comprimido.	Unidade	2.500	Prati	R$ 0,36
18	Amoxicilina 500 mg, cápsula	Unidade	18.500	Prati	R$ 0,30
20	Anlodipino, Besilato 5 mg, comprimido.	Unidade	20.100	Geolab	R$ 0,04
21	Atenolol 50mg, comprimido.	Unidade	33.900	Vitamedic	R$ 0,07
22	Azitromicina 40 mg/ml (600 mg), Pó p/ suspensão oral 15 ml após reconstituição	Unidade	600	Prati	R$ 8,74
55	Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50 mg, comprimido	Unidade	19.500	Biolab	R$ 0,60
67	Furosemida 40mg, Comprimido.	Unidade	16.000	Hipolabor	R$ 0,06
80	Losartana Potássica 50mg, Comprimido.	Unidade	194.000	Prati	R$ 0,06
82	Metformina, Cloridrato 500mg, comprimido.	Unidade	32.000	Prati	R$ 0,13
86	Metoprolol, Succinato 50 mg, comprimido de liberação controlada.	Unidade	7.800	Biolab	R$ 0,63
87	Metronidazol 100 mg/g (10%), gel vaginal, tubo 50 g	Unidade	250	Teuto	R$ 8,50
Total licitado:				**R$ 51.310,00**	

TABELA VII
LICITANTE: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.089.337/0001-00 TEL: (46) 3523-6613
E-MAIL: licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br
ENDEREÇO: Av. GETÚLIO VARGAS, 213 - CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO - PR
NOME DO REPRESENTANTE: Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 554.358.749-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 13, 14, 31, 38, 39, 47, 76, 97, 101, 110 e 120.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
13	Alprazolam 2 mg, comprimido	Unidade	13.200	Multilab	R$ 0,16
14	Ambroxol 3 mg/ml, xarope frasco 100 ml	Unidade	100	Farmace	R$ 3,99
31	Carbamazepina 200mg, comprimido.	Unidade	52.000	Teuto	R$ 0,21
38	Carvedilol 3,125mg, comprimido.	Unidade	3.900	Multilab	R$ 0,09
39	Cefalexina 500mg, Cápsula Ou Comprimido.	Unidade	32.000	Multilab	R$ 0,64
47	Complexo B, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 drágea ou comprimido.	Unidade	8.500	Lapon	R$ 0,04
76	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg, comprimido.	Unidade	4.800	Ache	R$ 1,40
97	Oxcarbazepina 6% (60 mg/ml), Suspensão Oral, Frasco 100 ml.	Unidade	16	União Química	R$ 38,55
101	Permetrina 50mg/ml (5%) Loção, Frasco 60ml.	Unidade	150	Ifal	R$ 3,50
110	Salbutamol, Sulfato 100 mcg/dose, Aerossol, frasco 200 doses	Unidade	260	Teuto	R$ 10,86
120	Sulfato ferroso (40mg de Ferro Elementar), comprimido.	Unidade	67.000	Belfar	R$ 0,04
Total licitado:				**R$ 47.967,40**	

TABELA VIII
LICITANTE: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.347.974/0001-23 TEL: (54) 3712-5441
E-MAIL: zaframedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: R. ESPIRITO SANTO, 1440, Linho, CEP:99704396, ERECHIM -RS
NOME DO REPRESENTANTE: Ivanor Zaions, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 008.980.470-80
VENCEDORA DOS ITENS: 26, 83 e 88.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
26	Bromoprida 10 mg, comprimido	Unidade	6.000	Prati Donaduzzi	R$ 0,25
83	Metildopa 250 mg, comprimido	Unidade	1.200	Metildopa	R$ 0,79
88	Metronidazol 400mg, comprimido.	Unidade	7.400	Teuto	R$ 0,48
Total licitado:				**R$ 6.000,00**	

TABELA IX
LICITANTE: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL: (54) 3523-2202 / 3523-2138 / 9639-6432
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br , faturamento@goldenplus.net.br
ENDEREÇO: Rua das Roseiras, 50, Centro, Barão de Cotegipe - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Maróstica, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.820.347.290-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 48, 49, 50, 52, 53, 68, 72, 73, 96, 99 e 116.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
48	Dexametasona 1 mg/g (0,1%), creme, tubo 10 g	Unidade	450	Greenpharma	R$ 1,94
49	Dexametasona 4 mg, comprimido	Unidade	900	EMS	R$ 0,31
50	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml solução oral, frasco 100 ml	Unidade	100	Prati	R$ 2,58
52	Diazepam 10mg, comprimido.	Unidade	9.000	Santisa	R$ 0,07
53	Diazepam 5 mg, comprimido	Unidade	420	Santisa	R$ 0,07
68	Glibenclamida 5mg, Comprimido.	Unidade	30.000	Medquímica	R$ 0,03
72	Ibuprofeno 50 mg/ml Suspensão oral, frasco 30 ml	Unidade	600	Natulab	R$ 2,46
73	Ibuprofeno 600mg, comprimido.	Unidade	25.000	Prati	R$ 0,20
96	Omeprazol 20 mg, Cápsula	Unidade	46.200	Belfar	R$ 0,06
99	Paracetamol 500 mg, comprimido	Unidade	5.500	Belfar	R$ 0,10
116	Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%), creme, pote 400g.	Unidade	30	Nativita	R$ 41,51
Total licitado:				**R$ 14.012,70**	

TABELA X
LICITANTE: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48 TEL: (54) 3712-2155, whatsapp : (54) 99667-3168
E-MAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355, Bela Vista, Cep:99.704-066 Erechim - RS
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Ferrari Spazzini, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 883.741.060-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 61, 65, 77 e 105.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
61	Fenobarbital 100mg, comprimido.	Unidade	10.800	União Química	R$ 0,21
65	Fluconazol 150 mg, Cápsula	Unidade	3.200	Med Química	R$ 0,58
77	Lidocaína, Cloridrato 2% ou 20mg/g, gel, tubo 30g.	Unidade	200	Pharlab	R$ 4,00
105	Pregabalina 75mg, cápsula.	Unidade	27.300	Teuto	R$ 0,47
Total licitado:				**R$ 17.755,00**	

TABELA XI
LICITANTE: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85 TEL (46) 2604-0154, WhatsApp: (46) 99131-4466.
E-MAIL: licitacao1@ffmed.com.br
ENDEREÇO: Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, PATO BRANCO - PR
NOME DO REPRESENTANTE: FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 046.973.639-90.
VENCEDORA DOS ITENS: 70 e 107.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
70	Haloperidol 5mg, Comprimido.	Unidade	12.600	Cristalia	R$ 0,27
107	Prometazina, Cloridrato 25mg, comprimido.	Unidade	10.200	Teuto	R$ 0,16
Total licitado:				**R$ 5.034,00**	

TABELA XII
LICITANTE: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001- 99 TEL: (66) 3566-1876.
E-MAIL: luvermed@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Gabriel Muller, 127 N, Bairro Módulo 02, Juína – MT.
NOME DO REPRESENTANTE: Vicente Peruzzo Lulu, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 856.805.161-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 103, 106 e 119.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
103	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml, Solução Oral, Frasco 120 ml.	Unidade	100	Hipolabor	R$ 15,30
106	Prometazina, Cloridrato 25 mg/ml Solução Injetável, ampola 2 ml	Unidade	200	Hipolabor	R$ 2,46
119	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg, comprimido.	Unidade	3.400	Prati	R$ 0,27
Total licitado:				**R$ 2.940,00**	

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratações, nos termos do Decreto Federal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na Cláusula 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. Os produtos licitados serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de usuários da rede SUS (Sistema Único de Saúde).
5.2. Os materiais deverão ser fornecidos de forma integral conforme quantidades solicitadas por meio de Ordem de Faturamento.
5.3. Deverão ser fornecidos com data de validade mínima de 12 (doze) meses, contendo todas as especificações técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada pelos órgãos oficiais de regulamentação.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02).
Os PRODUTOS licitados, deverão ser entregues na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) situada na Avenida Rondônia, Nº 2160, Setor 04, Buritis - RO, CEP: 76.880-000; Telefones de Contato: (69) 3238-3164, nos horários de funcionamento do Departamento, das 07h30min às 12h00mim e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min na sexta – feira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.2- A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.3- A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
7.3.1- Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.3.2- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
7.3.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I= (6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.6- O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.7-Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.8- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.9- A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Senhor Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Federal 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
10.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
10.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 10.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 10.5.2 deste.
10.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 10.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os produtos entregues deverão estar acompanhados por nota fiscal;
Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá entregar os produtos sem qualquer ônus ao erário municipal; ficando sob sua responsabilidade todo custo com mão de obra/material destinado à entrega dos mesmos;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do produto.
Efetuar o recebimento dos produtos, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades;
Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do material, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
13.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Saúde.

14. DA FISCALIZAÇÃO
14.1. Caberá ao fiscal responsável, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços devendo estes (as):
Gerenciar a ata de registro de preços;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
Aplicar, garantida defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação a sua às suas próprias contratações;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determino o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Federal 7.892/2013, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, esta ata contém os preços registrados e respectivos detentores.
Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018).
As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018).
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da execução do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa: Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda
Representante:
FELIPPE DAVID FONTANA,
CPF nº. 394.712.507-06.

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Representante:
SEDINEI STIEVENS,
CPF nº. 004.421.050-70.

Empresa: L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos
Representante:
LUCAS FERREIRA DA COSTA,
CPF nº. 033.272.849-89.

Empresa: Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares LTDA
Representante:
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA,

CPF nº. 057.054.937-03.

Empresa: Distribuidora De Medicamentos Backes EIRELI
Representante:
MAICON UILIANS BACKES,
CPF nº. 040.825.149-29.

Empresa: Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
Representante:
SUEMA TUSSI BRUNELO
CPF nº. 448.443.280-34.

Empresa: Bellpharma Medicamentos LTDA
Representante:
NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI,
CPF nº. 554.358.749-04.

Empresa: Zafra Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
Representante:
IVANOR ZAIONS,
CPF nº. 008.980.470-80.

Empresa: Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
Representante:
MARCELO MARÓSTICA,
CPF nº.820.347.290-72.

Empresa: Terra Sul Comercio De Medicamentos LTDA
Representante:
MARIA FERRARI SPAZZINI,
CPF nº. 883.741.060-34.

Empresa: F&F Distribuidora De Medicamentos LTDA
Representante:
FABIO EMANUEL REBONATTO,
CPF nº. 046.973.639-90.

Empresa: Luvermed Distribuidora De Medicamentos LTDA
Representante:
VICENTE PERUZZO LULU,
CPF nº. 856.805.161-87.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E0C827B4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 029/PMB/2023

PROCESSO Nº 709.8.1/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, residente e domiciliado em Buritis/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.663.698/0001-98, com sede na Avenida Amazonas, n° 1205, Bairro Cunha e Silva, na cidade de Buritis/RO, Cep.: 76.916-000, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 587.660 SSP/RO, inscrito no CPF nº 623.971.332-53 e PATRÍCIA SILVA RIBEIRO GONÇALVES, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 587.660 SSP/RO, inscrito no CPF nº 623.971.332-53, ambos residente e domiciliado Avenida Amazonas, nº 1205, Casa Fundos, Bairro Cunha e Silva, Cep.: 76.916-000, neste município de Presidente Médici/RO, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 709.8.1/2023 - SEMECE, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, localizado no documento nº 40º (ID: EB4.81E), na forma prevista da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia Elétrica para Implantação de Transformador 15 KVA no Campo De Futebol, Localizado Linha C-18, Município de Buritis, RO,** na conformidade do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**, **TIPO MENOR PREÇO**, do **PROCESSO Nº 709.8.1/2023-SEMECE**, devendo ser cumprido na íntegra o Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, Projeto Memorial Descritivo; Declarações; Documentos do Setor de Engenharia (Especificação Técnica):

. BDI
PLANILHA ORÇAMENTARIA
CRONOGRAMA
MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PROJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encon-tra-se consubstanciado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709.8.1/2023-SEMECE**, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, apli-cável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

5.1 Efetuar o pagamento da obra executado, à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a cumprir com todos os itens constantes no Projeto Básico, Edital, Especificações Técnicas e todos os documentos da engenharia constante no anexo I deste edital e:

6.1. Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente o Caderno de Encargos, conforme referido nas Condições Específicas do edital, assim como as determinações da contratante e da legislação pertinente.

6.2. Executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os materiais a ser empregado receber prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;

6.3. Fornece todo material e equipamento necessário à perfeita execução da obra ora Contratado;

6.4. Obter junto ao órgão fiscalizador do profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço e apresentar o documento à fiscalização.

6.5. Apresentar seus funcionários, na execução da obra ora Contratada, devidamente uniformizados e identificados;

6.6. Substituir, sempre que exigido pelo Setor de Engenharia do Município independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto ou ao interesse do Serviço Público;

6.7. A CONTRATADA é responsável, por todos os ônus e pelo cumprimento de todas as leis com referência aos encargos trabalhistas, pagamento do salário dos funcionários, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, ou, ainda, por todos os danos causados diretamente ao município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

6.8. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários referidos nesta cláusula, não transferirá a Prefeitura Municipal de Buritis - RO a responsabilidade de seu pagamento.

6.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Tomada de Preços nº 006/2023.

6.10. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do Município de Buritis poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

6.11. Manter na obra profissional (ais) devidamente habilitado (s), conforme indicado na fase de habilitação da Licitação, admitindo-se a substituição por outro (s) de experiência equivalente ou superior, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização do município.
6.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou materiais empregados.

6.13. A executar a totalidade da obra de acordo com o Projeto Básico apresentado pelo Setor de Engenharia do município conforme Anexos disponibilizados.

6.14. A registrar a obra no INSS, através da matrícula CEI, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRF nº. 03, de 14/07/2005.

6.15. Planejamento e Programação da Obra:

6.15.1. Ao término dos trabalhos, quando do Recebimento Provisório da Obra, a Contratada deverá entregar ao Setor de Engenharia do município um projeto "*as built*" em sistema CAD, caso o projeto tenha sofrido alguma alteração (nenhuma alteração poderá ser feita sem a autorização do setor de engenharia da Prefeitura).

6.15.2. A Contratada fornecerá o livro de ocorrências no 1º dia do início da obra, onde deverão ser registrados os fatos que possam acarretar modificações na execução, atraso no prazo contratual ou quaisquer outras ocorrências cujo registro se torne conveniente.

6.15.3. Quaisquer modificações a serem introduzidas, sejam em nível de execução, projeto, especificações, planilhas, cronogramas e outras pertinentes ao objeto deste edital, somente poderão ser efetuadas com autorização da fiscalização, na forma da Lei 8.666/93.

6.15.4. A Contratada se obriga a refazer os serviços que vierem a ser recusado pela fiscalização, sem que isto implique na dilação do prazo de execução e nem no aumento de custos, a não ser por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela Fiscalização.

6.15.5. A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às disposições legais do Estado, das Concessionárias locais ou às recomendações dos fabricantes de material.

6.15.6. Todo e qualquer serviço será executado por profissionais habilitados, e a Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da obra que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

6.15.7. Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução dos serviços totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional ao Município de Buritis.
6.15.8. **Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, em consonância com o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016.**

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

O preço do presente Contrato é de **R$ 28.940,57** (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

7.1 Condições de pagamento: o pagamento será liberado de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, diário de obra, relatório fotográfico apresentação da Nota Fiscal, de-vidamente certificada, (especificar no corpo da Nota Fiscal, o número do contrato de repasse, objeto e número da CEI), acompanhada das certidões de no mínimo Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 50%**, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.1. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executados diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

8.2. A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora do certame, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados mediante apresentação de Nota Fiscal, medição ou relatórios emitidos no valor do objeto licitado, em até 30 dias após a certificação da nota fiscal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.1. Na solicitação de prorrogação de prazo ao contrato/ execução, caso o mesmo seja acatado por essa municipalidade e a empresa tenha dado causa para tal pedido, ficará a cargo da empresa vencedora do procedimento licitatório todo e qualquer ônus referente a possíveis taxas de reprogramação de prazos, caso a empresa dê causa, será de obrigação da mesma o pagamento de quaisquer taxas e emolumentos diversos que possam vir a ser necessários.
9.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, durante eventual período de interrupção na execução da obra, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.3. Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual desmobilização e posterior mobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.

9.4. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (ID: F01.7C8)

9.4.1. NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 239/2023 (ID: B5C.C12)

9.4.1.1 - 02.07.01
9.4.1.2 - 04.122.1001.2015
9.4.1.3 - 4.4.90.51.00
9.4.1.4 - **FICHA** – 147
9.4.1.5 - **VALOR**: R$ 29.028,25

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO

Será permitido o reajustamento do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, sendo adotado para tal a variação do INCC, contada a partir da data da proposta apresentada na licitação.

10.1. Em caso de atraso no prazo da execução do contrato por responsabilidade da Contratada a mesma não terá direito ao reajustamento, mesmo que os acréscimos de prazos sejam superiores a 01 (um) ano.

10.2. O reajustamento será precedido de relatório técnico formalizando a veracidade dos fatos que levaram o acréscimo de prazo a exceder o prazo inicialmente contratado em período superior a 01 (um) ano e justificativa embasada com documentação consistente.

10.3. O relatório técnico deverá conter a demonstração analítica dos cálculos do reajustamento, de acordo com a fórmula abaixo:

Ir = (I1 – Io) / Io
R = Vo x Ir
V1 = Vo + R

Onde:

Io = Índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação);
I1 = Índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;
Ir = Índice de reajustamento;
R = Valor do reajustamento procurado;
Vo = Preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);
V1 = Preço final já reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias corridos**, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir do 5º (quinto) dia, após o recebimento da "***Ordem de Serviços***".

11.2. Cabe à contratada executar os serviços conforme cronograma físico-financeiro.

11.3. O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

12.1.O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, contemplando o prazo para a entrega definitiva da obra, com eficácia após a publicação de seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

12.1.1. A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

12.1.2. Após recebimento da "**Ordem de Serviço"**, a empresa vencedora terá até 5 (cinco) dias corridos para mobilização e início das obras.

12.1.3. Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO CONTRATO (Conforme Art. 56 da Lei 8666/93)

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

13.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

13.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público"; ou

13.1.3. Fiança bancária.

13.2. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica da Prefeitura Municipal de Buritis.

13.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará em aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

13.4. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

13.5. A retenção efetuada com base no item a desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA.

13.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo do término da vigência contratual, **caso o contrato seja prorrogado deverá prorrogar a garantia pelo mesmo período contratual.**

13.7. **A garantia assegurará 5% do valor da obra a qualquer tempo durante a vigência do contrato, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de**:

Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar, no mínimo, todos os eventos indicados no subitem 13.7.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos termos do art. 73, inciso I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

14.1. O servidor e a comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

14.2. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela equipe representante da CONTRATANTE, ou seja, **os procedimentos administrativos pelo "Gestor/Fiscal do Contrato**, nomeado pelo responsável da pasta, devendo a fiscalização técnica dos serviços "*em loco"* ser analisada pela equipe técnica constituída pela "**Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município**", devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

14.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerado em desacordo ou insuficiente, conforme os termos discriminados na proposta da contratada, através do Gestor/Fiscal do Contrato nomeado pela secretaria da pasta, juntamente com a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços do Município.

14.6. A obra deverá ser executada em consonância com cronograma físico – financeiro, caso haja antecipação de parcelas, o cronograma deverá ser atualizado e entregue para a Comissão de Fiscalização junto com a medição.

14.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio de representantes (denominados fiscais), designados pela Município de Buritis aos quais compete acompanhar e fiscalizar, o andamento do processo.

14.8. A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Buritis.

14.9. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

14.10. A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos.
14.11. O Município de Buritis reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais ao Município de Buritis.

14.12. Fica nomeado como **Gestor** do presente contrato o senhor: **José Lucas de Alvarenga Cruz**, documento 42º (ID: EC7.25E)

14.13. **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Obras e Serviços** deste Município: **Varan Gomes Sousa Junior**; **Aline da Silva Ribeiro** e **Wictor Hugo Lenz Cipriano da Silva**, documento 42º (ID: EC7.25E)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser alterado dentro do prazo de vigência, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea" a", "b" e inciso 2º alínea "a", "b" e "d" e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

15.1. A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos arts. 81 ao 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

16.1. A inexecução parcial ou total do objeto do PROJETO BÁSICO e a prática de qualquer dos atos indicados na Subcláusula Sexta deste Contrato, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2 **SERÁ APLICADA A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:**

16.2.1 Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
16.2.2 Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

16.2.3 Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Subcláusula Sexta deste Contrato;

16.2.4 A qualquer tempo, se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento), comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico financeiro apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

- SERÁ APLICADA MULTA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES:

16.3.1 Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R$ 50.000,00.

. **SERÁ CONFIGURADA A INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO, QUANDO**:

A CONTRATADA **deixar de executar**, até o final do primeiro mês do prazo de execução do objeto, 50% (cinquenta por cento) ou menos do previsto no cronograma físico- financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

A CONTRATADA deixar de executar, ao final de 60 (sessenta) dias, prazo que configura a conclusão da obra, 100% do valor total do contrato.

Será configurada a INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias em relação ao cronograma aprovado pela fiscalização.

Os percentuais referidos no item acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

16.5.1 PE = (VPCE/VPC) x 100

16.5.2 PE = Percentual executado

16.5.3 VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma

VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

16.6. **SERÁ CONFIGURADO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA OBRA, QUANDO**:

16.6.1 A CONTRATADA executar até o final do primeiro mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 90% (noventa por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% (noventa por cento) e inferior a 100% (cem por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização;

A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias, prazo que configura um dia após término fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90% (noventa por cento), porém inferior ao valor total do contrato.

Os dias de atraso injustificado de que tratamos acima serão calculados observando-se o seguinte critério:

16.7.1. Da= DPC x (VPC-VPCE)/VPC

16.7.2. Da = dias de atraso

16.7.3. DPC = dias previstos no cronograma para a conclusão

16.7.4. VPC = Valor a ser executado conforme previsto no cronograma

16.7.5. VPCE = Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 300,00
2	R$ 500,00

3	R$ 700,00
4	R$ 900,00
5	R$ 5.000,00
6	R$ 10.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
1	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 05 (cinco) dias após a data prevista no cronograma aprovado pela fiscalização; por dia de atraso.	01
2	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
3	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
4	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
5	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
6	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
8	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
9	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no Edital e em seus anexos; por dia.	04
11	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes- refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	05

16.8. As faltas cometidas pelos empregados/funcionários das SUBCONTRATADAS serão consideradas como se cometidas pela CONTRATADA.

16.9. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Atingido este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

16.10. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis – RO;

16.11. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis – RO, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, será aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, nos termos da presente cláusula.

16.12. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS

Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste instrumento, especificações, projetos ou prazos;

17.1. Prestação do serviço fora das especificações exigidas;

17.2. Recusa no fornecimento de informações relacionadas aos serviços objetos deste certame;

17.3. Prestação dos serviços sem as observâncias das normas técnicas e de segurança, expedidas pela ABNT, ou outro órgão oficial competente.

17.4. Deixar de substituir equipamentos ou qualquer serviço, que apresentarem defeitos, falhas e/ou vícios em 05 (cinco) dias a contar da ciência do problema.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

18.1. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

18.2. O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

18.3. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.4. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

18.5. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decor-rentes da formalização deste contrato e da execução do seu obje-to.

18.6. Entende-se como manutenção corretiva ou garantia, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

18.7. A CONTRATADA deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de insumos necessários, **inclusive os serviços que apresentarem problemas de execução**, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administra-tivamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

19.1. Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;

19.2. Falência, insolvência ou dissolução do contratado;

19.3. Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e

19.4. Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante ter-ceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser obje-to de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato o gabinete providenciará a publicação do Extrato do presente contrato, de acordo com a alteração do parágrafo único ao art. 61 da Lei 8.666/93, através da Lei nº8.883,de8junho de 1994.

"**Art. 61**. ....."
Parágrafo único.A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. º 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser. E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam o presente contrato.

Buritis/RO, 06 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.663.698/0001-98
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/PMB/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 709.8.1-2023
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR 15 KVA NO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO LINHA C-18, MUNICÍPIO DE BURITIS, RO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (ID: F01.7C8)

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 239/2023 (ID: B5C.C12)
02.07.01
04.122.1001.2015
4.4.90.51.00
FICHA – 147
VALOR: R$ 29.028,25

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 29.028,25

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:BDCFABC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO - P.S.S. N° 001/2023/PMC

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 001/2023/PMC
Processo Digital nº 1-431/2023
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° 092, de 12 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, após o julgamento dos recursos impetrados, torna público o resultado final de classificação dos inscritos, para provimento do cargo abaixo relacionados:

Agente Administrativo					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
094	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1990	**Classificado**	85	1º
054	JANETE DA CRUZ SIZANOSKI	11/09/1981	**Classificado**	70	2º
039	EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA	26/03/1996	**Classificado**	70	3º
010	ANDREIA DA SILVA SALES	14/09/1990	**Classificado**	60	4º
032	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	09/06/1999	**Classificado**	60	5º
016	BRUNA SILVEIRA ALVES	29/04/2001	**Classificado**	60	6º
077	MILTON JOSE ROJAS RODRIGUES	18/12/1981	**Classificado**	55	7º
055	JAQUELINE DE SOUZA SILVA MELO	24/08/1988	**Classificado**	55	8º
078	NALISON ROWER DA SILVA GONÇALVES	16/06/1993	**Classificado**	55	9º
086	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	01/07/1994	**Classificado**	55	10º
024	DARA CRISTINA ASSIS MACHADO ALMEIDA	23/12/1996	**Classificado**	55	11º
021	CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO	16/11/1987	**Classificado**	50	12º
029	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	19/12/1972	**Classificado**	50	13º
022	CLEONICE MENDES DE ANDRADE	21/05/1977	**Classificado**	50	14º
063	JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	09/12/1987	**Classificado**	50	15º
034	ELIZANGELA APARECIDA CAMPOS DE SOUZA	07/01/1989	**Classificado**	50	16º
090	ROSILENE RODRIGUES OLIVEIRA DE ARAUJO	28/11/1989	**Classificado**	50	17º
083	NILCIELLY CRISTINA VITALINA DE SOUZA	13/08/1990	**Classificado**	50	18º
047	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	17/12/1991	**Classificado**	50	19º
038	ERIKA DIAS GOMES	24/04/1992	**Classificado**	50	20º
051	GUSTAVO RIBEIRO MADERS	29/08/2004	**Classificado**	50	21º
056	JAQUELINE MORAES LEITE	18/06/1989	**Classificado**	45	22º
088	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	12/02/1994	**Classificado**	45	23º
068	LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA	29/06/1998	**Classificado**	45	24º
031	EDNÉIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA	23/02/1984	**Classificado**	40	25º
060	JOICE HENRIQUE PEIXOTO KAUTZMANN	29/09/1985	**Classificado**	40	26º
041	FABIANA BENITEZ DE CARVALHO	08/08/1986	**Classificado**	40	27º
018	CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA	07/10/1989	**Classificado**	40	28º
093	SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA	21/06/1993	**Classificado**	40	29º
026	DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA	21/03/1996	**Classificado**	40	30º
015	BRUNA DE SOUSA CRISTÓFOLI	13/10/2000	**Classificado**	40	31º
076	MILENE VITÓRIA HORBACH SALAZAR	01/10/2003	**Classificado**	40	32º
007	ANA PAULA PEREIRA SILVA DA CONCEIÇÃO	14/01/1996	**Classificado**	35	33º
071	LUCIANA DOS SANTOS SILVA OGAWA	06/04/1978	**Classificado**	35	34º
084	PAULA CRISTINA ANDRADE CESAR	07/06/1987	**Classificado**	35	35º
009	ANDRÉ ARAUJO BOMFIM	19/05/1990	**Classificado**	35	36º
064	KASHNA SELHORST MACHADO	09/12/1990	**Classificado**	35	37º
092	SILVANE DA SILVA DIAS	05/11/1992	**Classificado**	35	38º
042	FABIANA RENATA DA SILVA HOLANDA	07/04/1996	**Classificado**	35	39º
096	SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART	01/04/1997	**Classificado**	35	40º
046	FRANCIELY CABRAL DA SILVA	27/03/1999	**Classificado**	35	41º
027	DIOGO LUCIANO DA SILVA PILGER	04/04/2001	**Classificado**	35	42º
067	LAIZA DAGMAR DE LIMA ALVES	22/08/2003	**Classificado**	35	43º
008	ANDERSON APARECIDO DIAS DA SILVA	29/10/2003	**Classificado**	35	44º
059	JOÃO CORREIA DE SOUZA	24/09/1980	**Classificado**	30	45º
033	ELIZANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/12/1980	**Classificado**	30	46º

019	CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	28/04/1982	**Classificado**	30	47º
003	ALEXSANDRO DE ALMEIDA FERNANDES	22/09/1982	**Classificado**	30	48º
036	ELZIANE ELZI MOROCHOSKI LIMA	24/10/1985	**Classificado**	30	49º
020	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	11/01/1988	**Classificado**	30	50º
037	ERICA FERREIRA DE CARVALHO	07/08/1990	**Classificado**	30	51º
006	ANA PAULA CUELHAR HIGINO	05/11/1991	**Classificado**	30	52º
035	ELVIS DA SILVA LANES	24/08/1993	**Classificado**	30	53º
102	TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES MACKOVIAK	27/06/1994	**Classificado**	30	54º
091	SILMARA DAINE CUNHA DA SILVA	23/05/1995	**Classificado**	30	55º
070	LUCAS MIRANDA MANZOLI	14/01/1997	**Classificado**	30	56º
005	ANA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	22/01/1997	**Classificado**	30	57º
025	DAYANE RODRIGUES NOMERG	24/11/1997	**Classificado**	30	58º
049	GHABRIELY XISTO RICARDO	12/06/1999	**Classificado**	30	59º
097	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	03/11/1999	**Classificado**	30	60º
057	JAQUELINE NOGUEIRA SERAFIM	12/10/2001	**Classificado**	30	61º
004	ALINE GRACIELLI MALIK DA SILVA	01/05/1992	**Classificado**	25	62º
099	SUELY DA SILVA CORRÊA	18/09/1965	**Classificado**	25	63º
061	JORDANA ALBINO SANTOS	18/04/1977	**Classificado**	25	64º
050	GRAZIELE DA ROSA	16/01/1988	**Classificado**	25	65º
012	ANGÉLICA MOREIRA DOS SANTOS	13/02/1989	**Classificado**	25	66º
079	NATALIA CRISLEIA ROSAS DA SILVA MACIEL	24/06/1992	**Classificado**	25	67º
065	KERLEM DA COSTA SANTOS	21/06/1995	**Classificado**	25	68º
048	GEOVANE ANTÔNIO COSTA	03/04/1996	**Classificado**	25	69º
101	TAINARA RODRIGUES CARDOSO	02/11/1996	**Classificado**	25	70º
085	REBECA COSTA PEREIRA	26/11/1996	**Classificado**	25	71º
045	FRANCIELLY MENDES DE OLIVEIRA	25/08/1999	**Classificado**	25	72º
080	NATALIA LOUBACH PEDROSO FERNANDES	25/12/1999	**Classificado**	25	73º
104	VITOR HUGO ALVES PEREIRA	25/01/2000	**Classificado**	25	74º
074	MARIA EDUARDA MARCHESINI MACKAWIAK PENGA	12/04/2000	**Classificado**	25	75º
082	NICOLLY MARIA FERNANDES	28/04/2002	**Classificado**	25	76º
013	ARISTEU CARDOSO DA CRUZ	27/10/1972	**Classificado**	20	77º
040	FABIANA ANTUNIS	17/12/1982	**Classificado**	20	78º
001	ADRIANA APARECIDA CRUZ	13/06/1989	**Classificado**	20	79º
062	JOSE VALDO SOARES DE SOUZA	20/01/1992	**Classificado**	20	80º
098	SUELLEN RHUANNA DOS SANTOS D'ORAZIO	19/10/1992	**Classificado**	20	81º
023	DANIEL DA SILVA DE ALMEIDA	02/04/1995	**Classificado**	20	82º
066	KESLEA MARTINS DO NASCIMENTO	07/06/1996	**Classificado**	20	83º
069	LUANA DE SOUZA BENTO	22/08/1996	**Classificado**	20	84º
053	JAINE DE ABREU DIAS	13/01/1998	**Classificado**	20	85º
087	RODRIGO MACIEL DE SOUZA	14/07/1998	**Classificado**	20	86º
011	ANDRESSA DE ARAUJO RIBEIRO	11/10/1999	**Classificado**	20	87º
044	FERNANDO MAKOTO SILVA KIRIKIHIRA	07/02/2000	**Classificado**	20	88º
002	AILIMY ELICE RODRIGUES DA SILVA	30/01/2001	**Classificado**	20	89º
017	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	31/05/2001	**Classificado**	20	90º
058	JAUQELINE ROCHA ALVES	17/09/2003	**Classificado**	20	91º
014	BORIS DO AMPARO ALVES	03/01/1992	**Desclassificado**	0	
028	DIOGO VINICIUS CORRÊA DA SILVA	02/08/2001	**Desclassificado**	0	
075	MARIA JOSE DE ANDRADE SOARES	20/12/1979	**Desclassificado**	0	
043	FÁTIMA ALVES DE MORAES	10/10/1985	**Desclassificado**	0	
089	RONIVALDO CHAVES	15/08/1988	**Desclassificado**	0	
103	VANESSA MARIA PICININ FRANCISCO	20/08/1988	**Desclassificado**	0	
052	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	15/12/1992	**Desclassificado**	0	
095	SOLANGE CRISTINA DANIEL	22/09/1995	**Desclassificado**	0	
072	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS	17/10/1996	**Desclassificado**	0	
030	EDLEY AMORIM DA COSTA	15/09/1998	**Desclassificado**	0	
105	VÍTOR MARCELO NERIS DOS SANTOS	28/09/1998	**Desclassificado**	0	
081	NATAN RODRIGUES DA SILVA	10/11/1998	**Desclassificado**	0	
073	MARESSA RODRIGUES PASSOS	28/09/1999	**Desclassificado**	0	
100	TAILANE FERREIRA FELIX	11/06/2002	**Desclassificado**	0	

Auxiliar de Laboratório

Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
110	WANDERLAN DE SA CAETANO	15/02/1979	**Classificado**	55	1º
109	SOLANGE GONZAGA MACIEL	19/09/1981	**Classificado**	40	2º
107	JOELMA DAS VITÓRIAS SILVA DE LIMA	16/06/1972	**Classificado**	35	3º
106	DIELLEM NAYARA DALBEM FERREIRA	24/05/1994	**Desclassificado**	0	
108	KASHNA SELHORST MACHADO	09/12/1990	**Desclassificado**	0	

Técnico de Enfermagem (Planalto São Luís)

Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
118	WANDERLAN DE SA CAETANO	15/02/1979	**Classificado**	55	1º
113	MARIA SIMONE DE SA MAGALHAES	30/05/1985	**Classificado**	55	2º
111	CRISTIANE MORIM	27/02/1993	**Classificado**	45	3º
116	SOLANGE GONZAGA MACIEL	19/09/1981	**Classificado**	40	4º
112	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	13/09/1997	**Classificado**	35	5º
114	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	04/04/1976	**Classificado**	30	6º
115	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	27/01/1997	**Desclassificado**	0	
117	VILMA ARAUJO DE PAULA	11/08/1980	**Desclassificado**	0	
119	ZENILDA BATISTA DA CUNHA	06/08/1971	**Desclassificado**	0	

Técnico de Enfermagem (Sede)

Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
131	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	**Classificado**	95	1º
143	SÔNIA RIBEIRO DE JESUS	31/12/1986	**Classificado**	60	2º
132	JOELMA DAS VITORIAS SILVA DE LIMA	16/06/1972	**Classificado**	55	3º
123	CLAUDIMAR DOS SANTOS SOARES	09/03/1984	**Classificado**	55	4º
139	RAQUEL DELFINA DE SOUZA	27/03/1984	**Classificado**	55	5º
138	PATRICIA DE SOUZA GUSMÃO	30/01/2001	**Classificado**	55	6º
144	VANUSA GOMES CARVALHO	19/05/1972	**Classificado**	50	7º
141	SEBASTIAO ORTIZ MASSAI	05/09/1989	**Classificado**	50	8º
121	ANA PAULA GORNI	21/12/1991	**Classificado**	50	9º

127	CRISTIANE MORIM	27/02/1993	**Classificado**	50	10º
122	CASSIELEN RAMOS DA CRUZ	13/04/2000	**Classificado**	50	11º
142	SOLANGE GONZAGA MACIEL	19/09/1981	**Classificado**	40	12º
128	CRISTIEID SANTOS FIOUX	22/01/1994	**Classificado**	40	13º
126	CRISTIANE DE SOUZA	11/09/1986	**Classificado**	35	14º
120	ADRIANA SOUZA OLIVEIRA	28/02/1980	**Classificado**	30	15º
135	LUCIANA ALVES MACEDO	25/05/1982	**Classificado**	30	16º
124	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	07/02/1985	**Classificado**	30	17º
129	ELIENE ZUNACHI SALES	18/06/1989	**Classificado**	30	18º
137	NEUCI FRANCISCO DA SILVA	20/11/1967	**Classificado**	25	19º
136	MARIA ODETE ASSIS	03/09/1968	**Classificado**	25	20º
134	LINDAURA GOMES DA SILVA	27/03/1970	**Classificado**	25	21º
140	SEBASTIANA ARAUJO IURCKEVICZ	27/02/1978	**Classificado**	25	22º
125	CLÉRIDA FELISBERTO CAMPOS	03/11/1987	**Classificado**	25	23º
130	FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	11/08/1992	**Desclassificado**	0	
133	LAUDICEIA KLUG	14/06/1979	**Desclassificado**	0	

Bioquímico/Biomédico

Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
157	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	29/08/1998	**Classificado**	100	1º
145	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	20/09/1973	**Classificado**	95	2º
161	RENAN BISI CYPRIANO	09/08/1997	**Classificado**	95	3º
152	JAIRLANE GARCIA DE FREITAS	27/11/1992	**Classificado**	90	4º
155	KATYUSKY LORRANY MOREIRA OTT	15/06/1993	**Classificado**	80	5º
158	PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA	23/09/1994	**Classificado**	80	6º
159	RAFAEL CLÁYTON MACHADO DA COSTA	27/08/1990	**Classificado**	75	7º
154	KÁTIA CHAGAS FERNANDES	14/05/1987	**Classificado**	70	8º
150	HELLEN SANTOS DE SOUZA	09/01/1994	**Classificado**	60	9º
151	HIGOR RENAN LOVO DA SILVA	15/02/2000	**Classificado**	55	10º
156	NAIARA ANDRADE DE LIMA	16/04/1996	**Classificado**	50	11º
148	DIEGO ANTONI FILLER	18/04/1992	**Classificado**	45	12º
149	DIELLEM NAYARA DALBEM FERREIRA	24/05/1994	**Classificado**	45	13º
147	CELIA DE ALMEIDA BUENO	17/04/1968	**Classificado**	25	14º
153	JHEOVANA KARLA BARBOSA DA SILVA	07/11/1997	**Classificado**	25	15º
146	CAMILA AVANCINI DA ROCHA	25/01/1998	**Classificado**	25	16º
160	REGIANE LUDIMILA LUCAS MOREIRA	07/06/1995	**Desclassificado**	0	

Psicólogo

Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
168	GRAZIELY FERNANDA AUGUSTA NOGUEIRA	22/07/1997	**Classificado**	100	1º
167	CELESTINA ANDRADE SANTOS	29/08/1993	**Classificado**	95	2º
173	RAQUEL NOGUEIRA DE MORAES	28/02/1984	**Classificado**	90	3º
170	MAGNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24/04/1984	**Classificado**	90	4º
169	KAROLAINE BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	04/02/1995	**Classificado**	85	5º
166	ANA CARLA FONSECA FRANCO	26/07/1994	**Classificado**	80	6º
176	TATIANE ILSEMARI BASSEIO	31/05/1978	**Classificado**	75	7º
171	MÔNICA CRISTINA SANTOS BORGES	15/10/1983	**Classificado**	65	8º
163	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	06/01/1987	**Classificado**	55	9º
164	ALLAN MATOS ROSA ROBERTO	03/03/1997	**Classificado**	55	10º
174	RAYLANE LUIZ MARTINS	12/04/1999	**Classificado**	55	11º
177	VERA LUCIA ALVES CORCINO	15/11/1977	**Classificado**	50	12º
165	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	**Classificado**	40	13º
162	ADRIANA ARAUJO MACHADO	01/08/1983	**Classificado**	35	14º
172	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	27/04/1995	**Classificado**	35	15º
175	RENATO CASTAMAN DOS SANTOS	18/03/1991	**Classificado**	25	16º

Professor Nível II (Planalto São Luís)

Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
180	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988	**Classificado**	100	1º
225	RODRIGO REIS DA SILVA	10/11/1989	**Classificado**	100	2º
195	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	**Classificado**	100	3º
214	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	**Classificado**	100	4º
230	THAÍS ALÍCEA BRITO	04/12/1997	**Classificado**	100	5º
179	ALESBELL ALVES CAMPELLO	10/10/1963	**Classificado**	95	6º
227	RUBERVANIA JORGE DE ALBUQUERQUE ASSIS	23/04/1981	**Classificado**	95	7º
216	LUCIA DA SILVA LOPES	20/09/1981	**Classificado**	95	8º
193	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	**Classificado**	95	9º
186	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	25/03/1991	**Classificado**	95	10º
185	APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	14/09/1970	**Classificado**	90	11º
217	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	24/03/1982	**Classificado**	90	12º
226	ROSILENE BARBOSA DE SÁ	27/06/1983	**Classificado**	90	13º
219	LUZIA FERRARI FREITAS	28/05/1986	**Classificado**	85	14º
228	SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA	21/06/1993	**Classificado**	85	15º
197	GESIELI DA SILVA GONÇALVES	17/08/1993	**Classificado**	80	16º
119	ZENILDA BATISTA DA CUNHA	06/08/1971	**Classificado**	75	17º
204	JANETE DA CRUZ SIZANOSKI	11/09/1981	**Classificado**	75	18º
208	JERUSA DORING VOLFF	30/05/1984	**Classificado**	75	19º
206	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	03/10/1989	**Classificado**	75	20º
223	MIRELI ASSUNÇÃO BEZERRA OLIVEIRA	11/05/1990	**Classificado**	75	21º
210	JÉSSICA PAULA DE BRITO	17/05/1993	**Classificado**	75	22º
224	NAIR NONNEMAKER LIMA	11/05/1980	**Classificado**	70	23º
184	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	22/11/1980	**Classificado**	70	24º
178	ALAINE APARECIDA MIRANDA	09/08/1999	**Classificado**	70	25º
205	JAQUELINE DE SOUZA SILVA MELO	24/08/1988	**Classificado**	65	26º
183	ANGÉLICA LIMA LINHARES	27/05/1992	**Classificado**	65	27º
215	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	**Classificado**	65	28º
187	CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO	16/11/1987	**Classificado**	55	29º
189	CRISTIEID SANTOS FIOUX	22/01/1994	**Classificado**	55	30º
232	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	**Classificado**	55	31º
200	GILMARA COSTA DOS SANTOS PINHO	24/04/1993	**Classificado**	55	32º
192	ELIZANGELA GONÇALVES NUNES	24/02/1978	**Classificado**	50	33º

188	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	25/09/1970	**Classificado**	45	34º
212	JOELMA CHAVES DE ALMEIDA	18/10/1990	**Classificado**	45	35º
201	HESTER HELENA HURTADO RODRIGUES	29/02/1996	**Classificado**	45	36º
209	JÉSSICA CRISTINA BARBOSA LIMA	15/03/1998	**Classificado**	45	37º
194	EVANETE DOS REIS OLIVEIRA	01/01/1988	**Classificado**	40	38º
221	MARTA REIS DE OLIVEIRA MISSIAGGIA	01/06/1992	**Classificado**	40	39º
190	DIANA VILAS BOAS	16/10/1988	**Classificado**	35	40º
199	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	03/11/1975	**Classificado**	30	41º
182	ANGELA ANTELO MEDINA	12/03/1992	**Classificado**	30	42º
191	ELISANGELA PEREIRA RAMOS	19/09/1979	**Classificado**	25	43º
198	GEZIANI FERNANDA DE SOUZA FELICIANO DIAS	20/07/1984	**Classificado**	25	44º
181	ANDRESSA DE ARAUJO RIBEIRO	11/10/1999	**Classificado**	25	45º
196	GEILA APARECIDA DE LISBOA VITORINO	29/01/1973	**Desclassificado**	0	
202	IARA DE JESUS MELO CATÃO	30/04/1995	**Desclassificado**	0	
203	JAIRLANE GARCIA DE FREITAS	27/11/1992	**Desclassificado**	0	
207	JASCIANA SECUNDO DA SILVA	15/08/1984	**Desclassificado**	0	
211	JHAINE MAIARA DE SOUZA COSTA	03/04/1998	**Desclassificado**	0	
213	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	30/10/1976	**Desclassificado**	0	
218	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	**Desclassificado**	0	
220	MARIA CELIA MONTEIRO	12/08/1966	**Desclassificado**	0	
222	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO	24/12/1974	**Desclassificado**	0	
229	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1990	**Desclassificado**	0	
231	THIAGO ALMEIDA SILVA	20/11/1995	**Desclassificado**	0	
233	VERANILCE BOAIS PINTO	30/05/1979	**Desclassificado**	0	
234	VITOR MENDES DA SILVA	20/08/2001	**Desclassificado**	0	
235	WAGNER FERNANDES QUIMAS	22/10/2000	**Desclassificado**	0	

Cabixi - RO, 19 de junho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO	***MARIA DE LOURDES ANDRADE DE CARLI***
Presidente CPSS	Membro CPSS
Dec. 092/2023	Dec. 092/2023
NELSON BARROS NETO	
Membro CPSS	
Dec. 092/2023	

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:9405B8E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRALEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2022.
PROCESSO Nº 4448/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA – CNPJ *10.288.920/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	122317	BICICLETA INFANTIL, ARO 16, FREIO V-BRAKE, QUADRO CANO RETO DE AÇO, AROS DE ALUMÍNIO, GUIDÃO DE FERRO ALTO, PEDAL DE PLÁSTICO COM REFLETOR, COBRE CORRENTE PROTETOR, RODA FINA COM REFLETORES, ACENTO MTB DE ESPUMA, SEM MARCHA, COM RODINHAS, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB (EXCETO CAPACETE). CORES: 25% NA COR AZUL; 25% NA COR VERDE; 25% NA COR VERMELHA; E 25% NA COR AMARELA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO	UND	200	R$ 432,50	86.500,00	CAIRU-BIKE
2	122318	BICICLETA INFANTO-JUVENIL, ARO 20, FREIO V-BRAKE, QUADRO CANO RETO DE AÇO, AROS DE ALUMÍNIO, GUIDÃO DE FERRO ALTO, PEDAL DE PLÁSTICO COM REFLETOR, COBRE CORRENTE PROTETOR, RODA FINA COM REFLETORES, ACENTO MTB DE ESPUMA, DESCANSO CENTRAL, SEM MARCHA, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB (EXCETO CAPACETE). CORES: 25% NA COR AZUL; 25% NA COR VERDE; 25% NA COR VERMELHA; E 25% NA COR AMARELA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO.	UND	400	R$ 475,00	190.000,00	CAIRU-BIKE
3	122319	BICICLETA PARA ADULTO ARO 26, FREIO V-BRAKE, QUADRO CANO RETO DE AÇO, AROS DE ALUMÍNIO, GUIDÃO DE FERRO ALTO, PEDAL DE PLÁSTICO COM REFLETOR, PROTETOR COBRE CORRENTE, RODA FINA, ACENTO MTB DE ESPUMA, DESCANSO CENTRAL, SEM MARCHA, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB (EXCETO CAPACETE), SENDO: CORES: 29% NA COR AZUL; 24% NA COR VERDE; 24% NA COR VERMELHA; E 23% NA COR AMARELA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO. TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB (EXCETO CAPACETE)	UND	700	R$ 520,00	364.000,00	CAIRU-BIKE
4	122320	BICICLETA PARA ADULTO ARO 29, FREIO V-BRAKE, QUADRO CANO RETO DE AÇO, AROS DE ALUMÍNIO, GUIDÃO DE FERRO ALTO, PEDAL DE PLÁSTICO COM REFLETOR, PROTETOR COBRE CORRENTE, RODA FINA, ACENTO MTB DE ESPUMA, DESCANSO CENTRAL, SEM MARCHA, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB (EXCETO CAPACETE), SENDO: CORES: 25% NA COR AZUL; 25%	UND	200	R$ 960,00	192.000,00	CAIRU-BIKE

		NA COR VERDE; 25% NA COR VERMELHA; E 25% NA COR AMARELA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO					
					TOTAL:	832.500,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **207/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 20 de junho de 2023

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0487/Pmc/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FBC83E80

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 46/2023**
PROCESSO Nº**14360/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DO E-SOCIAL.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **46.560.442 CLEITON COSTA FERREIRA CNPJ:** ***46.560.442/0001-93***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	136182	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS ATRAVÉS DE CONSULTORIA PARA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS E ORIENTAÇÃO SOBRE OS LEIAUTES E SUAS REGRAS EXIGIDAS PELO E-SOCIAL, TREINAMENTO PRÁTICO PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ACOMPANHAMENTO MENSAL NOS ENVIOS DOS EVENTOS DE TABELA, PERIÓDICOS, NÃO PERIÓDICOS E DE SST DO E-SOCIAL.	SV	12	R$ 5.230,00	62.760,00	SERVIÇO
					TOTAL:	62.760,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **62/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 20 de junho de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8843AE46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.308/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43, da Lei 4.320/64 e art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Considerando o convênio n°. 504/PGE-2022, com objetivo de adquirir bicicletas que objetiva proporcionar a premiação dos estudantes da rede municipal de ensino de Cacoal, e assim promover a interação entre os estudantes e a comunidade, incentivando a participação e assiduidade às aulas, valorizando as produções artísticas e intelectuais por meio do desenho, frase, poema, paródia, vídeo, música, dança, escultura, produção de horta escolar.
Considerando que após a formalização de procedimento licitatório ocorreu a redução dos valores unitários dos equipamentos firmados no Convênio n°.504/PGE-2022, sendo adquirido, executado e pago as quantidades estabelecidas no plano de trabalho inicial, restando saldo remanescente a ser utilizado. Assim, tal saldo remanescente gerou a formalização do segundo termo aditivo de ampliação de meta do referido convênio, entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e o Governo do estado, sendo necessária a inserção de diferença de contrapartida ao orçamento vigente, e rendimentos, conforme estabelecido em plano de trabalho de ampliação de meta.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 1.255,70 (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).**

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001. 12.361.0030.2.236		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%**		**14.001. 12.361.0030.2.233**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**	

6.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Contrapartida - Exercício Corrente		1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente	
361	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportistas e Outras	R$ 202,26	107	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.255,70
1.500.0100		Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente					
362	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportistas e Outras	R$ 1.053,44				
Total Geral							**R$ 1.255,70**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial**da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de junhode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FD2AFBB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 19 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de MEDICAMENTOS da Atenção Primária E Secundária que compõe a Tabela da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos-CMED, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. **CNPJ** 35.250.918/0001-73. **TEL**: (46) 2601-0680 / (46) 9-9937-9460. **END.:** Avenida Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-000. **E-MAIL:** lferreiradistribuidora@gmail.com / licitacao3lferreira@gmailcom. **Representante:** Lucas Ferreira da Costa.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
4	538,00	Frasco	Acetilcisteína 40 Mg/Ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 120 Ml + Cop Md	Nts	Nts	R$ 5,31	R$ 2.856,78

9	19.162,00	Comprimido	Ácido Fólico 5 Mg	Hipolabor	Hipofol	R$ 0,04	R$ 766,48
44	82.500,00	Comprimido	Captopril 25 Mg	Hipolabor	Generico	R$ 0,04	R$ 3.300,00
46	85,00	Frasco	Carbamazepina 2% 100ml + Cp Md	Hipolabor	Generico	R$ 9,99	R$ 849,15
52	4.334,00	Comprimido	Carbonato De Lítio 300mg	Hipolabor	Generico	R$ 0,25	R$ 1.083,50
61	2.200,00	Comprimido	Cilostazol 50 Mg	Ache	Generico	R$ 0,29	R$ 638,00
98	2.200,00	Comprimido	Cloridrato De Venlafaxina 150 Mg	Torrent	Generico	R$ 1,17	R$ 2.574,00
110	11.000,00	Comprimidp	Diazepam 10mg	Santisa	Santiazepam	R$ 0,07	R$ 770,00
130	60.500,00	Comprimido	Fenobarbital De 100mg	U Quimica	Generico	R$ 0,18	R$ 10.890,00
153	550,00	Cápsula	Levodopa+Carbidopa 250 Mg + 25 Mg Com Ct Fr Vd	Teuto	Carbidol	R$ 0,63	R$ 346,50
165	16.500,00	Comprimido	Maleato De Enalapril 20 Mg	Cimed	Generico	R$ 0,06	R$ 990,00
237	220,00	Frasco	Sulfato De Salbutamol 100 Mcg/Dose Aerossol Oral	Teuto	Aerodini	R$ 11,00	R$ 2.420,00
Valor Total R$						**27.484,41**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 219937)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **conforme solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de ATÉ 15 (quinze) dias, nos locais/endereços determinados,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/PMCNR-CPL/2023.**(ID219937)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **013/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Junho de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73.*

EDIMARA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EFFDC0C7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2023/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2023.

SECRETARIA GESTORA: SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 19 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de MEDICAMENTOS da Atenção Primária E Secundária que compõe a Tabela da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos-CMED, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ** 26.089.337/0001-00. **TEL**: (46) 3523-6613 / (46) 9-8822-2481. **END.:** Avenida Getulio Vargas, nº 213, Francisco Beltrão, Paraná CEP 85.602-500. **E-MAIL:** licita03@agilmedicamentos.com.br. **Representante:** Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari.
VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
6	1.100,00	Comprimido	Aciclovir 200 Mg	Pharlab	Generico	**R$ 0,22**	**R$ 242,00**
17	1.100,00	Comprimido	Alopurinol 300mg	Medley	Generico	R$ 0,36	R$ 396,00
18	1.100,00	Comprimido	Alprazolam 0,5mg	Multilab	Generico	R$ 0,09	R$ 99,00
19	4.400,00	Comprimido	Alprazolam 1mg	Multilab	Generico	R$ 0,10	R$ 440,00
36	3.113,00	Comprimido	Bissulfato De Clopidogrel 75 Mg	Multilab	Generico	**R$ 0,54**	**R$ 1.681,02**
47	9.350,00	Comprimido	Carbamazepina 200mg	Teuto	Generico	R$ 0,20	R$ 1.870,00
53	1.100,00	Comprimido	Carbonato De Lítio 450 Mg	Eurofarma	Generico'	**R$ 2,20**	**R$ 2.420,00**
60	1.100,00	Comprimido	Cilostazol 100 Mg Com Ct Bl Al Plas	Biosintetica	Generico	R$ 0,57	R$ 627,00
62	1.100,00	Comprimido	Cinarizina 75mg	Multilab	Generico	R$ 0,41	R$ 451,00
69	6.600,00	Comprimido	Clonazepam 2mg	Geolab	Generico	R$ 0,06	R$ 396,00
72	1.100,00	Comprimido	Clonazepam 0,5 Mg	Medley	Generico	**R$ 0,10**	**R$ 110,00**
78	550,00	Comprimido	Cloridrato De Amiodarona 100mg	Ranbaxy	Generico	R$ 0,35	R$ 192,50
97	2.200,00	Comprimido	Cloridrato De Venlafaxina 75 Mg	Multilab	Generico	R$ 0,60	R$ 1.320,00
99	550,00	Comprimido	Cloridrato De Verapamil 80 Mg	Multilab	Generico	**R$ 0,50**	**R$ 275,00**
109	990,00	Bisnaga	Dexametasona 0,1%/10g	Greenpharma	Generico	**R$ 2,00**	**R$ 1.980,00**
146	3.300,00	Frascos	Ibuprofeno 100mg/Ml Gotas 20ml	Geolab	Generico	R$ 6,80	R$ 22.440,00
148	22.000,00	Comprimido	Ibuprofeno 600mg	Vitamedic	Generico	**R$ 0,22**	**R$ 4.840,00**
149	1.100,00	Cápsula	Isoflavona De Soja (Glycine Max (L.) Merr.)	Pharmascience	Generico	R$ 0,44	R$ 484,00
154	550,00	Cápsula	Levodopa+Benzerazida 100mg+25mg Com Ct Fr Vd	Ache	Generico	R$ 1,70	R$ 935,00
167	3.850,00	Comprimido	Maleato De Levomepromazina 100 Mg	Hipolabor	Generico	**R$ 1,00**	**R$ 3.850,00**
197	2.200,00	Comprimido	Nortriptilina 50mg	Ranbaxy	Generico	**R$ 1,10**	**R$ 2.420,00**
198	3.300,00	Comprimido	Nortriptilina 25 Mg	Ranbaxy	Generico	R$ 0,31	R$ 1.023,00
201	110,00	Comprimido	Orlistate 120 Mg	Germed	Generico	**R$ 2,00**	**R$ 220,00**
202	220,00	Comprimido	Oxcarbazepina 300mg	Medley	Generico	R$ 1,00	R$ 220,00
204	220,00	Comprimido	Oxibutina 5 Mg C	Apsen	Generico	**R$ 1,40**	**R$ 308,00**
220	770,00	Comprimido	Propatilnitrato 10 Mg	Farmoquimica	Generico	**R$ 0,70**	**R$ 539,00**
Valor Total R$						**49.778,52**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 219937)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **conforme solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de ATÉ 15 (quinze) dias, nos locais/endereços determinados,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/PMCNR-CPL/2023.**(ID219937)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **013/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Junho de 2023.

Razão Social/Fornecedor:
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA –
26.089.337/0001-00.

EDIMARA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:815EAEE5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2023/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 19 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de MEDICAMENTOS da Atenção Primária E Secundária que compõe a Tabela da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos-CMED, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:INPHARMA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ** 43.607.262/0001-21. **TEL**: (45) 9-9921-7639. **END.:** Rua das Camélias, nº 230, Toledo, Paraná, CEP 85.902-460. **E-MAIL:** inpharma_hospitalar@hotmail.com. **Representante:** Jean Carlos Petry.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
13	220,00	Frasco	Acido Valproico (Valproato De Sódio) 50mg/Ml 100ml + Cp Md	Hipolabor	Acido Valpróico 50mg/Ml 100ml	R$ 5,25	R$ 1.155,00
66	2.200,00	Comprimido	Claritromicina 500mg	Pharlab	Claritromicina 500mg	R$ 2,30	R$ 5.060,00
111	6.600,00	Comprimido	Diazepam 5 Mg	Santisa	Santiazepam 5mg	R$ 0,06	R$ 396,00
205	16.500,00	Comprimido	Paracetamol 500 Mg	Hipolabor	Paracetamol 500mg	R$ 0,10	R$ 1.650,00
233	110,00	Pote	Sulfadiazina De Prata 10 Mg/G Crem Derm Cx Pt X 400 G	Pratidonaduzzi	Sulfadiazina De Prata 400g	R$ 42,00	R$ 4.620,00
Valor Total R$						**12.881,00**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 219937)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **conforme solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de ATÉ 15 (quinze) dias, nos locais/endereços determinados,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/PMCNR-CPL/2023.**(ID219937)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.

7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **013/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Junho de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *INPHARMA HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21.*

EDIMARA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:02255D86

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2023/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 19 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de MEDICAMENTOS da Atenção Primária E Secundária que compõe a Tabela da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos-CMED, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI. **CNPJ** 04.162.170/0001-23. **TEL**: (18) 3621-7780 / (18) 9-8150-5885. **END.:** Avenida Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, Araçatuba, São Paulo, CEP 16.015-295. **E-MAIL:** estratti@hotmail.com. **Representante:** Fábio Coser Silva.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
126	110,00	Bisnaga	Estrogenos Conjugados 0,625mg/G Creme Vaginal	Estrogenios Conjugados 0,625 Mg/G. Creme Vaginal. Bisnaga De 25 Gr.	Marca Propria Med. Manipulado	R$ 38,00	R$ 4.180,00
150	11.000,00	Capsula	Itraconazol 100mg	Itraconazol 100 Mg	Marca Propria	R$ 0,80	R$ 8.800,00
Valor Total R$						**12.980,00**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 219937)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **conforme solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de ATÉ 15 (quinze) dias, nos locais/endereços determinados,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/PMCNR-CPL/2023.**(ID219937)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **013/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Junho de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - 04.162.170/0001-23.*

EDIMARA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:FC18CCE4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2023/PMCNR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 19 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de MEDICAMENTOS da Atenção Primária E Secundária que compõe a Tabela da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos-CMED, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI. **CNPJ** 40.951.414/0001-10. **TEL**: (62) 9-9997-6297. **END.:** Rua Sucupara, nº 789, Goiás, Rondônia, CEP 75254-662. **E-MAIL:** licitacao@nffarma.com.br. **Representante:** Natalia Filgueira Santana de Oliveira.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	2.200,00	Frasco	Acebrofilina 10mg/120 Ml + Cp Md	Cimed	Cimed	**R$ 32,00**	**R$ 70.400,00**
2	714,00	Frasco	Acebrofilina 5mg/120 Ml + Cp Md	Cimed	Cimed	**R$ 28,00**	**R$ 19.992,00**
11	8.250,00	Comprimido	Acido Valproico (Valproato De Sódio) 250mg	Biolab	Biolab	**R$ 0,63**	**R$ 5.197,50**
14	5.500,00	Fraso	Albendazol 40 Mg/Ml + Cp Md	Prati	Prati	**R$ 3,24**	**R$ 17.820,00**
15	874,00	Comprimido	Albendazol 400 Mg	Prati	Prati	**R$ 1,32**	**R$ 1.153,68**
16	183,00	Comprimido	Alendronato De Sódio 70 Mg	E.Ms	E.Ms	**R$ 0,43**	**R$ 78,69**
20	11.000,00	Comprimido	Amitriptilina 25mg	Brainfarma	Brainfarma	R$ 0,05	R$ 550,00
21	5.940,00	Frasco	Amoxicilina 250 Mg/5ml 150ml +Cp Md	Cimed	Cimed	**R$ 36,00**	**R$ 213.840,00**
22	7.799,00	Cápsula	Amoxicilina 500mg	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 0,49**	**R$ 3.821,51**
25	1.100,00	Frasco	Ampicilina 50 Mg/ Ml Susp Oral C/ 60 Ml + Cp Md	Prati	Prati	R$ 8,44	R$ 9.284,00
26	2.200,00	Cápsula	Ampicilina 500mg	Prati	Prati	R$ 0,61	R$ 1.342,00
27	627,00	Comprimido	Anlodipino 10mg	Brainfarma	Brainfarma	R$ 0,08	R$ 50,16
28	5.500,00	Comprimido	Atenolol 25 Mg	Brainfarma	Brainfarma	R$ 0,04	R$ 220,00
29	1.100,00	Comprimido	Atenolol 50 Mg	Brainfarma	Brainfarma	R$ 0,07	R$ 77,00
32	4.400,00	Frasco	Azitromicina 40 Mg/Ml Pó P/ Sus Or Ct Fr Plas Opc X 15 Ml + Fr Plas Dil X 9 Ml + Cp Md	Prati	Prati	**R$ 18,87**	**R$ 83.028,00**
33	13.042,00	Comprimido	Azitromicina 500mg Com Rev Ct Bl Al Plas	Pharlab	Pharlab	**R$ 1,29**	**R$ 16.824,18**
38	2.200,00	Comprimido	Bromazepam 3mg	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 0,22**	**R$ 484,00**
39	2.200,00	Comprimido	Bromazepam 6mg Com Ct Bl Al Plas Trans	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 0,35**	**R$ 770,00**
40	44,00	Frasco	Brometo De Ipatropio 0,25 Mg/Ml	Prati	Prati	R$ 1,67	R$ 73,48
41	165,00	Frasco	Bromoprida 4mg/Ml Sol Or Ct Fr Plas Opc Got X 20 Ml	Prati	Prati	**R$ 5,69**	**R$ 938,85**
50	11.000,00	Comprimido	Carbonato De Cálcio: Colecalciferol 500mg+200ui	Soinvie	Soinvie	R$ 0,08	R$ 880,00
51	8.250,00	Comprimido	Carbonato De Cálcio: Colecalciferol 500mg+400ui	Soinvie	Soinvie	R$ 0,08	R$ 660,00
54	11.000,00	Comprimido	Carvedilol 3,125mg	E.Ms	E.Ms	R$ 0,08	R$ 880,00
55	5.500,00	Comprimido	Carvedilol 6, 25 Mg	E.Ms	E.Ms	R$ 0,08	R$ 440,00
56	5.500,00	Comprimido	Carvedilol 12,5mg	E.Ms	E.Ms	R$ 0,11	R$ 605,00
57	11.000,00	Comprimido	Carvedilol 25mg	E.Ms	E.Ms	R$ 0,19	R$ 2.090,00
59	11.000,00	Comprimido/Cápsula	Cefalexina 500mg	Abl	Abl	**R$ 0,73**	**R$ 8.030,00**
64	1.100,00	Comprimido	Ciprofibrato 100 Mg Com Ct Bl Al Plas	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 0,49**	**R$ 539,00**
70	330,00	Frasco	Clonazepam 2,5 Mg/Ml 20ml	E.Ms	E.Ms	**R$ 4,79**	**R$ 1.580,70**
71	1.100,00	Frasco	Cloreto De Sódio 0,9% Nasal Spray	Natulab	Natulab	**R$ 3,44**	**R$ 3.784,00**
73	550,00	Bisnaga C/ 30g	Cloridrato De Lidocaína 20mg/30g	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 6,94**	**R$ 3.817,00**
75	10.200,00	Frasco	Cloridrato De Ambroxol 3mg/120ml + Cp Md	Farmace	Farmace	R$ 4,95	R$ 50.490,00
76	1.100,00	Frasco	Cloridrato De Ambroxol 6 Mg/Ml C/ 120 Ml + Cp Md	Farmace	Farmace	**R$ 4,97**	**R$ 5.467,00**
80	8.800,00	Comprimido	Cloridrato De Ciprofloxacino 500 Mg	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 0,60**	**R$ 5.280,00**
81	1.100,00	Comprimido	Cloridrato De Clorpromazina 100 Mg	Cristália	Cristália	**R$ 0,55**	**R$ 605,00**
86	1.650,00	Comprimido	Cloridrato De Imipramina 25 Mg Com Rev Ct Bl Al Plas	Cristália	Cristália	**R$ 0,58**	**R$ 957,00**
87	5.500,00	Comprimido	Cloridrato De Metformina 500mg	Prati	Prati	**R$ 0,16**	**R$ 880,00**
88	38.500,00	Comprimido	Cloridrato De Metformina 850mg	Prati	Prati	**R$ 0,16**	**R$ 6.160,00**
90	1.100,00	Comprimido	Cloridrato De Ondasetrona 4mg Orodispersível	Legrand	Legrand	R$ 0,81	R$ 891,00
105	110,00	Bisnaga	Colagenase Com Cloranfenicol Pom Derm 0,6 U/G + 0,01 G/G Pom Derm Ct Bg Al X 30 G	Cristália	Cristália	R$ 17,77	R$ 1.954,70
108	2.200,00	Comprimido	Dexametasona 4 Mg	E.Ms	E.Ms	**R$ 0,48**	**R$ 1.056,00**
114	3.300,00	Comprimido	Digoxina 0,25mg	Pharlab	Pharlab	**R$ 0,25**	**R$ 825,00**
116	11.000,00	Comprimido	Dipirona 500 Mg	Prati	Prati	**R$ 0,21**	**R$ 2.310,00**
117	3.197,00	Frasco	Dipirona 500mg/Ml Fr Gotas 10ml	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 4,00**	**R$ 12.788,00**
119	4.400,00	Comprimido	Domperidona 10 Mg	E.Ms	E.Ms	R$ 0,15	R$ 660,00
122	11.000,00	Comprimido	Espironolactona 25mg	E.Ms	E.Ms	**R$ 0,49**	**R$ 5.390,00**
129	220,00	Frasco	Fenobarbital 40mg/20ml	Cristália	Cristália	**R$ 8,49**	**R$ 1.867,80**
131	1.100,00	Comprimido	Finasterida 5 Mg	E.Ms	E.Ms	R$ 0,38	R$ 418,00
133	11.000,00	Cápsula	Fluconazol 150 Mg	Medquimica	Medquimica	**R$ 1,24**	**R$ 13.640,00**
134	10.500,00	Comprimido	Furosemida 40mg	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 0,14**	**R$ 1.470,00**
135	3.300,00	Comprimido	Gabapentina 300 Mg	Prati	Prati	**R$ 0,74**	**R$ 2.442,00**
136	44.000,00	Comprimido	Glibenclamida 5mg	Medquimica	Medquimica	**R$ 0,05**	**R$ 2.200,00**
141	110,00	Comprimido	Haloperidol 1mg	Cristália	Cristália	**R$ 0,56**	**R$ 61,60**
142	3.113,00	Comprimido	Haloperidol 5 Mg	Cristália	Cristália	**R$ 0,80**	**R$ 2.490,40**
143	275,00	Ampola	Haloperidol, Decanoato 50 Mg/Ml	Cristália	Cristália	**R$ 44,00**	**R$ 12.100,00**
144	33.000,00	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 0,04**	**R$ 1.320,00**
147	1.100,00	Frascos	Ibuprofeno 50mg/Ml Gotas 30ml	Natulab	Natulab	**R$ 4,99**	**R$ 5.489,00**
151	1.100,00	Comprimido	Ivermectina 6 Mg	E.Ms	E.Ms	**R$ 1,00**	**R$ 1.100,00**
156	1.100,00	Comprimido	Levotiroxina Sódica 75 Mcg	Merck	Merck	R$ 0,22	R$ 242,00
157	550,00	Comprimido	Levotiroxina Sódica 50 Mcg	Merck	Merck	**R$ 0,25**	**R$ 137,50**
158	1.100,00	Comprimido	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	Merck	Merck	**R$ 0,24**	**R$ 264,00**

159	1.100,00	Frasco	Loratadina 1mg/Ml Xarope	Airela	Airela	**R$ 6,99**	**R$ 7.689,00**
160	3.300,00	Comprimido	Loratadina 10 Mg	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 0,18**	**R$ 594,00**
163	110.000,00	Comprimido	Losartana Potassica 50 Mg	Brainfarma	Brainfarma	R$ 0,06	R$ 6.600,00
164	11.000,00	Comprimido	Maleato De Enalapril 10 Mg	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 0,09**	**R$ 990,00**
168	220,00	Comprimido	Maleato De Levomepromazina 25 Mg	Cristália	Cristália	**R$ 0,99**	**R$ 217,80**
169	5.500,00	Comprimido	Maleato Dexclorfeniramina 2 Mg	Brainfarma	Brainfarma	R$ 0,08	R$ 440,00
170	443,00	Frasco	Maleato Dexclorfeniramina 4 Mg/Ml Fr	Brainfarma	Brainfarma	R$ 2,84	R$ 1.258,12
172	55,00	Frasco	Maleato De Timolol 5mg/Ml (0,5%) Solução Oftalmica	E.Ms	E.Ms	R$ 4,04	R$ 222,20
176	5.500,00	Comprimido	Metildopa 500mg	E.Ms	E.Ms	**R$ 1,49**	**R$ 8.195,00**
178	154,00	Frasco	Metoclopramida 4mg/Ml Fr 10ml Gotas	Belfar	Belfar	**R$ 4,49**	**R$ 691,46**
179	550,00	Bisnaga	Metronidazol 100 Mg/G /Gel Vag X 50 G Aplicador Cada	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 11,99**	**R$ 6.594,50**
180	1.100,00	Rasco	Metronidazol 40 Mg/Ml	E.Ms	E.Ms	**R$ 28,00**	**R$ 30.800,00**
181	3.300,00	Comprimido	Metronidazol 250mg	Prati	Prati	**R$ 0,34**	**R$ 1.122,00**
183	330,00	Bisnaga	Miconazol 20mg/G Creme Dermatologico 28g	Prati	Prati	**R$ 6,49**	**R$ 2.141,70**
184	550,00	Bisnaga	Miconazol 20mg/G Creme Vaginal 80g + Aplicador	Prati	Prati	**R$ 28,80**	**R$ 15.840,00**
187	2.200,00	Bisnaga	Neomicina+ Bacitracina 5mg/G+250ui/G 10 G	Prati	Prati	**R$ 7,56**	**R$ 16.632,00**
188	1.100,00	Comprimido	Nifedipino 10mg	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 0,28**	**R$ 308,00**
189	3.300,00	Omprimido	Nifedipino 20mg	Brainfarma	Brainfarma	R$ 0,14	R$ 462,00
190	3.300,00	Comprimido	Nimesulida 100mg	Brainfarma	Brainfarma	R$ 0,11	R$ 363,00
191	2.200,00	Frasco	Nimesulida 50mg/Ml Fr Gotas 15ml	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 5,49**	**R$ 12.078,00**
192	110,00	Frasco	Nistatina 100.000ui/Ml Fr 50ml C/ Cgt	Prati	Prati	**R$ 8,49**	**R$ 933,90**
193	330,00	Bisnaga	Nistatina 25.000ui/G Bg 60g + Aplicador	Prati	Prati	**R$ 14,99**	**R$ 4.946,70**
199	4.400,00	Cápsula	Omeprazol 20mg	Belfar	Belfar	R$ 0,07	R$ 308,00
200	5.500,00	Cápsula	Omeprazol 40mg	Brainfarma	Brainfarma	R$ 0,27	R$ 1.485,00
206	2.585,00	Frasco	Paracetamol 200mg/Ml Gotas Fr 15ml	Airela	Airela	**R$ 6,40**	**R$ 16.544,00**
214	550,00	Frasco	Prednisolona 3mg/Ml Sol. Oral	Prati	Prati	**R$ 9,99**	**R$ 5.494,50**
215	6.600,00	Comprimido	Prednisona 20mg	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 0,40**	**R$ 2.640,00**
216	2.200,00	Comprimido	Prednisona 5mg	Brainfarma	Brainfarma	**R$ 0,20**	**R$ 440,00**
219	550,00	Comprimido	Prometazina 25 Mg	Cristália	Cristália	**R$ 0,54**	**R$ 297,00**
223	726,00	Envelepe/Saché	Sais Para Reidratação Oral	Natulab	Natulab	**R$ 1,49**	**R$ 1.081,74**
225	6.600,00	Comprimido	Sertralina 50 Mg	Prati	Prati	**R$ 0,29**	**R$ 1.914,00**
227	550,00	Frasco	Simeticona 75mg/Ml Fr 10ml	E.Ms	E.Ms	**R$ 3,49**	**R$ 1.919,50**
228	16.500,00	Comprimido	Sinvastatina 20mg	E.Ms	E.Ms	**R$ 0,14**	**R$ 2.310,00**
229	3.300,00	Comprimido	Sinvastatina 40mg	Pharlab	Pharlab	**R$ 0,24**	**R$ 792,00**
230	1.100,00	Comprimido	Succinato De Metropolol 25 Mg Com Lib Control Ct Bl Al Plas Inc	Accord	Accord	R$ 0,31	R$ 341,00
231	1.100,00	Comprimido	Succinato De Metropolol 50 Mg Com Lib Control Ct Bl Al Plas Inc	Accord	Accord	**R$ 0,79**	**R$ 869,00**
234	330,00	Frasco	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40+8mg Fr 100 Ml + Cp Md	E.Ms	E.Ms	**R$ 12,00**	**R$ 3.960,00**
238	110,00	Frasco	Sulfato De Salbutamol 0,4 Mg/Ml Xp/ 100 Ml + Cp Med	Prati	Prati	**R$ 6,80**	**R$ 748,00**
239	550,00	Frasco	Sulfato Ferroso 25mg/Ml Fr Gotas 30 Ml	Airela	Airela	**R$ 4,32**	**R$ 2.376,00**
240	38.115,00	Comprimido	Sulfato Ferroso 40mg	Belfar	Belfar	**R$ 0,05**	**R$ 1.905,75**
Valor Total R$						**774.751,62**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 219937)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **conforme solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de ATÉ 15 (quinze) dias, nos locais/endereços determinados,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/PMCNR-CPL/2023.**(ID219937)

2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de

devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **013/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Junho de 2023.

Razão Social/ Fornecedor:
NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI - 40.951.414/0001-10.

EDIMARA DA SILVA.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A33AF72A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 19 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de MEDICAMENTOS da Atenção Primária E Secundária que compõe a Tabela da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos-CMED, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:R N F DE SOUZA & CIA LTDA. **CNPJ** 00.647.694/0001-53. **TEL**: (69) 3441-2805 / (69) 9-8130-7172. **END.:** Rua dos Pioneiros, nº 213, Cacoal, Rondônia, CEP 78.976-230. **E-MAIL:** drogariareal2008@hotmail.com. **Representante:** Renato Carvalho Fernandes De Souza.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
12	16.500,00	Comprimido	Acido Valproico (Valproato De Sódio) 500mg	Biolab	Comprimido	**R$ 0,90**	**R$ 14.850,00**
34	2.200,00	Comprimido	Biperideno 2mg	Cristalia	Comprimido	**R$ 0,50**	**R$ 1.100,00**
35	2.200,00	Comprimido	Biperideno 4 Mg	Bago	Comprimido	**R$ 1,00**	**R$ 2.200,00**
37	220,00	Frasco	Budesonida 50 Mcg Susp. Para Inalação Nasal	Ache	Frasco	**R$ 35,75**	**R$ 7.865,00**
48	3.300,00	Comprimido	Carbamazepina 400mg	Teuto	Comprimido	**R$ 0,67**	**R$ 2.211,00**
58	2.004,00	Frasco	Cefalexina 50 Mg/Ml Sus Or Ct Fr Vd Amb X 100 Ml + + Cp Md	Ems	Frasco	**R$ 20,00**	**R$ 40.080,00**

77	110,00	Frasco	Cloridrato De Ambroxol 75mg/Ml Gotas Fr 50ml	Pratti	Frasco	**R$ 15,00**	**R$ 1.650,00**
79	550,00	Comprimido	Cloridrato De Amiodarona 200mg	Sanofi	Comprimido	**R$ 0,75**	**R$ 412,50**
85	2.200,00	Comprimido	Cloridrato De Hidralazina 25 Mg	Novartis	Comprimido	**R$ 0,45**	**R$ 990,00**
89	1.100,00	Comprimido	Cloridrato De Metilfenidato 10 Mg	Eurofarma	Comprimido	R$ 0,32	R$ 352,00
95	1.100,00	Comprimido	Cloridrato De Tiamina 300 Mg	Teuto	Comprimido	**R$ 0,65**	**R$ 715,00**
106	1.100,00	Comprimido	Colchicina 0,5 Mg Com Ct Bl Al Plas	Geolab	Comprimido	**R$ 0,38**	**R$ 418,00**
112	4.400,00	Comprimido	Diclofenaco Potássio 50mg	Geolab	Comprimido	**R$ 0,15**	**R$ 660,00**
113	4.400,00	Comprimido	Diclofenaco Sódio 50mg	Geolab	Comprimido	**R$ 0,15**	**R$ 660,00**
121	5.500,00	Comprimido	Espironolactona 100 Mg	Eurofarma	Comprimido	R$ 0,45	R$ 2.475,00
125	110,00	Bisnaga	Estriol 1mg/G Creme Vaginal	Biolab	Bisnaga	**R$ 30,00**	**R$ 3.300,00**
139	550,00	Comprimido	Glimepirida 4mg	Germed	Comprimido	**R$ 0,55**	**R$ 302,50**
162	1.100,00	Comprimido	Lorazepam 2 Mg Com Ct Bl Al Plas Opc	Legrand	Comprimido	**R$ 0,25**	**R$ 275,00**
194	1.650,00	Comprimido	Nitrofurantoina 100 Mg	Teuto	Comprimido	**R$ 0,35**	**R$ 577,50**
209	50,00	Comprimido	Paroxetina 20mg	Teuto	Comprimido	**R$ 0,55**	**R$ 27,50**
210	2.200,00	Comprimido	Pentoxifilina 400	Ems	Comprimido	**R$ 2,00**	**R$ 4.400,00**
212	2.200,00	Cápsula	Piroxicam 20mg	Neo Quimica	Capsula	**R$ 0,45**	**R$ 990,00**
Valor Total R$						**86.511,00**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 219937)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **conforme solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de ATÉ 15 (quinze) dias, nos locais/endereços determinados,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/PMCNR-CPL/2023.**(ID219937)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **013/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Junho de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *R N F DE SOUZA & CIA LTDA - 00.647.694/0001-53.*

EDIMARA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:7C3A347C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **Comissão Especial para coordenar, supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Concurso Público nº 001/2023**, nomeada pela Portaria nº 256/2023 de 05 de abril de 2023 mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023,** conforme segue**:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA RETIFICAÇÃO:

Considerando a Decisão Judicial do Processo: 1009432-74.2023.4.01.4100, da Justiça Federa, Seção Judiciária de Rondônia, 2ª Vara Federal Cível da SJRO em Caráter liminar, que determina a **SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital 001/2023, EXCLUSIVAMENTE** para o cargo de **Bioquímico/Farmacêutico,** até que sobrevenha a deliberação final sobre o pedido de liminar;

Exclusão exclusivamente do **CARGO 007 Bioquímico/Farmacêutico, até a finalização do processo Judicial.**

ONDE SE LIA

006	Assistente social	R$ 3.261,20	30 horas	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA-Sede do município
007	Bioquímico/ Farmacêutico	R$ 3.417,25	40 horas	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA-Sede do município
008	Enfermeiro	R$ 3.417,25	40 horas	6	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA - Sede do município

LEIA – SE

006	Assistente social	R$ 3.261,20	30 horas	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA-Sede do município
008	Enfermeiro	R$ 3.417,25	40 horas	6	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA - Sede do município

Assim exposto, os inscritos para o Cargo **007 - Bioquímico/Farmacêutico,** deverão aguardar a decisão judicial, determinando qual procedimento a ser adotado para os mesmos.

Campo Novo de Rondônia / RO, 20 de junho de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia /RO

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:BA081C6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8.004 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º -Ficam**EXONERADOS**, os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencentes às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

GABINETE		
ADALBERTO ARAUJO DA SILVA	11710	ASSISTENTE TÉCNICO
ARLENE CONCEICAO	11650	ASSISTENTE TÉCNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO		
BRUNO MAURICIO GALHARDO	11544	PREGOEIRO

SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, URBANIMSO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
ALISSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	11713	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES
CLENILCE ABADIAS BENTO PINHO	11656	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES
EDILSON ALMEIDA TAVARES JUNIOR	11337	DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
FRANCINEI AMURIM DE ASSIS	11628	CHEFE DE OPERAÇOES DE MÁQUINAS
GEOVANE PEREIRA DE FRANCA	11288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JANETE ROSA PESSOA CABRAL	11755	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES
JAQUELINE SILVA DE SOUZA	11756	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MAGNO PAULO BATISTA	11303	CHEFE DE OPERAÇOES DE MÁQUINAS
MARCOS AUGUSTO GERMANO	11757	CHEFE DE SETOR
SABRINA TORRES MARCELINO	11802	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES

WADIS RODRIGUES PIMENTA	11178	ASSISTENTE DE VEÍCULOS LONGOS
NEILTON BENTO SANTOS	11480	COORDENADOR DE URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
WAGNER PEREIRA VARGAS	11645	ASSISTENTE DE OPERAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SARAH CARDOSO COSTA	11852	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER		
EVA RODRIGUES DA SILVA	11671	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
GEAN BATISTA DOS SANTOS	11847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TATIANE DE SOUZA DOS SANTOS	11719	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
LAUDECI ALVES DA SILVA	11841	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	11689	GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE
SERGIO DE OLIVEIRA MONTAGNOLLI	11858	GERENTE DE SEGURANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
VITOR ROGERIO SIMOES PEREIRA	11227	COORDENADOR DESENV. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ARRANJOS PROD. LOCAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DARCI VARGAS DA COSTA	10399	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JESSE MENDES BEZERRA	11840	COORDENADOR I
SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA		SUBSCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	10321	CHEFE DO NUCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA		
AURORA DA SILVA LIMA	11745	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EDICARLOS BARBOSA CHAVES	11341	ASSISTENTE TECNICO SEMASF
ALAN DA SILVA PEREIRA	10352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANA DA CONCEICAO DA SILVA	10299	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLEILTON ALVES PEREIRA	10330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	10284	ASSISTENTE TECNICO SEMASF
DYEILA DOS SANTOS MEIRELES	10290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8460FE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
EDITAL Nº 001/CMDCA/2023

RELAÇÃO DOS PRÉS CANDITADOS INSCRITOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução n. 03/CMDCA/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, publica a relação dos pre candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital n. 001/CMDCA/2023, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candeias do Jamari, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Ordem	Nome	Situação
01	Célia Barbosa da Silva	Indeferido
02	Silvana Maria Santos Feitosa	Deferido
03	Gilberto Oliveira da Silva Martins	Deferido
04	Francisco Fabio da Silva Costa	Indeferido
05	Janeher Mary Alves de Souza	Indeferido
06	Maria Aparecida Jacob	Deferido
07	Jaqueline Machado Luna	Deferido
08	Meiriane da Cruz Pereira	Indeferido
09	Marineide da Conceição Nascimento	Deferido
10	Emerson Luiz dos Santos	Deferido
11	Eliandro Azevedo Carvalho	Deferido
12	Talita Costa e Silva	Deferido
13	Maria Antonia de Souza Flores	Deferido
14	Elisangela Silva Santos	Deferido
15	Marinês Bandeira de Melo	Indeferido
16	Daniela Ferreira Alves	Deferido
17	Telma Maria Rodrigues	Deferido
18	Sandra Maria Carneiro da Silva de Moura Fé	Deferido
19	Lauriane Lopes Araújo	Deferido
20	Iladia Genislane Pinto de Souza	Deferido

21	Jairo Pinho Marques	Deferido
22	Francisco dos Santos do Nascimento	Deferido
23	Rosalita Pereira Montel	Deferido
24	Robéria Barroso dos Anjos	Deferido
25	Meyre dos Santos Silva	Deferido
26	Eliane Maria de Souza	Deferido
27	Gabriela Ferreira Luiz Mendonça	
28	Vinicios Alves Bento	Deferido
29	Adriano de Souza Araújo Gomes	Deferido
30	Antônia Chaves de Queiroz	Deferido
31	Ana da Conceição da Silva	Indeferido
32	Liamara de Pula Pimentel	Deferido
33	Erica Pereira de Souza de Jeus	Deferido
34	Angela Cristina Moraes de Meireles	Deferido
35	Emanuel Vitor Araújo da Silva	Deferido
36	Andreia de Almeida Santos	Deferido
37	Simone Glória Marcião	Deferido
38	Valdivino Moraes Souza	Deferido
39	Geovane Almeida da Silva	Deferido
40	Adriele de Melo Pavão	Indeferido
41	Eurizanes Ferreira Chaves	Deferido
42	Hemely Niely Matos Reis	Deferido
43	Alexandre Lopes Neri	Deferido
44	Magdiel Marques dos Reis	Deferido

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n. 578/2011, Resolução n. 03/CMDCA/2023 e Edital n. 01/ CMDCA/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, situada na Sala dos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situado na Av. 21 de abril nº - Bairro União – Candeias do Jamari – RO, ao lado da Caixa econômica Federal), das 07:30 às 13:30 horas.

IV – os pre Candidatos que tiveram suas Inscrições Indeferidas, deverão comparecer no local onde foram realizadas as inscrições, para saber o motivo do indeferimento e tera prazo para paresentação de recurso a ser julgado, quando couber.

Candeias do Jamari, 20 de junho de 2023.

PATRICIA MIRANDA ANDRADE
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

JOSE NUNES VIEIRA DA SILVA
Preidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:77FA8893

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
GABARITO PRELIMINAR-CONSELHO TUTELAR- CASTANHEIRAS

EQUIPE ALFA
LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ - 44.551.996.0001-07 – Inscrição Estadual nº 00000006204554
Avenida Airton Senna – Distrito de Novo Plano – Chupinguaia/RO
Telefone - 981400045
Servi ao Senhor com Alegria!
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RONDÔNIA. DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 18/06/2023			
GABARITO PRELIMINAR			
QUESTÃO	**-**	**QUESTÃO**	**-**
01	**B**	26	**C**
02	**A**	27	**A**
03	**C**	28	**A**
04	**A**	29	**B**
05	**A**	30	**B**
06	**B**	31	**B**
07	**B**	32	**B**
08	**A**	33	**A**
09	**D**	34	**ANULADA**
10	**D**	35	**E**
11	**A**	36	**C**
12	**B**	37	**D**
13	**A**	38	**B**
14	**C**	39	**D**

15	**B**	40	**C**
16	**E**	41	**A**
17	**A**	42	**D**
18	**A**	43	**C**
19	**B**	44	**C**
20	**D**	45	**D**
21	**B**	46	**ANULADA**
22	**A**	47	**C**
23	**D**	48	**A**
24	**E**	49	**E**
25	**B**	50	**A**
Obs: Nas questões anuladas serão aplicados os pontos a todos os candidatos.			

L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA:44551996000107
Assinado de forma digital por L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA:44551996000107
Dados: 2023.06.18 21:54:16 -04'00'

LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ - 44.551.996.0001-07

EDITAL 01/CMDCA/2023 – EQUIPE ALFA – LR PARAISO AG **–** Servi ao Senhor com alegria!

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:2F5D81DA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**5.998.895,41**	**3.174.335,37**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.000,25**	**72.220,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.859,87	14.630,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	5.514,31
Créditos a Curto Prazo	0,00	332.779,05	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	332.779,05	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,03	273,51
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	10.000,22	66.432,37
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.983.035,54	2.826.925,89			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**17.282.041,59**	**18.397.525,71**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**24.451.305,84**	**25.675.158,23**
Ativo Realizável a Longo Prazo	17.259.423,90	18.374.333,64	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.921.257,96	4.360.145,12	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.921.257,96	4.360.145,12	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	24.451.305,84	25.675.158,23
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	13.338.165,94	14.014.188,52			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**24.461.306,09**	**25.747.378,42**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	22.617,69	23.192,07	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	23.192,07	23.192,07	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-574,38	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.266,93	-9.266,93
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-1.171.102,16	-4.166.250,41
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.995.148,25	-9.989.907,07
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-4.166.250,41	5.823.656,66
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			

			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-1.180.369,09**	**-4.175.517,34**
TOTAL	**23.280.937,00**	**21.571.861,08**	**TOTAL**	**23.280.937,00**	**21.571.861,08**
ATIVO FINANCEIRO	15.859,87	14.630,43	PASSIVO FINANCEIRO	11.090,25	78.754,85
ATIVO PERMANENTE	23.265.077,13	21.557.230,65	PASSIVO PERMANENTE	24.451.305,84	25.675.158,23
SALDO PATRIMONIAL				**-1.181.459,09**	**-4.182.052,00**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	15.005,57	14.630,43
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	-10.235,95	-78.754,85
TOTAL	4.769,62	-64.124,42

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:13A02793

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 | PERÍODO: 1a 12 | DATA EMISSÃO: 21/03/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**4.057.042,86**	**1.453.260,55**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.400.342,62**	**1.079.621,81**
Ordinária	**2.194,01**	**56.526,14**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	2.194,01	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	56.526,14	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**4.054.848,85**	**1.396.734,41**	**Vinculada**	**1.400.342,62**	**1.079.621,81**
Previdência Social	4.054.848,85	1.396.734,41	Previdência Social	1.400.342,62	1.079.621,81
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.054.848,85	1.396.734,41	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.400.342,62	1.079.621,81
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**142.908,09**	**87.194,85**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**318.291,82**	**49.023,86**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,03	5.787,82	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.974,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.090,00	6.534,66	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.844,66	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	141.818,06	74.872,37	Valores Restituíveis	198.250,21	49.023,86
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	113.222,95	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**16.855.744,84**	**16.443.935,11**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**19.337.061,35**	**16.855.744,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**14.630,43**	**105.845,45**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**15.859,87**	**14.630,43**
Banco Conta Movimento RPPS	3.402,89	13.515,02	Banco Conta Movimento RPPS	3.447,30	3.402,89
Banco Conta Movimento Demais Contas	11.227,54	92.330,43	Banco Conta Movimento Demais Contas	12.412,57	11.227,54
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**16.841.114,41**	**16.338.089,66**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**19.321.201,48**	**16.841.114,41**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	2.826.925,89	1.978.355,71	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	5.983.035,54	2.826.925,89
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	14.014.188,52	14.359.733,95	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	13.338.165,94	14.014.188,52
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**21.055.695,79**	**17.984.390,51**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**21.055.695,79**	**17.984.390,51**

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:CF5A24F2

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
BALANÇO OÇAMENTARIO

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.080.000,00	3.080.000,00	4.057.042,86	977.042,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.680.000,00	1.680.000,00	1.970.534,86	290.534,86
Contribuições Sociais	1.680.000,00	1.680.000,00	1.970.534,86	290.534,86
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.832.777,92	632.777,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	1.832.777,92	632.777,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	253.730,08	53.730,08
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	2.194,01	2.194,01
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	251.536,07	51.536,07
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.080.000,00	3.080.000,00	4.057.042,86	977.042,86
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.080.000,00	3.080.000,00	4.057.042,86	977.042,86
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.080.000,00	3.080.000,00	4.057.042,86	977.042,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.744.575,00	2.104.575,00	1.400.342,62	1.399.252,62	1.399.252,59	704.232,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.536.075,00	1.896.075,00	1.291.480,17	1.291.480,17	1.291.480,17	604.594,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.500,00	208.500,00	108.862,45	107.772,45	107.772,42	99.637,55
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.749.575,00	2.109.575,00	1.400.342,62	1.399.252,62	1.399.252,59	709.232,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.749.575,00	2.109.575,00	1.400.342,62	1.399.252,62	1.399.252,59	709.232,38
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	2.656.700,24	2.657.790,24	2.657.790,27	-2.656.700,24
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.749.575,00	2.109.575,00	4.057.042,86	4.057.042,86	4.057.042,86	-1.947.467,86
RESERVA DO RPPS	1.330.425,00	970.425,00	0,00	0,00	0,00	970.425,00

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS
Estado de Rondônia
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS ANTERIORES	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.534,66	4.844,66	4.844,66	1.690,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.534,66	4.844,66	4.844,66	1.690,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.534,66	4.844,66	4.844,66	1.690,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.787,82	1.974,00	3.813,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.514,31	1.974,00	3.540,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	273,51	0,00	273,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.787,82	1.974,00	3.813,82	0,00

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:1410F819

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
DVP

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS
Exercício: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.553.278,58**	**1.415.688,20**
CONTRIBUIÇÕES		1.450.404,72	1.353.725,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.450.404,72	1.353.725,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.832.777,92	56.526,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.832.777,92	56.526,14
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		44.049,54	5.436,16
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		44.049,54	5.436,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.226.046,40	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.223.852,39	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.194,01	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.558.130,33**	**11.405.595,27**
PESSOAL E ENCARGOS		83.894,64	66.138,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		71.475,90	64.164,42

ENCARGOS PATRONAIS		12.418,74	1.974,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.207.585,53	921.668,70
APOSENTADORIAS E REFORMAS		687.383,22	675.609,28
PENSÕES		381.241,67	246.059,42
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		138.960,64	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		113.191,49	85.280,03
SERVIÇOS		112.617,11	85.280,03
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		574,38	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		153.458,67	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		153.458,67	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	10.332.508,12
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	10.332.508,12
Resultado Patrimonial Do Período		**2.995.148,25**	**-9.989.907,07**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:DAC72795

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
DFC

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE CASTANHEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.057.042,86	1.453.260,55
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.970.534,86	1.306.734,41
Receita Patrimonial	1.832.777,92	56.526,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	253.730,08	90.000,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.575.726,35	1.041.450,82
Pessoal e demais despesas	1.575.726,35	1.041.450,82
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	2.481.316,51	411.809,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.480.087,07	503.024,75
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	2.480.087,07	503.024,75
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.480.087,07	-503.024,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.229,44	-91.215,02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	14.630,43	105.845,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.859,87	14.630,43

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.406.071,25	1.067.299,33
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	153.458,67	0,00
Disponibilidades Compensatórias	16.196,43	-25.848,51
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.575.726,35	1.041.450,82
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:16F49FFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.062.352,97	21.940.258,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.028.499,06	3.547.345,67
IPTU	566.099,62	231.659,79
ISS	1.935.696,68	390.103,14
ITBI	778.480,10	365.489,63
IRRF	0,00	782.839,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.748.222,66	1.777.253,56
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.538.137,69	838.297,60
Aplicações Financeiras (II)	1.538.137,69	838.297,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	62.787.065,76	17.185.594,18
Cota Parte do FPM	12.657.740,65	3.898.805,67
Cota Parte do ICMS	32.117.813,58	7.440.922,73
Cota Parte do IPVA	979.810,83	384.457,47
Cota Parte do ITR	28.183,12	20.147,24

Transferências da LC 61/1989	0,00	23.483,47
Transferencias do FUNDEB	10.445.243,71	3.425.086,29
Outras Transferências Correntes	6.558.273,87	1.992.691,31
Demais Receitas Correntes	708.650,46	369.020,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	134.426,93
Receitas Correntes Restantes	708.650,46	234.593,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.524.215,28	20.967.533,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.323.594,06	1.834.148,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.323.594,06	1.834.148,00
Convênios	4.023.594,06	784.148,00
Outras Transferências de Capital	300.000,00	1.050.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.323.594,06	1.834.148,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.847.809,34	22.801.681,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.847.809,34	22.801.681,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.701.879,66	28.911.833,08	16.814.852,88	16.418.920,34	438.405,64	182.955,21	179.087,25
Pessoal e Encargos Sociais	42.565.462,01	9.292.330,58	9.291.423,70	9.268.803,29	0,00	13.813,89	13.813,89
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.136.417,65	19.619.502,50	7.523.429,18	7.150.117,05	438.405,64	169.141,32	165.273,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.136.417,65	19.619.502,50	7.523.429,18	7.150.117,05	438.405,64	169.141,32	165.273,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.701.879,66	28.911.833,08	16.814.852,88	16.418.920,34	438.405,64	182.955,21	179.087,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.587.047,56	7.206.426,99	2.103.745,29	1.955.358,88	381.150,81	55.510,32	55.510,32
Investimentos	15.171.454,32	6.790.833,75	1.965.214,21	1.816.827,80	381.150,81	55.510,32	55.510,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	415.593,24	415.593,24	138.531,08	138.531,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.171.454,32	6.790.833,75	1.965.214,21	1.816.827,80	381.150,81	55.510,32	55.510,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.114.650,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	95.987.984,60	35.702.666,83	18.780.067,09	18.235.748,14	819.556,45	238.465,53	234.597,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	95.987.984,60	35.702.666,83	18.780.067,09	18.235.748,14	819.556,45	238.465,53	234.597,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.511.779,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.511.779,53

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.877.455,55
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	838.297,60
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.350.077,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.415.593,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	623.389,86	207.796,62
DEDUÇÕES (XL)	20.886.592,04	26.028.022,70
Disponibilidade de Caixa	20.886.592,04	26.028.022,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.748.321,86	26.088.490,04
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	861.729,82	45.805,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	14.662,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.263.202,18	-25.820.226,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.557.023,90
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2023	

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-815.924,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-391.022,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.350.077,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.511.779,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.813.449,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.813.449,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F54B291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VIII RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.280.276,40	1.770.092,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	566.099,62	231.659,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	778.480,10	365.489,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.935.696,68	390.103,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	782.839,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.229.435,23	14.711.122,79
2.1- Cota-Parte FPM	15.822.175,81	4.873.506,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.645.017,12	4.873.506,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.177.158,69	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.147.266,98	9.301.153,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	29.354,34
2.4- Cota-Parte ITR	35.228,90	25.183,99
2.5- Cota-Parte IPVA	1.224.763,54	481.661,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	262,70
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.509.711,63	16.481.214,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.445.887,05	2.943.043,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.916.972,60	1.178.131,71
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.524.823,53	3.449.376,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.524.823,53	3.449.376,40
6.1.1- Principal	10.445.243,71	3.425.086,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	79.579,82	24.290,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.000.643,34	482.042,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	152.600,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	152.600,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.601.977,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.677.424,52	2.250.091,25	2.250.091,25	2.250.091,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.948.290,52	1.987.267,79	1.987.267,79	1.987.267,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.013.549,52	333.494,33	333.494,33	333.494,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.516.404,85	1.581.093,23	1.581.093,23	1.581.093,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	418.336,15	72.680,23	72.680,23	72.680,23	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	729.134,00	262.823,46	262.823,46	262.823,46	0,00
10.2.1- Educação Infantil	117.734,00	50.380,00	50.380,00	50.380,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	583.200,00	205.883,46	205.883,46	205.883,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	28.200,00	6.560,00	6.560,00	6.560,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.097.736,24	2.097.736,24	2.097.736,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.097.736,24	2.097.736,24	2.097.736,24	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.834.912,78	1.834.912,78	1.834.912,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.414.563,48	1.834.912,78	1.834.912,78	53,20
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	344.937,64	1.351.640,16	1.351.640,16	1.006.702,52	39,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	152.355,01	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	152.355,01	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.300.346,70	5.033.018,25	2.050.226,03	1.854.143,87	0,00
20.1- Educação Infantil	1.482.880,69	600.597,23	511.345,18	511.345,18	0,00
20.2- Ensino Fundamental	9.516.718,45	4.357.976,17	1.464.436,00	1.268.353,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	300.747,56	74.444,85	74.444,85	74.444,85	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	(c)	JAN A ABR (d)	JAN A ABR (e)	JAN A ABR (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.977.771,22	7.283.109,50	4.300.317,28	4.104.235,12	0,00
21.1- Educação Infantil	3.614.164,21	984.471,56	895.219,51	895.219,51	0,00
21.1.1- Creche	1.352.529,23	319.972,04	284.356,62	284.356,62	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.261.634,98	664.499,52	610.862,89	610.862,89	0,00
21.2- Ensino Fundamental	18.363.607,01	6.298.637,94	3.405.097,77	3.209.015,61	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.050.226,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.943.043,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.006.702,52
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	2.787,89
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.983.779,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.120.303,73	3.983.779,13	24,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	191.161,16	31.539,04	31.539,04	2.787,89	156.834,23
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	180.484,71	20.862,59	20.862,59	2.787,89	156.834,23
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.676,45	10.676,45	10.676,45	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.453.416,52	1.155.786,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	359.135,67	126.918,73
31.1.1- Salário-Educação	185.484,55	77.264,87
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	173.651,12	49.653,86
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.094.280,85	1.028.868,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.157.271,94	4.051.459,65	1.238.890,49	1.236.567,86	0,00
32.1- Educação Infantil	491.618,78	109.963,08	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.674.116,37	3.035.313,54	500.174,71	500.174,71	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	99.219,41	46.800,00	11.276,31	11.276,31	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.892.317,38	859.383,03	727.439,47	725.116,84	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.135.043,16	11.334.569,15	5.539.207,77	5.340.802,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.365.642,85	11.203.047,97	5.573.586,70	5.375.181,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.269.412,89	3.459.476,62	3.459.476,35	3.459.476,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	140.019,41	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.956.210,55	7.743.571,35	2.114.110,35	1.915.705,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	769.400,31	165.900,11	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	769.400,31	165.900,11	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	163.477,97	89.596,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.449.376,40	77.264,87
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.260.767,70	10.088,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.352.086,67	156.773,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,02	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	11,50
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.352.086,69	156.761,92

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:17F73238

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VIII RREO 2 BIMESTRE 2023 CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.280.276,40	1.770.092,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	566.099,62	231.659,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	778.480,10	365.489,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.935.696,68	390.103,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	782.839,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.229.435,23	14.711.122,79
2.1- Cota-Parte FPM	15.822.175,81	4.873.506,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.645.017,12	4.873.506,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.177.158,69	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.147.266,98	9.301.153,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	29.354,34
2.4- Cota-Parte ITR	35.228,90	25.183,99
2.5- Cota-Parte IPVA	1.224.763,54	481.661,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	262,70
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.509.711,63	16.481.214,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.445.887,05	2.943.043,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.916.972,60	1.178.131,71
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.524.823,53	3.449.376,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.524.823,53	3.449.376,40
6.1.1- Principal	10.445.243,71	3.425.086,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	79.579,82	24.290,11
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00

6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.000.643,34	482.042,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	152.600,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	152.600,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.601.977,39

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.677.424,52	2.250.091,25	2.250.091,25	2.250.091,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.948.290,52	1.987.267,79	1.987.267,79	1.987.267,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.013.549,52	333.494,33	333.494,33	333.494,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.516.404,85	1.581.093,23	1.581.093,23	1.581.093,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	418.336,15	72.680,23	72.680,23	72.680,23	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	729.134,00	262.823,46	262.823,46	262.823,46	0,00
10.2.1- Educação Infantil	117.734,00	50.380,00	50.380,00	50.380,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	583.200,00	205.883,46	205.883,46	205.883,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	28.200,00	6.560,00	6.560,00	6.560,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.097.736,24	2.097.736,24	2.097.736,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.097.736,24	2.097.736,24	2.097.736,24	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.834.912,78	1.834.912,78	1.834.912,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.414.563,48	1.834.912,78	1.834.912,78	53,20
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	344.937,64	1.351.640,16	1.351.640,16	1.006.702,52	39,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	152.355,01	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	152.355,01	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.300.346,70	5.033.018,25	2.050.226,03	1.854.143,87	0,00
20.1- Educação Infantil	1.482.880,69	600.597,23	511.345,18	511.345,18	0,00
20.2- Ensino Fundamental	9.516.718,45	4.357.976,17	1.464.436,00	1.268.353,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	300.747,56	74.444,85	74.444,85	74.444,85	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.977.771,22	7.283.109,50	4.300.317,28	4.104.235,12	0,00
21.1- Educação Infantil	3.614.164,21	984.471,56	895.219,51	895.219,51	0,00
21.1.1- Creche	1.352.529,23	319.972,04	284.356,62	284.356,62	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.261.634,98	664.499,52	610.862,89	610.862,89	0,00
21.2- Ensino Fundamental	18.363.607,01	6.298.637,94	3.405.097,77	3.209.015,61	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.050.226,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.943.043,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.006.702,52
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					2.787,89
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.983.779,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.120.303,73	3.983.779,13	24,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	191.161,16	31.539,04	31.539,04	2.787,89	156.834,23
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	180.484,71	20.862,59	20.862,59	2.787,89	156.834,23
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.676,45	10.676,45	10.676,45	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.453.416,52		1.155.786,93	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		359.135,67		126.918,73	
31.1.1- Salário-Educação		185.484,55		77.264,87	
31.1.2- PDDE		0,00		0,00	
31.1.3- PNAE		173.651,12		49.653,86	
31.1.4- PNATE		0,00		0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.094.280,85		1.028.868,20	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.157.271,94	4.051.459,65	1.238.890,49	1.236.567,86	0,00
32.1- Educação Infantil	491.618,78	109.963,08	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.674.116,37	3.035.313,54	500.174,71	500.174,71	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	99.219,41	46.800,00	11.276,31	11.276,31	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.892.317,38	859.383,03	727.439,47	725.116,84	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.135.043,16	11.334.569,15	5.539.207,77	5.340.802,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.365.642,85	11.203.047,97	5.573.586,70	5.375.181,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.269.412,89	3.459.476,62	3.459.476,35	3.459.476,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	140.019,41	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.956.210,55	7.743.571,35	2.114.110,35	1.915.705,79	0,00
33.2- Despesas de Capital	769.400,31	165.900,11	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	769.400,31	165.900,11	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			163.477,97	89.596,77	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.449.376,40	77.264,87	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.260.767,70	10.088,22	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.352.086,67	156.773,42	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,02	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	11,50	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.352.086,69	156.761,92	

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:03289E2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa Programação do Governo Itinerante no paço municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer condições para o trâmite e processamento do regime de Home Office nos setores vinculados ao Gabinete do Prefeito, Convênio, Licitação, Engenharia, Topografia e Esporte deste Município, nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023.

Art. 2º- O desempenho dos servidores do regime de Home Office será o mesmo prestado nas dependências do Poder Executivo.

Art. 3º -Todos os servidores devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual convocação pela chefia imediata, assessores especiais ou pelo Gabinete, conforme o caso, observada a necessidade do serviço.

Art. 4º -Os nomes dos servidores autorizados a realizarem suas atividades em regime de Home Office estão no anexo único desta Portaria.

Art. 5º -Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 19 DE JUNHO DE 2023

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME	FUNÇÃO	SETOR
Gutenberg Azevedo Matias	Assessor Especial de Governo	Gabinete Do Prefeito
Tatiane Beltrame Orlandin	Assessora de gabinete para Projetos, Captação e Monitoramento	Gabinete Do Prefeito
Francisco Rodrigues Viana Filho	Diretor do Departamento de Gestão da Frota Municipal	Gabinete Do Prefeito
Danúbio Coimbra de Carvalho	Dir. Dep. de Gestão do Trânsito Transp. Mob. Seg. e Fiscalização	Gabinete Do Prefeito
Jhonatan Thiago da Cruz Tavares	Chefe da Divisão de Mídias Digitais e Conteúdos Publicitário	Gabinete Do Prefeito
Sabrine Silva Ferreira	Diretora do Dep. de Gestão da Comunicação	Gabinete Do Prefeito
Tatiane Vieira Dourado	Procuradora-Geral	Gabinete Do Prefeito
Regiane Estefanny Castilho	Advogada	Gabinete Do Prefeito
Francesco Della Chiesa	Advogado	Gabinete Do Prefeito
Marcelo Carvalho	Chefe do Núcleo De Orçamento, Legislação e Normas	Gabinete Do Prefeito
Andressa da Cruz Zanol	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico e de Fomento a Pequena Empresa Com. e Ind.	Gabinete Do Prefeito
Leozete Martins Soares	Assessora de Gestão de Contratos e Convênios	Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças
Silvana Costa Gomes	Chefe da Divisão de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios	Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças
Daniela Maria Degani	Diretora do Dep. de Desenv. Urbano Habitação e Urbanismo	Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças

Gessica Karen Mateus	Assessora de Planejamento para Projetos, Captação e Monitoramento	Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças
Eliene Medeiros Felix Cruz	Pregoeira da Coordenação Geral de Licitação	Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças
Laiza Gabrielle Cardoso Santos	Diretora do Departamento de Licitações	Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças
Monica Santos dos Anjos	Chefe da Unidade Geral de Compras	Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças
Almiro Dias da Silva	Assessor Especial de Esporte, Lazer, Turismo E Juventude	Secretaria Municipal De Esporte Lazer e Juventude
Gustavo Mateus Silva dos Santos	Chefe de Divisão de Gestão das Políticas e Programas para a Juventude	Secretaria Municipal De Esporte Lazer e Juventude
Leandro da Mota Sampaio	Chefe de Divisão de Gestão das Políticas e Programa de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal De Esporte Lazer e Juventude
Romulo Cesar de Oliveira	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças
Jose Maria Braz	Coordenador Geral De Regulação Urbana	Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças
Leopoldino Jose dos Santos	Auxiliar De Topografo	Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças
Alvandi Tavares Gomes Filho	Técnico Em Contabilidade	Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças
Robson Pereira da Silva	Ouvidor-Geral	Gabinete Do Prefeito
Leizili Cristiani Ferreira Nicchio	Coordenadora Municipal de Defesa Civil	Gabinete Do Prefeito

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 19 DE JUNHO DE 2023

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 20/06/2023 às 09:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**261398**e o código verificador**84E81475**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6AB726B6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR 2023 GESTÃO 2024/2027 EDITAL Nº001/2023/C.T

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA
PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO - 11/06/2023

Nº	CANDIDATOS	CPF Nº	PONTUAÇÃO
01	ALESSANDRO DA ROSA OLIVEIRA	026.095.469-12	56
02	KEILA BILAC JORDÃO MARQUES	662.559.102-53	56
03	KAITA KARILLA TAVARES MARTINS DE ANDRADE	965.207.602-34	52
04	MAGNA DE OLIVEIRA SILVA	005.888.172-79	48
05	ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	002.208.452-55	46
06	ANDRESSA DE SOUZA BARBOSA ALVES	026.168.752-25	44
07	FABIANO SENA DOS SANTOS	842.968.362-34	44
08	MARLIZA DE SOUZA	657.394.502-68	44
09	SANY DE OLIVEIRA GOES	048.368.301-92	44
10	VANDICLEIA GAMA FREITAS	913.193.582-68	42
11	BRUNA EDUARDA FERREIRA DE LIMA	039.652.802-36	40
12	JAQUELYNE SILVA MUCUTA	705.205.281-40	38
13	AGNA DOS SANTOS MARTINS	001.404.412-98	34
14	ALINE PEREIRA DOS ANJOS	006.009.252-18	34
15	ALUIZIO AMARAL SANTANA	703.833.082-91	34
16	MARCIA CHAVES FERNANDES	788.184.272-53	ELIMINADA
17	JAQUELINE CABRAL DA COSTA	797.857.602-78	28
18	VIVIANE ROBACK DA SILVA	026.835.932-60	18
19	ALICE APARECIDA FERREIRA	031.051.332-40	AUSENTE

CUMPRE-NOS RESSALTAR QUE INDEPENDENTE DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA TODAS AS REDAÇÕES SERÃO CORRIGIDAS PARA ENTÃO DAR PROSSEGUIMENTO NA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

COLORADO DO OESTE, 20 DE JUNHO DE 2023.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA
Presidente da Com.organizadora do Conse. Tutelar

20/06/2023 11:16:06-Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 261878 e o CRC 96B1B9A9.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A887F172

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 044/2023 - RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	234	THAISA CAVALCANTE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.219.712-**	29/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	26	SIM
2	241	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.932.282-**	12/07/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	39	SIM
3	127	ROSILENE PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.015.392-**	23/03/1974	NÃO	0,00	0,00	10,00	10,00	20,00	49	SIM
4	86	EUNICE PALMA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.137.302-**	28/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	42	SIM
5	83	CILSE BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.135.292-**	21/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44	SIM
6	257	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.523.742-**	04/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29	SIM
7	21	EDILAINE PALMA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.472.872-**	13/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS LINHA C- 35

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	88	WELLINGTON BRUNO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.753.152-**	02/05/1994	NÃO	0,00	0,00	20,00	40,00	60,00	29	SIM
2	225	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.654.112-**	26/04/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
3	18	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.809.452-**	24/05/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	SIM
4	237	BLANDINA TAVARES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.174.052-**	20/11/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	100	CLEIDIANE DOS SANTOS DIOGO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.171.282-**	19/08/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	22	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	254	JOSIMAR DE JESUS DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.197.662-**	17/04/1991	NÃO	0,00	0,00	10,00	40,00	50,00	32	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	104	TONIEUZAQUIRINO SANTANA DA SILVA ROSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.261.902-**	18/01/1985	NÃO	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	38	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 03 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	229	CARINA PAULO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.667.342-**	07/12/1989	NÃO	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	33	SIM
2	178	PABLO FELIPE DE SOUZA PRATIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.739.992-**	08/12/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	192	SIDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.708.712-**	18/07/1980	NÃO	0,00	0,00	20,00	40,00	60,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 05 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA	PNE	NÍVEL	EXPERIÊNCIA	CURSOS	CURSOS	M. F.	IDAD.	CLASS.

						NASC.		SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE		20 HORAS	40 HORAS			
1	197	INGRIDE LORENA BANDEIRA LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.072.582-**	26/06/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	77	ISABEL CRISTINA FORMIGA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.034.922-**	26/12/1976	NÃO	10,00	0,00	20,00	40,00	70,00	46	SIM
2	277	VALQUIRIA PERES DAMASCENO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.330.432-**	07/06/1985	NÃO	0,00	0,00	10,00	40,00	50,00	38	SIM
3	175	KAMILA FERREIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.489.452-**	13/02/1996	NÃO	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	27	SIM
4	253	NATALIA APARECIDA ALVES DA RESSURREICAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.192.392-**	05/11/1997	NÃO	0,00	0,00	10,00	40,00	50,00	25	SIM
5	66	IRANI CUNHA LINA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.922.772-**	25/02/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	40	SIM
6	243	ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.073.792-**	24/01/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	27	SIM
7	267	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.045.692-**	05/07/1980	NÃO	0,00	0,00	15,00	20,00	35,00	42	SIM
8	232	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.510.492-**	24/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	24	SIM
9	251	EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.586.762-**	18/05/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20,00	46	SIM
10	195	ELIANA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.458.222-**	13/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	40	SIM
11	176	JULIO CESAR PRIMO CISCESKI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.644.372-**	03/05/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	21	SIM
12	292	REGIANE AMARAL RAYMUNDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.441.262-**	03/07/1995	NÃO	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	27	SIM
13	289	DALVA MARIA MATORIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.705.382-**	07/10/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54	SIM
14	37	VANIA CRISTINA DIAS REIS FEITOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.608.222-**	09/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42	SIM
15	179	EDILEILA DA CRUZ MATIAS ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.289.792-**	05/08/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	SIM
16	294	GILBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.417.782-**	12/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	SIM
17	122	GRACIELLY VIEIRA CINTRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.119.672-**	25/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	SIM
18	201	FABIO JULIO FAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.795.942-**	29/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	SIM
19	45	RICARDO GERMANO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.810.142-**	29/03/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31	SIM
20	255	RENIVALDO SOARES VANDERLEY (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.157.874-**	10/06/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30	SIM
21	187	LUCIENI DA SILVA LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.029.022-**	24/12/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28	SIM
22	55	FRANCIELE LISBOA ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.571.192-**	17/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	SIM
23	17	ENI SANTOS DE ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.267.302-**	21/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - EDUCADOR FÍSICO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	PÓS-GRAD.	EXPER.	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	117	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.826.902-**	24/12/1974	NÃO	30,00	15,00	30,00	75,00	48	SIM
2	159	DIEFERSON SILVA BRAZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.973.052-**	02/05/1989	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	34	SIM
3	157	FABIANO SILVA (LAGOA SECA / PB)	SIM	NÃO	***.872.032-**	27/05/1996	NÃO	15,00	15,00	40,00	70,00	27	SIM
4	273	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	15,00	0,00	40,00	55,00	38	SIM
5	132	HENRIQUE SIDNEY MUZY (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.879.072-**	21/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ODONTÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	PÓS-GRAD.	EXPER.	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	223	LARISSA BRONDANI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.231.812-**	14/03/1995	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	28	SIM
2	115	ROBERTA CORDEIRO CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.616.002-**	01/02/1992	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	31	SIM
3	290	ESTEPHANNY DE LIMA SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.701.333-**	28/01/1994	NÃO	15,00	10,00	40,00	65,00	29	SIM
4	211	CASSIO DURSKI CANAVEZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.654.859-**	07/07/1984	NÃO	30,00	30,00	0,00	60,00	38	SIM
5	16	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.353.302-**	10/09/1997	NÃO	15,00	0,00	40,00	55,00	25	SIM
6	141	ALFEU LUIZ FACCO (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.052.112-**	03/06/1976	NÃO	0,00	10,00	40,00	50,00	47	SIM
7	264	THAINARA IECKER DAMACENA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.007.922-**	01/10/1994	NÃO	0,00	30,00	20,00	50,00	28	SIM
8	36	ANDRESSA VALERIA GOMES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.227.982-**	05/03/1993	NÃO	15,00	30,00	0,00	45,00	30	SIM
9	33	LUISA FAVARATO BERMUDES CARPANEDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.102.157-**	19/11/1994	NÃO	15,00	30,00	0,00	45,00	28	SIM
10	22	JOSE ODIMAR BATISTA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.442.102-**	06/04/1971	NÃO	0,00	30,00	10,00	40,00	52	SIM
11	200	MERCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS (TABIRA / PE)	SIM	NÃO	***.881.414-**	06/11/1989	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	33	SIM
12	20	LUCAS DA SILVA MEDEIROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.592.302-**	08/09/1995	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	27	SIM
13	220	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.060.972-**	12/03/1996	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	27	SIM
14	217	MICAELE GARCIA FERREIRA (LUCAS DO RIO VERDE / MT)	SIM	NÃO	***.874.232-**	23/04/1999	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	24	SIM
15	11	THIEGO ROCHA PINTO (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.948.962-**	26/05/1995	NÃO	0,00	5,00	30,00	35,00	28	SIM
16	174	ANDERSON BRITO OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.430.482-**	10/12/1994	NÃO	15,00	0,00	10,00	25,00	28	SIM

17	136	RENATA CORDEIRO CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.758.302-**	03/04/1988	NÃO	0,00	10,00	10,00	20,00	35	SIM
18	269	ELANNE KAREN DE OLIVEIRA CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.234.542-**	24/03/1994	NÃO	0,00	0,00	20,00	20,00	29	SIM
19	53	JOICY ALVES COSTA (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.298.972-**	26/12/2000	NÃO	0,00	0,00	20,00	20,00	22	SIM
20	272	LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUZA (CAMPOS DE JULIO / MT)	SIM	NÃO	***.538.902-**	01/11/1996	NÃO	0,00	15,00	0,00	15,00	26	SIM
21	8	JAIANA SILVA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.106.352-**	23/05/1989	NÃO	0,00	0,00	10,00	10,00	34	SIM
22	144	MARCOS VINICIUS MONTAGNA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.368.942-**	29/03/2000	NÃO	0,00	0,00	10,00	10,00	23	SIM
23	194	WESLEY PALMIRO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.597.592-**	13/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA OU RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	40	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.585.262-**	27/01/1986	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	37	SIM
2	261	DEBORA DA SILVA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.191.352-**	25/11/1998	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	24	SIM
3	233	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.028.402-**	19/06/1987	NÃO	0,00	20,00	20,00	30,00	70,00	36	SIM
4	250	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.103.049-**	29/03/1967	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	56	SIM
5	275	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.921.712-**	07/03/1976	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	47	SIM
6	64	MARINETE PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.516.852-**	21/03/1979	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	44	SIM
7	248	IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.345.582-**	01/06/1985	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	38	SIM
8	90	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.659.222-**	02/03/1992	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	31	SIM
9	284	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.434.182-**	29/11/1975	NÃO	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	47	SIM
10	31	RIAN BARRETO PRAZER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.995.582-**	25/02/2001	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	22	SIM
11	61	MARIA PAULA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.575.492-**	19/03/1999	NÃO	0,00	20,00	5,00	10,00	35,00	24	SIM
12	156	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.222.982-**	23/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	35	SIM
13	123	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.727.462-**	27/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	26	SIM
14	34	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.649.492-**	13/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	25	SIM
15	249	JADIANE DA SILVA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.738.542-**	05/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	23	SIM
16	93	GILMAR ALVES CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.032.132-**	25/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	22	SIM
17	134	ROSANGELA DRAGO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.997.852-**	25/07/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	41	SIM
18	124	DAIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.369.612-**	25/12/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MASSANGANA - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS MASSAGANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	72	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.752.442-**	07/09/1969	NÃO	0,00	0,00	10,00	30,00	40,00	53	SIM
2	287	ADAIZE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.704.102-**	14/04/1974	NÃO	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00	49	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LINHA C-35 - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS LINHA C-35

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	85	MARCIA BARBOSA DA SILVA (MONTE NEGRO RO / RO)	SIM	NÃO	***.090.638-**	07/11/1979	NÃO	0,00	20,00	20,00	20,00	60,00	43	SIM
2	170	JESSICA PELOGIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.431.162-**	26/03/1993	NÃO	0,00	20,00	5,00	30,00	55,00	30	SIM
3	118	DAIANE CASTORINO DOS DE PAULA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.918.432-**	28/01/1986	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	37	SIM
4	65	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.272.882-**	20/05/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	51	SIM
5	60	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.657.552-**	04/04/1976	NÃO	0,00	0,00	20,00	10,00	30,00	47	SIM
6	154	LUCIANE MOTA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.650.562-**	04/02/1992	SIM	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	31	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6

MONTE NEGRO - RO, 19 de junho de 2023.

_____

Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO

PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:E148BA00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7492-GP/2023

DECRETO Nº 7492-GP/2023.
Em, 22 de maio de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO de Servidores pertencentes ao Quadro de Servidores Temporários (CLT), da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

CONSIDERANDO o término dos Contratos de Trabalho,entre o servidor e o municipio de Nova Mamoré .

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR, os Servidores do Quadro de Cargos Temporários (CLT) por motivo de termino de contrato, conforme abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	TERMINO DO CONTRATO SELETIVO
8318	DAIANE VITOR LANDES SANTOS	Nº001/2021 04/05/2023
8320	IRACEMA REVERS	Nº003/2021 05/05/2023
8323	CARLA APARECIDA FARIA PIMENTA VARGAS	Nº012/2021 07/05/2023
8330	VANIA SANTANA DE SOUZA FLORIANO	Nº015/2021 12/05/2023
8336	KARINE MIRANDA ARAÚJO SOARES	Nº017/2021 12/05/2023
8343	MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	Nº024/2021 26/05/2023
8345	MARCIANA LUIZ GOMES	Nº027/2021 27/05/2023
8347	SANDRO ALVARENGA SOUZA	Nº026/2021 26/05/2023
8393	NEUZILMA SALES FIGUEIRA	Nº040/2022 08/05/2023
8407	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	Nº042/2021 12/05/2023
8410	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	Nº043/2021 25/05/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Alves da Silva
Código Identificador:8412980A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Luiz Enrik Cardoso Tavares Pereira Silva	**Contador**		**957.750.132-04**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Nova União – Porto Velho	**21/06/2023**	**23/06/2023**	**2 INTEGRAL 1 PARCIAL**

TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM (X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 345,90 + 553,44 X 2 = 1.452,78**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO CURSO PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 20/06/2023.	**Luiz Enrik Cardoso Tavares Pereira Silva** **Contador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE	Argentino Serrano Alves Neto **Vereador Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:CCD556C7

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
Raphael Pereira Soteli	**Procurador Jurídico**	**005.884.412-01**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Nova União – Porto Velho	**21/06/2023**	**23/06/2023**	**2 INTEGRAL 1 PARCIAL**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM (X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 345,90 + 553,44 X 2 = 1.452,78**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO CURSO PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 20/06/2023.	Raphael Pereira Soteli **Procurador Jurídico**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE	Argentino Serrano Alves Neto **Vereador Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:716D1387

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
Bruno Araujo Lenk	**Secretário Geral**	**081.446.367-32**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Nova União Porto Velho	**21/06/2023**	**23/06/2023**	**2 INTEGRAL 1 PARCIAL**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM (X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 345,90 + 553,44 X 2 = 1.452,78**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO, PARTICIPANDO DO CURSO PRINCIPAIS ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 20/06/2023.	Bruno Araujo Lenk **Secretário Geral**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE	Argentino Serrano Alves Neto **Vereador Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:E6B887BB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
Argentino Serrano Alves Neto	**Vereador Presidente**	**009.414.132-09**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Nova União Porto Velho	**20/06/2023**	**21/06/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA R$
8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO, EM REUNIÃO COM O DEP. LAERTE GOMES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA, TRATANDO DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVITE EM ANEXO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 19/06/2023.	Argentino Serrano Alves Neto **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE	Marins Murbach de Oliveira **Vereador Vice Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:A4BDCD6C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
Bruno Araujo Lenk	**Secretário Geral**	**081.446.367-32**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Nova União Porto Velho	**20/06/2023**	**21/06/2023**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL E OUTROS ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA R$
8	**R$ 65,41**	**R$ 553,44**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO, ACOMPANHANDO O VEREADOR PRESIDENTE EM REUNIÃO COM O DEP. LAERTE GOMES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA, TRATANDO DE ASSUNTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVITE EM ANEXO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 19/06/2023.	Bruno Araujo Lenk **Secretário Geral**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2023	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO PRESIDENTE	Argentino Serrano Alves Neto **Vereador Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:303857EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

PROCESSO Nº 318/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

CELEBRAÇÃO EM:

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 28.517.413/0001-67

OBJETO: Formação de Registro de Preços, com INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – ÁGUA ENGARRAFADA MINERAL, GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS. Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	360	Und	Aquisição de galões de água mineral engarrafada de 20 litros com PH igual ou superior a 4,95 (sistema de reposição).	Rondo'Água	10,50	3.780,00

TOTAL: R$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata.

EDNALVA ARAUJO DA SILVA
Dep. de Almoxarifado e Compra
Portaria nº. 16/GP/CMOPO/RO
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:B4176019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 450, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) por excesso de arrecadação de transferência especial, Emenda Parlamentar 202226330016, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1022/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:

Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) por excesso de arrecadação de transferência especial, Emenda Parlamentar 202226330016.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.1220002.1077**	**Aquisição Equip. Fisioterápico – EP-202226330016**			
Crédito	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	376	0.1.706.3110	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**200.000,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o recurso de **excesso de arrecadação de transferência especial, Emenda Parlamentar 202226330016, aportado na conta corrente 72007-2.**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D221F2B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 451, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal Finanças, conforme funcional programática a baixo relacionado.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	28.843.0000.2009	Precatórios Judiciais e RPVs			
Crédito	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	373	0.1.500.0000	500,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	500,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente na função programática: a ficha da despesa, destinação de recurso e a categoria econômica, conforme quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** conforme a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			
Func/Prog	28.843.0000.2009	Precatórios Judiciais e RPVs			
Recurso	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	39	0.1.500.0000	500,00
TOTAL DO RECURSO				R$	500,00

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8FA80FD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°451/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°451/SEMAGRIC/2023, 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00023501/2023-91.
RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos na Linha Bacia Leiteira, nos períodos de 08/07/2023 a 22/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício n° 403/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 06/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josenildo Augustinho Faustino	272188	Operador de Máquinas Pesadas/Encarregado	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Luiz Ribeiro Lobo	271792	Operador de Máquinas Pesadas	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Tiago Franklin de Souza Lima	271627	Operador de Máquinas Pesadas	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Orlando Alves dos Santos	211128	Gari	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ademar Alberto da Silva Acioly	328923	Motorista	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ednilson Nogueira Mendes	272055	Motorista	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Fábio Moura Martins	1000912	Operador de Máquinas Pesadas	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Adriano Vrena Rodrigues	271586	Motorista	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE10882E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°452/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°452/SEMAGRIC/2023, 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00023500/2023-46.
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos no Ramal Niterói, nos períodos de 21/06/2023 a 05/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício n° 402/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 06/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josenildo Augustinho Faustino	272188	Operador de Máquinas Pesadas/Encarregado	Ramal Niterói	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	Ramal Niterói	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Luiz Ribeiro Lobo	271792	Operador de Máquinas Pesadas	Ramal Niterói	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Tiago Franklin de Souza Lima	271627	Operador de Máquinas Pesadas	Ramal Niterói	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Ramal Niterói	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Orlando Alves dos Santos	211128	Gari	Ramal Niterói	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ademar Alberto da Silva Acioly	328923	Motorista	Ramal Niterói	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ednilson Nogueira Mendes	272055	Motorista	Ramal Niterói	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:330FC12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°447/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°447/SEMAGRIC/2023, 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00023503/2023-80.
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhonete Hilux Placa: OHL3G53, para as seguintes atividades e outras que surgirão em todo período do processo de diárias:

Serviços de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros na Localidade Joana D'arc, no período de 08/07/2023 a 22/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°405/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 06/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Joana D'arc	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	Joana D'arc	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00
José Maria Junior Tavares de Carvalho	169790	Motorista	Joana D'arc	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	Joana D'arc	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Luciano Pereira Silva	271867	Operador de Máquinas Pesadas	Joana D'arc	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89FDF5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°448/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°448/SEMAGRIC/2023, 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00023502/2023-35.
RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhonete Hilux Placa: OHL3G53, Para as seguintes atividades e outras que surgirão em todo período do processo de diárias: Serviços de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros na Localidade Joana D'arc. nos períodos de 21/06/2023 a 05/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°404/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 06/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Joana D'arc	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	Joana D'arc	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00
José Maria Junior Tavares de Carvalho	169790	Motorista	Joana D'arc	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Edivaldo Alves Pinto	332734	Motorista	Joana D'arc	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Luciano Pereira Silva	271867	Operador de Máquinas Pesadas	Joana D'arc	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18C06B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°458/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°458/SEMAGRIC/2023, 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00013612/2023-99 .
RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°356/SEMAGRIC/2023, 15 DE MAIO DE 2023**.
Onde se lê:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia ½ diárias, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Carro de Apoio Caminhonete S10 placa: NBW5E71, para atender às seguintes demandas: recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Ramal Cujubim, no período de 18/05/2023 a 01/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 338/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 09/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Marcos Augusto Neves da Silva	272097	Motorista	Ramal Cujubim.	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Júlio Ramos de Souza	1001082	Operador de Máquinas Pesadas	Ramal Cujubim.	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Daniel Ferreira dos Santos	1005308	Assessor Técnico Nível II	Ramal Cujubim.	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Leia-se:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 15 (quinze) meia ½ diárias, aos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram por meio do transporte Carro de Apoio Caminhonete S10 placa: NBW5E71, para atender às seguintes demandas: recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Ramal Cujubim, no período de 18/05/2023 a 01/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 338/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 09/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Marcos Augusto Neves da Silva	272097	Motorista	Ramal Cujubim.	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Júlio Ramos de Souza	1001082	Operador de Máquinas Pesadas	Ramal Cujubim.	15 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Daniel Ferreira dos Santos	1005308	Assessor Técnico Nível II	Ramal Cujubim.	15 meia (1⁄2)	R$ 100,00	R$ 1.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretora de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DB28658

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°460/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°460/SEMAGRIC/2023, 20 JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00022748/2023-90.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°436/SEMAGRIC/2023, 06 DE JUNHO DE 2023**.

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte: Caminhonete Nissan Frontier placa QTJ8D25, para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda localidade e mediações do Distrito de União Bandeirante, no período de e 17/06/2023 a 01/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 392/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 04/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Carneiro da Rocha	702200	Motorista/Encarregado	Distrito de União Bandeirante.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Francisco L. Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Deyvanê Alleyne Barroso	271990	Motorista	Distrito de União Bandeirante.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Olgaildes Lameira Xavier	167503	Gari	Distrito de União Bandeirante.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Ares Rodrigues Moura de Matos	169004	Gari	Distrito de União Bandeirante.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00
Erisvaldo Oliveira	172850	Gari	Distrito de União Bandeirante.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte: Caminhonete Nissan Frontier placa QTJ8D25, para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos em toda localidade e mediações do Distrito de União Bandeirante, no período de e 17/06/2023 a 01/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 392/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 04/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Carneiro da Rocha	702200	Motorista/Encarregado	Distrito de União Bandeirante.	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Francisco L. Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante.	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Deyvanê Alleyne Barroso	271990	Motorista	Distrito de União Bandeirante.	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Olgaildes Lameira Xavier	167503	Gari	Distrito de União Bandeirante.	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Ares Rodrigues Moura de Matos	169004	Gari	Distrito de União Bandeirante.	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Erisvaldo Oliveira	172850	Gari	Distrito de União Bandeirante.	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretora de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2EF27DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 298, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"*Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho para compor a gestão 2023/2025".*

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e em reunião realizada de forma online na plataforma Zoom através do Link: https://us02web.zoom.us/j/85155663085?pwd=L2kwcThTWEFyUzFkNGNNakhiRkk5UT09, analisou e deliberou sobre o edital de convocação da Sociedade Civil a concorrer as vagas, considerando o término do mandato da gestão 2021/2023 em 28/06/2023.

CONSIDERANDO, o inciso II do Art. 04 da Lei nº 413, de 30 de março de 2011, que dispõe da composição da Sociedade Civil organizada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS nº 127, de 31 de março de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência social.

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS nº 293, de 25 de maio de 2023, que define os membros para compor a Comissão Eleitoral do Fórum para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2023/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova o Edital de Convocação (anexo I) para composição dos Representantes da Sociedade Civil: entidades, usuários e trabalhadores da Política de Assistência Social, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2023/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

ANEXO I – Da Resolução CMAS nº 298/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADES, USUÁRIOS E TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º A comissão eleitoral constituída através da Resolução CMAS nº 295, de 25 de maio de 2023 composta de 06 (seis) membros, representantes da Sociedade Civil (entidade e usuário) e Poder Público composta pelos Conselheiro abaixo nomeados:
01-Waldemarina Galvão Lopes – Representante Governamental
02-João Paulo Dias de Carvalho – Representante Sociedade Civil
03-Marlene Costa de Sousa – Representa Sociedade Civil
04-Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues – Representante Sociedade Civil
05-Rejany Correa Reateque da Silva – Representante de Usuário
06-Liliana Vilarim Vieira Lira – Secretária Executiva/CMAS

Art. 2º Os critérios para os Representantes da Sociedade Civil compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2023/2025, estão definidos conforme estabelece as resoluções: Resolução CMAS nº 127, de 31 de março de 2015, Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023.

Art. 3º DAS VAGAS E REQUISITOS:

I- As vagas disponíveis para os Representante da Sociedade Civil são 7 (sete) que devem ser instituições legalmente constituída e em pleno gozo de suas atividades e escolhida em assembleia pública convocada especificamente para este fim, Fórum das Entidades inscritas no CMAS e as vagas de usuários e trabalhadores os mesmos deverão ser indicados pelas respectivas entidades que são filiados/vínculados, e serão eleitos para as vagas de titulares e suplentes. As 07 (sete) vagas estão vinculadas aos seguintes segmentos:
§ 1º 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes: representantes de movimentos, entidades e organizações que atuem no âmbito territorial do município de Porto Velho, e que esteja inscrito e com situação regular no CMAS, a pelo menos 2 (dois) anos e que possuem finalidade pública, tenham

transparência em suas ações, não dependam de contraprestação do usuário e que preencham pelo menos um dos seguintes requisitos dos itens "a à g", em atenção ao Art. 4 da Lei Complementar 413/2011 e inciso I e II do art. 13 da Resolução 127/2015.
a) 01 (um) representante de organizações, entidades e/ou instituições que atuam na área de assistência social;
b) 01 (um) representante das associações de moradores de bairros;
c) 01 (um) representante das associações de idosos;
d) 01 (um) representante da pessoa com deficiência;
e) 01 (um) representante da classe dos profissionais da área de assistência social.
f) 01 (um) titular e 01 (suplente: representantes de Usuários dos serviços da assistência social podendo ser:
f.1) Representante dos beneficiários dos programas governamentais socioassistenciais;
f.2) Representante da criança, adolescentes e jovens;
f.3) Representante de grupos sociais (quilombolas, ribeirinhos, rurais, indígena);
f.4) Representante de população em situação de rua.
g) 01 (um) representante de grupos religiosos, com atuação em um dos seguimentos de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos, com inscrição no CMAS.

Art. 4º são critérios para concorrer a vaga descritas na alínea "e" do inciso I do art.3º do presente Edital, conforme art. 2º da Resolução CNAS nº 06/2015:
I- ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na politica de assistente social;
II- defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
III- propor à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da Assistência Social.
IV- ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada ou associação de trabalhadores legalmente constituída.
V-) não ser representação patronal ou empresarial;
VI- Ser organizada em forma de fórum nacional, fóruns regional, estadual e municipal de trabalhadores, devendo comprovar sua constituição por meio de atas, convocatórias e regimentos, de forma a demonstrar a sua atuação regular.

Art. 5º São critérios para a comprovação da legitimidade das entidades, movimentos, organizações e grupo de usuários interessados em concorrer as vagas descritas na alínea "f" do inciso I do art. 3º da presente Edital, conforme § 2º do art. 4º da Resolução CNAS/MDS, nº 99/2023.

Art. 6º Os movimentos ou usuários organizados, caberá comprovação através de registro ou declaração que demonstrem a suas atividades e lista nominal assinada, com número de documento de identidade de pelo menos, 20 (vinte integrantes e da qual conste também a indicação de seu representante).

Art. 7º DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO

Parágrafo único: A plenária será realizada no dia 30 de Junho dE 2023, horário de 08 h às 12 h no Instituto Chance, localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 767 Centro.

Art. 8º DAS INSCRIÇÕES

§ 1º As inscrições realizar-se-ão de 20/06/23 a 23/06/23, das 08 h às 13 h, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no CMAS, (anexo I – Ficha de inscrição do Fórum Eleitoral), com a apresentação das seguintes documentações:
I – Para candidatos Representantes da Sociedade Civil – entidades e organizações da sociedade civil:
a) Declaração do CMAS disponibilizada a partir do mês de maio a 23.06.2023
b) Ficha de inscrição do Fórum Eleitoral, (anexo I).

Paragrafo Único: Após a eleição, a entidade eleita terá o prazo de 24 h para apresentar a carta de indicação de seu representante titular e suplente, (anexo II -ficha de indicação dos conselheiros das entidades).

II – para candidatos representantes dos Trabalhadores do SUAS:
a) cópia simples da carteira profissional ou comprovante que atua na área;
b) carta de indicação do candidato (titular e suplente.
c) Ficha de inscrição do Fórum Eleitoral, (anexo I)

III – Para representante de usuários do SUAS:
a) declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada pelo responsável da representatividade, podendo ser ata de reunião e/ou relação assinada por 20 usuários no mínimo.
b) carta de indicação do candidato (titular e suplente).
c) Ficha de Inscrição do Fórum Eleitora, (anexo I).

§ 2º É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 3º Caberá a cada organização indicar 2 (dois) candidato, 01 (um) titular e o outro suplente.
§ 4º é vedado a participação de conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzida mais de uma vez em mandatos subsequentes, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento, conforme art. 5º e §1ºda Resolução CNAS/MDS nº 100/2023.
I- Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, em um fórum eleitoral complementar, a entidade representada poderá ser candidatar mais de dois mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a evitar vacância e garantir a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 9º DOS RECURSOS

Paragrafo único: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso de indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará pelas seguintes formas: via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na imprensa Oficial do Município de Porto Velho, no mural da Casa dos Conselhos e grupo de whatsapp, formado após a homologação das inscrições.

O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria-Executiva do CMAS no horário das 8 h às 14 h e será deliberado no dia 28/06/2023 (14 h às 17 h), divulgando o resultado às 18 h.
O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito pelas seguintes formas: via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na imprensa Oficial do Município, no mural da Casa dos Conselhos e grupo de whatsapp, formado após a homologação das inscrições.

Art.10 DA ELEIÇÃO

I- Poderão votar e ser votados os inscritos até as 13 h do dia 23/06/2023, pelos respectivos segmentos.
II- Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da procuração, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Plenária de eleição, que poderá ser encaminhada no e-mail do CMAS: cmaspvh@gmail.com ou entregue presencialmente no CMAS até as 13 h.
III- A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pelos Conselheiros do CMAS e Comissão Eleitoral.

Art. 11 A Presidente do CMAS terá como atribuições:

I- Fazer a leitura do edital aprovado pela Plenária do CMAS;
II- Ao final declara os eleitos dos Representantes da Sociedade Civil eleitos pelor segmentos.

Art. 12 -A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

I- organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
II- conferir se o candidato ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;
III- proceder à apuração de votos;
VI- encaminhar a Presidente do CMAS os candidatos eleitos dos três segmentos.

Art. 13 A Plenária presencial terá o seguinte rito:

I- abertura da Plenária às 8h30min;
II- início do processo eleitoral às 8h45min;
III- confirmação da presença dos candidatos habilitados;
IV- leitura do Edital pela Presidente do CMAS;
V- apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 5 (cinco) minutos para se apresentar;
VI- recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada segmento realize sua votação, com a presença de 01 conselheiro do CMAS (preferencialmente governamental) para orientação caso seja necessário;
VII- retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmentos;
VIII- anúncio dos eleitos para os três segmentos.

Paragrafo Único: caso seja aprovada pelo Fórum a votação poderá ser aberta.

Art. 14 Em caso de empate, a entidade com maior tempo de inscrição no conselho, ficará com a vaga. No caso de usuários e trabalhadores o candidato com maior idade ficará com a vaga.

Art. 15 A classificação se dará pelo número de votos, os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, os demais ficarão como suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas.

Art. 16 DO CALENDÁRIO

CALENDÁRIO/CRONOGRAMA		
DATA	**EVENTO**	**RESPONSABILIDADE**
20/06 a 23/06 (das 08 h às 13 h)	Inscrição com formulário próprio disponível no CMAS	Comissão Eleitoral e Secretaria-Executiva CMAS
23/06/2023 (das 14 h às 18 h)	Avaliação das inscrições pela Comissão Eleitoral.	Comissão Eleitoral
26/06/2023	Publicação da homologação das inscrições das entidades, usuários e trabalhadores no mural da Casa dos Conselhos e enviado para as entidades inscritas via whatsapp e abertura de prazo para recurso.	Comissão Eleitoral
28/06/2023 (das 8 h às 14 h)	Encerramento do prazo de recurso.	Comissão Eleitoral
28/06/2023 (das 14 h às 17 h)	Análise e resposta dos recursos.	Comissão Eleitoral
28/06/2023 (das 17 h às 18 h)	Publicação da homologação final das inscrições no mural da Casa dos Conselhos e enviado para as entidades inscritas via whatsapp.	Comissão Eleitoral
30/06/2023 (das 8 h às 12 h)	Realização do Fórum da Sociedade Civil, votação e apuração dos votos.	Comissão Eleitoral
03/07/2023	Publicação da relação dos representantes da Sociedade Civil, no mural da Casa dos Conselhos e enviado para as entidades inscritas via whatsapp.	Comissão Eleitoral
04/07/2023	Entrega dos nomes dos representantes conforme Anexo II pelas entidades	Entidades eleitas
05/07/2023	Envio da Minuta de Decreto para fins de nomeação.	Secretaria do CMAS, Secretaria Municipal de Assistência social e da Familia-SEMASF e Secretaria-Geral de Governo-SGG
10/07/2023	Posse dos Conselheiros eleitos para gestão 2023/2025.	Secretaria-Geral de Governo-SGG

Art. 17 Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, será convidada a entidade que compõem o conselho no mandato atual, para participar de Fórum Complementar, devendo apresentar documentação prevista no Art. 4º do presente edital no prazo estipulado pela comissão e ainda deverá concorrer na mesma data do Fórum eleitoral, com a inscrição constante no anexo III - Ficha de inscrição de Fórum Complementar.

§ 1º No caso específico do paragrafo anterior a entidade deverá substitua o representante que já teve mandato por duas vezes.

Art. 18 A comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

WALDEMARIA GALVÃO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I- Representante da Sociedade Civil

Nome da Entidade:_____
CNPJ: _____ e Endereço: _____
Nome do Representante Legal com cópia do documento de identificação RG/Habilitação: _____
Segmento que representará:
( )Representante de organizações, entidades e/ou instituições que atuam na área de assistência social;
( ) Representante das associações de moradores de bairros;
( ) Representante das associações de idosos;
( ) Representante da pessoa com deficiência;
( ) Representante da classe dos profissionais da área de assistência social.
( ) Representante de grupos religiosos

Declaração do CMAS Apresentou: ( ) Sim ( ) Não

II- Representantes de Usuários dos serviços da assistência social:
Nome da Representatividade: _____
CNPJ _____
Nome do Representante Legal _____
Nome do Usuário a concorrer a vaga com cópia da RG/CNH_____
Segmento que representará:
( ) Representante dos beneficiários dos programas governamentais socioassistenciais;
( ) Representante da criança, adolescentes e jovens;
( ) Representante de grupos sociais (quilombolas, ribeirinhos, rurais, indígena);
( ) Representante de população em situação de rua.

Declaração de comprovação de vínculo Apresentou: ( ) Sim ( ) Não

III- Representação de trabalhadores que atuam na politica de assistente social;
Nome do Órgão de Classe : _____
Nome do Representante Legal: _____
Nome do trabalhador a concorrer a vaga com cópia da RG/CNH: _____
Segmento que representará:
( ) Trabalhadores na Política de Assistência Social;
( ) sindicato, federação, confederação,
( ) Conselho de Classe
( ) Fórum nacional, fóruns regional, estadual e municipal de trabalhadores

Declaração da entidade indicando o representante, assinada pelo responsável.
Apresentou: ( ) Sim ( ) Não

Porto Velho, _____/_____/2023
_____
Nome completo

ANEXO II

FICHA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE

Titular

Nome da Entidade Eleita: _____
CNPJ da Entidade Eleita: _____
Nome Completo:_____
Endereço:_____nº_____
Bairro: _____ CEP: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ CPF: _____._____._____- _____
RG: _____ Data da emissão: _____/_____/_____ Órgão Emissor: _____
Escolaridade:_____
Profissão: _____
Nº de Registro Profissional: _____
Nº Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
E-mail:_____
Telefone de contato: (_____) _____

Suplente

Nome Completo:_____
Endereço:_____nº_____
Bairro: _____ CEP: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ CPF: _____._____._____- _____
RG: _____ Data da emissão: _____/_____/_____ Órgão Emissor: _____
Escolaridade:_____
Profissão: _____
Nº de Registro Profissional: _____
Nº Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
E-mail:_____
Telefone de contato: (_____) _____

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DE FÓRUM COMPLEMENTAR
(por falta de inscrito – Representantes da Sociedade Civil que compõe no mandato atual)

I- Representante da Sociedade Civil :

Nome da Entidade:_____
CNPJ: _____ e Endereço: _____
Nome do Representante Legal com cópia do documento de identificação RG/Habilitação: _____
Segmento que representará:
( )Representante de organizações, entidades e/ou instituições que atuam na área de assistência social;
( ) Representante das associações de moradores de bairros;
( ) Representante das associações de idosos;
( ) Representante da pessoa com deficiência;
( ) Representante da classe dos profissionais da área de assistência social.
( ) Represente de grupos religiosos

Declaração do CMAS Apresentou:( ) Sim ( ) Não

II- Representantes de Usuários dos serviços da assistência social:
Nome da Representatividade: _____
CNPJ _____
Nome do Representante Legal _____
Nome do Usuário a concorrer a vaga com cópia da RG/CNH: _____
Segmento que representará:
( ) Representante dos beneficiários dos programas governamentais socioassistenciais;
( ) Representante da criança, adolescentes e jovens;
( ) Representante de grupos sociais (quilombolas, ribeirinhos, rurais, indígena);
( ) Representante de população em situação de rua.

Declaração de comprovação de vínculo Apresentou: ( ) Sim ( ) Não
III- Representação de trabalhadores que atuam na politica de assistente social;
Nome do Órgão de Classe : _____
Nome do Representante Legal: _____
Nome do trabalhador a concorrer a vaga com cópia da RG/CNH: _____
Segmento que representará:
( ) Trabalhadores na Política de Assistência Social;
( ) sindicato, federação, confederação,
( ) Conselho de Classe
( ) Fórum nacional, fóruns regional, estadual e municipal de trabalhadores

Declaração da entidade indicando o representante, assinada pelo responsável.
Apresentou: ( ) Sim ( ) Não

Porto Velho, _____/_____/2023.

_____
Nome completo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51C15899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução Nº 239 de 20 de junho de 2023

"*Tornar Público o Resultado dos Recursos apresentado na 2° Etapa (Documentação) do 3º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho (CMDCA/Porto Velho), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Complementar Municipal nº 510/2013 e 575/2015, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o resultado referente aos recursos de indeferimento apresentados (anexo B) na 2° etapa, (documentação) do 3° Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto velho, conforme Resolução n°235 de abril 2023 e o Edital 1/2023.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselhos Tutelares

Anexo B

N°	Candidato	Situação da Inscrição
05	Marina Neli Falcão dos Santos	Deferido
09	Marcelo Jordão da Silva	Deferido
13	Missiane Costa de Oliveira	Deferido
17	Sônia Regina Lima Medeiros	Indeferido
38	Grasiele da Silva Macali	Deferido
59	André de Araújo Nunes	Deferido
68	Luziana Oliveira	Deferido
90	Daniel Hugo Silva Oliveira	Deferido
110	Daniel Oliveira de Souza	Deferido
143	Antônio Aquiles Souza Fonseca	Deferido
245	Leide Karine Silva Lima Rocha	Indeferido
261	Luciane Michele Mendes Pimental Batista	Deferido
265	Maiane Ramos Souza Mota Oliveira	Deferido
299	Francisco das Chagas Mendonça Júnior	Deferido
300	Jairo Roberto dos Santos Penha	Deferido
301	Cláudio Jovelino Asevedo dos Santos Júnior	Deferido
304	Caio Amorim da Silva	Deferido
310	Samuel Carvalho de Brito	Deferido

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6699C255

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 050/GAB/SEMOB

Porto Velho, 19 de junho de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.
Considerando o dispositivo no Decreto Municipal n. 17.353 de 09 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o processo administrativo n. 25116/2023-88.

RESOLVE:

Art. 1º – **ARBITRAR** e **CONCEDER**: 1 (uma) diária inteira ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Vista Alegre do Abunã (RO), no período de 14/06/2023 a 15/06/2023, por meio de transporte de carro oficial: Ranger, com objetivo de verificar as necessidades do Distrito, conforme solicitação constante no Ofício Interno n. 025/DA/GAB/SEMOB:

Nome	Cadastro	Cargo/função	Destino	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
Diego Muniz Miranda de Lucena	Matrícula n. 1004474	Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação	Distrito do Vista Alegre do Abunã (RO)	Diárias	01	R$ 400,00	**R$ 400,00**
				Auxílio de deslocamento 50%	-	-	

Art.2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A38DD804

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 052/GAB/SEMOB

Porto Velho, 19 de junho de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.
Considerando o dispositivo no Decreto Municipal nº 17.353 de 09 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o processo administrativo n. 25116/2023-88.

RESOLVE:

Art. 1º. ARBITRAR E CONCEDER: 1 (uma) diária inteira ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito do Vista Alegre do Abunã (RO), no período de 14/06/2023 a 15/06/2023, por meio de transporte de carro oficial: Ranger, com objetivo de dirigir o veículo oficial para Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Diego Andrade Lage, conforme solicitação constante no Ofício Interno n. 025/DA/GAB/SEMOB:

Nome	Cadastro	Cargo/função	Destino	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
Esdras Nunes Silva	Matrícula n. 195050	Assessor Técnico Nível III	Distrito de Vista Alegre do Abunã (RO)	Diárias	01	R$ 200,00	**R$ 200,00**
				Auxílio de deslocamento 50%	-	-	

Art.2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6D817AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 051/GAB/SEMOB

Porto Velho, 19 de junho de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.
Considerando o dispositivo no Decreto Municipal n. 17.353 de 09 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o processo administrativo n. 24053/2023-42.

RESOLVE:

Art. 1º – **ARBITRAR** e **CONCEDER**: 1 (uma) diária inteira ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito do Vista Alegre do Abunã (RO), no período de 14/06/2023 a 15/06/2023, por meio de transporte de carro oficial: Ranger, com objetivo de dirigir o veículo oficial para Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação Diego Muniz Miranda de Lucena, conforme solicitação constante no Ofício Interno n. 025/DA/GAB/SEMOB:

Nome	Cadastro	Cargo/função	Destino	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
Manoel Ferreira Ramalhães Júnior	Matrícula n. 1004489	Assessor Técnico Nível III	Distrito de Vista Alegre do Abunã (RO)	Diárias	01	R$ 200,00	**R$ 200,00**
				Auxílio de deslocamento 50%	-	-	

Art.2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEC6EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.072, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 012/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, de 14 de junhode 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para cobertura de despesas com o Processos Administrativos;

Considerando o Ofício n.° 046/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 10 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.334.403,88 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oitocentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.303.316.2.627	Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica	SEG	3.3.90.30	2.602	3.000.000,00
08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.90.30	2.602	650.000,00
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	4.4.90.52	2.602	684.403,88
SUBTOTAL					**4.334.403,88**
TOTAL					**4.334.403,88**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9435C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.075, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 033/GAB/SMD/2023, de 31 de maiode 2023, pelo qual a Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD, solicita abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, referente ao Convênio n.° 909859/2021, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Porto Velho tendo com objeto a aquisição de 1 (um) trator e implementos agrícolas,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 – Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO -SGG					
02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	4.4.90.52	1.700	180.000,00

SUBTOTAL	**180.000,00**
TOTAL	**180.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9B61718

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.077, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 022/GAB/DA/DIOR/SEMOB, de 07 de junhode 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita suplementação de recursos referente a manutenção dos veículos pertencentes a essa secretaria;

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 13 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	3.3.90.30	2.500	1.000.000,00
SUBTOTAL					**1.000.000,00**
TOTAL					**1.000.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:002B55DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.078, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;
Considerando o Ofício n.º 022/GAB/DA/DIOR/SEMOB, de 07 de junhode 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita movimentação de recursos referente a manutenção dos veículos dessa secretaria;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	3.3.90.30	1.709	1.000.000,00	-
SUBTOTAL					**1.000.000,00**	-
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.04.127.152.2.867	Execução, Monitoramento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM	FIS	3.3.90.35	1.709	-	1.000.000,00
SUBTOTAL					-	**1.000.000,00**
TOTAL					**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11C0F039

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.073, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando os Ofícios n.° 179/DFIN/DA/GAB/FUNCULTURAL, de 08 de maio de 2023 e n.° 266/DFIN/DA/GAB/FUNCULTURAL, de 19 de junho de 2023 autorizados pela Secretaria Geral de Governo - SGG (Ofício n.° 351/2023/ASGOV/SGG, de 04 de maio de 2023), a proceder a suplementação de recursos para cobertura de despesa com o Projeto Circuito Junino 2023;

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG					
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FIS	3.3.90.36	2.500	250.000,00
			3.3.90.39	2.500	788.000,00
SUBTOTAL					**1.038.000,00**
TOTAL					**1.038.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA0ABED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 041/GAB/SEMESC

Portaria nº 41/GAB/SEMESC Porto Velho/RO, 19 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº.**00600-00024766/2023-14-e**

RESOLVE: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 037/GAB/SEMESC/2023, 14 DE JUNHO DE 2023

Onde se lê: ARBITRAR E CONCEDER 04 (quatro) diárias e ½ (meia), nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, para os servidores abaixo relacionados deslocarem-se ao Distrito de Extrema, na data de **20/06/2023 a 24/06/2023**, por meio de transporte terrestre, com oobjetivo de realizarlevantamento topográfico para a elaboração dos projetos de Drenagem e Pavimentação, conforme Ofício Interno nº 199/2023/DEPE/SEMESC.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Sidnei Gonzaga Branco	257891	Topógrafo – Assessor Técnico Nível I	Distrito de Extrema	4 ½	R$ 200,00	R$ 900,00
Everton Canoe Ferreira	1002980	Gerente da Divisão de Projetos de Infraestrutura	Distrito de Extrema	4 ½	R$ 200,00	R$ 900,00

Leia-se:
Art. 1º – TORNAR VÁLIDA: à concessão 3 (três) diária e ½ (meia), nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, para os servidores abaixo relacionados deslocarem-se ao Distrito de Extrema, na data de **26/06/2023 a 29/06/2023**, por meio de transporte terrestre, com oobjetivo de realizarlevantamento topográfico para a elaboração dos projetos de Drenagem e Pavimentação, conforme Ofício Interno nº 199/2023/DEPE/SEMESC.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Sidnei Gonzaga Branco	257891	Topógrafo – Assessor Técnico Nível I	Extrema	3 ½	R$ 200,00	R$ 700,00
Rafael de Sousa Gomes	1002103	Secretário-Executivo do Gabinete	Extrema	3 ½	R$ 200,00	R$ 700,00

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2023.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F8538A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº. 056/SEMUSB/2023

Portaria nº. 056/SEMUSB/2023
Porto Velho, 19 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS *no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o* ***Processo Nº. 00600-00025472/2023-00.***

RESOLVE:

AUTORIZAR, a concessão de 9 ½ (nove e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão ao Distrito de Nova Mutum, a fim de realizar o serviço de acondicionamento de lixo, manutenção das células e equipamentos. O deslocamento será realizado por meio de Veículo Oficial Caminhonete MITSUBISHI L-200, placa NDS0G97. Conforme solicitação no Ofício Interno Nº 295/2023/DSLP/SEMUSB. **No Período de 21/06/2023 à 01/07/2023.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Francisco Rodrigues da Silva	169278	Gari	21/06/2023 à 01/07/2023	9 ½	R$ 150,00	R$ 1.425,00
02	Rone Venâncio da Silva	166521	Gari	21/06/2023 à 01/07/2023	9 ½	R$ 150,00	R$ 1.425,00

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B02B34A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 092/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 092/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 20 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar 1½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a Unidade de Saúde Distrito Extrema, por meio de transporte Terrestre, com objetivo de Realizar inspeção sanitária nos açougues localizados no Distrito de Extrema, no período de **22/06/2023 à 23/06/2023**. Processo Administrativo Nº 00600-**00024768/2023-03-e**.0

Nome Do Servidor	Mat	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitátio	Valor Total
Amanda Lopes Sá	99954	Fiscal Municipal	Extrema	1	R$ 300,00	R$ 450,00
				½	R$ 150,00	
Ludson Richele Pereira Santiago	93162	Fiscal Municipal	Extrema	1	R$ 300,00	R$ 450,00
				½	R$ 150,00	
Raimundo Roberto Nogueira	50295	Motorista	Extrema	1	R$ 150,00	R$ 225,00
				½	R$ 75,00	

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25D2E9A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Conforme EDITAL **001/CMDCA/2023** de 03 de maio de 2023 tornar-se público Homologação das Inscrições do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar do Município de Primavera de Rondônia - RO

Nº	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
01	Taune da Silva	Deferido
02	Erica Leticia Fernandes do Prado Pereira	Deferido
03	Leidimar Rodrigues da Silva	Deferido
04	Daniela da Silva Guedes	Deferido
05	Regiane Batista da Silva	Deferido
06	Leôncio Vilar Nogueira	Deferido
07	Amanda Bezerra Coutinho	Deferido
08	Ellen Bianca Franco	Deferido
09	Mikaella Lopes Cabral da Silva	Deferido
10	Franciele Castro da Silva	Deferido
11	Suziane Ferraz Piovezan	Deferido
12	André Barbosa	Deferido
13	Evelin Goulart de Barros	Deferido
14	Jannine Rodrigues de Oliveira	Deferido
15	Jaqueline Alves Batista Barros	Deferido
16	Eliel Feitosa de Barros	Deferido
17	Ariele Pereira Telarolli	Deferido
18	Rosilene Gomes da Silva Telaroli	Deferido
19	Fernando Gustavo Balieiro Leopoldo	Deferido
20	Izabel Cristina Barreto Ferreira	Deferido
21	Sabrina Valéria Baron Oliveira	Deferido
22	Luciene Pereira Candido	Deferido
23	Marizete Gonçalves da Silva	Deferido
24	Andressa Juliano Rosa Barbosa	Deferido
25	Fabiana Oliveira Martins	Deferido
26	Leidiane da Silva	Deferido
27	Fernanda Vieira	Deferido

Primavera de Rondônia, 20 de Junho de 2023.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:33A1EC48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Proc. Administrativo nº:339/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

OBJETO: O presente tem por objetivo a realização de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 25, § III da Lei 8.666/93, para Contratação de Empresa Especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico através da empresa exclusiva pra a realização do Evento anual 17º Arraia do Povão de acordo com a Lei Municipal nº390/2008 de 20 de Maio de 2008, que será realizado nos dias 30 de Junho, 01 e 02 de julho de 2023 no Espaço Múltiplo Uso do Município de Rio Crespo.

DA EMPRESA: MARCIO JOSE DA SILVA
CNPJ/ Nº: 49.543.245/0001-54.

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	SERV	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL, EXCLUSIVA NA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM 01 (UM) DJ ANIMADOR, composto por um cantor ou uma cantora, 01 baixista, 01 tecladista, 01 baterista, 01 guitarrista ou violonista, incluindo instrumentos e transporte, com duração de no mínimo 4 horas de show e também 01 (um) DJ animador para fazer serviço de locução no evento iniciando os trabalhos a partir das 19h30min, tocar som mecânico antes do show, nos intervalos da banda musical e posterior à banda finalizar o show, com repertório variado, permanecendo até o encerramento do evento. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Antes do evento a empresa contratada deverá apresentar com antecedência, vídeos com apresentação das bandas para	R$15.000,0	R$15.000,0	**MARCIO JOSE DA SILVA CNPJ: 49.543.245/0001-54**

			análise e escolha da comissão organizadora de eventos, com no mínimo 03 opções para escolha. Obs.: o evento acontecerá em 3 dias: sexta-feira, sábado e domingo, o DJ contratado atenderá os 03 dias do evento, inclusive no domingo período diurno, a banda atenderá 2 dias, sexta-feira e sábado.			

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$** 15.000,00 **(Quinze mil reais).**

Da justificativa: Considerando que é um evento tradicional criado pela Lei Municipal nº390/2008 tendo como finalidade realizar as festividades juninas, o mês de junho é referencial para festas típicas e culturais, sendo o 17° (Décimo sétimo) ano de Arraiá do Povão onde reúnem várias pessoas inclusive de outros Municípios, com isso fomenta a economia local, mas para isso é preciso de planejamento e organização, proporcionando entretenimento para os presentes. Considerando, que o pregão 22/2023 realizado no dia 02/06/2023 deu fracassado e o tempo para realização de um novo certame torna inviável, pois dentro da realização devemos prever todos os prazos exigidos pela Lei nº 8666/93 e a lei nº 10520/2002. Visto que o evento já está com data marcada para realização no dia 30/06, 01 e 02 de julho/2023, optou-se por buscar a contratação de uma banda regional e/ou local, com notoriedade na região, para sanar a necessidade do evento.
Tendo em vista a necessidade de se contratar profissionais de renome, optou-se pela realização de Inexigibilidade para contratar a Banda Flash Music, por meio da empresa Marcio & Ana Paula, a qual é representante exclusiva da banda, conforme atestado de apresentação.
Salienta-se ainda que a banda tem renome regional e é de conhecimento da população em geral, tendo realizado shows em toda a região conforme redes sociais da Banda.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005);"

I caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

Rio Crespo/RO, 20 de junho de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. De Licitações E Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:A1FFC610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 535-1/2023
No dia 11 de Abril de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.254.422/0001-56, com sede à AV. GUAPORE n° 4557 CEP 76935-000 – São Francisco do Guaporé-RO neste ato legalmente representado por **ALCINO BILAC MACHADO,** portador do CPF n° **34175970649**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JEZIORNY BORRACHARIA EIRELI	**CNPJ: 14.287.939/0001-93**					
Representante: JEZIORNY BORRACHARIA EIRELI						
Telefone: (69) 3621-2144						
Email: ignaciohp12-borrachariaetransporte@hotmail.com						
Endereço: AV GUAPORE, 2035 - SETOR 05, São Francisco do Guaporé - RO - 76935-000						
Lote: 1	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** Unidade	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 996,00	**Valor Total:** R$298.800,00
Descrição: Serviço de limpeza de fossa.						
Total: R$ 298.800,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/04/2024** , a contar do dia **11/04/2023** .
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

JEZIORNY BORRACHARIA EIRELI
14.287.939/0001-93

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:52391AC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 584/2023/SEMSAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

OBEJETO. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS SELETIVAS E CAMISETAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: JS UNIFORME LTDA; ficou registrado com o valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)
CNPJ: 40.337.813/0001-96
Representante legal: JUCIANE ETEVALDA DIAS
Endereço; /Rua ARACAJU n º 3164, Bairro JORGE TEIXEIRA, JI PARANA/RO
E-MAIL; juciane.dias@hotmail.com
TELEFONE; (69) 99274 9159
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1054172	CAMISETA EM MALHA FRIA UNISSEX - NA COR BRANCA/VERDE, COM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MANGA CURTA, COM S E R I G R A F I A NAS MANGAS (ESQUERDO E DIREITO) FRENTE E COSTAS DA (LOGOMARCA /EDUCAÇÃO AMBIENTAL - DISPONIBILIZADA EM MOMENTO POSTERIOR PARA A CONFECÇÃO) ARTE A DEFINIR. TAMANHOS P AO EXGG. OBS: A NUMERAÇÃO, COR E ARTE SERÃO ENCAMINHADAS NA ENTREGA DO EMPENHO.	UN	100	R$ 30,00	3.000,00	propia
2	1054173	CAMISETA EM MALHA FRIA UNISSEX – NA COR BRANCA/VERDE, COM TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MANGA CURTA, COM S E R I G R A F I A NAS MANGAS (ESQUERDO E DIREITO) FRENTE E COSTAS DA (LOGOMARCA /EDUCAÇÃO AMBIENTAL - DISPONIBILIZADA EM MOMENTO POSTERIOR PARA A CONFECÇÃO) ARTE A DEFINIR. TAMANHOS INFANTO JUVENIS DE 02 A 16 ANOS. OBS: A NUMERAÇÃO, COR E ARTE SERÃO ENCAMINHADAS NA ENTREGA DO EMPENHO.	UN	100	R$ 24,50	2.450,00	propia
					TOTAL:	5.450,00	

Empresa: UAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI ficou registrado com o valor total de R$ 105.014,00 (cento e cinco mil e quatorze reais)
CNPJ: 34.547.148/0001-62
Representante legal: Uender Arpine Nogueira
Endereço; Av. Fortaleza, 4801, sala 104, bairro Centro – Rolim de Moura - RO
E-MAIL; triunfocomerciorm@gmail.com
TELEFONE; (69) 9-8467-1919

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1054171	SACOLA DE RÁFIA BRANCA, LAMINADO 70 CM X 100 CM, EM POLIPROPILENO, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 3 CORES (VERDE, AZUL E PRETO) FRENTE E VERSO, DUAS ALÇAS PARA TRANSPORTE, ABERTURA APENAS NA PARTE SUPERIOR PARA ACONDICIONAR MATERIAIS RECICLÁVEIS, FRENTE: LOGO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ COM A SEGUINTE FRASE “SEJA ADEPTO DOS TRES ‘ERRES’: "RECICLAR, REUTILIZAR E REDUZIR. O PLANETA AGRADECE!" E ABAIXO ESTA ATITUDE ESTARÁ AUXILIANDO A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E NO VERSO: LIXO SECO COM DESENHOS E OS RESPECTIVOS MATERIAIS TAIS COMO: VIDRO, PAPEL, PAPELÃO, PETS, ALUMÍNIO. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%).	UN	11252	R$ 7,00	78.764,00	Propria
4	1054199	SACOLA DE RÁFIA BRANCA, LAMINADO 70 CM X 100 CM, EM POLIPROPILENO, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 3 CORES (VERDE, AZUL E PRETO) FRENTE E VERSO, DUAS ALÇAS PARA TRANSPORTE, ABERTURA APENAS NA PARTE SUPERIOR PARA ACONDICIONAR MATERIAIS RECICLÁVEIS, FRENTE: LOGO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ COM A SEGUINTE FRASE “SEJA ADEPTO DOS TRES ‘ERRES’: "RECICLAR, REUTILIZAR E REDUZIR. O PLANETA AGRADECE!" E ABAIXO ESTA ATITUDE ESTARÁ AUXILIANDO A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E NO VERSO: LIXO SECO COM DESENHOS E OS RESPECTIVOS MATERIAIS TAIS COMO: VIDRO, PAPEL, PAPELÃO, PETS, ALUMÍNIO. (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%).	UN	3750	R$ 7,00	26.250,00	Propria
					TOTAL:	105.014,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de junho de 2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:880492F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 71/2023

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CNPJ N. 84.580.224/0001-00 TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O presidente deste Poder Legislativo Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	71/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	16/06/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ALEM DE MICROFONES, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FUTURA INFORMATICA

CNPJ/CPF: 38.539.455/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CABO DE FORÇA TRIPOLAR ENERGIA FRONTE PADRÃO ATX PC 03 PINOS	1	R$ 15,95	R$ 15,95
2	TECLADO OFFCE COM FIO USB ABNT2 112 TECLAS	4	R$ 44,90	R$ 179,60
3	MOUSE COM FIO USB OFFCE PRETO	5	R$ 15,99	R$ 79,95
4	FONTE ATX COMPATIBILIDADE DEESKTOP E PCS POTENCIA: 200W VOLTAGEM: 110/220 V DIAMETRO DO COOLER: 80MM CONECTOR ATX: 24 PINOS (20+4) CONECTOR 12V EPS: 4 PINOS CONECTOR SATA: 2 CONECTOR MOLEX (DRIVES DO TIPO IDE) : 2	8	R$ 139,90	R$ 1.119,20
5	FONTE CARREGADOR PARA LENOVO IDEAPAD 20V 3.25A- 65W (ORIGINAL) PLUG RETANGULAR.	2	R$ 150,00	R$ 300,00
6	DISCO TIPO SSD ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) -COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTRERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 240GB NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA- ATÉ 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17 G PICO (7/800HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO EST[Á EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10/2000HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB GARANTIA DE 3 MESES	10	R$ 199,00	R$ 1.990,00
7	OFFICE 2019 LICENCIAMENTO: DOWNLOAD/ESD (CHAVE COM 25 DIGITOS) IDIOMA: PORTUGUÊS-BR LICENCIADO PARA: USO DOMÉSTICO OU ESTUDANTE NÇAO É VÁLIDO PATA USO BUSINESS (EMPRESA). NÚMERO DE INSTALAÇÕS: 5 CHAVES DE LIBERAÇÃO PC (WINDOWS). VALIDADE DE USO: PERPÉTUA WORD-EDITOR DE TEXTO: SIM EXEL-PLANÍLHA ELETRÔNICA: SIM POWER POINT- APRESENTAÇÕES: SIM	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
8	WINDOWS 1O PRO: SERIAL DE ATIVAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL COM CÓDIGO DE 25 DÍGITOS, COM PERMISSÃO PARA ATIVAR O SISTEMA OPERACIONAL EM 5 (CINCO) DISPOSITIVOS (PC OU NOTBOOK), DA FABRICANTE MICROSOFT	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
9	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP M127 FN, MI25 COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1500 FOLHAS	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00
10	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP 1102W, MI132 MFP COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 FOLHAS	6	R$ 59,90	R$ 359,40
11	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP 1018 1010 1022 COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 FOLHAS	6	R$ 59,90	R$ 359,40
12	FONTE SLIM SATA 300W 4 SATA MASTER DE 550	1	R$ 350,00	R$ 350,00
13	MOUSE PAD ERGONÔMICO COMPRIMENTO 24CM LARGURA DE 19 ALTURA: 1,5 CM DE APOIO ERGONÔMICO EM ESPUMA	5	R$ 39,90	R$ 199,50
14	MICROFONE GOOSENECK TCI MMF 302 AST + BASE + ESPUMA 46 CM TSI MMF 302 MICROFONE PROFISSIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE PHANTOM POWER OU PILHAS DE SISTEMA ME DA VÓS. COM BASE PARA MESA DE SUPORTE FLEXÍVEL COM CÁPSULA DE CONDENSADOR, SAÍDA XLR. CABO COM 6 METROS PLUG XLR PARA P-10. LED DE COR VERMELHA PRÓXIMO A CÁPSULA, QUE ACENDE QUANDO O MICROFONE ACIONADO E CHAMA ATENÇÃO DO OPERADOR PARA O MESMO ACIONAR O CANAL RESPECTIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 9-52V DC PHANTOM POWER OU DUAS PILHAS AA 1.5 V ALTURA DO CONJUNTO (AST + BASE + ESPUMA) 46 CM CÁPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO COMPRIMENTO DA AST DE 41 CM. INPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200? 30% (A1KHZ) NÍVEL DE RUÍDO: 20.0 DB PADRÃO POLAR CARDIÓIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A16KHZ RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: <90DB T.H.D.: > 0.5%@ 1KHZ SENSIBILIDADE: -38DB 3DB (ODB=1V/PA EM 1KHZ) SPL MÁXIMO: 124DB	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 13.950,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Seringueiras,16 de junho de 2023.

_____
Presidente

Publicado por:
Micheli Tesch Gomes
Código Identificador:5EB676A9

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA PROCESSO 71/2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSA DE L ICI TAÇÃO 6 / 2023		**PROTOCOLO:** 71 / 2023
DATA: 16/06/2023		**PROCESSO:** 71
CONTRATANTE		
CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: FUTURA INFORMATICA **CNPJ:** 38.539.455/0001-52 **Insc. Estadual:** 123456 **Endereço:** , **Bairro:** **Cidade:** - **Telefone:**		**CEP:**
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ALEM DE MICROFONES, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
01001010310001200133903000000	500000	MATERIAL DE CONSUMO
01001010310001200144905200000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01001010310001200144905200000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)							
Lote	**Ordem**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	47846	CABO DE FORÇA TRIPOLAR ENERGIA FRONTE PADRÃO ATX PC 03 PINOS	UN	1.00	15,95	15,95
1	2	47847	TECLADO OFFCE COM FIO USB ABNT2 112 TECLAS	UN	4.00	44,90	179,60
1	3	47848	MOUSE COM FIO USB OFFCE PRETO	UN	5.00	15,99	79,95
1	4	47849	FONTE ATX COMPATIBILIDADE DEESKTOP E PCS POTENCIA: 200W VOLTAGEM: 110/220 V DIAMETRO DO COOLER: 80MM CONECTOR ATX: 24 PINOS (20+4) CONECTOR 12V EPS: 4 PINOS CONECTOR SATA: 2 CONECTOR MOLEX (DRIVES DO TIPO IDE) : 2	UN	8.00	139,90	1.119,20
1	5	47850	FONTE CARREGADOR PARA LENOVO IDEAPAD 20V 3.25A-65W (ORIGINAL) PLUG RETANGULAR.	UN	2.00	150,00	300,00
1	6	47851	DISCO TIPO SSD ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5 POL -INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) -COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTRERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 240GB NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA- ATÉ 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17 G PICO (7/800HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO EST[Á EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10/2000HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB GARANTIA DE 3 MESES	UN	10.00	199,00	1.990,00
1	7	47852	OFFICE 2019 LICENCIAMENTO: DOWNLOAD/ESD (CHAVE COM 25 DIGITOS) IDIOMA: PORTUGUÊS-BR LICENCIADO PARA: USO DOMÉSTICO OU ESTUDANTE NÇAO É VÁLIDO PATA USO BUSINESS (EMPRESA). NÚMERO DE INSTALAÇÕS: 5 CHAVES DE LIBERAÇÃO PC (WINDOWS). VALIDADE DE USO: PERPÉTUA WORD-EDITOR DE TEXTO: SIM EXEL-PLANÍLHA ELETRÔNICA: SIM POWER POINT-APRESENTAÇÕES: SIM	UN	10.00	300,00	3.000,00
1	8	47853	WINDOWS 1O PRO: SERIAL DE ATIVAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL COM CÓDIGO DE 25 DÍGITOS, COM PERMISSÃO PARAATIVAR O SISTEMA OPERACIONAL EM 5 (CINCO) DISPOSITIVOS (PC OU NOTBOOK), DA FABRICANTE MICROSOFT	UN	4.00	300,00	1.200,00
1	9	47854	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP M127 FN, MI25 COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1500 FOLHAS	UN	30.00	59,90	1.797,00
1	10	47855	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP 1102W, MI132 MFP COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 FOLHAS	UN	6.00	59,90	359,40
1	11	47856	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP 1018 1010 1022 COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 FOLHAS	UN	6.00	59,90	359,40
1	12	47857	FONTE SLIM SATA 300W 4 SATA MASTER DE 550	UN	1.00	350,00	350,00
1	13	47858	MOUSE PAD ERGONÔMICO COMPRIMENTO 24CM LARGURA DE 19 ALTURA: 1,5 CM DE APOIO ERGONÔMICO EM ESPUMA	UN	5.00	39,90	199,50
1	14	47860	MICROFONE GOOSENECK TCI MMF 302 AST + BASE + ESPUMA 46 CM TSI MMF 302 MICROFONE PROFISSIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE PHANTOM POWER OU PILHAS DE SISTEMA ME DA VÓS. COM BASE PARA MESA DE SUPORTE FLEXÍVEL COM CÁPSULA DE CONDENSADOR, SAÍDA XLR. CABO COM 6 METROS PLUG XLR PARA P-10. LED DE COR VERMELHA PRÓXIMO A CÁPSULA, QUE ACENDE QUANDO O MICROFONE ACIONADO E CHAMA ATENÇÃO DO OPERADOR PARA O MESMO ACIONAR O CANAL RESPECTIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 9-52V DC PHANTOM POWER OU DUAS PILHAS AA 1.5 V ALTURA DO CONJUNTO (AST + BASE + ESPUMA) 46 CM CÁPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO COMPRIMENTO DA AST DE 41 CM. INPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200? 30% (A1KHZ) NÍVEL DE RUÍDO: 20.0 DB PADRÃO POLAR CARDIÓIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A16KHZ RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: <90DB T.H.D.: > 0.5%@ 1KHZ SENSIBILIDADE: -38DB 3DB (ODB=1V/PA EM 1KHZ) SPL MÁXIMO: 124DB	UN	2.00	1.500,00	3.000,00
Total: 13,950.00							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

KAMILLA G. CAMPOS
Presidente CPL/CMS

Publicado por:
Micheli Tesch Gomes
Código Identificador:4312B16A

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA PROCESSO 71/2023

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
Exercício: 2023		
TERMO DE DISPENSA DE LICI TAÇÃO 6 / 2023		
DATA: 16/06/2023	**PROTOCOLO:** 71 / 2023	**PROCESSO:** 71
CONTRATANTE		
CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: FUTURA INFORMATICA		
CNPJ: 38.539.455/0001-52 **Insc. Estadual:** 123456		
Endereço: ,		
Bairro: Cidade: -		**CEP:**
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ALEM DE MICROFONES, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.		
DESPESA		

Programática	**Fonte**	**Descrição**
01001010310001200133903000000	500000	MATERIAL DE CONSUMO
01001010310001200144905200000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01001010310001200144905200000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lote	**Ordem**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V.**	**V. Total**

						Unitário	
1	1	47846	CABO DE FORÇATRIPOLAR ENERGIA FRONTE PADRÃO ATX PC 03 PINOS	UN	1.00	15,95	15,95
1	2	47847	TECLADO OFFCE COM FIO USB ABNT2 112 TECLAS	UN	4.00	44,90	179,60
1	3	47848	MOUSE COM FIO USB OFFCE PRETO	UN	5.00	15,99	79,95
1	4	47849	FONTE ATX COMPATIBILIDADE DEESKTOP E PCS POTENCIA: 200W VOLTAGEM: 110/220 V DIAMETRO DO COOLER: 80MM CONECTOR ATX: 24 PINOS (20+4) CONECTOR 12V EPS: 4 PINOS CONECTOR SATA: 2 CONECTOR MOLEX (DRIVES DO TIPO IDE) :2	UN	8.00	139,90	1.119,20
1	5	47850	FONTE CARREGADOR PARA LENOVO IDEAPAD 20V 3.25A-65W (ORIGINAL) PLUG RETANGULAR.	UN	2.00	150,00	300,00
1	6	47851	DISCO TIPO SSD ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 2,5 POL -INTERFACE: SATAREV. 3.0 (6GB/S) -COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTRERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 240GB NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA- ATÉ 500 MB/S PARA LEITURA E 320 MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 40 °C A85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17 G PICO (7/800HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO EST[Á EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10/2000HZ) EXPECTATIVA DE VIDAÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB GARANTIA DE 3 MESES	UN	10.00	199,00	1.990,00
1	7	47852	OFFICE 2019 LICENCIAMENTO: DOWNLOAD/ESD (CHAVE COM 25 DIGITOS) IDIOMA: PORTUGUÊS-BR LICENCIADO PARA: USO DOMÉSTICO OU ESTUDANTE NÇAO É VÁLIDO PATA USO BUSINESS (EMPRESA). NÚMERO DE INSTALAÇÕS: 5 CHAVES DE LIBERAÇÃO PC (WINDOWS). VALIDADE DE USO: PERPÉTUA WORD-EDITOR DE TEXTO: SIM EXEL-PLANÍLHAELETRÔNICA: SIM POWER POINT- APRESENTAÇÕES: SIM	UN	10.00	300,00	3.000,00
1	8	47853	WINDOWS 1O PRO: SERIAL DE ATIVAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL COM CÓDIGO DE 25 DÍGITOS, COM PERMISSÃO PARAATIVAR O SISTEMA OPERACIONAL EM 5 (CINCO) DISPOSITIVOS (PC OU NOTBOOK), DA FABRICANTE MICROSOFT	UN	4.00	300,00	1.200,00
1	9	47854	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP M127 FN, MI25 COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1500 FOLHAS	UN	30.00	59,90	1.797,00
1	10	47855	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP 1102W, MI132 MFP COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 FOLHAS	UN	6.00	59,90	359,40
1	11	47856	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP 1018 1010 1022 COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 FOLHAS	UN	6.00	59,90	359,40
1	12	47857	FONTE SLIM SATA300W 4 SATA MASTER DE 550	UN	1.00	350,00	350,00
1	13	47858	MOUSE PAD ERGONÔMICO COMPRIMENTO 24CM LARGURA DE 19 ALTURA: 1,5 CM DE APOIO ERGONÔMICO EM ESPUMA	UN	5.00	39,90	199,50
1	14	47860	MICROFONE GOOSENECK TCI MMF 302 AST + BASE + ESPUMA 46 CM TSI MMF 302 MICROFONE PROFISSIONAL DE ALTA SENSIBILIDADE PHANTOM POWER OU PILHAS DE SISTEMA ME DA VÓS. COM BASE PARA MESA DE SUPORTE FLEXÍVEL COM CÁPSULA DE CONDENSADOR, SAÍDA XLR. CABO COM 6 METROS PLUG XLR PARA P-10. LED DE COR VERMELHA PRÓXIMO A CÁPSULA, QUE ACENDE QUANDO O MICROFONE ACIONADO E CHAMA ATENÇÃO DO OPERADOR PARA O MESMO ACIONAR O CANAL RESPECTIVO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 9-52V DC PHANTOM POWER OU DUAS PILHAS AA 1.5 V ALTURA DO CONJUNTO (AST + BASE + ESPUMA) 46 CM CÁPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO COMPRIMENTO DA AST DE 41 CM. INPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200? 30% (A1KHZ) NÍVEL DE RUÍDO: 20.0 DB PADRÃO POLAR CARDIÓIDE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A16KHZ RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: <90DB T.H.D.: > 0.5%@ 1KHZ SENSIBILIDADE: -38DB 3DB (ODB=1V/PA EM 1KHZ) SPL MÁXIMO: 124DB	UN	2.00	1.500,00	3.000,00
Total:							**13,950.00**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
KAMILLA G. CAMPOS							
Presidente CPL/CMS							

Publicado por:
Micheli Tesch Gomes
Código Identificador:631F486C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITALNº. 39/SEMAD, 19 DE JUNHO DE 2023

EDITALNº. 39/SEMAD, 19 DE JUNHO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público realizado pelo Município de Seringueiras por meio da Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, em 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 na Edição nº 2643 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e homogação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no Jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final e de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Municipal **CONVOCA** os candidatos relacionados neste Edital para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados através do Decreto nº 112 de 19 de junho de 2023.

1- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
1. 1 – O candidato(a) convocado(a) deverá realizar os exames médicos e Laboratoriais, relacionados no anexo II deste edital.
1. 2- Após a realização dos exames mencionados no anexo II, o candidato deverá procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do Município, para o agendamento de entrega de resultados dos exames e perícia médica.
1. 3 – As avaliações médicas deverão ser apresentadas na forma de Laudo.
1. 4 – os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da emissão, sendo que mamografia por dois anos, e Colpocitologia oncótica e parasitária por um ano, ultrassonografia a critério médico.
1. 5 – os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na área do SUS, bem como na rede particular.
1. 6 – Os Laudos médicos emitidos fora do estado deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor.
7 – Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, perante o médico designado pelo Município. Sendo considerado apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
– O médico designado pelo Município no ato da apresentação dos laudos e exames médicos se julgar necessário, poderá solicitar outros exames, que porventura não constem no presente Edital.
– Após a avaliação médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, os Candidatos deverão organizar os documentos mencionados no Decreto nº 119, de 07 de julho de 2021, (nomeação) em ordem cronológica e apresentá-lo na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Rondon nº 984, Centro, para fins de efetivação de posse.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1- AMPLA CONCORRÊNCIA

1- Cargo: F07 – MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
11º	954.301-5	VALDINÉIA OLIVEIRA CAITANO	71,00

2- Cargo: F08 – MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
8º	951.952-1	GILBERTO ROCHA	74,00

3- Cargo: S16 – PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
67º	950.495-8	GESIANE MONTEIRO DE SOUZA	54,00
68º	956.704-6	LUCILENE DE OLIVEIRA	53,00
69º	954.485-2	VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS;	53,00
70º	953.098-3	LORRAINY EVANERY ASEVEDO DINIZ	53,00

4- Cargo: M02 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
9º	957.025-0	INGRID NAYARA LUNA	79,00
10º	950.518-0	SALATIEL PEREIRA	79,00
11º	900.735-0	IVONE CORREIA DOS SANTOS	78,00
	957.377-1	LETÍCIA FERNANDES DA CUNHA JORGE PASSARELO	78,00

5- Cargo: S17 – PSICOLOGO (A)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
10º	957.391-7	CLAUDIA CAMILA SILVEIRA KUMM	59,00

6- Cargo: M09 – FISCAL SANITÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2º	957.563-4	JULIANA GUIMARÃES LIMA	73,00

7- Cargo: M18 – TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
42º	957.035-7	VANESSA GONDERING KEMPIM	53,00

8- Cargo: M12 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7º	956.576-0	SILVIO DE FRANÇA APONTES	60,00
8º	950.290-4	VALDEIR DE AGUIAR	59,00

9- Cargo: F11 - ZELADORA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
19º	956.887-5	DYEILE TAIANE ALMEIDA OLIVEIRA	63,00

10- Cargo: S03 - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
10º	953.337-0	RAÍLA POGIAM ARAUJO	64,00

RELAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
ITEM	EXAME
1	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
16	Videolarincoscopia: somente para os cargos de Professores e Orientadores Educacionais,(com laudo do Médico Otorrinolaringologista)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CA97BDEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/GAB/2023

CNPJ 84 722 933/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 91, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 1184/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 24.171,29 (vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	96	02.04.01	12.367.0010.2085	3.3.90.30.00	0.1.500.1001	
Recurso	97	02.04.01	12.367.0010.2085	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	24.171,29

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEIXEIROPOLIS, 20 de Junho de 2023

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:2411854B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA DO DECRETO 169/2023

ERRATA DO DECRETO N. 169/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

No Decreto n. 169 de 15 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios **(AROM)** de 16 de junho de 2023, Edição 3496, que dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes.
No caput do artigo 1º do Decreto n. 169.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Divino de Souza Ferreira	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Eliana Soares Alves	3581	40h	R$ 6.179,19	07	01/06/2023	R$ 34,32	**R$ 1.081,08**

LEIA – SE:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidor abaixo descrito:

Professor	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Divino de Souza Ferreira	3581	40h	R$ 6.179,19	07	01/06/2023	R$ 34,32	**R$ 1.081,08**

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:7D7C34ED

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 177/2023

DECRETO N. 177/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Professor	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Divino de Souza Ferreira	3581	40h	R$ 6.179,19	07	01/06/2023	R$ 34,32	**R$ 1.081,08**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:98B59A1C

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA DECRETO N. 170/2023

ERRATA DO DECRETO N. 170/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

No Decreto n. 170 de 15 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios **(AROM)** de 16 de junho de 2023, Edição 3496, que dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes.
No caput do artigo 1º do Decreto n. 170.
ONDE SE LÊ:
Art. 1ºArt. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Divino de Souza Ferreira	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Maria Aparecida dos S. Oliveira	3948	40h	R$ 6.179,19	02	01/06/2023	R$ 34,32	**R$ 308,88**

LEIA – SE:
Art. 1ºArt. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Professor	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Maria Aparecida dos S. Oliveira	3948	40h	R$ 6.179,19	02	01/06/2023	R$ 34,32	**R$ 308,88**

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:9CB7196E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 178/2023

DECRETO N. 178/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Professor	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Maria Aparecida dos S. Oliveira	3948	40h	R$ 6.179,19	02	01/06/2023	R$ 34,32	**R$ 308,88**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:E1A108DF

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA DECRETO N. 171/2023

ERRATA DO DECRETO N. 171/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

No Decreto n. 171 de 15 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios **(AROM)** de 16 de junho de 2023, Edição 3496, que dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes.
No caput do artigo 1º do Decreto n. 171.
ONDE SE LÊ:
Art. 1ºArt. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Divino de Souza Ferreira	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Andréia da Silva S. dos Santos		25h	R$ 2.762,75	20	01/06/2023	R$ 24,55	**R$ 2.209,50**

LEIA – SE:
Art. 1ºArt. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Professor	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Andréia da Silva S. dos Santos		25h	R$ 2.762,75	20	01/06/2023	R$ 24,55	**R$ 2.209,50**

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:29FF596B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 179/2023

DECRETO N. 179/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de horas aulas excedentes ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes, à servidora abaixo descrito:

Professor	Matrícula	C/H	Salário base/R$	Quant. De aulas excedentes	Data da concessão	Valor Un./R$	Valor Total
Andréia da Silva S. dos Santos		25h	R$ 2.762,75	20	01/06/2023	R$ 24,55	**R$ 2.209,50**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:E80CCB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - MARIZAINE CRISTIAN TOLENTINA DE OLIVEIRA BOLSANELO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIZAINE CRISTIAN TOLENTINA DE OLIVEIRA BOLSANELO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 073.359.437-95	**Identidade** 9276751/SSP-MG	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/06/2023	**Data de Retorno** 15/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIZAINE CRISTIAN TOLENTINA DE OLIVEIRA BOLSANELO (PROFESSOR 40 HORAS), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA NO DIA 15 DE JUNHO 2023 PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			

Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:4E44637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - EDINA BERTUCCI

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) EDINA BERTUCCI			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 349.727.492-53	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		15/06/2023	15/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA EDINA BERTUCCI (PROFESSOR 40 HORAS), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA NO DIA 15 DE JUNHO 2023 PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente:			
CÉLIO DE JESUS LANG			
Prefeito			
Data: / /			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:0A360E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - NILCÉIA VIEIRA KELLER OLIVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) NILCÉIA VIEIRA KELLER OLIVEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 350.515.662-00	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA		15/06/2023	15/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA NILCEIA VIEIRA KELLER OLIVEIRA (PROFESSOR 40 HORAS), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA NO DIA 15 DE JUNHO, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:74986C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - ROSELI DA SILVA GOMES MOTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ROSELI DA SILVA GOMES MOTA			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA - Matr.:	
CPF 648.330.702-00	**Identidade** 820469/	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/06/2023	**Data de Retorno** 15/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA ROSELI DA SILVA GOMES MOTA (PROFESSOR), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 15 DE JUNHO 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:AE96C5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - APARECIDA TEREZINHA DA COSTA MARQUES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) APARECIDA TEREZINHA DA COSTA MARQUES			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 030.268.778-59	**Identidade** 15532270/	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/06/2023	**Data de Retorno** 15/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA APARECIDA TEREZINHA DA COSTA MARQUES (PROFESSOR), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 15 DE JUNHO 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:F425156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA - Matr.:	
CPF 816.846.732-91	**Identidade** 758318/	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/06/2023	**Data de Retorno** 15/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS (PROFESSOR), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 15 DE JUNHO 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:26AB5028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA - RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA - Matr.:	
CPF 774.316.772-00	**Identidade** 936176/	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 15/06/2023	**Data de Retorno** 15/06/2023
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO (PROFESSOR), A MESMA ESTAVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, NO DIA 15 DE JUNHO 2023, PARTICIPANDO DA FORMAÇÃO PRESENCIAL DO PAIC-RO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:3AF4D910

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/CPL/2023

Data da Abertura da ata: 15/06/2023
Data de Julgamento do Pregão: 30/05/2023
Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO (TENDAS E LONAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E SEMPLAD DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.
Processo:078/2023/SRP Data Homologação:06/06/2023
Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

Ao Décimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo setor de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP, com interveniência das Secretarias Municipais**: SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E SEMPLAD**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO
1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO (TENDAS E LONAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E SEMPLAD DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.

FORNECEDORES:

EMPRESA:	BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	05.350.687/0001-09	TEL. FAX:	(71) 3293-2600
ENDEREÇO:	JARDIM LOBATO, 1144 - LOBATO	CIDADE/UF:	Salvador - Bahia
COMPLEMENTO:		CEP:	40483-120
E-MAIL:	brtoldos@hotmail.com		
REPRESENTANTE:	BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
1	15,00	UNID	Tenda piramidal 5x5 especificações: tenda piramidal 5x5 ferragens galvanizadas super resistentes que impede o aparecimento de ferrugem, estrutura tubular galvanizada a frio, unidas por solda MIG, cobertura em lona blackout, tratamento antichamas, anti fungos e anti UV	BRT	R$: 2.790,00	R$: 41.850,00

Total R$: 41.850,00 (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)

EMPRESA:	**TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**		
CNPJ:	**04.987.971/0001-28**	**TEL. FAX:**	**(69) 3441-7646**
ENDEREÇO:	**AVENIDA PORTO VELHO, 2827 - CENTRO**	**CIDADE/UF:**	**Cacoal - Rondônia**
COMPLEMENTO:		**CEP:**	**76963-859**
E-MAIL:	**totalinformaticacac@gmail.com**		
REPRESENTANTE:	**JUCELIA BARBOSA**		

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
2	14,00	UNID	LONA VINILICA lona vinílica 5X5 (25 metros quadrados) , altamente resistente,não propagadora de chamas em película interna de raio ultra violeta na cor branca.Com fechamentos laterais e fundo.	CikalaTD1000BRANCA	R$: 1.000,00	R$: 14.000,00
3	11,00	UNID	Lona blackout p/ cobertura de estrutura metálica. Lona blackout, tratamento antichamas, anti fungos e anti UV 5x5 (25 metros quadrados)	CikalaTD1000	R$ 1.000,00	R$; 11.000,00

Total R$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de**01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá ao setor de Divisão do Registro de Preços nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro de 2022 juntamente com os (as) secretários (as) das Secretarias Municipais:**SEMAPEM, SEMSAU, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E SEMPLAD**em conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com a Prefeita Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. Não Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo; 2. 2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3.As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Chefe da Divisão do Registro de Preços, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2.No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3.A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4.Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa; 8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa.
8.1.A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
8.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A entrega dos produtos e deverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. O licitante adjudicatário se obriga ainda a cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5.A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6.Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7.A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8.O pagamento será realizado preferencialmente mediante transferência bancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO
1. Aquisição de Lona e Tenda,especificadas na**CLÁUSULA PRIMEIRA**desta ATA deverão**ser adquiridos conforme solicitação da Secretaria**após emissão da nota de empenho ou requisições assinadas pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante; de acordo com especificações na Presente Ata e no prazo especificado no Termo de Referência.

Vale do Paraíso RO, 15 de junho de 2023**.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5BFCA33B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.040/2023/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.040/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/CPL/2023

Data da Abertura da ata: 19/06/2023
Data de Julgamento do pregão: 31/05/2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL. COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS.
Processo: 2-351/2023/SEMSAU Data Homologação:**13/06/2023**
Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

Ás 11:21 do dia 19 de junho do ano de dois mil e vinte três**,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato pelo Gerenciamento de Sistema de Registro com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO
1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL. COM FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO.

2. FORNECEDOR:

EMPRESA:	**MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI**		
CNPJ:	**06.233.460/0001-46**	TEL. FAX:	(69) 3441-4721
ENDEREÇO:	AV SETE DE SETEMBRO, 2869 - CENTRO	CIDADE/UF:	CENTRO, Cacoal - Rondônia

COMPLEMENTO:		CEP:	76963-851
E-MAIL:	licitacao@medicalcenter.com.br		
REPRESENTANTE:	Rosangela Ramos Balbin		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total R$
1	1,00	SERV	Manutenção Preventiva em Equipamentos Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial. Obs. Lista de Equipamentos anexo	SERVIÇO	R$ 157.763,44	157.763,44 R$
1	1,00	SERV	Manutenção Corretiva em Equipamentos Médico Hospitalar e Laboratorial, Odontológico com reposição de peças originais e genuínas. Obs. Lista de Equipamentos anexo.	SERVIÇO	R$ 157.759,31	R$ 157.759,31
1	15,00	SERV	Serviços de Instalação e Desinstalação de Equipamentos Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.	SERVIÇO	R$ 1.365,15	20.477,25 R$

R$: 336.000,00
(TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL)

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de**01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá a Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro de 2022 juntamente com os (as) Secretário da Secretaria Municipal de Saúdeem conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio. 2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com a Prefeita Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;
2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Chefe da Divisão do Registro de Preços, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4. Em se comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa; 8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa.

8.1.A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas; d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
8.3 em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os serviços deverão ser executados forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3.Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. O licitante adjudicatário se obriga ainda a cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediante transferência bancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir.

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO
1. Os serviços,especificados na**CLÁUSULA PRIMEIRA**desta ATA deverão**ser executados conforme solicitação da Secretaria**após emissão da nota de empenho ou requisições assinadas pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante; de acordo com especificações na Presente Ata e no prazo especificado no Tremo de Referência.

Vale do Paraíso -RO, 19 de Junho de 2023**.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:67B13531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 038/2023/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 038/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/CPL/2023

Data da Abertura da ata: 19/06/2023
Data de Julgamento do pregão: 30/05/2023
Objeto:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO.**
Processo: 2-334/SRP/2023 Data Homologação: 12/06/2023
Validade da ATA:Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

Às 09:00 do dia 19 de junho do**ano de dois mil e vinte e três,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo setor de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULI DO OBJETO
1.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO.

2.FORNECEDOR:

EMPRESA:	**JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**		
CNPJ:	**23.720.752/0001-22**	**TEL. FAX:**	(54) 3523-2234
ENDEREÇO:	R. Nisio Stroieke, 60 - CENTRO	**CIDADE/UF:**	Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul
COMPLEMENTO:		**CEP:**	99740-000

E-MAIL:	jardimcosmeticos@hotmail.com		
REPRESENTANTE:	RICARDO CESAR STROIEKE		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Total R$
1	27.000,00	UNID	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG Fralda geriátrica adulto Tamanho XG, descartável, características mínimas: unissex, gel super. absorvente, formato anatômico. De primeira qualidade, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento com indicador de umidade, capa de tela polimérica e uma capa de apoio estrutural, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, de acordo com a RDC 142 de 17/03/17 da ANVISA. Atóxica, hipoalérgica. Empacotadas conforme o fornecedor. Medidas aproximadas: cintura acima de 165 cm. Peso acima de 100kg.	SENIOR LIFE PLUS	R$ 1,85	R$ 49.950,00

Total R$: 49.950,00 (Quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de**01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93. A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Chefe da Divisão do Registro de Preços, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro de 2022 juntamente com o (a) secretário (a) da Secretaria Municipal-**SEMSAU,**em conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com o Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo; Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas; As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores; No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço; A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços; Em se comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata; O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades; Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado; Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa; Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.1.A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.2.Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado; d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostila mento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A entrega dositensdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA; Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata; A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato; Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no

art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado; A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato; O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir.

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO
A entrega dos produtos**,**especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverá ser realizada em locais e condições especificados pelo responsável da pasta, em sua sede ou local indicado pela mesma Secretaria solicitante, conforme a demanda através de requisição assinada pelo secretário da pasta ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante, de acordo com especificado no termo dereferência.

Vale do Paraíso- RO, em 19 de Junho de 2023**.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:207F1460

